II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 31 de Agosto de 2010 Número 169

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 13825/2010:

Nomeação de Nuno André Dias Rosa Viana para a categoria de assistente parlamentar do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda 45497

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 27/2010:

Nomeia o presidente do conselho directivo da Entidade Reguladora da Saúde 45497

Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro da Presidência:

Despacho n.º 13826/2010:

Renova a comissão de serviço da Dr.ª Helena Maria Guimarães Sousa Alves como presidente do Instituto Português da Juventude, I. P. 45497

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Declaração n.º 177/2010:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2010 à Associação Desportiva da Estação (Estatuto dos Benefícios Fiscais) 45498

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Declaração (extracto) n.º 178/2010:

Torna público que o SEAL, por despacho de 12 de Agosto de 2010, a pedido da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa de uma parcela. 45498

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 17175/2010:

Procedimento concursal com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira técnica superior da Direcção Regional do Algarve, previsto no mapa de pessoal do IDP, I. P. 45498

Aviso n.º 17176/2010:

Procedimento concursal com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira de técnica superior da Divisão de Desporto Federado do mapa de pessoal do IDP, I. P. 45500

Aviso n.º 17177/2010:

Procedimento concursal para técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. 45502

Despacho (extracto) n.º 13827/2010:

Celebração de três contratos de trabalho por tempo indeterminado com licenciados detentores do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) do Instituto Nacional de Administração, I. P., no ano de 2009-2010 45503

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 13828/2010:

Renovação da comissão de serviço no cargo de presidente dos SSAP do licenciado Humberto Jorge Alves Meirinhos 45503

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13829/2010:

Renovação da comissão de serviço no cargo de subdirector-geral da ADSE do licenciado Manuel Martins das Neves Dias 45504

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 17178/2010:

Abertura de procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, da carreira geral de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . 45505

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13830/2010:

Concessão de medalha de mérito de protecção e socorro, no grau cobre e distintivo laranja, aos profissionais do Instituto de Medicina Legal que integraram a equipa com a missão de desenvolver actividade no âmbito da medicina forense, em Fevereiro de 2010, na Região Autónoma da Madeira 45506

Governo Civil do Porto:

Despacho n.º 13831/2010:

Renovação da comissão de serviço da mestre em Direito Ana Laurinda Sigare Coimbra, no cargo de secretário do Governo Civil do Distrito do Porto, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2010 45506

Governo Civil de Viseu:

Aviso n.º 17179/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum publicado através do aviso n.º 7425/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril de 2010. 45507

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Declaração de rectificação n.º 1772/2010:

Rectifica o despacho n.º 12349/2010 de concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres. 45507

Despacho n.º 13832/2010:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 45507

Despacho n.º 13833/2010:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 45507

Despacho n.º 13834/2010:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 45507

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 13835/2010:

Permuta entre os escrivães-adjuntos Maria José Rosa Filipe e Vítor Manuel Vicente Bento 45508

Despacho (extracto) n.º 13836/2010:

Permuta dos escrivães auxiliares Isabel Maria Mota Ferreira Carneiro e Emanuel José Ramos Lopes 45508

Direcção-Geral de Reinserção Social:

Aviso n.º 17180/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para técnico superior (juristas) — nove postos de trabalho 45508

Aviso n.º 17181/2010:

Listas definitivas de candidatos excluídos e admitidos com a data da realização da prova de conhecimentos, referente ao concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de 30 postos de trabalho na categoria de técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe 45510

Aviso n.º 17182/2010:

Listas definitivas de candidatos excluídos e admitidos com a data da realização da prova de conhecimentos, referente ao concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de 55 postos de trabalho na categoria de técnico superior de reinserção social de 2.ª classe 45514

Declaração de rectificação n.º 1773/2010:

Rectifica o aviso (extracto) n.º 16729/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 23 de Agosto de 2010 45536

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho (extracto) n.º 13837/2010:

Nomeação do licenciado António Manuel de Sá e Gouveia de Sousa para o cargo de coordenador da Delegação Centro do Serviço de Auditoria e Inspecção da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 45536

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 13838/2010:

Prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Apartamento Oásis Plaza, de 4 estrelas, a instalar no concelho da Figueira da Foz 45536

Direcção Regional da Economia do Centro:

Aviso n.º 17183/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para técnico superior, aberto pelo aviso n.º 18937/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2009 45537

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 13839/2010:

Cessação do direito ao abono da remuneração da licenciada Alexandra Maria Silveira Pinto Pereira 45537

Autoridade Florestal Nacional:

Aviso n.º 17184/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoa da AFN, aberto pelo aviso n.º 4167/2010, de 26 de Fevereiro 45537

Despacho n.º 13840/2010:

Criação da Zona de Intervenção Florestal de Boa Memória (ZIF n.º 127, processo n.º 188/08--AFN) 45538

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 13841/2010:

Delegação de competências no director de serviços de Administração de Recursos no período compreendido entre 26 de Agosto e 7 de Setembro de 2010 45538

Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais:

Aviso n.º 17185/2010:

Procedimento concursal comum (externo e interno) para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior para o GPERI, aberto pelo aviso n.º 7262/2010, de 12 de Abril 45538

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.:

Despacho n.º 13842/2010:

Subdelegação de competências nos vogais do conselho directivo da ERSAR, I. P., Dr. Carlos Lopes Pereira e Dr.ª Fernanda Maças 45538

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1520/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director de núcleo do Centro Nacional de Pensões 45539

Deliberação (extracto) n.º 1521/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de chefe de equipa do Departamento de Gestão Financeira 45539

Deliberação (extracto) n.º 1522/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de chefe de sector do Departamento de Gestão Financeira 45540

Deliberação (extracto) n.º 1523/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de chefe de equipa do Centro Distrital de Leiria 45540

Deliberação (extracto) n.º 1524/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director de unidade do Departamento de Identificação, Qualificação e Contribuições. 45540

Deliberação (extracto) n.º 1525/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director de estabelecimento do Centro Distrital de Lisboa 45541

Aviso n.º 17186/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, I. P., referência DRH/TS/121/2010 45541

Aviso n.º 17187/2010:

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal dos serviços centrais do Instituto da Segurança Social, I. P., referência DRH/AT/140/2010 45542

Aviso n.º 17188/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Vila Real — Instituto da Segurança Social, I. P.. 45544

Aviso n.º 17189/2010:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital do Porto — Instituto da Segurança Social, I. P. Lista unitária de ordenação final 45544

Aviso n.º 17190/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital do Porto — Instituto da Segurança Social, I. P. 45544

Aviso n.º 17191/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 15 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital do Porto — Instituto da Segurança Social, I. P.. 45545

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 17192/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de três postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, no âmbito do mapa de pessoal da ARSC, I. P. 45545

Aviso n.º 17193/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de dois postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, no âmbito do mapa de pessoal da ARSC, I. P. 45547

Aviso n.º 17194/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de três postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, no âmbito do mapa de pessoal da ARSC, I. P. 45548

Aviso n.º 17195/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de quatro postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, no âmbito do mapa de pessoal da ARSC, I. P. 45549

Aviso n.º 17196/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, no âmbito do mapa de pessoal da ARSC, I. P. 45551

Aviso n.º 17197/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, no âmbito do mapa de pessoal da ARSC, I. P. 45552

Aviso n.º 17198/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de higiene oral — ACES Baixo Vouga II. 45553

Aviso n.º 17199/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para preenchimento de um posto de trabalho para técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas 45554

Aviso n.º 17200/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos diagnóstico e terapêutica, área de higiene oral 45556

Declaração de rectificação n.º 1774/2010:

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 1492/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 24 de Agosto de 2010 45557

Despacho n.º 13843/2010:

Subdelegação de competências no presidente do conselho clínico do ACES Baixo Mondego I 45557

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Aviso n.º 17201/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de quatro postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. 45558

Aviso n.º 17202/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 78 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.. 45560

Aviso n.º 17203/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho destinados à categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de dietética, no âmbito do mapa de pessoal da ARS Alentejo, I. P 45562

Aviso n.º 17204/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de quatro postos de trabalho destinados à categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de higiene oral, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS do Alentejo, I. P. 45563

Aviso n.º 17205/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. 45564

Aviso n.º 17206/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 11 postos de trabalho de técnico superior no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. 45566

Aviso n.º 17207/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. 45570

Aviso n.º 17208/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, no âmbito regional do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. 45573

Direcção-Geral da Saúde:

Aviso (extracto) n.º 17209/2010:

Cessação de funções por motivo de aposentação em 1 de Março de 2010 45574

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho n.º 13844/2010:

Delegação de competências nos directores das escolas para abertura dos procedimentos concursais com vista ao recrutamento de pessoal não docente 45574

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 17210/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 45574

Aviso n.º 17211/2010:

Aposentação de docentes — 2009-2010 45575

Aviso n.º 17212/2010:

Contratação de trabalhadores em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro 45575

Aviso n.º 17213/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para prestação de serviços/tarefas 45575

Aviso n.º 17214/2010:

Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional 45576

Despacho n.º 13845/2010:

Alteração de posição remuneratória de pessoal não docente 45577

Aviso n.º 17215/2010:

Concurso para oito assistentes operacionais — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial 45578

Aviso n.º 17216/2010:

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional 45579

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 17217/2010:

Publicação das alterações das posições remuneraórias de alguns funcionários não docentes 45580

Despacho n.º 13846/2010:

Homologação dos contratos de trabalho em funções públicas do pessoal docente no ano lectivo de 2009-2010 45580

Declaração de rectificação n.º 1775/2010:

Rectifica o despacho n.º 11678/2010. 45580

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 17218/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como coordenadora técnica, na área de contabilidade, com Ângela Maria de Oliveira Esteves Gama, com efeitos a 1 de Setembro de 2010. 45580

Ministério da Cultura

Direcção-Geral de Arquivos:

Listagem n.º 134/2010:

Lista unitária de ordenação final para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do Arquivo Distrital de Setúbal, aberto pelo aviso n.º 5423/2010. 45581

Listagem n.º 135/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal para a categoria de assistente técnico dos Serviços Centrais da Direcção-Geral de Arquivos, aberto pelo aviso n.º 7665/2010. 45581

PARTE D

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Anúncio n.º 8475/2010:

Processo n.º 1712/10.6BELSB (2.ª unidade orgânica) — citação dos contra-interessados . . . 45582

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes

Anúncio n.º 8476/2010:

Despacho inicial incidente de exoneração do passivo restante — insolvência n.º 619/10.1TBABT 45582

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 8477/2010:

Insolvência n.º 3430/10.6TBBRG. 45582

2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo

Anúncio n.º 8478/2010:

Para no prazo legal se pronunciarem sobre a prestação de contas apresentadas pela administradora de insolvência no processo n.º 534/09.1TBCTX-B 45583

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 8479/2010:

Despacho de encerramento no processo de insolvência n.º 797/10.0TBCBR 45583

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas

Anúncio n.º 8480/2010:

Processo n.º 1200/09.3TBELV 45583

2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão

Anúncio n.º 8481/2010:

Publicação da aprovação do plano de insolvência — processo n.º 588/08.8TBFND. 45583

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 8482/2010:

Despacho de exoneração de passivo restante e nomeação de fiduciário — Processo n.º 176/10.9TBGDM 45584

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 8483/2010:

Despacho de insolvência de pessoa colectiva (apresentada) — processo n.º 1346-07.2TBGMR 45584

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 8484/2010:

Publicidade de deliberação de aprovação do plano de insolvência — processo n.º 339/10.7TBGMR 45584

Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste

Anúncio n.º 8485/2010:

Publicação da decisão de encerramento — processo n.º 31876/09.5T2SNT 45584

Anúncio n.º 8486/2010:

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 14616/10.3T2SNT. 45584

Anúncio n.º 8487/2010:

Publicação da sentença de insolvência proferida no processo n.º 17997/10.5T2SNT 45585

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 8488/2010:

Encerramento da insolvência — processo n.º 943/09.6TYLSB 45586

Anúncio n.º 8489/2010:

Encerramento do processo n.º 265.09.2TYLSB 45586

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada

Anúncio n.º 8490/2010:

Prestação de contas n.º 461/10.0TBLSD-B. 45586

Tribunal da Comarca de Montalegre

Anúncio n.º 8491/2010:

Assembleia de credores — processo n.º 245/09.8TBMTR. 45586

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 8492/2010:

Decisão de encerramento do processo de insolvência n.º 612/10.4TBPFR 45587

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras

Anúncio n.º 8493/2010:

Prestação de contas apensa à insolvência n.º 1689/09.0TBTVD-F. 45587

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo

Anúncio n.º 8494/2010:

Assembleia de credores no processo n.º 905/10.0TBVLG 45587

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extracto) n.º 1526/2010:

Nomeação de juiz-secretário 45587

Deliberação (extracto) n.º 1527/2010:

Publicação do movimento judicial ordinário referente a 2010 45587

Despacho (extracto) n.º 13847/2010:

Permuta de lugares entre os juízes de direito Rui Miguel Fonseca Machado e Iolanda Cristina Martins Ribeiro 45599

Despacho (extracto) n.º 13848/2010:

Permuta de lugares entre as juízas de direito Maria Teresa de Amorim Braz e Ana Maria Gonçalves Afonso dos Reis. 45599

Despacho (extracto) n.º 13849/2010:

Permuta de lugares entre juízes de direito: Eduardo Petersen Silva e Cristina Maria Teixeira Pego Branco 45599

Despacho (extracto) n.º 13850/2010:

Permuta de lugares entre juízes de direito — Dr.ª Andreia Cristina Ribeiro São Pedro e Dr. Noé Luís Ferreira Bettencourt. 45600

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Aviso n.º 17219/2010:

Cessação da relação jurídica de emprego público por aposentação 45600

Universidade dos Açores

Aviso n.º 17220/2010:

Regulamento dos Concursos para Contratação de Docentes Especialmente Contratados em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores 45600

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 533/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental — professor auxiliar com exclusividade — Doutor Adão de Jesus Gonçalves Flores — FE 45602

Declaração de rectificação n.º 1776/2010:

Rectificação da deliberação n.º 1452-C/2007, de 27 de Julho 45602

Declaração de rectificação n.º 1777/2010:

Rectificação da deliberação n.º 1489/2009, de 27 de Maio 45602

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 17221/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o Gabinete de Comunicação e Identidade da Universidade de Coimbra — DRH04-09-174 45602

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 13851/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a Doutora Ernestina Maria Reia Carrilho. 45603

Despacho (extracto) n.º 13852/2010:

Agregação do Prof. Doutor Luís Ricardo Simões da Silva Graça 45604

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 13853/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 45604

Despacho (extracto) n.º 13854/2010:

Anulação do despacho n.º 12905/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2010 45604

Despacho (extracto) n.º 13855/2010:

Anulação do despacho n.º 12904/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2010 45604

Despacho (extracto) n.º 13856/2010:

Anulação do despacho n.º 12903/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2010 45604

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 13857/2010:

Rescisão do contrato de Montezuma Dumangane 45604

Despacho (extracto) n.º 13858/2010:

Licença sem vencimento de Marta Pedro Varanda 45604

Despacho (extracto) n.º 13859/2010:

Rescisão do contrato de Rui Luís Dias Pereira de Sousa 45604

Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa

Aviso n.º 17222/2010:

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal 45605

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 13860/2010:

Comissão de serviço da licenciada Maria do Céu Pires Manso 45608

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 13861/2010:

Nomeação em substituição do secretário da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria 45608

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho n.º 13862/2010:

Publicação da alteração do plano de estudos conducente ao grau de mestre em Manutenção Técnica de Edifícios, ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Abrantes e Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 45609

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Aviso n.º 17223/2010:

Tomada de posse do presidente do IPVC 45610

PARTE G

Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1528/2010:

Concedida a redução de horário a Jorge Augusto Teixeira Ferreira, assistente graduado sénior. 45610

Deliberação (extracto) n.º 1529/2010:

Concede a redução de horário a Joaquim Manuel Pereira Mendes Silva, assistente graduado hospitalar 45611

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1530/2010:

Autoriza a licença sem remuneração por um ano à enfermeira graduada Alice Nassalala Niclau Lauriano. 45611

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 13863/2010:

Acumulação de funções de Maria José Carvalho Gomes no Hospital Infante D. Pedro — Aveiro 45611

Despacho n.º 13864/2010:

Acumulação de funções de Maria José Carvalho Gomes na Unidade Hospitalar de Abrantes do Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE 45611

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Aviso n.º 17224/2010:

Cessação de contratos de trabalho por aposentação 45611

Deliberação (extracto) n.º 1531/2010:

Licença sem remuneração de Miguel Afonso Almeida Pinto Bilhoto 45611

Deliberação (extracto) n.º 1532/2010:

Licença sem remuneração de Luís Miguel Almeida da Silva 45611

Deliberação (extracto) n.º 1533/2010:

Licença sem remuneração — Maria Cristina Estibeiro Santos da Cunha. 45611

Deliberação (extracto) n.º 1534/2010:

Licença sem remuneração — Maria da Luz Ferreira Barroso 45611

Deliberação (extracto) n.º 1535/2010:

Licença sem remuneração — Ana Margarida Queiroz Magalhães Martins 45611

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Despacho n.º 13865/2010:

Regresso da assistente operacional Isabel Maria Almeida Bernardino, após licença sem vencimento 45611

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1536/2010:

Lista de classificação final do internato complementar de pediatria médica — Daniela Bartolomeu Pio 45612

Deliberação (extracto) n.º 1537/2010:

Lista de classificação final do internato complementar de pediatria médica — Margarida Sofia de Jesus Martins. 45612

Deliberação (extracto) n.º 1538/2010:

Lista de classificação final do internato complementar de pediatria — Lígia Raquel Gonçalves Basto 45612

Deliberação (extracto) n.º 1539/2010:

Lista de classificação final do internato complementar de pediatria — Pedro Manuel Castro e Silva 45612

Deliberação (extracto) n.º 1540/2010:

Lista de classificação final do internato complementar de pediatria — Sofia Carvalho Figueiredo 45612

Deliberação (extracto) n.º 1541/2010:

Lista de classificação final de cardiologia — Luís Miguel Castro Magalhães dos Santos. . . 45612

Deliberação (extracto) n.º 1542/2010:

Lista de classificação final do internato complementar de cirurgia geral — João Carlos Mira Godinho Pires Ferreira 45612

Deliberação (extracto) n.º 1543/2010:

Lista de classificação final do internato complementar de cirurgia geral — Vítor Joaquim Costa Francisco 45612

Despacho (extracto) n.º 13866/2010:

Lista de classificação final do internato complementar de anestesiologia — Nuno Filipe Maio Lopes Fernandes 45612

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1544/2010:

Pena de demissão aplicada à assistente operacional Anabela Silva Gonçalves 45612

PARTE H

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Aviso n.º 17225/2010:

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de actividade Divisão Administrativa e de Modernização/Gestão Financeira), do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste 45613

Aviso n.º 17226/2010:

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para o preenchimento de um posto

de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (área de actividade Divisão Administrativa e de Modernização/Apoio Administrativo), do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste 45613

Município de Alcoutim

Aviso (extracto) n.º 17227/2010:

Autoriza a comissão de serviço de André Albino Linhas Roxas no Município de Moura . . . 45613

Aviso (extracto) n.º 17228/2010:

Cessação de funções de adjunto do gabinete de apoio à presidência de Eurico Guerreiro Vicente 45613

Município de Alenquer

Aviso n.º 17229/2010:

Procedimento concursal para dois postos de trabalho: carreira e categoria de técnico superior — área de psicologia clínica e do aconselhamento e área de ciência política 45613

Município de Almada

Aviso (extracto) n.º 17230/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para técnico superior (economia) 45615

Município de Amarante

Aviso n.º 17231/2010:

Convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências do procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado/termo resolutivo certo de um técnico superior, área de higiene e segurança do trabalho 45616

Município do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 17232/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional com vários trabalhadores 45616

Município da Batalha

Aviso n.º 17233/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de CTFP por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional — área de pedreiro 45616

Município de Braga

Aviso n.º 17234/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação, por tempo indeterminado, de um técnico superior da área de biblioteca e documentação 45616

Município de Cascais

Aviso n.º 17235/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de oito trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 45616

Aviso n.º 17236/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de dois trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico 45618

Aviso n.º 17237/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior com licenciatura em Geografia 45620

Município de Castelo de Paiva

Aviso (extracto) n.º 17238/2010:

Nomeação de secretário para o gabinete de apoio pessoal ao presidente da câmara 45621

Município de Celorico da Beira

Declaração de rectificação n.º 1778/2010:

Rectifica o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010 45621

Município de Coimbra

Aviso n.º 17239/2010:

Nomeação, em regime de substituição, para cargos dirigentes 45621

Município do Entroncamento

Aviso n.º 17240/2010:

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de técnico superior na área de arquivo 45621

Aviso n.º 17241/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional na área do turismo 45624

Município de Évora

Aviso n.º 17242/2010:

Lista de candidatos admitidos e excluídos, para a audiência prévia, do concurso para técnico superior — ciências sociais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2010 45626

Município de Fronteira

Aviso n.º 17243/2010:

Procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — técnico superior de biblioteca e documentação 45626

Município do Fundão

Aviso n.º 17244/2010:

Licença sem remuneração, pelo período de um ano, do assistente operacional Francisco António Gonçalves Ramos 45628

Aviso n.º 17245/2010:

Licença sem remuneração, pelo período de dois anos do encarregado operacional, Francisco José Lopes Figueiredo 45628

Município de Lisboa

Aviso n.º 17246/2010:

Licença sem remuneração de Eduardo Maria Machado Abranches de Soveral 45628

Município de Lousada

Aviso (extracto) n.º 17247/2010:

1.ª alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais — quadro n.º 19 — taxas devidas pelo licenciamento de estabelecimentos industriais (instalação, alteração e exploração dos estabelecimentos industriais do tipo 3) 45628

Município de Mafra

Aviso (extracto) n.º 17248/2010:

Homologação pelo presidente da Câmara, engenheiro José Maria Ministro dos Santos, da lista unitária de ordenação final para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — área de educação de infância 45628

Município de Manteigas

Regulamento n.º 712/2010:

Regulamento do Cartão Municipal do Idoso — proposta de alteração 45628

Município de Mira

Aviso n.º 17249/2010:

Concessão de licenças sem remuneração 45629

Município de Ponte de Lima

Aviso n.º 17250/2010:

Cessação de contratos por tempo indeterminado dos trabalhadores Marinha Lima Pereira de Lourdes, António José da Silva Ferreira, Maria Cecília Gonçalves Araújo Fernandes e Maria Filomena Vieira Couto 45629

Aviso n.º 17251/2010:

Homologação de lista de classificação final do procedimento concursal de contrato por tempo determinado de um técnico superior — engenheiro civil e do ambiente 45630

Município de Portel

Aviso n.º 17252/2010:

Publicação, após homologação, da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para contratação de um técnico superior — educação física, a termo resolutivo certo. 45630

Município de Porto de Mós

Aviso n.º 17253/2010:

Lista unitária de constituição de ordenação final 45630

Município de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 17254/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de contratação a termo resolutivo certo para um lugar de técnico superior área engenheiro civil 45630

Aviso n.º 17255/2010:

Procedimentos concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 45630

Aviso n.º 17256/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, área de geografia 45633

Município de Serpa

Declaração de rectificação n.º 1779/2010:

Rectificação ao aviso n.º 11062/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 2 de Junho de 2010 45635

Município de Terras de Bouro

Aviso n.º 17257/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Maria Alice de Sá e Sousa na categoria de assistente técnico 45635

Aviso n.º 17258/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Cristina Maria da Silva e Sousa Barbosa na categoria de técnico superior 45635

Aviso n.º 17259/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com António Américo Afonso Caniço e Ilda Rebelo Vieira na categoria de encarregado operacional 45635

Município de Vila Franca de Xira

Regulamento (extracto) n.º 713/2010:

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — anexo para a freguesia da Póvoa de Santa Iria 45635

Regulamento (extracto) n.º 714/2010:

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — anexo para a freguesia de Vialonga 45637

Regulamento (extracto) n.º 715/2010:

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — anexo para a freguesia de Alverca do Ribatejo. 45637

Regulamento n.º 716/2010:

Alteração ao Regulamento n.º 1/1999 — Regulamento das Bibliotecas Municipais 45638

Município de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 17260/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — referência C, dois postos de trabalho na área funcional de leitura de contadores e canalização 45642

Aviso n.º 17261/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento treze postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — referência F — um posto de trabalho na área funcional de condução de máquinas pesadas e veículos especiais. 45642

Aviso n.º 17262/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento treze postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — referência E — um posto de trabalho na área funcional de operário carpinteiro 45642

Aviso n.º 17263/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento treze postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — referência D) — um posto de trabalho na área funcional de operário electricista . . . 45643

Município de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 17264/2010:

Aviso da correcção material ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo. 45643

Aviso n.º 17265/2010:

Correcção material ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Norte/Poente de VRSA . . . 45649

Freguesia de Melides

Aviso n.º 17266/2010:

Publicação da lista unitária de ordenação final 45654

Freguesia de Óbidos (Santa Maria)

Aviso n.º 17267/2010:

Autoriza licença sem remuneração a Norberto da Silva Sobral 45654

Freguesia de Sanhoane

Edital n.º 885/2010:

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo 45654

Freguesia de São Pedro da Gafanhoeira

Aviso n.º 17268/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional. 45655

A. S. — Empresa das Águas de Santarém — E. M., S. A.

Aviso (extracto) n.º 17269/2010:

Processo disciplinar — notificação de acusação. 45656

PARTE I

ASOCA (Associação de Solidariedade e de Socorros de Campelos)

Anúncio (extracto) n.º 8495/2010:

Alteração do artigo 17.º dos Estatutos da Associação ASOCA (Associação de Solidariedade e de Socorros de Campelos) 45657

PARTE J1

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 1780/2010:

Rectifica o aviso n.º 16922/2010 — abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director do Departamento de Gestão Financeira 45657

Declaração de rectificação n.º 1781/2010:

Rectifica o aviso n.º 16923/2010 — abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director do Departamento de Contratualização 45657

Declaração de rectificação n.º 1782/2010:

Rectifica o aviso n.º 16924/2010 — procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de director do Departamento de Saúde Pública e Planeamento 45657

PARTE J2

Município do Fundão

Aviso n.º 17270/2010:

Alterações excepcionais de posições remuneratórias 45658

PARTE J3

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Aviso n.º 17271/2010:

Acordo sobre a definição de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar em caso de greve do pessoal integrado na carreira médica 45658

Declaração de rectificação n.º 1783/2010:

Rectifica a declaração de rectificação n.º 1608/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2010 45659

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 13825/2010

Por despacho de 30 de Julho de 2010 do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

Nuno André Dias Rosa Viana — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para a categoria de assistente parlamentar do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2010.

24 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

203628893

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 27/2010

A Entidade Reguladora da Saúde (ERS) é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio. Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2009, de 27 de Maio, o conselho directivo é o órgão colegial responsável pela definição da actuação da ERS, bem como pela direcção dos respectivos serviços, sendo os seus membros nomeados por resolução do conselho de ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Cessando o mandato do presidente do conselho directivo da ERS, nomeado pela resolução n.º 65/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Outubro de 2005, importa proceder à sua nomeação.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2009, de 27 de Maio, e nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta da Ministra da Saúde, para o cargo de presidente do conselho directivo da Entidade Reguladora da Saúde, o Prof. Doutor Jorge Manuel Trigo de Almeida Simões.

2 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos a partir de 30 de Setembro de 2010.

19 de Agosto de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

20852010

Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro da Presidência

Despacho n.º 13826/2010

Considerando que as funções de presidente do Instituto Português da Juventude, I. P., têm vindo a ser desempenhadas, desde 2007, pela Dr.ª Helena Maria Guimarães Sousa Alves, ao abrigo do despacho n.º 14 671/2007, de 14 de Junho;

Considerando que os fundamentos que presidiram à respectiva nomeação se mantêm, relativamente ao reconhecido perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do cargo, demonstrados pela nota curricular académica e profissional que é publicada em anexo e que faz parte integrante do presente despacho;

Considerando os resultados obtidos, constantes do relatório sobre os três anos de exercício de funções enquanto presidente do Instituto Português da Juventude, I. P.:

1 — Determino, ao abrigo das disposições conjugadas do disposto nos n.os 1, 4 e 5 do artigo 19.º, do artigo 22.º e do artigo 24.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Junho, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 168/2007, de 3 de Maio, a renovação da comissão de serviço da Dr.ª Helena Maria Guimarães Sousa Alves como presidente do Instituto Português da Juventude, I. P.

2 — A nomeada é autorizada a optar pelo vencimento que aufere no lugar de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Junho, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2010.

24 de Agosto de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Helena Maria Guimarães Sousa Alves.

Data de nascimento — 17 de Janeiro de 1957.

Habilitações académicas — licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia do Porto, em 1980.

Formação complementar:

Curso para dirigentes da Administração Pública, administrado pelo INA — Instituto Nacional de Administração.

Curso equiparado a pós-graduação em Gestão para Clínicos na Escola Nacional de Saúde Pública.

Experiência profissional:

Presidente do Instituto Português da Juventude, I. P. entre 2007 e 2010.

Presidente da MOVIJOVEM — Mobilidade Juvenil, C. I. P. R. L.

Membro do conselho de administração da PJA, S. A. — Pousadas da Juventude dos Açores.

Directora-adjunta do Observatório das Ciências e do Ensino Superior.
Directora de clientes do ICEP Portugal.
Directora de Informação do IAPMEI.
Adjunta do Ministro da Economia do XIII Governo Constitucional.
Directora-geral e administradora da empresa Hedera, S. A.
Directora da central de compras da Sonae Distribuição, S. A.
Directora administrativa e financeira da empresa SILANTO, L.da
Directora administrativa e financeira, administradora e presidente do conselho fiscal da empresa Vilar.

Actividades complementares desenvolvidas:

Membro da comissão interministerial para a sociedade da informação em representação do Ministério da Economia.
Responsável pelo projecto de introdução do EURO em Portugal para o sector empresarial.
Representante do Ministério da Ciência e Ensino Superior no Conselho Superior de Estatística.
Representante do OCES em grupos de trabalho da OCDE e Eurostat.
Representante do IAPMEI no conselho de administração das sociedades de capital de risco COMPTRIS e Change Partners.
Membro do conselho consultivo da Fundação da Juventude.

20822010

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 177/2010

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2010 à Associação Desportiva da Estação, número de identificação de pessoa colectiva 501449779, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

3 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

20672010

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 178/2010

Torna-se público que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 12 de Agosto de 2010, a pedido da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa de uma parcela de terreno com 181,91m² de área, a desanexar do prédio rústico sito na Freguesia de Nogueira da Regedoura, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2007, omisso na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira, propriedade de José Casimiro da Silva Milheiro, António de Oliveira Belinha e Célia de Jesus da Silva Milheiro, e identificada na planta anexa.

A expropriação destina-se à «Ampliação do Cemitério de Nogueira da Regedoura».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas Informações Técnicas n.os I-000532-2010 e I-000884-2010, de 10 de Maio de 2010 e de 29 de Julho de 2010, respectivamente, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.035.09/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

Lisboa, 23 de Agosto de 2010. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

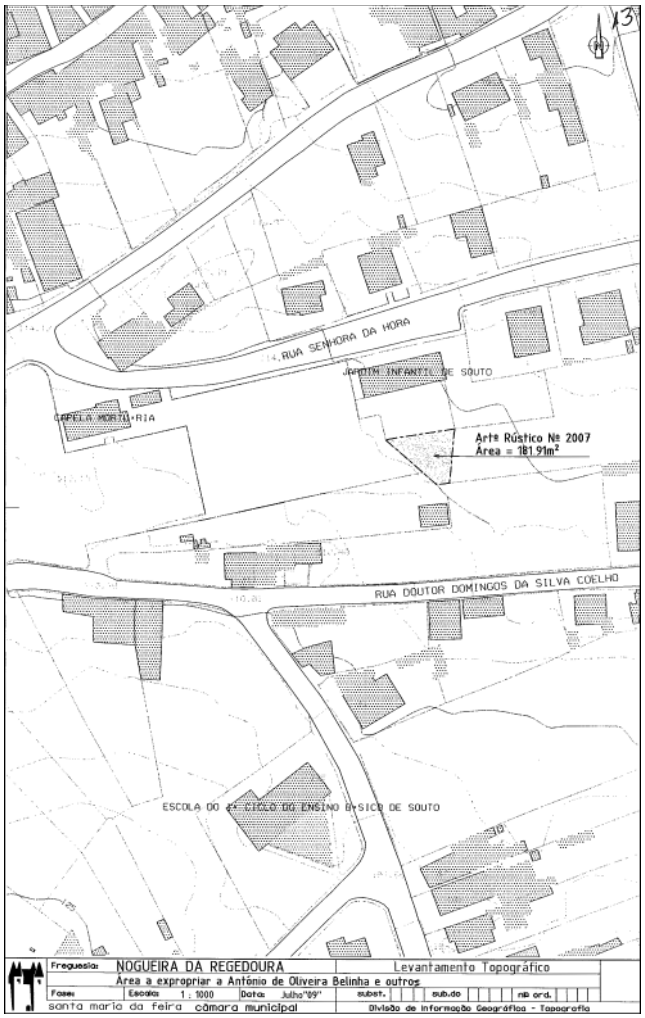

203630374

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Aviso n.º 17175/2010

Procedimento Concursal comum com vista à ocupação de um Posto de Trabalho, da carreira de Técnico Superior da Direcção Regional do Algarve, previsto no Mapa de Pessoal do IDP, I. P.

1 — Nos termos conjugados do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e considerando a inexistência de reserva de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, bem como do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., torna-se público que por se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um (1) Posto de Trabalho da carreira técnica superior da Direcção Regional do Algarve do Mapa de Pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (IDP, I. P.).

2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar: Um (1)

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado.

5 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na Rua do Oceano Atlântico, n.º 4, Loja B, 8500-823 Portimão.

6 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

7 — Caracterização sumária do Posto de Trabalho: Exercício de funções de natureza técnica, no âmbito das atribuições cometidas à Direcção Regional do Algarve, designadamente, estudos e estratégias desportivos; desenvolvimento, promoção e divulgação das medidas "Um compromisso Nacional"; desenvolvimento das medidas de apoio ao associativismo desportivo regional.

8 — Requisitos de Admissão: São requisitos, cumulativos, de admissão:

a) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a saber:

i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) Ter 18 anos de idade completos;
iii) Não estar inibido/a do exercício de funções públicas ou não estar interdito/a do exercício daquelas que se propõe desempenhar;
iv) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Habilitações académicas exigidas: Estar habilitado/a com o grau de Licenciado em Sociologia.

10 — Substituição do nível habilitacional: Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

11 — Critérios de não admissão de candidatos/as: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não são admitidos candidatos/as que, cumulativamente:

1 — Se encontrem integrados/as na carreira;
2 — Sejam titulares da categoria;
3 — Não se encontrando em mobilidade, ocupem Posto de Trabalho previsto no Mapa de Pessoal do IDP, I. P. idêntico ao Posto de Trabalho ora publicitado.

12 — Formalização e prazo de candidatura: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas mediante o preenchimento legível do formulário disponível na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. em www.idesporto.pt. (Sobre o IDP, I. P. — Recursos Humanos — Recrutamentos).

Prazo de candidatura: O presente procedimento concursal é valido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

13 — Documentação apensa ao formulário: O formulário de candidatura deve ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae,* actualizado, datado, rubricado e assinado conforme consta do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;
c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

14 — A apresentação da candidatura deve, ainda, ser acompanhada de fotocópias legíveis dos certificados de formação profissional frequentada, bem como de outros factos referidos no *curriculum vitae.*

15 — Os candidatos devem apresentar apenso ao formulário de candidatura, sob pena de exclusão, uma declaração, emitida com data posterior à do presente aviso e devidamente autenticada pelo Serviço ou Organismo de origem, ou, sendo o caso, pelo Serviço ou Organismo onde o/a trabalhador/a exerce funções em situação de mobilidade interna, da qual conste, inequivocamente:

a) A identificação da carreira e da categoria de que o/ candidato/a seja titular;
b) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
c) A menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos de 2007, 2008 e 2009 ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos.
d) Identificação das funções e descriminação das actividades que executa.

16 — Local de entrega das candidaturas: As candidaturas podem ser entregues, alternativamente:

a) Pessoalmente (09:00 — 12:30/14:00 — 17:00 horas)
b) Por correio registado, com aviso de recepção para:

Presidente do Júri, DRALG — 1 Posto de Trabalho, Av. Infante Santo, 76, 1399-032, Lisboa.

17 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

18 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos/as candidatos/as, do procedimento:

a) A falta de apresentação de um ou mais documentos exigidos no presente aviso;
b) A omissão dos elementos relevantes do requerimento, nomeadamente os que determinam a ordenação dos candidatos, a saber:

i) Identificação do procedimento a que se candidata (Código da Bolsa de Emprego Público);
ii) Dados pessoais;
iii) Relação jurídico-funcional;
iv) Requisitos de admissão;
v) Necessidades Especiais;
vi) Data e assinatura.

c) A não reunião dos requisitos de admissão.
d) Não estar habilitado com o grau de licenciado em sociologia à data da publicitação do presente aviso.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

21 — Composição do Júri: O Júri do presente procedimento é composto por um Presidente, dois Vogais efectivos e dois Vogais suplentes, a saber:

Presidente: Joaquim Paulino Pacheco Duarte, Director Regional do Algarve
1.º Vogal Efectivo: Maria João Mendes Teixeira, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos
2.º Vogal Efectivo: Paula Maria Gomes Sequeira de Santos Marujo, Subdirectora Regional do Norte
1.º Vogal Suplente: Anabela da Silva Araújo Guerreiro, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos
2.º Vogal Suplente: Rui Filipe Pinheiro Lobo, Técnico Superior da Direcção Regional do Norte

22 — Métodos de Selecção Obrigatórios: Considerando o carácter urgente do procedimento, em ordem ao cumprimento das atribuições cometidas à Direcção Regional do Algarve, por grave carência de recursos humanos qualificados para o exercício de funções no posto de trabalho posto a concurso, os métodos de selecção a utilizar de forma faseada são, nos termos conjugados dos artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os seguintes:

a) Num primeiro momento aplicar-se-á à totalidade dos candidatos apenas o primeiro método obrigatório, o qual é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.
b) Em caso de não satisfação das necessidades que deram origem ao procedimento concursal, aplicação do método facultativo aos candidatos aprovados no método anterior a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico -funcional, até à satisfação das necessidades

A. Método Obrigatório:

Avaliação Curricular, em que serão considerados os elementos de maior relevância para o Posto de Trabalho a ocupar, designadamente:

i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso e o grau de complexidade das mesmas;
ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
iii) A Habilitação Académica;
iv) A avaliação do desempenho relativamente aos anos de 2006, 2007 e 2008.

Em caso de igualdade de classificação, inexistindo outros motivos legais que determinem a preferência dos candidatos, é aplicado nos termos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o método de selecção seguinte, a saber: Entrevista profissional de Selecção.

B. Método Facultativo:

Entrevista profissional de selecção: Destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional, as competências académicas e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção é pública e valorada nos termos previstos nos números 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

24 — Classificação Final: A classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% \, AC + 30\% \, EPS$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista profissional de Selecção;

25 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos/as candidatos/as, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da 1.ª acta da reunião do júri do procedimento, a qual é facultada, sempre que solicitada por escrito, no prazo legalmente estipulado

26 — Candidatos/as excluídos/as: As candidaturas excluídas serão publicitadas através de notificação nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — Publicitação dos resultados dos métodos de selecção: A publicitação dos resultados obtidos no método de selecção, é efectuada através de notificação nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

28 — Audiência de interessados: A realização da audiência de interessados é efectuada em formulário próprio, disponível na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. em www.idesporto.pt. (Sobre o IDP, I. P. — Recursos Humanos — Recrutamentos).

29 — Publicitação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final será publicitada na página electrónica do IDP, I. P.

À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do método de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações deste Serviço e disponibilizada na página electrónica do IDP, I. P.

30 — Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República;*

b) Na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (www.idesporto.pt) a partir da data referida na alínea anterior;

c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis contados a partir da data referida na alínea *a*) do presente aviso.

Lisboa, aos 20 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

203629476

Aviso n.º 17176/2010

Procedimento Concursal comum com vista à ocupação de um Posto de Trabalho, da carreira de Técnico Superior da Divisão de Desporto Federado, previsto no Mapa de Pessoal do IDP, I. P.

1 — Nos termos conjugados do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e considerando a inexistência de reserva de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, bem como do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., torna-se público que por meu despacho de 20/08/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um (1) Posto de Trabalho da carreira técnica superior da Divisão de Desporto Federado, do Mapa de Pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (IDP, I. P.).

2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar: Um (1)

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado.

5 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se no Edifício Sede do IDP, I. P., sito na Av. Infante Santo, 76, 4.º, 1399-032, em Lisboa

6 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

7 — Caracterização sumária do Posto de Trabalho: Assessoria técnica no âmbito das atribuições cometidas ao Departamento de Desenvolvimento Desportivo, designadamente, entre outras, análise, promoção e acompanhamento dos processos relativos à concessão de apoio técnico, material e financeiro para o desenvolvimento de acções de carácter desportivo, no âmbito do desporto federado, bem como garantir a articulação com Entidades que desenvolvam acções no âmbito do desporto federado. Apoiar a preparação, execução orçamental e participação desportivas dos diversos agentes, em competições nacionais e internacionais, particularmente no âmbito do alto rendimento.

8 — Requisitos de Admissão: São requisitos, cumulativos, de admissão:

a) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a saber:

i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido/a do exercício de funções públicas ou não estar interdito/a do exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Habilitações académicas exigidas: Estar habilitado/a com o grau de Licenciado.

10 — Substituição do nível habilitacional: Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

11 — Critérios de não admissão de candidatos/as: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não são admitidos candidatos/as que, cumulativamente:

a) Se encontrem integrados/as na carreira;

b) Sejam titulares da categoria;

c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem Posto de Trabalho previsto no Mapa de Pessoal do IDP, I. P. idêntico ao Posto de Trabalho ora publicitado.

12 — Formalização e prazo de candidatura: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas mediante o preenchimento legível do formulário disponível na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., em www.idesporto.pt. (Sobre o IDP, I. P. — Recursos Humanos — Recrutamentos).

Prazo de candidatura: O presente procedimento concursal é valido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

13 — Documentação apensa ao formulário: O formulário de candidatura deve ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae,* actualizado, datado, rubricado e assinado conforme consta do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;

c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

14 — A apresentação da candidatura deve, ainda, ser acompanhada de fotocópias legíveis dos certificados de formação profissional frequentada, bem como de outros factos referidos no *curriculum vitae.*

15 — Os candidatos titulares de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determinado ou determinável, devem apresentar apenso ao formulário de candidatura, sob pena de exclusão,

uma declaração, emitida com data posterior à do presente aviso e devidamente autenticada pelo Serviço ou Organismo de origem, ou, sendo o caso, pelo Serviço ou Organismo onde o/a trabalhador/a exerce funções em situação de mobilidade interna, da qual conste, inequivocamente:

a) A identificação da carreira e da categoria de que o/ candidato/a seja titular;
b) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
c) A menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos de 2007, 2008 e 2009 ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos.
d) Identificação das funções e descriminação das actividades que executa.

16 — Local de entrega das candidaturas: As candidaturas podem ser entregues, alternativamente:

a) Pessoalmente (09:00 — 12:30/14:00 — 17:00 horas)
b) Por correio registado, com aviso de recepção para:

Presidente do Júri, DDF — 1 Posto de Trabalho, Av. Infante Santo, 76, 1399-032, Lisboa.

17 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
18 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos/as candidatos/as, do procedimento:

a) A falta de apresentação de um ou mais documentos exigidos no presente aviso;
b) A omissão dos elementos relevantes do requerimento, nomeadamente os que determinam a ordenação dos candidatos, a saber:

i) Identificação do procedimento a que se candidata (Código da Bolsa de Emprego Público);
ii) Dados pessoais;
iii) Relação jurídico-funcional;
iv) Requisitos de admissão;
v) Necessidades Especiais;
vi) Data e assinatura.

c) A não reunião dos requisitos de admissão.
d) Não estar habilitado com o grau de licenciado, à data da publicitação do presente aviso.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
20 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento faz-se nos termos do disposto nos números 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.
Por Despacho n.º 276/10/MEF, de 29-06-2010, exarado sobre o Despacho n.º 437/2010/-SEAP, de 12-05-2010, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, foi emitido parecer prévio favorável, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida
Não é necessário que os candidatos detenham relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
21 — Composição do Júri: O Júri do presente procedimento é composto por um Presidente, dois Vogais efectivos e dois Vogais suplentes, a saber:

Presidente: Mário Francisco da Costa Moreira, Director do Departamento de Desenvolvimento Desportivo
1.º Vogal Efectivo: Paulo Jorge de Freitas Gonçalves, Chefe de Divisão de Desporto Federado, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º Vogal Efectiva: Maria João Mendes Teixeira, técnica superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos
1.º Vogal Suplente: José Augusto de Albuquerque de Sousa Andrade, Técnico Superior da Divisão de Desporto Federado
2.º Vogal Suplente: Luis Carlos Medeiros Couto de Sousa, Técnico Superior da Divisão de Desporto Federado

22 — Métodos de Selecção Obrigatórios: Considerando o carácter urgente do procedimento, em ordem ao cumprimento das atribuições cometidas à Divisão de Desporto Federado do Departamento de Desenvolvimento Desportivo, por grave carência de recursos humanos qualificados para o exercício de funções no posto de trabalho posto a concurso, os métodos de selecção a utilizar de forma faseada são, nos termos conjugados dos artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os seguintes:

a) Num primeiro momento aplicar-se-á à totalidade dos candidatos apenas o primeiro método obrigatório, o qual é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.
b) Em caso de não satisfação das necessidades que deram origem ao procedimento concursal, aplicação do método facultativo aos candidatos aprovados no método anterior a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico -funcional, até à satisfação das necessidades

A. Método Obrigatório:

a) Prova de Conhecimentos: A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.
Em caso de igualdade de classificação, inexistindo outros motivos legais que determinem a preferência dos candidatos, é aplicado nos termos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o método de selecção seguinte, a saber: Entrevista profissional de Selecção.

B.Método Facultativo:

b) Entrevista profissional de selecção: Destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional, as competências académicas e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção é pública e valorada nos termos previstos nos números 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.
24 — Classificação Final: A classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 100\,\%\ PC$$

ou

$$CF = 70\,\%\ PC + 30\,\%\ EPS$$

ou

$$CF = 70\,\%\ AC + 30\,\%\ EPS$$

em que:

PC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista profissional de Selecção;
AC = Avaliação Curricular

25 — Possibilidade de opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.
26 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de ponderação da prova de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final dos/as candidatos/as, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da 1.ª acta da reunião do júri do procedimento, a qual é facultada, sempre que solicitada por escrito, no prazo legalmente estipulado
27 — Prova de conhecimentos: Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,500 valores.
A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, composta por dois grupos sendo de natureza teórica em que o primeiro grupo é constituído por perguntas de escolha múltipla e o segundo grupo é constituído por perguntas de desenvolvimento. A prova incide sobre as temáticas do desenvolvimento desportivo; da prática desportiva regular e de alto rendimento; do desporto federado; dos eventos desportivos; da organização, missão e atribuições do IDP, I. P., bem como do Departamento de Desenvolvimento Desportivo.
A prova é individual, sem consulta da legislação e ou da bibliografia, terá a duração de 120 minutos e incidirá sobre a seguinte legislação e bibliografia que, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se divulga:

Legislação:

Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, Rectificado nos termos da Declaração de Rectificação n.º 55/2007, publicada no *Diário da Re-*

pública, 1.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007 e da Declaração de Rectificação n.º 61/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 125, de 2 de Julho de 2007; Portaria n.º 662-L/2007, de 31 de Maio, alterada pela Portaria n.º 573/2008, de 4 de Julho; Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 200/2006, de 25 de Outubro, 105/2007, de 3 de Abril e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, rectificada, através da Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; Decreto de Aprovação da Constituição de 10 de Abril de 1976, alterado pelas Leis n.º 1/82, de 30/09, Lei n.º 1/89, de 08/07, Lei n.º 1/92, de 25/11, Lei n.º 1/97, de 20/09, Lei n.º 1/2001, de 12/12, Lei n.º 1/2004, de 24/07 e Lei n.º 1/2005, de 12/08. Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009, de 7/05; Resolução da Assembleia da República n.º 57/2009, de 7/05; Decreto do Presidente da República n.º 70/2009, de 30/07; Decreto do Presidente da República n.º 70/2009, de 30/07; Resolução da Assembleia da República n.º 34/2010, de 19/03; Resolução da Assembleia da República n.º 33/2010, de 19/03; Lei n.º 34/2003, de 22/08; Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10; Decreto-Lei n.º 384/87, de 24/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17/08 e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10/12; Portaria n.º 325/2010, de 16/06; Decreto-Lei n.º 272/2009, de 01/10; Portaria n.º 738/91 de 1/08; Portaria n.º 211/98 de 3/04; Lei n.º 5/2007, de 16/01; Lei n.º 30/2004, de 21/07; Decreto-Lei n.º 303/99 de 6/08; Lei n.º 1/90 de 13/01; Decreto-Lei n.º 432/91, de 6/11; Despacho n.º 8732/2010; Decreto-Lei n.º 219/95 de 30/08; Lei n.º 112/99 de 308; Decreto-Lei n.º 144/93 de 31/12, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 129/93, de 31/07 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111/97, de 9/05, pela Lei n.º 112/99, de 3/08 e pelo Decreto-Lei n.º 303/99, de 6/08; Resolução da Assembleia da República n.º 11/87 de 10/03; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, Rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril; Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 31/2008 de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Decreto de Aprovação da Constituição de 10 de Abril de 1976, alterado pelas Leis n.º 1/82, de 30/09, Lei n.º 1/89, de 08/07, Lei n.º 1/92, de 25/11, Lei n.º 1/97, de 20/09, Lei n.º 1/2001, de 12/12, Lei n.º 1/2004, de 24/07 e Lei n.º 1/2005, de 12/08; Despacho n.º 22 932/2007, de 29 de Agosto.

Bibliografia:

Albuquerque, Alberto; Santiago, Leonéa Vitoria; Fumes, Neiza de Lourdes F. — Educação Física, Desporto e Lazer: perspectivas Luso-Brasileira, ed. ISMAI;

Almeida, Maria Clotilde de, Conceito de utilidade pública desportiva das federações desportivas: Uma inovação? Figueira da Foz;

Amado, João Leal, Contrato de trabalho desportivo anotado, ed. Coimbra;

Andrade, Miguel Almeida, Comunidade europeia e desporto, In: Sub Judice, Lisboa

Baganha, Augusto, A estrutura e a dinâmica dos financiamentos públicos às federações desportivas: construção de um modelo quantitativo de distribuição dos recursos financeiros do Estado, atribuídos ao sistema desportivo federado, ed. FMH, Lisboa

Crespo, Jorge, O lazer e a recreação das populações, In: O Desporto no Século XXI: os novos desafios, Oeiras, Câmara Municipal de Oeiras;

Cunha, Luís, O espaço, o desporto e o desenvolvimento, ed. FMH

Moura, Paulo Veiga e, Arrimar, Cátia, Os novos regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores da administração pública, Coimbra Editora 2008

28 — Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitido o uso de telemóveis ou outros aparelhos, com ou sem auriculares.

29 — Local e data de realização da prova de conhecimentos: Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

30 — Candidatos/as excluídos/as: As candidaturas excluídas serão publicitadas através de notificação nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

31 — Publicitação dos resultados dos nos métodos de selecção: A publicitação dos resultados obtidos no método de selecção, é efectuada através de notificação nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

32 — Audiência de interessados: A realização da audiência de interessados é efectuada em formulário próprio, disponível na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., em www.idesporto.pt. (Sobre o IDP, I. P. — Recursos Humanos — Recrutamentos).

33 — Publicitação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final será publicitada na página electrónica do IDP, I. P.

À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do método de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações deste Serviço e disponibilizada na página electrónica do IDP, I. P.

34 — Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República;*

b) Na página electrónica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (www.idesporto.pt) a partir da data referida na alínea anterior;

c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis contados a partir da data referida na alínea *a*) do presente aviso.

Lisboa, aos 20 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira.*

203629516

Aviso n.º 17177/2010

Procedimento Concursal para Técnico de 1.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 7 de Abril de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal visando o recrutamento de um (1) técnico de análises clínicas e saúde pública, para Posto de Trabalho na categoria de Técnico de 1.ª Classe da mesma Profissão, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do IDP, I. P.

2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Número de Postos de Trabalho — Um (1) Posto de Trabalho da categoria de técnico de 1 classe de análises clínicas e saúde pública, do grupo de pessoal Técnico de Diagnostico e Terapêutica.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do Posto de Trabalho acima indicado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro; pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pelo Código do Procedimento Administrativo.

6 — Remuneração, Local e Condições de Trabalho: A remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de Técnico de 1.ª classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

7 — O local de trabalho situa-se na Autoridade Antidopagem de Portugal, sita na Av. Prof. Egas Moniz (Estádio Universitário), 1600-190 Lisboa.

8 — Requisitos de Admissão: São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, os definidos no artigo 47.º do Decreto -Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado.

9 — Não admissão de candidaturas: Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. idêntico ao posto de trabalho posto a concurso.
10 — Composição do júri — o júri do presente concurso, nos termos dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é composto por um presidente e quatro vogais efectivos, a saber:

Presidente — Luís Gabriel Gago Horta, Presidente da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP)
Vogal Efectivo — Maria João de Oliveira Moniz e Silva, Técnica Principal de Análises Clínicas e Saúde Pública, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica da ADoP, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
Vogal Efectivo — Ana Sofia Rodrigues Tavares, Técnica de 1.ª classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica da ADoP
Vogal Suplente — Ana Maria Lopes Xistra Nunes, Técnica de 1.ª classe de Radiologia, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do DMD — Lisboa
Vogal Suplente — José Luis Parelho Vergas Rocha, Técnico de 1.ª Classe de Fisioterapia da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do DMD — Lisboa

11 — Método de selecção — o método de selecção aplicável é a Avaliação curricular, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do curriculum profissional.
12 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, nos termos constantes do anexo III da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, constam da primeira acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos no prazo legalmente estipulada, sempre que solicitada, por escrito.
13 — Formalização das candidaturas — Os requerimentos devem ser dirigidos ao Presidente do Júri e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registados, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, para a seguinte morada:

Presidente do Júri do Concurso para TDT
Avenida Infante Santo, 76
1399-032 Lisboa

Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, número de contribuinte, residência e telefone, se o tiver);
b) Habilitações académicas e profissionais;
c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.
d) Indicação clara do número do Aviso do concurso a que se candidata,
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

14 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia simples dos Certificados comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
c) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, as menções obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos de serviço e o tempo efectivo na carreira e na categoria:
d) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.
e) Declaração do/a candidato/a, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos indicados no ponto n.º 8 deste aviso.

15 — Assiste ao júri, a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos, os elementos considerados necessários e ainda, exigir dos candidatos documentos comprovativos de factos por eles mencionados que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
16 — A falta de apresentação dos documentos exigidos, no presente aviso, implica a exclusão dos candidatos.
17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos da lei.
18 — A relação de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Instituto do Desporto de Portugal, I. P., Av. Infante Santo, 76 — 3.º, 1399-032 Lisboa, sendo os candidatos notificados, por ofício registado, com aviso de recepção.

Lisboa, 20 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

203629184

Despacho (extracto) n.º 13827/2010

Considerando o número de 52 vagas fixado para frequência da 10.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) realizado no Instituto Nacional de Administração, I. P. no ano de 2009-2010;
Considerando que as licenciadas Ana Cristina Diogo Marques Vicente, Silvina Goneta de Sousa e Susana Telo Abreu de Oliveira Xavier Semedo, admitidas à frequência do Curso concluíram o mesmo com aproveitamento, conforme disposto no aviso n.º 15617/2010, publicado no *Diário da República* n.º 152, 2.ª série, de 6 de Agosto;
Considerando, ainda, o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de Fevereiro e o interesse do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. na colocação das referidas diplomadas;
Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e no n.º 6 do artigo 56.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicados de acordo com o entendimento sancionado pelo Despacho n.º 770/2009, de 23 de Junho, do Secretário de Estado da Administração Pública, determino:

Ana Cristina Diogo Marques Vicente é colocada em exercício de funções em posto de trabalho da Direcção Regional do Centro, previsto no mapa de pessoal do IDP, I. P., com produção de efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010;
Silvina Goneta de Sousa é colocada em exercício de funções em posto de trabalho na Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), previsto no mapa de pessoal do IDP, I. P., com produção de efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010;
Susana Telo Abreu de Oliveira Xavier Semedo é colocada em exercício de funções em posto de trabalho no Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ), previsto no mapa de pessoal do IDP, I. P., com produção de efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010;

Para o feito, é celebrado com as diplomadas, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de Técnico Superior, ficando as trabalhadoras posicionadas na 2.ª posição remuneratória, nível 15.

Instituto do Desporto de Portugal, I. P. aos 17 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira.*

203631905

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 13828/2010

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, é renovada, por três anos, a comissão de serviço do licenciado Humberto Jorge Alves Meirinhos no cargo de presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública, com fundamento nos resultados obtidos na actividade até agora desempenhada que evidenciam a existência de aptidão, experiência profissional e capacidade de direcção adequada ao exercício das respectivas funções, conforme relatório apresentado nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.
Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a presente renovação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

24 de Agosto de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Curriculum vitae

Dados de identificação:

Nome: Humberto Jorge Alves Meirinhos;
Natural de: São Martinho de Angueira, Miranda do Douro;
Data de Nascimento: 7 de Setembro de 1960.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, em 4 de Junho de 1987.
Técnico Superior do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Actividade profissional:

De 11 de Janeiro de 1988 a 26 de Abril de 1989, técnico superior de 2.ª classe do Serviço de Administração e Função Pública (Macau) — funções no Departamento de Administração Civil;
De 27 de Abril de 1989 até 18 de Dezembro de 1990, técnico superior de 1.ª classe do Serviço de Administração e Função Pública — Departamento de Administração Civil;
Vogal das comissões de recenseamento das pessoas colectivas para o sufrágio indirecto de 1988 e 1989;
Membro da Comissão de Classificação de Espectáculos em 1989;
Membro da Comissão Eleitoral Territorial das Eleições para as Assembleias Municipais em 1988;
Formador do Centro de Formação da Administração Pública desde 1989 até 1992 na área de Direito;
De 31 de Janeiro de 1991 e até Março de 1996, chefe de departamento do Gabinete de Estudos, Coordenação e Planeamento (GECP) da Câmara Municipal das Ilhas, serviço de apoio directo à presidência;
Membro da Comissão de Terras desde 1992;
Membro da Comissão do Domínio Público Hídrico desde 1992;
Membro do Grupo Coordenador de Habitação Social desde 1992;
Membro do Concelho Técnico de Habitação desde 1992;
De 19 de Março de 1996 até 30 de Abril de 2007 — presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros;
Membro do Conselho Superior de Acção Social Complementar (por inerência);
Janeiro de 1998 — vereador da Câmara Municipal de Miranda do Douro;
Janeiro de 2002 — membro da Assembleia Municipal;
Março de 2002 — técnico superior da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres;
Outubro de 2005 — membro da Assembleia Municipal;
De 1 de Maio de 2007 até à presente data — presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública.

Formação complementar:

Curso de formação de formadores;
Curso sobre feitura das leis;
Curso de administração local — UCCLA/CFA;
Curso Código de Procedimento Administrativo;
Curso de Maastricht a Amesterdão — O Novo Tratado da União Europeia;
Curso de Direito Administrativo Europeu;
Seminário — workshop, em sistemas da informação na Administração Pública;
Curso de formação word, nível iniciado;
Curso de formação SIADAP;
Curso de gestão por objectivos;
Seminário de alta direcção;
1.º Encontro Luso-Espanhol sobre Contratação Pública — As Novas Directivas da EU e os Novos Modelos de Contratação Pública;
Seminário — Programa Legislar Melhor;
Curso avançado de gestão pública CAGEP, 1.ª edição, 2007;
Seminário — O Novo SIADAP — Avaliação e Gestão de Desempenho;
Curso — O Novo Regime da Contratação Pública.

203632294

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13829/2010

Considerando que o subdirector-geral da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), licenciado Manuel Martins das Neves Dias, nomeado pelo despacho n.º 21 057/2007, de 24 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2007, deu tempestivamente conhecimento do termo da respectiva comissão de serviço, tendo feito acompanhar aquela comunicação de relatório dos resultados obtidos durante o exercício do respectivo cargo;
Considerando os resultados positivos evidenciados no exercício do referido cargo:
Ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 2.º, dos n.os 2 e 3 do artigo 19.º e do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e ainda do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 23/2007, de 29 de Março:
1 — Renovo a comissão de serviço, por três anos, do licenciado Manuel Martins das Neves Dias no cargo de subdirector-geral da ADSE, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2010.
2 — A presente renovação é fundamentada no perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do cargo, demonstrados pelo currículo académico e profissional que é publicado em anexo e que faz parte integrante do presente despacho.

20 de Agosto de 2010. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos,* Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

ANEXO

Nota curricular (académica e profissional)

Nome — Manuel Martins das Neves Dias.
Data de nascimento — 31 de Julho de 1952.
Formação universitária — licenciatura em Finanças (15 valores), no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, Portugal.
Actividade profissional:

Desde 24 de Agosto de 2007, ocupa o cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE);
Abril de 2007, na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), comissão de serviço no cargo de director de serviços de Administração de Benefícios;
De Novembro de 2005 a Março de 2007, foi director dos Serviços de Prestadores de Cuidados de Saúde na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), Ministério das Finanças e da Administração Pública;
Entre 16 de Julho de 2002 e 19 de Julho de 2005, foi vogal do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), Ministério da Saúde;
Entre Outubro de 2002 e Abril de 2004, foi membro do conselho de administração *(management board)* da EMEA — Agência Europeia do Medicamento;
Entre Março de 2001 e Julho de 2002, foi secretário-geral-adjunto do Ministério do Planeamento;
Entre Abril de 1995 e Março de 2001, desempenhou no ICN — Instituto da Conservação da Natureza funções técnicas e dirigentes — director dos Serviços Administrativos e Financeiros (de Maio de 1998 a Março de 1999) e director do Parque Natural da Serra d'Aire e Candeeiros e da Reserva Natural do Paul do Boquilobo (de Novembro de 1997 a Março de 1998);
Entre Janeiro e Julho de 1994, foi membro do conselho de direcção da empresa PECTEJO, Indústria de Produtos Pecuários de Lisboa e Setúbal, S. A.;
Entre Outubro de 1992 e Abril de 1994, foi administrador executivo da empresa PEC — Produtos Pecuários e Alimentação, S. A.;
No Ministério da Agricultura desempenhou funções de assessor principal no INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (de Dezembro de 1994 a Abril de 1995), de inspector superior principal (de Março a Agosto de 1990) na Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão e no IROMA — Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, de assessor principal (de Agosto a Novembro de 1994) e dirigentes — chefe de divisão de Transportes (de Fevereiro de 1983 a Outubro de 1987), chefe de divisão de Mercados de Produtos Animais (de Outubro de 1987 a Fevereiro de 1990) e director de serviços de Gestão de Matadouros (de Setembro de 1990 a Outubro de 1992);
Entre Fevereiro de 1977 e Fevereiro de 1983, foi técnico superior economista da JNPP — Junta Nacional dos Produtos Pecuários;
Exerceu funções docentes no ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa como assistente das cadeiras de Gestão Comercial e de Técnicas de Análise de Mercados (de Outubro de 1976 a Outubro de 1978);

Iniciou actividade profissional em Junho de 1973, nos Serviços de Estatística do Ministério das Corporações e Previdência Social (Ministério do Trabalho), até Fevereiro de 1977;

Ao longo da carreira profissional desenvolveu actividades de consultor empresarial nos domínios de estudos de mercado e da preparação técnica, avaliação, financiamento e realização de decisões de investimentos.

203631192

Secretaria-Geral

Aviso n.º 17178/2010

Abertura de procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Concurso SGMFAP 05/2010 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por meu despacho de 19 de Agosto de 2010, precedido de declaração de cabimento emitida pela Direcção-Geral do Orçamento, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previstos e não ocupados, constantes do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública (SGMFAP), na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), na redacção vigente, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo) com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

3 — Reserva de recrutamento — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos no artigo 6.º n.º 4 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

6 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 2 (dois)

7 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, sitas na Rua da Alfândega, n.º 5, em Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho — em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da SGMFAP aprovado para 2010, e com o conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente técnico, tal como vem descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da LVCR — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área funcional da Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso.

9 — Requisitos de admissão — São requisitos cumulativos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Ser detentor de um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

ii) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço;

iii) Encontrar-se em situação de mobilidade especial;

d) Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade ou equivalente, podendo tal habilitação ser dispensada para os trabalhadores que já estejam integrados na carreira/categoria de assistente técnico;

10 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Secretaria-Geral idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Prazo de apresentação de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

13 — Forma de apresentação da candidatura — A apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e formalizada mediante o preenchimento do formulário tipo aprovado pelo despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio), que será disponibilizado na Secção de Apoio Administrativo e de Expediente da Divisão de Gestão e Administração de Pessoal, desta Secretaria-Geral, sita na Rua da Alfândega, n.º 5, r/c, 1100-016 Lisboa, no horário de atendimento ao público (das 9.00H às 12.30H e das 14.30H às 17.30H), podendo também ser obtido na página electrónica desta Secretaria-Geral, no endereço http://www.sgmf.pt/Institucional/Paginas/Concursos.aspx.

13.1 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

b) Curriculum profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matérias relacionadas com a carreira de assistente técnico, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

d) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da respectiva posição e nível remuneratórios, descrição da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos, ou fotocópia simples das respectivas fichas de avaliação, bem como declaração referente ao tempo de serviço prestado na(s) carreira(s) de assistente administrativo e ou técnico profissional;

13.2 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

14 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente no local e horário supra-identificado, ou enviadas para a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega, n.º 5, 1100-016 Lisboa, por correio sob registo e com aviso de recepção, em envelope fechado, com a seguinte referência: "Procedimento concursal comum para dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico — Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso", até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

15 — Métodos de selecção — Considerando a urgência do presente recrutamento, designadamente a necessidade premente da DSAJC dispor de apoio administrativo no âmbito das respectivas competências, prejudicada pela vacatura de todos os postos de trabalho previstos, e no uso da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos n.º s 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão adoptados apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), a saber:

a) Avaliação curricular (AC) — incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;

b) Entrevista profissional de selecção (EPS) — incidente sobre a experiência profissional dos candidatos e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15.1 — Atenta a celeridade justificada no ponto anterior, a utilização dos métodos de selecção decorrerá de forma faseada, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Ponderação dos métodos de selecção — As ponderações a atribuir a cada um dos métodos serão, respectivamente, de 70 % e de 30 %, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 2.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009.

A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada até às centésimas, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70\,\%\ AC + 30\,\%\ EPS$$

17 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

18 — Sistema de valoração final — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas conforme consta do ponto 16.

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da SGMFAP e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

22 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Licenciada Virgínia Maria Barbosa da Silva, Directora dos Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso;

Primeiro vogal efectivo — Licenciada Margarida Leonor Bento Baptista, técnica superior, a qual substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

Segundo vogal efectivo — Licenciado José António Fernandes Catarino, técnico superior;

Primeiro vogal suplente — Licenciada Raquel Abreu Gomes Pereira, técnica superior em regime de mobilidade intercarreiras;

Segundo Vogal suplente — Etelvina Cabrita de Oliveira, coordenadora técnica.

23 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que por estes solicitadas.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da SGMFAP e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — Notificação dos candidatos — A notificação dos candidatos é efectuada por uma das seguintes formas:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;
d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação, em local visível e público das instalações da SGMFAP, e da disponibilização na respectiva página electrónica.

26 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio), disponível no endereço electrónico ou local identificados no ponto 13 do presente aviso.

27 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho caracterizados no presente Aviso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

28 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — O presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República;*
b) Na página electrónica da SGMFAP http://www.sgmf.pt/Institucional/Paginas/Concursos.aspx, por extracto, na data da publicação no *Diário da República;*
c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República.*

19 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

203631751

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13830/2010

Em 20 de Fevereiro de 2010 registou-se na Região Autónoma da Madeira queda excepcionalmente intensa de chuva, de que resultou o deslizamento de grandes quantidades de água, terra, lama, rochas, vegetação, veículos automóveis e objectos diversos, bem como inundações e a derrocada de edifícios, e, ainda, a perda de vidas humanas.

A pedido do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, apresentado por intermédio da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), foi enviada para essa Região Autónoma uma equipa de cinco especialistas do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), com a missão de desenvolver actividade no âmbito da medicina forense, designadamente na identificação de vítimas.

As pessoas que integraram essa equipa revelaram elevada competência profissional e invulgar dedicação no desempenho da missão que lhes foi confiada, tendo dado provas de um excepcional espírito de solidariedade e empenhamento, que foram decisivos para o trabalho realizado, tendo a forma honrosa e brilhante como praticaram actos de relevância excepcional trazido prestígio acrescido ao INML.

Assim, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.os 1 e 3 do artigo 3.º e no n.º 3 do artigo 4.º, todos do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 Junho, concedo aos profissionais do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) abaixo identificados a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau cobre e distintivo laranja:

Prof.ª Doutora Maria Cristina Nunes Mendonça.
Dr. Amado Fernando Queiroz de Moura Marques.
Dr. Francisco José Monteiro Paiva Taveira.
Dr. Pedro Oliveira e Sousa de Albergaria Rezende.
Américo Miranda dos Reis.

24 de Agosto de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

203631232

Governo Civil do Porto

Despacho n.º 13831/2010

No exercício da competência conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril), conjugado com os artigos 23.º e 24.º da referida lei, renovo a comissão de serviço da Mestre em Direito Ana Laurinda Sigare Coimbra, no cargo de Secretário do Governo Civil do Distrito do Porto, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2010.

Porto, 26 de Julho de 2010. — A Governadora Civil, *Isabel Santos.*

203632237

Governo Civil de Viseu

Aviso n.º 17179/2010

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da Carreira Geral de Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Governo Civil do Distrito de Viseu, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por Aviso deste Governo Civil n.º 7425/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril de 2010, homologada por meu despacho de 17 de Agosto de 2010 resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

1 — Maria Fernanda Carragoso Lameira — 17,26 valores.
2 — Isabel Cristina Dias Rodrigues Garcia — 16,1 valores.

A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no r/c das instalações deste Governo Civil e publicada na página electrónica deste Serviço.

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Miguel Ginestal,* Cargo: Governador Civil.

203631962

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Declaração de rectificação n.º 1772/2010

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 30 de Julho de 2010, despacho n.º 12349/2010 relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Carmelina Marques de Souza	14-06-1947»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
Carmelina Marques de Souza	14-09-1947»

25 de Agosto de 2010. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Maria Helena Bastos Martins,* inspectora superior.

203631768

Despacho n.º 13832/2010

Lista n.º 46/10

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 04 de Agosto de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Warley Jose Alves	22-09-1980
Vanilda de Souza Guilherme	27-11-1963
Sidnei Pereira	28-07-1964
Maria Divina Guilherme	29-03-1955
José Cabral de Souza Júnior	25-11-1974
Flávio Augusto Bastos	18-08-1971
Leandro Ferreira Farnese	18-12-1981
Verônica Matias Viana Alpoim Moreira	18-04-1986
Gilson Arruda da Silva	28-04-1982
Eliane Souza da Silva	09-06-1982
Cristina de Aguiar e Silva Oliveira	17-05-1971
Paulo Henrique Tolentino Braga	18-07-1988
Sayann Tennessee Zanoni Drugik	15-06-1980

Lisboa, 24 de Agosto de 2010. — Pelo Director Nacional *(Manuel Jarmela Palos), (Maria Helena Bastos Martins),* Inspectora Superior, Chefe de Departamento de Nacionalidade.

203629151

Despacho n.º 13833/2010

Lista N.º 43/10

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 04 de Agosto de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Telma Alves de Andrade	09-01-1967
Wanda Helena Terto Carneiro Cavaillé	13-03-1963
Celio Medeiros Costa	21-07-1983
Wesley de Almeida Silva	07-11-1984
Sidnei Laudilino dos Santos	02-01-1979
Mateus Alves Victorelli	17-02-1983
Antonio Neuton Rodrigues dos Santos	02-11-1977
Marcelo Fernandes da Silva	29-03-1978
Davi Costa Orue	08-10-1968
Sara Silveira Orue	10-10-1991
Vania Aparecida Silveira Orue	02-05-1974
Elisangela Barbosa da Silva Dias	06-07-1973
Elias de Souza Silveira	21-08-1966
Simone Paulilo dos Santos	03-11-1973
Agnaldo Gualberto do Nascimento	04-01-1966

Lisboa, 24 de Agosto de 2010. — Pelo Director Nacional, *(Maria Helena Bastos Martins),* Inspectora Superior, Chefe de Departamento de Nacionalidade.

203629102

Despacho n.º 13834/2010

Lista n.º 47/10

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 18 de Agosto de 2010, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Ereni Aparecida de Oliveira dos Santos	25-03-1968
Everaldo Lourenço Silva Junior	18-08-1982
Douglas Carreira	25-01-1983
Ronald Ferreira Malta	12-06-1972
João Batista Honorato	21-02-1965
Roberta dos Santos Conceição Gama	19-08-1982

Nome	Data Nascimento
Soraya Celestina Gusmão da Silva	25-02-1971
Allonso Cruz Filho	30-07-1965
Lara de Souza Babinski	09-12-1970
Farliane Alcantara Souza	01-02-1985
Sirineu Orestes Simões de Miranda	07-02-1980
Aparicio Machado Junior	27-08-1988
Aline Gonçalves Machado Morais	29-10-1986
Edna da Silva Bezerra	22-07-1965

Lisboa, 25 de Agosto de 2010. — Pel'o Director Nacional, *(Manuel Jarmela Palos), (Maria Helena Bastos Martins),* Inspectora Superior, Chefe de Departamento de Nacionalidade.

203631362

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 13835/2010

Por despacho da Subdirectora-Geral de 11 de Agosto de 2010, por delegação do Director-Geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 14-07-2010):

Maria José Rosa Filipe, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca do Entroncamento — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca e de Família e Menores de Vila Franca de Xira;

Vítor Manuel Vicente Bento, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca e de Família e Menores de Vila Franca de Xira — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca do Entroncamento.

Início de funções: 2 dias.

Lisboa, 12 de Agosto de 2010. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

203631208

Despacho (extracto) n.º 13836/2010

Por despacho da Subdirectora-Geral de 11 de Agosto de 2010, por delegação do Director-Geral (DR 2.ª série, n.º 135 de 14.07.2010):

Isabel Maria Mota Ferreira Carneiro, Escrivã Auxiliar do Tribunal de Comarca, Família e de Menores de Vila Nova de Gaia — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca da Maia;

Emanuel José Ramos Lopes, Escrivão Auxiliar do Tribunal de Comarca da Maia — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca, Família e de Menores de Vila Nova de Gaia.

Início de Funções: 2 dias

Lisboa, 12 de Agosto de 2010. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

203632789

Direcção-Geral de Reinserção Social

Aviso n.º 17180/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de nove postos de trabalho de técnicos superiores previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social do Ministério da Justiça.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro faz-se público que, por meu despacho de 13 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de nove (9) postos de trabalho para a carreira unicategorial de técnico superior (Juristas), na modalidade relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, bem como ter sido consultada a DGAEP, que assegura transitoriamente a realização do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em entidade centralizada, a qual se pronunciou pela dispensa temporária da consulta a que se refere o artigo 4.º da supra referida Portaria, até à publicitação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas a publicitar durante o presente ano.

1 — Área de Actuação — A indicada nos n.os 1 alínea *a*) e 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a exercer nas áreas de competência previstas no n.º 4 do Despacho (extracto) n.º 17384/2007, de 12 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007 e no Despacho (extracto) n.º 7040/2010, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2010.

2 — Requisitos formais de provimento — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, sem prejuízo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

3 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho (Perfil pretendido) — Nove postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, afectos à Direcção-Geral de Reinserção Social, conforme previstos no mapa de pessoal, aos quais estão cometidas as competências abaixo indicadas, de acordo com cada uma das seguintes referências:

Referência A (4 postos de trabalho) — Serviços de Inspecção e Auditoria:

Efectuar acções de auditoria e inspecção por forma a aferir e prevenir todas as situações que possam comprometer a realização dos objectivos da DGRS, a qualidade do serviço prestado, o sistema de gestão, a observância da legalidade e a regularidade financeira dos serviços;

As auditorias e inspecções a efectuar poderão incidir sobre equipamentos sociais, programas, projectos e actividades de instituições, que sejam apoiadas técnica ou financeiramente pela DGRS, nos termos de acordos de cooperação e de contratos-programa celebrados, e a centros educativos ou unidades cuja gestão tenha sido confiada a outras entidades;

Suscitar oficiosamente quaisquer questões de natureza jurídica, financeira, de gestão ou administração de que tenha tomado conhecimento por via do exercício da sua competência;

Assegurar as acções de auditoria e inspecção, segundo a planificação anual e as actividades com elas relacionadas.

Referência B (5 postos de trabalho) — Contencioso Administrativo:

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres jurídicos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais ou operativas dos órgãos ou serviços;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Preparação de peças processuais, no âmbito do contencioso administrativo.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas nas instalações da Direcção-Geral de Reinserção Social, sita na Avenida Almirante Reis, 72 1150-020 Lisboa.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, designadamente, 4 postos para a Referência A e 5 postos de trabalho para a Referência B (num total de 9), e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os requisitos definidos no artigo 8.º do supra referido diploma legal, designadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos específicos — Poderão concorrer aos postos de trabalho os candidatos que, cumulativamente, reúnam os seguintes requisitos:

a) Licenciatura em Direito, ou superior;
b) Fluência na expressão verbal;
c) Experiência comprovada de, pelo menos, quatro (4) anos para as áreas de actuação identificadas nas Referências A e B.

7.2 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
7.3 — Para efeitos do presente procedimento concursal, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
8 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da categoria, sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente em suporte de papel, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 17 de Março de 2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível na página electrónica da Direcção-Geral de Reinserção Social (www.dgrs.mj.pt).
9.2 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Direcção-Geral de Reinserção Social, sita na Av.ª Almirante Reis, 72, 3.º, 1150-020 Lisboa, em envelope fechado (com indicação da Referência a que se candidata), no horário compreendido entre 09H30 e as 12H30 e as 14H00 e as 17H00, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.
9.3 — Não são admissíveis candidaturas por via electrónica.
9.4 — Documentos a apresentar — Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual devem constar, para além de outros elementos julgados necessários, designadamente, habilitações académicas e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, conferências e palestras, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações académicas;
c) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional;
d) Fotocópia dos documentos comprovativos da detenção da experiência profissional exigida para cada uma das Referências mencionadas em 3.
e) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público detida, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos;
f) Declaração actualizada passada pelo serviço de origem com indicação da posição remuneratória detida na carreira.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
9.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.
10 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Dr.ª Leonor do Rosário Mesquita Furtado — Directora-Geral de Reinserção Social

Vogais efectivos:

1.º Vogal (que substitui a Presidente) — Dr.ª Natércia Silva Fortunato, Chefe da Divisão Jurídica e Auditoria e da Equipa Multidisciplinar de Inspecção e Auditoria da DGRS;
2.º Vogal — Dr.ª Isabel Maria da Silva e Sousa Reis Figueira Drago, técnica superior da Direcção de Serviços de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Prazeres Maria de Carvalho Sanchez, técnica superior da Divisão Jurídica e Auditoria;
2.º Vogal — Dr.ª Rita Mafalda Casqueiro Gonçalves, técnica superior da Direcção de Serviços de Recursos Humanos.

11 — Métodos de Selecção:
11.1 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram por último actividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado que exerceram actividades idênticas às publicitadas, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, realizarão o seguinte método de selecção:

a) Avaliação Curricular (AC) — que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, as habilitações académicas ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidas, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de *"per si":*

a) Prova de Conhecimentos (PC) — método que visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — este método visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais dos candidatos, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Este método, aplicar-se-á apenas aos candidatos que obtenham uma valoração superior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos, excluindo-se todos os candidatos que, tendo realizado Prova de Conhecimentos, obtenham valoração inferior a tal valor, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 18.º n.º 13 e 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.3 — A Prova de Conhecimentos terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica e de realização individual, composta por um grupo de perguntas de escolha múltipla, com três opções, e por uma pergunta de desenvolvimento.
A Prova de Conhecimentos admite a consulta de legislação, não anotada, terá a duração de 60 minutos, acrescida de 15 minutos de tolerância, e incidirá sobre os conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com a exigência das funções, versando sobre as temáticas abaixo indicadas relativamente a cada uma das Referências que se indicam:

Referência A:

a) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
b) O regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
c) O regime de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril;
d) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
Deontologia do serviço público:
e) Atribuições e competências próprias da Direcção-Geral de Reinserção Social;
f) Programa de prova de Missão e Atribuições da Direcção-Geral de Reinserção Social, no quadro da Administração Central Directa do Estado;
g) Cultura Geral sobre grandes temas da actualidade, que permitirão avaliar a forma de escrita e um grau mínimo de cultura geral;
h) Organização Judiciária;
i) Código Penal e Código do Processo Penal;
j) Lei Tutelar Educativa;

l) A intervenção psicossocial junto de menores e adultos no âmbito do sistema de Justiça;
m) A aplicação de procedimentos metodológicos na intervenção junto de jovens e adultos no contexto da reinserção social;
n) Os instrumentos técnicos adequados à realização da assessoria com vista à tomada de decisão judicial e ao acompanhamento de jovens e adultos, arguidos e ou condenados na execução de Penas e Medidas não privativas de liberdade;
o) A reinserção social de jovens e adultos privados de liberdade;
p) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Referência B:

a) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
b) Código de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovado pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro;
c) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
d) O regime de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril;
e) O regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
f) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

11.4 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são os seguintes:

a) Para os candidatos referidos em 11.1: Avaliação Curricular (AC) — 100 %;
b) Para os candidatos referidos em 11.2: Prova de Conhecimentos (PC) — 70 % e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30 %.

11.5 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
12 — Sistema de Classificação Final:
A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.
12.1 — A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.
12.2 — Na Prova de Conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
12.3 — Na Entrevista Profissional de Selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
13 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta da DGRS, o procedimento nos casos referidos no ponto 11.2 decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será usado apenas um único método obrigatório.
14 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.
15 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.
17 — Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalecerá o critério da habilitação académica detida (Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento). Subsistindo ainda empate, prevalecerá a média da habilitação académica detida.
18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Direcção-Geral de Reinserção Social e disponibilizada na sua página electrónica.
19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação deste mesmo Aviso no *Diário da República,* na página electrónica da entidade e, num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República.*
20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Leonor Furtado,* cargo: Directora-Geral de Reinserção Social.

203629613

Aviso n.º 17181/2010

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 43.º do mencionado diploma, da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, para o Dirigente Máximo do Serviço, podendo consultar, mediante requerimento, por escrito, o processo na Direcção-Geral de Reinserção Social, sita na Av.ª Almirante Reis, n.º 72 1150-020 Lisboa.
2 — Face ao que antecede, publicita-se a lista definitiva de candidatos excluídos do concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de 30 postos de trabalho na categoria de Técnico Profissional de Reinserção Social de 2.ª Classe, da carreira de Técnico Profissional de Reinserção Social, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social, aberto por aviso n.º 23238/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 29 de Dezembro.
3 — Pelo presente aviso, torna-se ainda pública a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de 30 postos de trabalho na categoria de Técnico Profissional de Reinserção Social de 2.ª Classe, convocando-se desde já os candidatos admitidos para a prova de conhecimentos, a realizar no dia 7 de Setembro de 2010, nos locais e horas abaixo indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Lista definitiva de candidatos excluídos:

1 — Adriana Carreira dos Santos Leitão *i*).
2 — Aida Antunes dos Santos Lage *d*), *j*).
3 — Aida Cristina Ferreira Varela *b*).
4 — Alberto Fernando Andrade Leal *i*).
5 — Amaro Filipe Fernandes Carmo *d*), *i*).
6 — Américo Francisco Tavares Correia *c*).
7 — Ana Amélia Pinto dos Santos *i*), *j*).
8 — Ana Cristina de Aguiar Alvaro Leitão *a*).
9 — Ana Cristina Miranda Amaral *h*).
10 — Ana Cristina Ruivo Martins Ribeiro *b*), *f*).
11 — Ana Cristina Vaz Policarpo Charas Rodrigues *a*), *i*).
12 — Ana Elisa Fonseca Correia *a*).
13 — Ana Filipa da Palma Revez *i*).
14 — Ana Isabel Freixial Coxinho *b*).
15 — Ana Isabel Prates Alcaravela *b*).
16 — Ana Isabel Van Krieken *i*).
17 — Ana Maria Gomes Carvalho *d*), *i*).
18 — Ana Paula Martinho *a*).
19 — Ana Sílvia Dias da Costa Reis *b*), *j*).
20 — Ana Sofia Neves Gonçalves *f*).
21 — Anabela José Gouveia Reis Sousa *i*).
22 — André Cristiano Ribeiro Gonçalves *a*).
23 — André Cristiano Ribeiro Gonçalves *a*).
24 — André de Sousa Bahia Ribeiro *i*).
25 — André Filipe Capela Barradas *i*).
26 — André Joel Maciel Alves *a*), *b*).
27 — Andreia Cardoso Gastalho *i*).

28 — Andreia Sofia da Costa Gonçalves *f*).
29 — Ângelo Miguel Catarino Horta da Silva *b*).
30 — António Pinheiro da Costa *a*).
31 — Artur João Rodrigues Leitão *a*), *i*).
32 — Augustinho Mendes Furtado *a*), *b*).
33 — Augusto Robert Maia Jardim *a*).
34 — Augusto Silvestre *a*).
35 — Bárbara Vanessa Monteiro Figueiredo *b*), *i*).
36 — Berta Maria Correia Tavares *a*).
37 — Bruna Patrícia Marques dos Santos *i*).
38 — Bruno Ferdinando Monteiro de Oliveira *i*).
39 — Bruno Fernando dos Santos Pereira *f*), *i*).
40 — Bruno Fernando dos Santos Pereira *i*).
41 — Bruno Francisco Anselmo Oliveira da Rosa *i*), *j*).
42 — Bruno Miguel Soares Gomes *a*).
43 — Carina Alexandra Teixeira Penetra *b*).
44 — Carla Cristina Rebelo Barbosa *b*).
45 — Carla Patrícia de Melo Barros Aparício *b*).
46 — Carla Patrícia Fernandes Gonçalves *a*), *f*), *i*).
47 — Carlos Alberto Pinto de Almeida Inácio *b*), *i*).
48 — Cármen Patrícia Manique Marques *e*), *j*).
49 — Carolina José Silva Cafôfo *i*).
50 — Catarina Isabel dos Santos Bacanhim *b*), *i*).
51 — Catarina Marques Rosa Cecílio *b*).
52 — Catarina Raquel Azevedo Cunha *i*), *j*).
53 — Cátia Cristina Teles Fernandes *i*).
54 — Cátia Filipa Pereira Mendes *f*), *i*).
55 — Cátia Margarida da Cunha Marques *i*).
56 — Cátia Marlene Oliveira do Vale *j*).
57 — Célia Maria Machado de Oliveira *i*).
58 — César Alexandre Monteiro Lopes *d*).
59 — Cesário Fernando Ribeiro de Sousa *a*).
60 — Cláudia Filipa Gualdino Costa *e*), *j*).
61 — Cristina Maria dos Santos Tavares *b*).
62 — Cristina Sofia Mendonça Gouveia *i*).
63 — Daniela Filipa Esponjeira Pontes *b*).
64 — Daniela Sofia Ribeiro Belfo *b*), *i*).
65 — Daphna Sibylla Rossana Borges Rebelo Dinis *i*).
66 — David Miguel Marques da Silva *g*).
67 — David Salvador Ruivo Branco *d*), *i*).
68 — Davide Luis Nunes Saraiva *i*).
69 — Diogo Brandão de Lemos *b*).
70 — Domingos José da Silva Nunes *a*).
71 — Donondje Bassarme Quade *a*), *i*).
72 — Eduarda do Carmo Mendonça Felício *i*).
73 — Elisa Gabriel Eusébio Novo *i*), *j*).
74 — Elisabeta Martins Garcia *a*), *i*).
75 — Elisabete Carla de Oliveira Ferreira Tantas *d*), *i*).
76 — Elsa Cristina Gomes da Silva *i*).
77 — Elsa Filipa Sousa Fernandes *i*).
78 — Eunice Isabel Maurício Canelas *a*).
79 — Fábio Alexandre da Costa Cabral *a*).
80 — Fátima Conceição Aleixo Vilela *e*), *j*).
81 — Fátima Lisete Viveiro Franco *b*).
82 — Fátima Luísa Gomes de Sousa *i*).
83 — Filipa Cristina Ribeiro Relva *e*), *j*).
84 — Filipa José Freitas Cortez Lima *j*).
85 — Filipe Alexandre Durão Bettencourt dos Santos *a*).
86 — Filipe Dias Farinha *i*).
87 — Francisco de Assis Silva Moreira *i*).
88 — Francisco Paulo Teixeira Correia *a*).
89 — Gabriel Tiago Miranda Cação *a*).
90 — Gonçalo Nuno Esteves Rebelo *e*).
91 — Hélder André Lemos da Silva Matos *f*), *i*).
92 — Hugo Jorge Silvestre de Oliveira *a*).
93 — Hugo Rafael Casinhas Manuelito *b*), *d*).
94 — Inês Ferreira Brito *b*), *f*).
95 — Inês Isabel Silva Fernandes *b*).
96 — Isa Catarina Redinha Girão *i*).
97 — Isabel Cristina Silva de Miranda Barbosa *i*).
98 — Janina Maria Moura Teixeira *a*).
99 — Joana Alexandra Ferreira de Jesus *i*).
100 — Joana André Fernandes Valente *a*).
101 — Joana Emanuel Ribeiro Martins *b*).
102 — Joana Filipa Castro Martins *i*).
103 — Joana Luísa Gonçalves de Matos Ribeiro *e*), *j*).
104 — Joana Raquel Loureiro Paiva *b*), *f*), *i*).
105 — João Nandim de Carvalho *b*), *d*), *i*), *j*).
106 — João Paulo Almeida Pereira *a*).
107 — João Paulo Almeida Pereira *a*).
108 — Jorge Filipe Oliveira Sereno *a*), *b*), *i*).
109 — Jorge Miguel Costa Martins *i*).
110 — José Alberto da Cruz Bela Vareiro *i*).
111 — José António Rodrigues Vaz *a*), *i*).
112 — José Eduardo Ribeiro dos Santos *c*), *i*).
113 — José Miguel Soares dos Santos Dias *a*).
114 — José Paulo Soares Jorge *a*).
115 — Júlia Sofia Castro de Sousa *f*), *i*).
116 — Lara Filipa Querido Dias *e*), *j*).
117 — Laura Esmeralda Bilau *a*).
118 — Leocádia Alexandrina Pereira Novais *a*), *i*).
119 — Livia Rafaela Valente Silva *a*), *b*), *i*),.
120 — Luis Carlos Infante Folgado *i*).
121 — Luis Carlos Rodrigues Coelho *a*).
122 — Luis Jorge Batalha Ferro *a*).
123 — Manuel António Tomás Pedro *a*), *i*).
124 — Mara Sofia Lopes da Costa *b*).
125 — Marcelo Ramos *a*), *c*).
126 — Márcia Andreia Gouveia Quintal Rodrigues *b*), *i*).
127 — Margarida Isabel Tomás Esteves *i*).
128 — Maria Bernardete Gomes Gonçalves *b*), *j*).
129 — Maria Cristina Leal Novais *i*).
130 — Maria da Luz Alves Ribeiro *e*), *i*).
131 — Maria de Lurdes Proença Gomes *b*), *i*).
132 — Maria Helena Fernandes *i*).
133 — Maria Inês Gamboa Soares Oliveira Duarte *i*).
134 — Maria João Viveiros Mendes França *i*).
135 — Maria José Almeida Assunção *i*).
136 — Maria Manuela Caldas Maia *a*).
137 — Maria Nazaré Afonso Coutinho Lima *e*), *j*).
138 — Maria Raquel Rocio Leal Luis *i*).
139 — Mariana Alexandra Martins Guimarães *b*), *i*).
140 — Mariana Ana Martins Rodrigues *i*).
141 — Marta Alexandra da Cruz Carneiro *i*).
142 — Marta Isabel Lopes Neves *i*).
143 — Marta Maria Sousa Fernandes *d*).
144 — Mónica Alexandra Freitas de Jesus *i*).
145 — Mónica Elisabete Costa Azevedo *i*).
146 — Mónica Filipa Pires Martins *e*), *j*).
147 — Nádia Lima Martins *e*), *j*).
148 — Natacha Gaspar Nunes *e*), *j*).
149 — Natália Batista Pimenta *i*).
150 — Nelson José Alves Vilar *a*), *b*).
151 — Nelson Marques Lucas *i*).
152 — Neuza Cristina Mendes Corado *e*), *j*).
153 — Nuno António de Viveiros Mendes França *i*).
154 — Nuno Gonçalo Cereja Seixas Freire *a*).
155 — Nuno Miguel de Barros Tavares *a*).
156 — Nuno Ricardo da Silva Bernardes *d*), *e*).
157 — Nuno Ricardo da Silva Bernardes *b*), *d*), *h*).
158 — Nuno Ricardo Gonçalves do Coito *b*).
159 — Olga Cristina Moreira Castelhano *i*), *j*).
160 — Patrícia Susana Morgado Rodrigues *e*), *j*).
161 — Paula Cristina Gonçalves Arcanjo *a*).
162 — Paula Cristina Guerreiro Albino *f*), *i*).
163 — Paula Cristina Soares Borges Cruz *e*), *j*).
164 — Paula do Céu Sieiro Santos *i*).
165 — Paula Rodrigues Braga Martins *j*).
166 — Paulo Alexandre Nunes Henriques *a*).
167 — Paulo Jorge de Brito Lopes *a*).
168 — Paulo Jorge Pereira Carvalho Mendes *a*), *b*).
169 — Paulo Jorge Rodrigues Vaz *a*), *i*).
170 — Paulo Ricardo dos Santos *i*).
171 — Pedro Alexandre Mendes Branco *i*).
172 — Pedro Filipe da Silva Pardal *a*), *h*).
173 — Pedro Miguel Boavista Frazão Vieira *i*).
174 — Pedro Miguel dos Santos Teixeira *l*).
175 — Pedro Miguel Durães de Oliveira Fidalgo *i*).
176 — Pedro Nuno Barbosa Amaral da Cruz *a*).
177 — Raquel Guimarães Carvalho *i*).
178 — Raquel João Ferreira da Silva Polónia *i*).
179 — Ricardo Alberto Nascimento Fernandes *d*).
180 — Ricardo Edgar Antunes Joaquim *i*).
181 — Ricardo Jorge Pimentel Esteves *a*).
182 — Ricardo José Felicíssimo Parreira *f*), *i*).
183 — Ricardo Nuno Bingre do Amaral de Oliveira *a*).
184 — Rita Andreia Correia Cajana Moreira Xisto *d*).
185 — Rita Isabel Machado Soares *b*), *j*).
186 — Rita Mafalda Maximiano Aleixo *a*), *d*).
187 — Robert Suzano *a*), *d*), *i*).
188 — Rogério Manuel Freitas Gouveia *b*).
189 — Ruben Jonas Ferreira Rodrigues *a*).

190 — Rudi Alexandre Dias Bento *j*).
191 — Rui Jardim de Gouveia *a*), *i*).
192 — Rute José Araújo Sousa Massano Barbosa *i*).
193 — Rute José Araújo Sousa Massano Barbosa *i*).
194 — Sandrina Assunção Rodrigues Gomes *i*).
195 — Sara Filipa Ângelo Marques *b*), *i*), *l*).
196 — Sara Isabel Martins Guedes *a*).
197 — Sérgio Alexandre Cardoso de Oliveira *a*), *i*).
198 — Sérgio José Grilo Vida *i*).
199 — Sérgio Manuel Pires Frutuoso *a*).
200 — Sílvia Liliana Ferreira Vidal *f*), *i*).
201 — Sílvia Marina de Almeida Marques *i*).
202 — Sofia Isabel Moreira Correia *b*).
203 — Sofia Margarida Macedo dos Santos *i*), *j*).
204 — Sofia Patrícia Domingos Justino *e*), *j*).
205 — Sónia Correia Alves Carlos Santos *i*).
206 — Sónia Cristina Moreira Teixeira Madureira *i*).
207 — Sónia de Lurdes Silda Guiomar *i*).
208 — Sónia Michelle Clemente Freitas Candelária *i*).
209 — Sónia Telma Gomes Neves *a*).
210 — Soraia Patrícia da Silva Gonçalves *j*).
211 — Susana Margarida Maia Gonçalves *i*).
212 — Susana Maria Rodrigues Francisco *i*).
213 — Susana Patrícia Justino Rodrigues *b*).
214 — Suzinda Domingas Constantino Mendes *a*).
215 — Tânia Cristina Costa da Silva Gouveia *i*).
216 — Teresa Corte -Real Pinto Cortez *i*).
217 — Tiago André Lourenço Rodrigues *a*), *i*).
218 — Tiago Filipe Furtado Rodrigues *e*), *i*).
219 — Vanessa Filipa Fernandes Joaquim *e*), *j*).
220 — Vanessa Sofia Couchinho Malhadas *i*), *j*).
221 — Vânia Alexandra da Silva Peixeiro *e*), *j*).
222 — Vânia Daniela Dias Monteiro *b*), *j*).
223 — Vera Lúcia Rocha e Silva *i*).
224 — Vera Paula Almeida Abreu *i*).
225 — Wilson Daniel dos Santos Barros *i*).
226 — Wilson Daniel dos Santos Barros *i*).

Fundamentos da exclusão:

a) Não possui o requisito especial (habilitações literárias) conforme previsto no ponto 9.2 do aviso de abertura ou habilitação superior àquele requisito;
b) Não declara possuir os requisitos gerais de admissão conforme previsto no ponto 9.1 do aviso de abertura;
c) Não comprovou possuir a nacionalidade portuguesa;
d) Não junta comprovativo de habilitações literárias conforme previsto no ponto 10.3.2 do aviso de abertura;
e) Não junta requerimento conforme previsto no ponto 10.1 do aviso de abertura;
f) O requerimento apresentado não está assinado (artigo 74.º n.º 1 alínea *e*) do Código de Procedimento Administrativo);
g) Candidatura entregue fora de prazo;
h) Não junta *Curriculum Vitae* conforme previsto nos pontos 10.3 e 10.3.1 do aviso de abertura;
i) O *Curriculum Vitae* apresentado não está conforme o previsto no ponto 10.3.1 do aviso de abertura;
j) O requerimento apresentado não identifica o procedimento conforme previsto no ponto 10.2.1 do aviso;
l) Candidatura apresentada no prazo exclusivo para portadores de deficiência, conforme previsto no ponto 4 do Despacho n.º 9747/2010, datado de 31 de Maio de 2010 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2010.

Candidatos Admitidos:

Prova de conhecimentos a realizar no dia 7 de Setembro de 2010, às 09 horas na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, sita na Rua dos Bragas, n.º 223, 4050-123 Porto

Alexandra Emanuela Miranda Mateus
Alexandre Herculano Rodrigues Alves
Alípio Manuel da Cunha Martins
Ana Bela Fernandes de Faria
Ana Catarina Braga Coutinho
Ana Catarina Cardoso Gomes
Ana Cristina Barata da Silva Teixeira
Ana Cristina Magalhães Teixeira
Ana Cristina Martins Pinto
Ana Cristina Pinto Pereira de Almeida e Sousa
Ana Isabel Sousa Gomes
Ana Manuela Moreira Mendes
Ana Rita Ferreira de Carvalho Maia
Ana Rita Silva Mendes
Ana Rosa Meneses Fernandes
Ana Sofia Taveira Vides
André Filipe da Silva Gonçalves
André Rocha da Silva
Andreia Liliana Ferreira Magalhães
Ângela de Fátima Rodrigues Fernandes
Anita Cristina Ramos Aleixo
António Américo Reis Salema
Armando Emanuel Aveiro Góis
Cândida Maria Torrão Moreira dos Santos
Carla Alexandra Moreira Nunes
Carlos Alberto Rodrigues Vilela
Cláudia Simões Costa Cardinal
Cláudio Manuel Ramires
Daniela Eugénia Moreira Mendes
Décia Célia Abrunhosa e Silva Melo
Delfim Nelson Garrido Fernandes
Diana Filipa de Castro Dinis Ramos
Diana Patrícia Silva Sousa
Duarte Filipe Moura Magalhães
Elisabete Alves Ferreira
Elisabete Cátia da Silva Moreira
Emanuel César Malheiros dos Santos
Emília Susana Moreira de Sousa
Fátima Dias Torres
Filomena Galvão Machado Frutuoso
Francisca Martins da Silva
Helena de Fátima Ferreira Antunes
Igor Zara Ferreira Alves de Castro Moreira
Joana Filipa Sarmento de Sousa Marques
Joana Margarida Correia Rebelo
Joana Patrícia Amaral Ferreira
Joana Raquel Cardoso Branco
Joana Raquel dos Santos Pinto
Joana Sofia da Silva Ferreira
Joaquim Francisco Vinha Ferreira
José Carlos Mendes Silva
José Pedro Dourado Fangueiro
Josefa Liliana Ribeirinha Vale de Freixo
Linda Maria Mota da Glória
Luis Filipe Alves Pereira Leite Magalhães
Luis Manuel Carvalho de Almeida
Luis Nuno Escortell Sendão
Lurdes de Fátima Ribeiro Pinto
Marco Bruno Rocha Barros
Marco José Fernandes de Sousa
Margarida do Rosário da Silva Ribeiro
Maria Agonia Martins Duarte Sousa
Maria Alexandra Seixas Pinto Marante
Maria de Fátima Gastalho Gonçalves Loureiro
Maria João Amaral da Costa Ernesto Cordeiro
Maria João Gonçalves de Oliveira
Maria Lúcia Vieira Antunes
Maria Preciosa Veiga Sousa
Mariana Couto Castro Moreira Neves
Marisa Raquel Gomes de Pinho
Marta Raquel Torres Pereira
Nuno Ricardo Moreira Bezerra
Patrícia Garcia Gomes
Patrícia Pires da Silva Gonçalves
Patrícia Proença Ribeiro
Paula Carmelinda Martins Pinto
Paula Cristina Machado Caldas
Paulo Fernando Andrade Teixeira
Paulo Jorge Leitão Barbosa
Pedro Jorge Mesquita Amorim
Renata Gomes Gonçalves
Ricardo Augusto Pereira Marques da Silva
Ricardo Jorge da Silva Guimarães
Rita Rafaela da Silva Mendes
Rita Susana de Figueiredo e Melo Correia
Rodolfo Domingos Carneiro Correia
Rui Pedro Morais Pereira
Sérgio André Freitas Sendão
Sílvia Caldeira Martins
Silvina Preciosa Oliveira Carvalho
Sónia Maria Caldas Fernandes Maia
Sónia Marlene Correia Vieira Gomes
Sónia Paula Gonçalves dos Santos

Soraia Fernandes Magalhães
Susana Margarida Almeida Santos
Tânia Cristina Sam-Bento Ponte Gomes
Tiago André Sendão Carvalhosa
Tiago Filipe de Azevedo Pereira
Vânia Daniela Dias Monteiro

Prova de conhecimentos a realizar no dia 7 de Setembro de 2010, às 09 horas na Escola Secundária José Falcão, sita na Rua Afonso Henriques, Apartado 2071, 3001-654 Coimbra

Alexandra Isabel Ferreira Gonçalves
Alexandre Fernando Lucas
Ana Lúcia Fernandes Garrido
Ana Margarida Ramalhinho Moura
Ana Rita Sousa da Silva
Andreia Catarina Martins Castanheira
Ângelo Rui de Antunes Leitão
António Guilherme Lopes Bettencourt de Frias Barata
Bruno Miguel Simões Morais
Carla Cristina Saraiva Pereira
Carla Sofia da Soledade Carvalho
Carlos Alexandre Fernandes dos Santos
Carlos Manuel da Costa Alexandre
Catarina Isabel Leitão Simões de Sousa
Catarina Lopes Malhão
Cátia Valentina Duro da Costa
Célia Maria Gonçalves Oliveira
Célia Maria Lopes da Trindade
Célia Maria Lopes Rodrigues
Cláudia Maria Fernandes Abrantes
Cláudio Emanuel Paulo Soares
Cristina Inês Ferreira Lopes Janeiro
Daniela Alexandra Marques Ribeiro da Silva
Dário Rafael Martins Madeira
Débora Joana Rafael Salvador Lopes
Delfina Maria de Jesus Oliveira
Délia José Andrade Marques
Diana Catarina Martins de Oliveira
Diogo Tomé Paiva Figueiredo
Eduardo Manuel Monteiro Pereira Lucas
Fábio Daniel Esteves Pereira
Fernando Miguel de Matos Ferreira Lopes
Filipa Isabel Sousa Machado
Helena Isabel Andrade Dias
Hugo Rafael Moreira Morgado
Igor Daniel Dias Fiães
Isabel Cristina Loureiro Correia
Isabel Maria Silvestre de Castro
Joana Barata Gonçalves
Joana Nazaré Santos Patrício David da Silva
Joana Paula Santos Gomes
João Pedro da Costa Monteiro Melo
João Rafael dos Santos Silva
Jorge Filipe Marques Afonso
Liliana Patrícia Fernandes Pratas Matias Varela
Luis Filipe de Carvalho Nunes Ferreira Gonçalves
Luis Filipe Paulo Soares
Luis Miguel Rodrigues Fernandes
Mafalda Sofia Alves Batista
Magda Cristina Frazão Neves
Mara Filipa Soares Ventura
Marco Paulo da Silva Teixeira
Margarida Sofia Portugal Faria da Mota
Marlene Gonçalves Alvelos
Marta Isabel Cardoso Lima
Marta Luisa Jorge Mendes Pimentel Martins
Marta Sofia de Almeida Figueiredo
Micaela da Cruz Oliveira
Mónica Sofia Ferreira de Almeida
Nuno Rafael da Costa Lopes
Patrícia Alexandra Pires de Matos
Patrícia Isabel Proença Vicente
Paulo Jorge Lopes Marques
Pedro Miguel dos Santos Severa
Pedro Miguel Estima Fernandes
Raquel Alexandra Ribeiro Chinquelho
Ricardo Jorge Salcedas Pais
Rita Calado Chambel
Rita Gil Soares Marinho
Rui Filipe Tiago
Sandra Margarida Costa Varela
Sara Catarina Silveira Ferrão
Sara Margarida Martins Pereira
Sara Sofia Jesus Ferreira
Solange Marisa Lucas Soares
Sónia Andreia Neves Lopes
Sónia Isabel Madeira Pimenta
Sónia Patricia da Cruz Carvalho
Susana Isabel Mendes Simões
Susana Maria Lopes Gomes
Tiago Luis Santos Mamede da Cruz
Vânia Marina Santos Almeida
Vera Mónica de Barros Fernando

Prova de conhecimentos a realizar no dia 7 de Setembro de 2010, às 09 horas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa

Aida Maria Magalhães Sequeira
Alexandra Sofia Lopes Rodrigues
Alexandra Sofia Martins Anjos Palmeiro
Ana Carina Simões Ferro
Ana Cláudia de Oliveira Ferreira Gonçalves
Ana Cláudia Venâncio Azenha
Ana Cristina Leong da Silva
Ana Francisca Gordinho da Rocha
Ana Lúcia Neto Jacinto
Ana Lúcia Vaz Cunha
Ana Maria de Jesus Zacarias
Ana Rita Ramalho Ribeiro
Ana Sofia Cardoso Maria
Ana Sofia Penetra de Sá
Ana Sofia Semedo Pereira Lopes
Andreia de Sousa Ferreira
Andreia Ferreira da Costa Gonçalves Machado
Andreia Filipa Rodrigues da Costa
Andreia Rodrigues dos Santos
Anna Paula Marques Lucas
Áurea Alexandra Canas Coelho da Silva Claro
Beatriz Cristina Aires Mesquita de Évora
Bruno Oliveira Suzano
Carlos Miguel Santos Teixeira
Catarina Alexandra Pinto Raposo
Catarina Alves Porto de Prieto Traguelho
Célia Margarida Nogueira Dias
Cristina dos Santos Nascimento
Daniel Filipe Afonso Lavado
Denise Semedo de Azevedo Ferreira
Deyanira Teresa Vieira Vieira
Diogo Fernando Correia Alexandre Vaz Romeiro
Dulce Inês Oliveira da Costa
Elsa Margarida da Fonseca Bucho Duarte
Elsa Maria Pires Duarte Direitinho
Eva Rute D'Almeida Araújo da Silva
Fábio Emanuel Lourenço Roque
Fernanda Filipa Fernandes
Filipa Alexandra Montemor Leal
Filipe Miguel Barroso Martins de Brito Ferreira
Filipe Pereira Carvalho
Francisco José Laranjo Galapito
Helder Manuel Ribeiro Lopes
Helena Bárbara Azevedo Domingos
Inês Almeida Vaz
Inês Pereira Lampreia Rodrigues Simão
Inês Saborida de Sousa Calado
Isabel Sofia Garcia do Vale
Ivo Miguel da Conceição Oliveira
Ivone Lopes de Almeida
Joana do Couto Pinto Ferreira
Joana Isabel Godinho Pinheiro
Joana Rebelo Belchior Josué
João Pedro Carreiras Sustelo
Júlia Margarida Sequeira Pinto Eduardo Favinha
Lídia da Conceição dos Santos Bernardo
Liliana Filipa dos Santos Ramos
Mafalda Sofia Santos Morgado Rodrigues
Maria Cristina Barata de Queiroz Soares
Maria do Rosário Coelho Vidinha Ferreira
Maria do Sorriso Pinto Bernardo
Maria Dulce Merendão Pirocas Ferreira
Maria Elisabete da Silva Lopes Barral

Maria Gabriela de Deus Ferreira da Silva
Maria Helena Gonçalves Côrte
Maria Isabel Nunes
Maria Raquel Gomes Franco Pinto
Maria Villa de Freitas Pinheiro de Melo
Marisa Susana Nunes Rodrigues
Marta Alexandra Dias Almeida
Marta Maria Pinto Correia
Marta Sofia Pereira Estrela Gouveia
Miguel Alexandre Rodrigues Alves
Natália Isabel Fernandes da Silva
Neise Diana Borges Trigueiros
Noélia José Freitas Tomás Martins
Nuno Ricardo Geraldes Neves
Patrícia Isabel da Graça Marques
Paulo Jorge da Silva Folgado
Paulo Jorge Fernandes Machado
Paulo Jorge Ferreira Gonçalves
Pedro Miguel de Oliveira Santos
Pedro Miguel Ramos Nunes
Raquel Alexandra Batista Garcia
Ricardo Manuel Gomes Correia
Rita Andreia Correia Cajana Moreira Xisto
Rita Cristina Chambel
Rita Serrano Rodrigues
Rui Henriques Nunes Fernandes
Rui Joaquim Almeida Silva
Rui Miguel da Costa Sobral
Rute Catarina Brandão Matos Lemos
Sandra Alexandra Pinho Maia
Sandra Cristina dos Santos Tiago
Sandra Marina do Nascimento da Silva
Sara Berrincha Capela
Sílvia Isabel Trabulo Soares
Sofia Caetano Cardoso Noivo
Sónia Isabel Pinto Correia de Noronha Azevedo
Susana Vera Fontes Pinto Batalha
Taís Cláudia dos Santos Lourenço
Tânia Castro Pacheco
Tânia Maria Fernandes Teles Nogueira
Telma Filipa Brás Eusébio
Teresa de Jesus Gonçalves Mendes
Tiago Laranjeira de Sampaio e Melo Santos

Prova de conhecimentos a realizar no dia 7 de Setembro de 2010, às 09 horas na Escola Secundária Francisco Franco, sita na Rua João de Deus, n.º 9, 9054-527 Funchal

Filipa Carina Freitas Faria Gouveia
João Rúben Gouveia Abreu Baptista
José Nelson Nóbrega Lume
Magda Alexandra Ferreira Amaro Gouveia
Noémi da Silva de Freitas
Patrícia Maria Sardinha Rocha
Rufina Carvalho de Gouveia
Vânia Fabiana Aguiar Ferreira

Prova de conhecimentos a realizar no dia 7 de Setembro de 2010, às 09 horas locais, na Escola Secundária Domingos Rebelo, sita na Av.ª Antero de Quental, 9504-501 Ponta Delgada

Rita de Sousa Valério

Data: 24 de Agosto de 2010. — O Presidente do Júri, *Luís Vaz do Couto*.

203629565

Aviso n.º 17182/2010

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 43.º do mencionado diploma, da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, para S. Ex.ª o Secretário de Estado da Justiça, podendo consultar, mediante requerimento, por escrito, o processo na Direcção-Geral de Reinserção Social, sita na Av.ª Almirante Reis, n.º 72 1150-020 Lisboa.

2 — Face ao que antecede, publicita-se a lista definitiva de candidatos excluídos do concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de 55 postos de trabalho na categoria de Técnico Superior de Reinserção Social de 2.ª Classe, da carreira de Técnico Superior de Reinserção Social, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social, aberto por aviso n.º 23239/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 29 de Dezembro.

3 — Pelo presente aviso, torna-se ainda pública a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de 55 postos de trabalho na categoria de Técnico Superior de Reinserção Social de 2.ª Classe, convocando-se desde já os candidatos admitidos para a prova de conhecimentos, a realizar no dia 7 de Setembro de 2010, nos locais e horas abaixo indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Lista definitiva de candidatos excluídos:

1 — Aida Antunes dos Santos Lage *b*), *d*), *j*).
2 — Aida Cristina Ferreira Varela *b*), *j*).
3 — Alberto Fernando Leal Andrade *i*).
4 — Alcinda Maria Ramos Brandão *i*).
5 — Alda Maria Luís Laridas *b*).
6 — Alda Sofia Lacerda Teixeira Sampaio Pinto *i*).
7 — Alexandra Dinis de Sousa Henriques *i*).
8 — Alexandra Maria Ferreira da Graça Leal de Oliveira *l*).
9 — Alexandra Nair Pinto Galiano *b*), *d*), *i*).
10 — Alexandra Paulo Martins *b*), *i*).
11 — Amélia Figueiredo dos Santos *i*).
12 — Américo Francisco Tavares Correia *c*).
13 — Ana Alexandrina Pinto Dias *g*).
14 — Ana Amélia Pinto dos Santos *i*), *j*).
15 — Ana Catarina Coimbra dos Santos *i*).
16 — Ana Catarina Matias Simão *b*), *i*).
17 — Ana Catarina Pires de Carvalho *b*).
18 — Ana Catarina Soares de Azevedo *i*).
19 — Ana Cláudia Sousa Lobo Ferreira Sereno *b*).
20 — Ana Cristina Antunes de Oliveira Frescata *i*).
21 — Ana Cristina Cruz Gomes *b*).
22 — Ana Cristina Fernandes Martins *i*).
23 — Ana Fátima Lampreia Fernandes Madeira *b*), *i*).
24 — Ana Filipa Azevedo Padrão Ferreira *i*).
25 — Ana Filipa Lopes Rodrigues *b*).
26 — Ana Gabriela Ruivo de Sousa Ribeiro *a*).
27 — Ana Inês Assis Ferreira dos Reis *i*).
28 — Ana Isabel Duarte Lopes *i*).
29 — Ana Isabel Henriques Mamede *b*), *d*).
30 — Ana Isabel Pereira Pinheiro *i*).
31 — Ana Isabel Silva Sinde Nobre *g*).
32 — Ana Isabel Valada Pimentel *b*).
33 — Ana Isabel Van Krieken *i*).
34 — Ana Lúcia Morgado Gonçalves Chaínho *b*).
35 — Ana Luísa Henriques Peralta *b*), *j*).
36 — Ana Margarida dos Santos Lambranca *i*).
37 — Ana Margarida Pereira Espanca *b*).
38 — Ana Margarida Santinhos Mendes *b*), *i*).
39 — Ana Margarida Teixeira Campos Brandão *i*).
40 — Ana Maria Gomes de Carvalho *i*).
41 — Ana Maria Pires Adão Teixeira *i*).
42 — Ana Marta Gomes Guimarães Gonçalves *d*).
43 — Ana Otília Bastos dos Santos *d*).
44 — Ana Patrícia dos Santos Baptista Ferreira *j*).
45 — Ana Patrícia Fernandes de Sales *b*), *e*), *j*).
46 — Ana Patrícia Ferreira Carreira *b*), *i*).
47 — Ana Patrícia Martins Mesquita *i*), *l*).
48 — Ana Patrícia Silva Santos *i*).
49 — Ana Paula Barros Fernandes *b*), *i*).
50 — Ana Paula Vieira Lopes *a*), *i*).
51 — Ana Raquel Machado Morgado *i*).
52 — Ana Raquel Sequeira Marques *a*), *i*).
53 — Ana Raquel Serra Alves *i*).
54 — Ana Rita Castanheira de Moura Girão *i*).
55 — Ana Rita Dâmaso Cantante *i*), *j*).
56 — Ana Rita Guedes Serra *j*).
57 — Ana Rita Pereira Fernandes *b*).
58 — Ana Rita Ribeiro Gonçalves *i*).
59 — Ana Rita Vicente Cordeiro *b*), *d*), *h*), *j*).
60 — Ana Sandra Figueira *i*).
61 — Ana Sílvia Dias da Costa Reis *b*), *i*), *j*).
62 — Ana Sofia Alves Ribeiro *b*), *j*).
63 — Ana Sofia Cardoso Maria *d*).
64 — Ana Sofia de Carvalho Magalhães *b*).
65 — Ana Sofia Ferreira Teixeira *b*).
66 — Ana Sofia Noronha Almeida Igreja *i*).
67 — Ana Teresa Moreira de Magalhães Pinto *i*).

68 — Anabela Amaral Albuquerque *i*).
69 — Anabela da Conceição Gandra da Silva *a*), *b*).
70 — Anabela de Jesus Vaz Policarpo *i*).
71 — André Fernando Sousa Viana *d*), i, *j*).
72 — André Gonçalves Bittencourt *d*).
73 — Andrea Soraia Santos Freitas *b*), *i*).
74 — Andreia Cristina Damásio Bonito *g*).
75 — Andreia Cristina Moreira Pereira *c*).
76 — Andreia Filipa Castro Garrido *i*).
77 — Andreia Filipa Pereira Caeiro *i*).
78 — Andreia Filipa Reis Pancinha *b*).
79 — Andreia José Jesus Araújo *i*).
80 — Andreia Maria de Sousa Neves *i*).
81 — Andreia Marta Jerónimo Martins *i*).
82 — Andreia Miranda Fernandes Lima Marques *i*).
83 — Andreia Raquel Fernandes Borges *i*).
84 — Ângela Maria Lima do Pomar *b*), *i*).
85 — Ângela Raquel Nogueira Alves Fontes *i*), *j*).
86 — António Daniel da Silva Ribeiro *i*).
87 — António Manuel Freitas Matos *i*).
88 — António Pedro Leal dos Santos *b*).
89 — Baltazar da Cunha Ribeiro *i*).
90 — Bárbara Andreia Ferreira Carvalho *f*).
91 — Bárbara Susana Gomes de Oliveira *b*).
92 — Berta Paula Lourenço Domingos *i*), *j*).
93 — Bruna Filipa de Sousa Pereira *b*), *i*).
94 — Bruna Patrícia Marques dos Santos *i*).
95 — Bruno Francisco Anselmo Oliveira da Rosa *b*), *i*).
96 — Bruno Isidro Geraldo Rodrigues *i*).
97 — Carina Isabel Castro Tavares *b*), *i*).
98 — Carla Alexandra Moreno Cordeiro *i*), *f*).
99 — Carla Alexandra Roque Rocha *b*).
100 — Carla Cristina Saraiva Pereira *a*).
101 — Carla Cristina Silva Rocha Teixeira *b*), *i*).
102 — Carla Isabel da Costa Lourenço *b*).
103 — Carla Liliana Gonçalves Pestana *b*), *i*).
104 — Carla Maria Fernandes Guedes dos Santos *i*).
105 — Carla Mónica Martins Lima *b*), *i*).
106 — Carla Oliveira *b*), *d*), *e*), *i*), *j*).
107 — Carla Patrícia de Melo Barros Aparício *b*), *i*).
108 — Carla Sofia Cardoso Martins *f*).
109 — Carla Susana Sousa Morais *b*), *j*).
110 — Carlo Miguel de Melo e Sousa Ribeiro de Melo *i*).
111 — Carlos Fernando Regadas Bastos Gonçalves *b*).
112 — Carlos Manuel Arnaute Alcobia *b*), *i*).
113 — Carlos Manuel Ferreira Lopes *i*).
114 — Carlos Miguel Pita da Silva Baptista *i*).
115 — Cármen Patrícia Manique Marques *e*), *i*), *j*).
116 — Cármen Vale Viga Neto *b*).
117 — Carol Miriam Harris Pedro Francisco *l*).
118 — Carolina José Silva Cafôfo *i*).
119 — Carolina Morais Gonçalves Rodrigues *i*).
120 — Catarina Andrea Pereira Reis *b*).
121 — Catarina Cabral dos Santos Fernandes *i*).
122 — Catarina Dias do Nascimento *i*).
123 — Catarina Isabel Monteiro Barrosa *i*).
124 — Catarina Maria Monteiro Morais Troncão dos Santos *i*).
125 — Catarina Marques Rosa Cecílio *b*).
126 — Catarina Miguel Vestias Matuto *i*).
127 — Catarina Raquel Azevedo Cunha *i*), *j*).
128 — Cátia Daniela de Amaral Teles Couto *b*).
129 — Cátia Isabel Teixeira da Conceição *j*).
130 — Cátia Marisa Janeiro Romão *b*).
131 — Cátia Marlene Oliveira do Vale *j*).
132 — Cátia Sofia Valadas Martins da Silva Soveral *i*).
133 — Cátia Susana da Silva Matos *d*).
134 — Célia Cristina Zambujo do Nascimento *b*).
135 — Célia Maria Abrunheiro Arriaga *i*).
136 — César Rui da Costa Ferreira Calado *i*).
137 — César Tiago Ferreira Tavares das Neves *i*).
138 — Clara Maria Oliveira Diamantino *d*).
139 — Cláudia Alexandra Parreira Salgado *b*).
140 — Cláudia do Carmo Sampaio Cardoso *b*).
141 — Cláudia Filipa Gualdino Costa Guerreiro *e*), *i*), *j*).
142 — Cláudia Luciana Ribeiro Sam Bento *i*).
143 — Cláudia Manuel Alves Ferreira do Carmo *i*).
144 — Cláudia Maria Fernandes Costa *i*).
145 — Cláudia Maria Mota Lima *b*).
146 — Cláudia Maria Trigueiro Tavares Ledo *g*).
147 — Cláudia Patrícia Pereira Ribeiro *i*).
148 — Cláudia Regina Gouveia Basílio *b*), *i*).
149 — Cláudia Sofia Bernardo Vieira Martins Bico *i*).
150 — Cláudia Sofia da Luz Alvarenga *b*), *e*), *i*).
151 — Cláudia Sofia David Nogueira *j*).
152 — Cláudia Sofia de Brito Ferreira *l*).
153 — Cláudia Sofia Estrelo de Correia Xavier *g*).
154 — Cláudia Sofia Marques Gomes Tavares *i*).
155 — Cláudia Sofia Pires Moura *i*).
156 — Cristiana Isabel Mariano Lamego *i*).
157 — Cristina Elisabete Afonso Gonçalves *b*), *i*), *j*).
158 — Cristina Filipa Santos Godinho *b*), *j*).
159 — Cristina Maria Rodrigues Lourenço *b*), *i*), *j*).
160 — Cristina Patrícia Rodrigues Nunes *b*).
161 — Cristina Sofia Mendonça Gouveia *i*).
162 — Daniel Martins Pinheiro Maciel *i*).
163 — Daniela Pinto de Almeida Leite *a*), *l*).
164 — Daniela Sofia Reis Neves *i*).
165 — David Miguel Marques da Silva *g*).
166 — Delmina Maria Ferreira Leitão *i*).
167 — Diana Cristina Gomes Oliveira *i*).
168 — Diana Pais Neves *i*).
169 — Djamila Rosa Moniz Teixeira *i*).
170 — Dulce Inês Oliveira da Costa *b*).
171 — Edite Maria Vale Magalhães *i*).
172 — Eliana Andreia Eiras da Silva *b*), *i*).
173 — Eliana Cecília Afonso Morais Martins *b*).
174 — Elisa Gabriel Eusébio Novo *b*), *i*).
175 — Elisabete Regina Nunes da Silva *i*).
176 — Esperança Isabel Martins Pereira *b*), *f*), *i*).
177 — Estefânia Guedes Espírito Santo *f*), *j*).
178 — Eunice Lopes Coelho Peixoto *b*).
179 — Eva Raquel Xavier de Melo Gil Chaves *b*), *i*).
180 — Fabiana Barreiros Pires Viana *b*).
181 — Fátima Lisete Viveiros Franco *b*).
182 — Fátima Luísa Gomes de Sousa *i*).
183 — Fátima Margarida Rego Cordeiro Banha *j*).
184 — Fernanda Isabel Ameixinha Paixão *i*).
185 — Fernanda Maria Branco Luís *b*), *f*).
186 — Fernanda Maria da Conceição Alves *l*).
187 — Fernanda Maria da Conceição Alves *i*).
188 — Fernando Gabriel Carvalho Teixeira *i*).
189 — Fernando Rafael Ribeiro Carvalho *d*).
190 — Filipa Alexandra Marques Gaspar Rigueiro *i*).
191 — Filipa Catarina Caetano Cristóvão *i*).
192 — Filipa Cristina Ribeiro Relva *e*), *j*).
193 — Filipa Girão *b*), *e*), *i*).
194 — Filipa Isabel Loureiro Alves Machado *i*).
195 — Filipa Isabel Rodrigues Botas *a*).
196 — Filipa José Freitas Cortez Lima *e*), *j*).
197 — Francisco de Assis Silva Moreira *i*).
198 — Gilson Cláudio Pereira Rodrigues *i*).
199 — Gisela de Carvalho Guimarães *i*), *j*).
200 — Gracinda Costa Carvalho *f*), *i*).
201 — Hélder Gouveia Coimbra *b*).
202 — Helena Isabel Dias Gonçalves *i*).
203 — Helena João Pereira Nogueira *i*), *j*).
204 — Hélio Borges Matosinhos *b*), *i*).
205 — Hugo Miguel de Sousa Brochado *b*), *f*), *i*).
206 — Hugo Miguel de Sousa Brochado *b*).
207 — Ilídio Manuel Morais Pinto Pinheiro *b*).
208 — Inês dos Santos Saudade e Silva Ferreira *l*).
209 — Inês Isabel Silvério Colaço dos Santos *b*).
210 — Inês Lobo Madureira *i*).
211 — Inês Margarida Duque Heitor *b*).
212 — Inês Margarida Xufre de Jesus Pereira *d*).
213 — Irina Teresa da Silva Ribeiro *i*).
214 — Isa Sofia Pereira Cálix Esteves *i*).
215 — Isabel Alexandra Vilar *b*).
216 — Isabel Maria Cabral de Oliveira *i*).
217 — Isabel Maria Hortas Relvas Ferreira *i*).
218 — Isabel Maria Moreira e Silva *b*).
219 — Isabel Sofia Leite Pereira *i*).
220 — Ivete Silva Rodrigues *i*).
221 — Jaime Barroso Martins *i*).
222 — Jennifer Carreira dos Santos *i*).
223 — Joana Alexandra Ferreira de Jesus *i*).
224 — Joana André Fernandes Valente *a*).
225 — Joana Bárbara Assunção dos Santos Silva *b*).
226 — Joana Filipa Fernandes Alves *i*).
227 — Joana Inês Lago Trigo Fontes *f*), *i*).
228 — Joana Isabel da Cunha Moreira Gomes *b*).
229 — Joana Isabel Marques Soares *i*).

230 — Joana Luísa Gonçalves de Matos Ribeiro *e*), *i*), *j*).
231 — Joana Mafalda Amaral Vieira da Silva *f*).
232 — Joana Morgado Margarido *i*).
233 — Joana Patrícia Figueiredo Fernandes *b*).
234 — Joana Patrícia Mendanha Pereira Gameiro *b*), *i*).
235 — Joana Pereira Drumond da Câmara *i*).
236 — Joana Raquel Loureiro Paiva *b*), *f*), *i*).
237 — Joana Raquel Santinho Afonso *b*), *i*).
238 — João Alfredo Marques de Sousa *i*).
239 — João Paulo Carvalho e Branco Madeira *i*).
240 — José Alberto da Cruz Bela Vareiro *i*).
241 — José Miguel da Cruz Gomes *f*), *i*).
242 — Judite Peres Mendes *b*).
243 — Juliana Alexandra Barbosa da Costa *i*).
244 — Juliana Sofia Teixeira da Rocha *i*).
245 — Lara Filipa Querido Dias *e*), *i*), *j*).
246 — Lara Patrícia Fernandes de Sousa *d*).
247 — Laura Catarina Vieira Pereira *b*), *i*), *j*).
248 — Leonarda António dos Santos *b*).
249 — Licínia Maria Mendes Pires Pinto *b*), *e*), *j*).
250 — Lídia Maria Martins de Sousa Cordeiro *i*).
251 — Lídia Maria Lavrador Cavaleiro *b*).
252 — Lígia Abreu Ramalho *i*).
253 — Liliana da Silva Gonçalves *b*), *i*), *j*).
254 — Liliana de Jesus Pereira Nóbrega *i*).
255 — Liliana do Rosário Gonçalves Teixeira Ricardo *b*), *i*).
256 — Liliana Filipa dos Santos Ramos *j*).
257 — Liliana Sofia Albuquerque de Sousa *b*).
258 — Lúcia Isabel Ribeiro de Arez *i*).
259 — Luciana Maria Carneiro de Sousa Rodrigues *i*).
260 — Luciana Patrícia Dias da Costa *i*).
261 — Luis Afonso Trigo Saraiva de Mesquita *b*), *i*).
262 — Magda Raquel Lopes da Silva *b*), *e*).
263 — Manuel N. S. Andrade *b*), *c*), *d*), *i*).
264 — Manuela Orquídea Pereira de Barros *j*).
265 — Márcia Alexandra Moura Alves *i*).
266 — Márcia Andreia Gouveia Quintal Rodrigues *b*) *i*).
267 — Marco António Teixeira Correia *i*).
268 — Marco Ivo de Oliveira Figueiredo *i*).
269 — Maria Benedita Medeiros Gomes *i*).
270 — Maria Bernardete Gomes Gonçalves *b*), *j*).
271 — Maria Betânia Martins de Andrade *b*), *d*), *i*).
272 — Maria Cristiana Sardo Coelho *b*), *d*), *i*).
273 — Maria Cristina Leal Novais *i*).
274 — Maria da Ascensão Real Macedo Pereira *b*).
275 — Maria de Lurdes Fernandes Anselmo Pinto *i*).
276 — Maria do Carmo da Silva Costa *b*).
277 — Maria do Carmo Honrado dos Santos *h*).
278 — Maria do Céu Teixeira de Freitas *b*), *f*), *i*).
279 — Maria do Rosário Miranda de Almeida Palma de Figueiredo *i*).
280 — Maria Dolores Rodrigues da Rocha Fernandes *d*).
281 — Maria Eduarda Alves Caetano Ribeiro da Costa *i*).
282 — Maria Elisabete Rosa da Silva Machado Igreja *a*).
283 — Maria Emília da Costa Silva *b*), *j*).
284 — Maria Emília da Fonte *d*).
285 — Maria Fátima da Conceição Pereira *i*).
286 — Maria Helena Fernandes *i*).
287 — Maria Inês Gomes Carvalho Magalhães *b*), *l*).
288 — Maria Inês Teodósio *b*).
289 — Maria José Alves Bastos *d*), *f*).
290 — Maria José dos Santos Silva *i*).
291 — Maria José Esteves Cardoso *b*).
292 — Maria José Pereira Mateus *i*).
293 — Maria José Roque Coimbra Mano *b*).
294 — Maria Laura Caridade Magalhães *i*).
295 — Maria Luísa da Mota Pereira *d*), *i*).
296 — Maria Luísa Pereira Oliveira *a*).
297 — Maria Luísa Sampaio de Faria Coelho *b*).
298 — Maria Luísa Vicente Lopes Martins Fernandes *b*).
299 — Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade *d*).
300 — Maria Manuela de Boaventura Coutinho Eiras Novo *b*).
301 — Maria Manuela Geraldes Amaro *a*), *i*).
302 — Maria Nazaré Afonso Coutinho Lima *e*), *j*).
303 — Maria Raquel Rocio Leal Luís *i*).
304 — Maria Teresa Mendes Pinheiro *a*).
305 — Mariana Bessa Peixoto Bernardo *b*).
306 — Mariana Catarina Alves de Paiva Teles *i*).
307 — Mariana de Figueiredo Pereira Rodrigues *b*).
308 — Mariana Fernandes Marques *b*).
309 — Marília Alexandra Almeida Rasões *b*), *j*).
310 — Marina Alexandra Coelho Gomes Gama *b*).
311 — Marina Araújo Cardoso Unas *i*).
312 — Marisa Isabel Carona Fouto Rita *i*).
313 — Maristela Nascimento Santos *c*).
314 — Marta Alexandra dos Santos Fortunato *b*), *i*).
315 — Marta Freitas Rosa Falcão *i*).
316 — Marta Isabel Vieira da Silva Janela *g*).
317 — Marta Sofia Barata Dias *i*).
318 — Marta Susana Delca Mendes *b*), *i*).
319 — Mélina Ferreira da Rocha *i*).
320 — Miguel Carlos Alves Frederico *i*).
321 — Miura Suazi da Costa Lima *c*).
322 — Mónica Alexandra Freitas de Jesus *i*).
323 — Mónica Elisabete Costa Azevedo *i*).
324 — Mónica Filipa Pires Martins *d*), *e*), *j*).
325 — Mónica Patrícia das Neves Barata *b*), *i*).
326 — Mónica Soares Vieira Machado *b*).
327 — Mónica Sofia Cabral Dias *b*), *d*), *i*).
328 — Nádia Corina Teixeira da Silva Serrão *i*).
329 — Nádia Lima Martins *e*), *j*).
330 — Natacha Gaspar Nunes *e*), *j*).
331 — Natália Pimenta Martins *i*).
332 — Neuza Cristina Mendes Corado *e*), *i*), *j*).
333 — Olga Cristina Moreira Castelhano *i*), *j*).
334 — Olívia Maria Lourenço Bernardino Martins *b*).
335 — Olívia Sofia Novo Maravalhas *i*).
336 — Orlando Jorge Cunha Escoval *a*), *b*).
337 — Patrícia Alexandra Madeira Ramos *b*).
338 — Patrícia Alexandra Pires de Matos *b*).
339 — Patrícia Andreia de Sousa Pereira *i*).
340 — Patrícia Galante Montoia *b*).
341 — Patrícia Gonçalves Mendes *i*).
342 — Patrícia João Brás Félix *i*).
343 — Patrícia Manuela Ferraz de Barros *f*).
344 — Patrícia Sofia dos Santos Mariz *i*).
345 — Patrícia Sofia Seco Neves *b*), *i*).
346 — Patrícia Solange Geraldes Magalhães *b*), *i*).
347 — Patrícia Susana Morgado Rodrigues *e*), *j*).
348 — Paula Alexandra da Costa Barbosa *i*).
349 — Paula Alexandra Pereira Duarte *j*).
350 — Paula Catarina Ferreira Moreira *f*), *i*).
351 — Paula Cristina Lourenço da Silva Ferreira *b*), *i*).
352 — Paula Cristina Ribeiro Rodrigues *i*).
353 — Paula Cristina Roios Figueiredo Teixeira *i*).
354 — Paula Cristina Soares Borges Cruz *e*), *j*).
355 — Paula do Céu Sieiro Santos *b*), *i*).
356 — Paula Rodrigues Braga Martins *j*).
357 — Paulo Alexandre Dias Passos Pereira *i*).
358 — Paulo Jorge Martins Pires *i*).
359 — Paulo Silvério Fernandes Silva Mendes *j*).
360 — Pedro Alexandre Mendes Branco *i*).
361 — Pedro Filipe Januário Diz *b*), *e*), *i*).
362 — Pedro Miguel Bartolomeu de Sousa *l*).
363 — Pedro Miguel Caruncho de Jesus Marques *b*), *i*), *j*).
364 — Pedro Miguel Durães de Oliveira Fidalgo *i*).
365 — Pedro Miguel Ferreira Lopes *b*).
366 — Pedro Miguel Rodrigues Oliveira *i*).
367 — Pedro Miguel Santos Cortesão *b*).
368 — Pedro Nogueira Antunes Simões *i*).
369 — Raquel Alexandra Pereira Vargas *i*).
370 — Raquel Castanheira Colaço *l*).
371 — Raquel Sofia Amaral Canez *i*).
372 — Raquel Sofia Gonçalves Louro Maia da Assunção *b*).
373 — Regina Estrela Viana Dubreuil Ferreira *i*).
374 — Regina Patrícia Viveiros Spínola *i*).
375 — Ricardo Gil Cardeira Martins *b*).
376 — Ricardo Marques Brás *i*).
377 — Rita Corina Malheiro dos Santos Leal *i*).
378 — Rita Fernandes de Albuquerque Brito *i*), *j*).
379 — Rita Filomena Antunes da Silva *g*).
380 — Rita Isabel Machado Soares *b*), *i*), *j*).
381 — Rosa Fernanda Silva dos Santos Barros *i*).
382 — Rosa Marta Pinto Alves *i*).
383 — Rosemary Ferreira Santos Malheiro *c*).
384 — Rui Miguel Nunes Bernardino *i*).
385 — Rui Miguel Viana Ferreira Branco *b*).
386 — Rui Pedro Gomes da Silva Moreira *i*).
387 — Rute Maria Ribeiro Ferreira da Silva *i*).
388 — Sali Meireles Silva *i*).
389 — Sandra Carla Nunes Taylor dos Santos Lança *b*).
390 — Sandra Celeste Pereira Oliveira *i*).
391 — Sandra Cristina Clara dos Santos *i*).

392 — Sandra Cristina de Jesus Silva *b*), *i*).
393 — Sandra Isabel Almeida Marques *b*), *i*).
394 — Sandra Maria Vaz Patrício *i*).
395 — Sandra Pestana Ribeiro *i*).
396 — Sara Alexandra Boto Dionísio *b*), *d*), *i*).
397 — Sara Fernanda Pinto Guedes *b*).
398 — Sara Filipa Araújo Fernandes Alves *b*).
399 — Sara Isabel Martins de Lima *i*).
400 — Sara Raquel Teixeira Santos Silva *b*), *i*).
401 — Sara Vanessa Silva Pina *b*), *i*).
402 — Sérgio Miguel Pereira dos Santos *i*).
403 — Sílvia Cristina de Mira Pires *i*).
404 — Sílvia de Lurdes Baptista Barreto Antunes *i*).
405 — Sílvia Faustino Peça *i*).
406 — Sílvia Margarida Mendes Lopes *i*).
407 — Sílvia Raquel Madeira Noné *b*).
408 — Sofia Alexandra de Oliveira Semedo *i*).
409 — Sofia Isabel Reis dos Santos *i*).
410 — Sofia Margarida Macedo dos Santos *i*), *j*).
411 — Sofia Marina Letra dos Reis *i*).
412 — Sofia Patrícia Domingues Justino *e*), *j*).
413 — Sónia Alexandra Lopes Assunção *b*).
414 — Sónia Cristina da Silva Rodrigues *i*).
415 — Sónia Isabel Alves Teixeira *j*).
416 — Sónia Marlene Oliveira Couto *i*).
417 — Soraia Patrícia da Silva Gonçalves *j*).
418 — Susana Alexandra Fernandes Leite *j*).
419 — Susana Catarina Ferreira Andrade *i*).
420 — Susana Cristina Medina da Silva *i*).
421 — Susana Filipa Lima Magina Nunes *a*).
422 — Susana Isabel Rodrigues Lombo *b*).
423 — Susana Margarida Maia Gonçalves *i*).
424 — Susana Maria dos Santos Nogueira *i*).
425 — Susana Maria Monteiro Araújo *i*).
426 — Susana Maria Peixoto Gonçalves *i*).
427 — Susana Maria Rodrigues Francisco *i*).
428 — Susana Patrícia Pinheiro Castro *i*).
429 — Susana Teresa Sousa Pacheco Afonso *b*).
430 — Susana Vaz Martinho *i*).
431 — Taís Cláudia dos Santos Lourenço *a*).
432 — Tânia Alexandra Almeida Araújo *i*).
433 — Tânia Cristina Almeida Moreira *l*).
434 — Tânia Cristina Mesquita Afonso *b*).
435 — Tânia Filipa Diogo Ferreira *d*).
436 — Tânia Isabel Dias Cação *b*), *i*).
437 — Tânia Marina Carvalhais Mota *i*).
438 — Tânia Patrícia da Costa Guedes *d*).
439 — Tânia Sandrina dos Santos Lopes *i*).
440 — Tatiana Besarab *c*).
441 — Tatiana Casaca Simão *i*).
442 — Tatiana Maria Bezerra de Araújo *c*).
443 — Telma Alexandra Souto da Silva da Cruz Cebola *g*), *i*).
444 — Telma Catarina Ferreira de Almeida *b*).
445 — Telma Maria da Cunha Martins *i*).
446 — Telma Patrícia Rodrigues Saúde *i*).
447 — Teresa Corte -Real Pinto Cortez *i*).
448 — Teresa Isabel de Freitas Maciel Pereira *i*).
449 — Tiago Filipe Matos Sequeira *b*), *i*).
450 — Tiago Manuel Sol Pedro *g*).
451 — Vanessa Biel Ramalho *i*).
452 — Vanessa Filipa Fernandes Joaquim *b*), *e*), *i*), *j*).
453 — Vanessa Lopes Barros *d*).
454 — Vânia Alexandra da Silva Peixeiro *e*), *j*).
455 — Vânia Conceição Arriaga Geadas *i*).
456 — Vânia Cristina Afonso Alves *b*), *i*).
457 — Vânia Daniela Dias Monteiro *b*), *j*).
458 — Vânia Daniela Mendes Freitas *b*).
459 — Vânia Sofia Leandro Conde *i*).
460 — Vânia Sofia Monteiro Alves *i*).
461 — Vânia Sofia Pinto Teixeira *i*).
462 — Vânia Soraia Fonseca Sousa *b*), *d*), *e*), *h*).
463 — Vasco Bernardo Quadros Teixeira *h*).
464 — Vera de Jesus Baieta Caraças *i*).
465 — Vera Lúcia da Costa Valente *j*).
466 — Vera Lúcia do Carmo Matias *b*).
467 — Vera Lúcia Ferreira de Bessa *i*).
468 — Vera Lúcia Moreira Rodrigues *b*).
469 — Vera Lúcia Nascimento Alves *b*).
470 — Vera Paula Almeida Abreu *i*).
471 — Vítor Manuel Rocha de Sousa *i*).
472 — Xénia Manuela Mendonça Mendes Vieira *g*).

Fundamentos da exclusão:

a) Não possui o requisito especial (habilitações académica) conforme previsto no ponto 9.2 do aviso de abertura ou habilitação superior àquele requisito;
b) Não declara possuir os requisitos gerais de admissão conforme previsto no ponto 9.1 do aviso de abertura;
c) Não comprovou possuir a nacionalidade portuguesa;
d) Não junta comprovativo de habilitações literárias conforme previsto no ponto 10.3.2 do aviso de abertura;
e) Não junta requerimento conforme previsto no ponto 10.1 do aviso de abertura;
f) O requerimento apresentado não está assinado (artigo 74.º n.º 1 alínea *e*) do Código de Procedimento Administrativo);
g) Candidatura entregue fora de prazo;
h) Não junta *Curriculum Vitae* conforme previsto nos pontos 10.3 e 10.3.1 do aviso de abertura;
i) O *Curriculum Vitae* apresentado não está conforme o previsto no ponto 10.3.1 do aviso de abertura;
j) O requerimento apresentado não identifica o procedimento conforme previsto no ponto 10.2.1 do aviso;
l) Candidatura apresentada no prazo exclusivo para portadores de deficiência, conforme previsto no ponto 4 do Despacho n.º 9748/2010, datado de 31 de Maio de 2010 e publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 111, de 9 de Junho de 2010.

Candidatos Admitidos:

Prova de conhecimentos a realizar no dia 7 de Setembro de 2010, às 11 horas e 30 minutos, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, sita na Rua dos Bragas, n.º 223, 4050-123 Porto

1 — Adelaide da Conceição Arrepia Arina
2 — Adriano Pereira dos Santos
3 — Aida Margarida Neto Rodrigues
4 — Alcinda de Fátima Martins dos Santos Ribeiro Fernandes
5 — Alcinda Maria Teixeira Soares de Mesquita
6 — Aldina Alexandra Costa da Silva
7 — Alexandra Emanuela Miranda Mateus
8 — Alexandra Isabel Pinheiro Rodrigues Lopes
9 — Alexandra Manuel Rodrigues Daniel Perdigão
10 — Alexandra Maria Vieira do Nascimento Alves
11 — Alexandra Sofia Sá Pinto da Costa
12 — Alexandra Sosia Camões dos Santos
13 — Alfredo Carlos Padrão
14 — Alfredo Emanuel Oliveira Rodrigues
15 — Alice Maria Moreira Lima
16 — Alice Paula Roberto Dias
17 — Alípio Manuel da Cunha Martins
18 — Amaro Manuel Ferreira Veiga
19 — Ana Cristina Martins Bastos
20 — Ana Alexandra Fonseca Vilela
21 — Ana Antunes Azevedo
22 — Ana Carolina Monteiro Marinho
23 — Ana Catarina Braga Coutinho
24 — Ana Catarina Lisboa Vaz de Carvalho
25 — Ana Catarina Teles de Aguilar de Almeida Alves Viana Crespo
26 — Ana Clara Monteiro Teixeira
27 — Ana Cláudia Correia do Novo Pinhal
28 — Ana Cláudia dos Santos Mesquita
29 — Ana Cristina Alendouro Gonçalves
30 — Ana Cristina Cardoso Fernandes
31 — Ana Cristina de Gusmão da Fonseca Silva
32 — Ana Cristina Franco Bértolo Nogueira
33 — Ana Cristina Miranda Amaral
34 — Ana Cristina Oliveira Reis
35 — Ana Cristina Pinto Pereira de Almeida
36 — Ana Cristina Rita dos Santos
37 — Ana Cristina Rodrigues da Silva
38 — Ana Denise Fernandes de Morais
39 — Ana Filipa Afonso Fernandes
40 — Ana Filipa Cracel Fernandes
41 — Ana Filipa Monteiro Moreira
42 — Ana Filipa Teixeira Ermida
43 — Ana Furtado Maia Pinto
44 — Ana Isa de Sousa Ribeiro Moura
45 — Ana Isabel Barros da Silva
46 — Ana Isabel Carvalho Fragoso Ribeiro
47 — Ana Isabel dos Santos Duarte
48 — Ana Isabel Fonseca Oliveira Magina
49 — Ana Isabel Freitas Martins
50 — Ana Isabel Martins Coutinho

51 — Ana Isabel Moreira de Passos Borges da Silva
52 — Ana Isabel Pinto Teixeira Pereira
53 — Ana Isabel Sousa Gomes
54 — Ana Karina Lopes Cardoso
55 — Ana Leonor da Silva Magalhães Carvalho
56 — Ana Lisa Correia de Sá
57 — Ana Lúcia Branco Morgado Afonso
58 — Ana Lúcia Cardoso Branco
59 — Ana Luísa Cardoso Labandeiro
60 — Ana Luísa Carvalho Santos Rico
61 — Ana Luísa da Silva Pereira
62 — Ana Luísa da Silva Xavier
63 — Ana Luísa de Queirós e Castro Rodrigues
64 — Ana Luísa Fernandes dos Santos
65 — Ana Luísa Gonçalves Pires
66 — Ana Luísa Valente Ribeiro
67 — Ana Manuela Moreira Faria
68 — Ana Manuela Teixeira Martins
69 — Ana Margarida Azevedo Arezes
70 — Ana Margarida Carvalho Maia
71 — Ana Margarida de Oliveira Soares
72 — Ana Margarida de Sousa Sales Nascimento
73 — Ana Margarida Eiras Preto Fernandes
74 — Ana Margarida Narciso Mendes Pereira
75 — Ana Margarida Seabra e Silva
76 — Ana Margarida Von Stein Afonso Palmeira
77 — Ana Maria Amaral Pereira
78 — Ana Maria de Castro Ferreira Lopes
79 — Ana Maria Milheiro Lima da Costa Marques
80 — Ana Maria Pereira de Lima
81 — Ana Maria Ramires Nabais
82 — Ana Olga das Neves Soares
83 — Ana Paula Alves Preto Resende
84 — Ana Paula da Silva Gonçalves Machado
85 — Ana Paula Ferreira da Rocha
86 — Ana Paula Martins Lima
87 — Ana Paula Nogueira da Silva
88 — Ana Paula Pinto da Costa Branco
89 — Ana Paula Teixeira Vasconcelos Ferreira
90 — Ana Raquel de Figueiredo Carmona Lemos de Campos
91 — Ana Raquel Midões Fernandes Montesinho
92 — Ana Raquel Pinto César
93 — Ana Raquel Pires Portela
94 — Ana Raquel Reis Santos
95 — Ana Rita Batista Soares
96 — Ana Rita Conde Dias
97 — Ana Rita da Eira Matos
98 — Ana Rita Ferreira de Carvalho Maia
99 — Ana Rita Gonçalves Maciel
100 — Ana Rita Pereira da Cruz
101 — Ana Rosa Meneses Fernandes
102 — Ana Rosa Nunes Mendes da Silva Gomes
103 — Ana Sofia Casal dos Santos
104 — Ana Sofia Correia Carrapa Aguiar
105 — Ana Sofia de Oliveira Alves
106 — Ana Sofia de Sousa Rodrigues da Pedra
107 — Ana Sofia Dias Pinto
108 — Ana Sofia Lima Carvalho
109 — Ana Sofia Mendes da Cunha Gomes
110 — Ana Sofia Ramos Trovisco
111 — Ana Sofia Raposo Alheiro
112 — Ana Sofia Videira Jerónimo
113 — Ana Vanessa Teixeira Domingues Martins
114 — Anabela da Conceição Gomes Ferreira Dias
115 — Anabela Paula da Silva Pimenta
116 — Anabela Rafael Mota
117 — Anabela Rute Neves Pires
118 — Anabela Vieira Freitas
119 — André Filipe da Silva Gonçalves
120 — Andrea Helena Freitas Ribeiro Azevedo
121 — Andreia Filipa Barbosa de Oliveira
122 — Andreia Joana Ferreira Martins Magalhães da Costa
123 — Andreia Liliana Dias Magalhães
124 — Andreia Liliana Ferreira Magalhães
125 — Andreia Paulo da Silva
126 — Andreia Sofia da Costa Gonçalves
127 — Andreia Sofia Silva Quelhas
128 — Ângela Daniela da Cunha Saldanha
129 — Ângela de Fátima Magalhães de Matos
130 — Ângela de Fatima Rodrigues Fernandes
131 — Ângela Maria Martins do Vale
132 — Ângela Marisa Dias Pinheiro
133 — Ângelo Ferreira Rebouta
134 — Anita Cristina Ramos Aleixo
135 — Anselma Manuela Tecedor André
136 — Antóinio Paulo Almeida Rodrigues Guimarães
137 — Antónia Liliana Moreira da Cunha Soares
138 — Antónia Maria da Rocha Ruivo
139 — Antónia Ribeiro de Távora Vasconcelos Silva
140 — Antonio Augusto Antunes Novais
141 — António Fernandes Vera Cruz Martinho
142 — António Francisco Esteves Monteiro
143 — António Lopes Ferreira
144 — António Manuel Gonçalves Sampaio
145 — António Miguel de Sousa Rocha
146 — António Nobre Couto Pinto
147 — Armando Emanuel Aveiro Góis
148 — Arminda Sandra da Costa Fonseca
149 — Augusta Natividade Pereira Ribeiro
150 — Aurora Maria Pereira da Costa Carqueja
151 — Bárbara Casimira Lopes da Silva
152 — Bárbara Catarina Freitas da Silva
153 — Bárbara da Conceição Coelho Ribeiro
154 — Bárbara Patrícia da Silva Salgado Ferreira
155 — Bárbara Salomé dos Santos Pereira
156 — Basílio Manuel Marques de Almeida
157 — Beatriz Maria Soares Ferreira Gonçalves Pereira
158 — Belina João Gonçalves Bártolo
159 — Benita Maria Leal Chaves
160 — Bonifácia Maria Pereira Braga
161 — Brígida Zuleide Ferreira Marques
162 — Bruna Manuela da Silva Monteiro
163 — Bruno Alexandre de Oliveira Coutinho
164 — Bruno André Moura Melo
165 — Bruno José Pinto Santos
166 — Bruno Miguel Bessa Ribeiro de Sousa
167 — Cândida Manuel Soares Machado Aguiar
168 — Carina Alexandra Azevedo Fernandes
169 — Carina Isabel dos Santos Marques
170 — Carina Maria Sobral Parente
171 — Carina Raquel Alves Martins
172 — Carla Alexandra Barbosa Martins
173 — Carla Alexandra Barrosa Pinto
174 — Carla Alexandra Moreira Nunes
175 — Carla Alexandra Neves Carvalheiros
176 — Carla Andrea Pereira Ladeira
177 — Carla Cristina de Oliveira Pinheiro
178 — Carla Cristina Fernandes Carvalho
179 — Carla Isabel Pereira Araújo Silva
180 — Carla Magarida Fernandes Caria
181 — Carla Manuela da Cunha Brochado
182 — Carla Manuela da Silva Pereira
183 — Carla Margarida Santos Cardoso
184 — Carla Margarida Vieira Antunes
185 — Carla Maria da Silva Moreira
186 — Carla Maria Esteves de Oliveira
187 — Carla Mónica Martins Lima
188 — Carla Patrícia de Oliveira Gonçalves
189 — Carla Patrícia Morais de Sousa dos Santos Cardoso
190 — Carla Sofia dos Santos Martinho
191 — Carla Sofia Miranda Silva
192 — Carla Sofia Monteiro Lopes
193 — Carlos Alberto Rodrigues Vilela
194 — Carlos Augusto Filipe Saraiva
195 — Carlos Fernando Regadas Basto Gonçalves
196 — Cármen Rodrigues Araújo
197 — Catarina d´assa Castel-Branco Sampaio
198 — Catarina da Conceição Castro Peixoto
199 — Catarina da Cunha Coutinho Peixoto Campos
200 — Catarina Daniela Vieira Ribeiro
201 — Catarina de Sousa Certal Martins
202 — Catarina Irene Cardoso Branco
203 — Catarina Manuela Machado Pereira Santos
204 — Catarina Peixoto Pires
205 — Cátia Alexandra Nogueira Dinis
206 — Cátia Andreia Araújo Fernandes
207 — Cátia Liliana de Sousa Oliveira
208 — Cátia Maria Oliveira da Rocha e Silva
209 — Cátia Marina Pereira Fernandes
210 — Cátia Patrícia Pais Silva
211 — Cátia Sofia Vieira Fortunato
212 — Cátia Susana Teles Pereira

213 — Cecília Lima Rodrigues
214 — Célia Maria de Jesus Figueiredo Ferreira
215 — Cíntia Libânia Oliveira Manso
216 — Clara Monteiro Marinho
217 — Cláudia Alexandra Santos Rodrigues
218 — Cláudia Alexandra Torres Caçote
219 — Cláudia Cristina Viana Marinho
220 — Cláudia de Sousa Dias
221 — Cláudia Gonçalves de Sá Ferreira
222 — Cláudia Isabel Ribeiro dos Santos
223 — Cláudia Luísa de Abreu Barros
224 — Cláudia Maria Ferreira Devesas
225 — Cláudia Patricia da Silva Moreira
226 — Cláudia Patrícia da Silva Mucha
227 — Cláudia Resende Carneiro Ribeiro
228 — Cláudia Simões Costa Cardinal
229 — Cláudia Sofia Fernandes da Rocha
230 — Clemente António Gonçalves Pereira Marques
231 — Clementina Borges Andrade Lobo
232 — Cosete Mutenha Rodrigues
233 — Cremilde Amélia Pires
234 — Cristina Brandão Correia
235 — Cristina dos Santos Mesquita
236 — Cristina Isabel Couto Nunes Pereira
237 — Cristina Isabel Dias Cerqueira
238 — Cristina Machado Caldas
239 — Cristina Machado Leite
240 — Cristina Maria dos Santos Tavares
241 — Cristina Maria Fernandes Alves
242 — Cristina Maria Gomes Fernandes Pinto Freitas
243 — Cristina Maria Oliveira dos Santos
244 — Cristina Meira Lopes
245 — Cristina Paulo Martins Eiras
246 — Dália Fernanda Ribeiro Pinto
247 — Dália Maria Moura Teixeira Rebolho
248 — Dalila Maria Martins Vaz
249 — Dalila Sofia Silva Branco
250 — Daniela da Silva Matos
251 — Daniela Filipa Cardoso Miranda
252 — Daniela Maria Ribeiro Fernandes
253 — Daniela Raquel da Costa Ferreira
254 — Daniela Santos Barreiros
255 — Daniela Sofia de Freitas Moutinho da Costa Oliveira e Sousa
256 — Daniela Sofia de Paiva
257 — Daniela Sofia Pereira Brandão de Pinho
258 — Daniela Solange Santos Cardoso Rouxinol
259 — Débora Cristina Braga Santos Ramos
260 — Décia Célia Abrunhosa e Silva Melo
261 — Delfim Nelson Garrido Fernandes
262 — Deolinda Liliana do Vale Machado Leão
263 — Diana Cristina Baptista de Magalhães Aguiar
264 — Diana Cristina Rodrigues Sousa Daniel
265 — Diana de Sousa Benfica
266 — Diana Fernandes de Sousa
267 — Diana Filipa de Castro Dinis Ramos
268 — Diana Filipa Trindade Alves
269 — Diana Maria de Moura Machado
270 — Diana Maria Ferreira da Rocha
271 — Diana Maria Leite da Costa Agra
272 — Diana Neves Dono
273 — Diana Oliveira Ramos Lopes
274 — Diana Paula Rios de Oliveira
275 — Diana Raquel Branco Loureiro
276 — Diana Sofia Fonseca da Silva Marques
277 — Dina Rafaela Domingues e Silva
278 — Dinis José Afonso Pires
279 — Dolores Beatriz Rocha de Sousa
280 — Dora Gisela de Castro Moreira da Silva
281 — Dulce Helena Monteiro Alves Costa
282 — Dulce Liliana Martins Couto
283 — Edite Miguel Pinheiro Coelho
284 — Eduarda Marília Peixoto Oliveira
285 — Eduardo Jorge Casal Marques Oliveira
286 — Eliana Alexandra Caldas Ferreira da Silva
287 — Elisa Maria B. de Sousa Pimentel
288 — Elisabete Angelina Sequeira de Castro
289 — Elisabete Cristina Coelho Rodrigues
290 — Elisabete Cristina Santos Nascimento
291 — Elisabete da Conceição Teixeira Martins
292 — Elisabete Magalhães Teixeira Dias Sampaio
293 — Elisabete Maria Lopes Sequeira Teixeira
294 — Elisabete Patrícia Coelho Barbosa de Barros
295 — Elisabete São Jorge Simões Alves
296 — Elisabete Teixeira Peixoto
297 — Elodie Suzana Pires da Costa
298 — Elsa Alexandra Ferreira Moreira
299 — Elsa Cristina Caridade Pereira
300 — Elsa Cristina Gomes da Silva
301 — Elsa Filipa Sousa Fernandes
302 — Elsa Marisa Pereira Novais da Rocha
303 — Ema Leal da Costa
304 — Emanuel César Malheiro dos Santos
305 — Emilia Lúcia Valente de Oliveira
306 — Ermelinda Maria Domingues da Rocha
307 — Esperança Rute Gomes Casais
308 — Estefânia Gonçalves Silva
309 — Eugénia Maria da Cruz Solano de Oliveira
310 — Eugénia Maria da Silva Martins
311 — Eunice Teresa Pestana Ascensão
312 — Eunice Vieira Magalhães
313 — Eva Margarida Marques Pinto Tavares de Oliveira
314 — Eva Paula Martins Maciel de Azevedo
315 — Eva Paula Ramos Pinto
316 — Fabiana Andreia Doutel Alves
317 — Fátima Conceição Aleixo Vilela
318 — Fátima Cristina Correia do Amaral
319 — Fátima Isabel Ormonde Leal Quadros
320 — Fernanda Maria de Sousa Maia
321 — Fernanda Maria Faria da Silva
322 — Fernanda Maria Gonçalves Batista
323 — Fernanda Maria Silva Alentejano
324 — Fernando Jorge Teixeira
325 — Filipa Alexandra Barata da Silva Teixeira
326 — Filipa Alexandra Grilo Novais
327 — Filipa Alexandra Monteiro Barbosa
328 — Filipa Andreia Araújo do Vale
329 — Filipa Daniela da Gama Lobo Rebelo Fernandes
330 — Filipa Margarida Ribeiro da Costa
331 — Filipa Maria Azevedo Santos
332 — Filipa Mariana Morais Pereira
333 — Filipa Miguel Oliveira Pinto
334 — Filipe Alexandre da Costa Lopes
335 — Filipe António Correia Flores Dias
336 — Filomena Alexandra de Moura Barata
337 — Filomena Galvão Machado Frutuoso
338 — Flávio Osório Alves Martins
339 — Florbela Faria Figueiredo
340 — Francisco Clemente de Sá pereira
341 — Francisco José Ribeiro Afonso
342 — Gamaliel Osvaldo Pereira do Rosário
343 — Gil Filipe Marques
344 — Gilda Reis Cunha
345 — Gina Maria Rodrigues Reis
346 — Gisela Irene Ferreira de Melo
347 — Glória Regina da Rocha Pacheco
348 — Gonçalo Nuno Almeida Vaz
349 — Graça Marisa dos Santos Silva
350 — Graciete Abrantes Dias Carvalho
351 — Graciete Aldina Carvalho Alvarenga
352 — Guilhermina Ivone Nazaré Gonçalves Dias
353 — Helder André Lemos da Silva Matos
354 — Helder Filipe Gonçalves Barbosa
355 — Helder Filipe Gonçalves Ribeiro
356 — Helena Isabel Machado Fernandes
357 — Helena Isabel Pereira Fernandes
358 — Helena Isabel Soares de Matos Fernandes
359 — Helena Maria Barbosda Martins
360 — Helena Maria Fernandes Grangeia
361 — Helena Raquel da Silva Teixeira
362 — Helga Carina de Lima Rodrigues
363 — Helga Cláudia Fernandes Ribeiro Teixeira e Castro
364 — Hugo Alexandre da Cunha Ribeiro
365 — Hugo Alexandre Ribeiro Capas
366 — Hugo Manuel da Silva Pires
367 — Idalina Martins Valente
368 — Igor Zara Ferreira de Castro Moreira
369 — Ilíada Maria de Oliveira Fernandes
370 — Inês Catarina Gomes Dias
371 — Inês de Sousa Cardoso
372 — Inês Isabel Silva Fernandes
373 — Inês Isabel Sousa Taipa Rego
374 — Inês Maria Moreira de Magalhães

375 — Inês Marques Rodrigues
376 — Íria Marisa Monteiro Ferreira
377 — Isabel Cristina Carneiro Abreu
378 — Isabel Cristina da Costa Vila Nova
379 — Isabel Cristina Martins Pinto Ferreira
380 — Isabel Cristina Ribeiro Figueiredo
381 — Isabel Cristina Silva de Miranda Barbosa
382 — Isabel Margarida Simões Guedes Vieira
383 — Isabel Maria Clemente de Matos
384 — Isabel Maria Dias Fernandes
385 — Isabel Maria Matos Jardim Ferreira
386 — Isabel Maria Rodrigues Ribas
387 — Isabel Maria Vasconcelos Hotz do Valle Teixeira
388 — Isabel Patrícia Campinho Padrão
389 — Isabel Sofioa Silva Ferreira da Costa
390 — Isabel Teresa Ramalho e Silva
391 — Isabelle Santos de Almeida
392 — Isaura Fernanda Alves Devezas Damas da Costa
393 — Isilda Maria Pereira Pinheiro
394 — Isildo José Gomes Paulo
395 — Iva Rua Raposo Ferreira
396 — Ivone Alice Abreu Pereira
397 — Ivone Carla Dias Padrão Areal
398 — Jacinta Fontoura Santos Castro
399 — Jacinta Maria Gomes Marques
400 — Janete Ribeiro Moreira
401 — Joana Alexandra Gomes Fernandes
402 — Joana Alexandra Guálter Pinto
403 — Joana Alexandra Ribeiro Lopes da Silva
404 — Joana Amorim Sá Coutinho Russell
405 — Joana Andreia Pando Lucas
406 — Joana Bago Santos
407 — Joana Catarina Martins Machado
408 — Joana Conceição Soares Alves
409 — Joana Cristina Cerqueira Simões
410 — Joana Cristina Correia de Melo Cerdeira
411 — Joana da Silva Mendes
412 — Joana Filipa Pires da Silva
413 — Joana Filipa Barbosa de Freitas Pereira
414 — Joana Filipa Castro Martins
415 — Joana Filipa Xará Canedo
416 — Joana Inês Peixoto Fonseca
417 — Joana Isabel do Vale leite Santos de Almeida
418 — Joana Magalhães Leite de Barros
419 — Joana Manuela Santos Magalhães
420 — Joana Maria da Silva Ribeiro
421 — Joana Maria Ventura de Sousa Brandão
422 — Joana Patrícia Silva Amaral Ferreira
423 — Joana Raquel dos Santos Pinto
424 — Joana Sofia Castro Araújo Passos
425 — Joana Sofia da Silva Alves
426 — Joana Sofia da Silva Ferreira
427 — Joana Teresa de Sousa Alves
428 — João Carlos Morgado Sobral
429 — João Felisbino Garcia Pereira de Oliveira
430 — João Gualberto do Lago Macedo
431 — João Martinho da Fonseca Teixeira
432 — João Miguel Soares Gama
433 — João Pedro Correia de Oliveira
434 — João Pedro Costa Rodrigues
435 — Joaquim Filipe Peres de Castro
436 — Joaquim Francisco Vinha Ferreira
437 — Jorge Manuel da Costa Freitas
438 — Jorge Manuel Pinto Lourenço
439 — Jorge Manuel Rodrigues Barbosa
440 — Jorge Miguel Morais Cardoso
441 — Jorge Paulo Ferreira dos Santos Cunha
442 — José da Costa Calçada
443 — José João Marques da Silva
444 — José Manuel Peixoto da Silva
445 — José Manuel Serafim Afonso
446 — José Manuel Soares dos Santos
447 — José Miguel Lucas Moreira
448 — José Paulo Faria de Sousa
449 — José Pedro Dourado Fangueiro
450 — José Pedro Martins Gonçalves Dias da Costa
451 — José Pedro Melo e Castro Carvalho Araújo
452 — Josefa Liliana Ribeirinha Vale de Freixo
453 — Josiana Carvalho Brites
454 — Júlia Gabriela Silva da Rocha
455 — Juliana Maria Pendão Guedes
456 — Juliana Teixeira Soares
457 — Julieta Cristina Jorge Rua
458 — Julieta Maria da Cunha Gomes
459 — Kelly Nogueira Rodrigues
460 — Lara Margarida Peixoto dos Santos
461 — Lara Sofia Fernandes Esteves
462 — Laura Juliana Vieitas Amorim Pires Costa
463 — Leandro Alfredo Costa Teixeira
464 — Letícia Emanuela Gonçalves Barbosa
465 — Libânia Patrícia Lima Pereira
466 — Liceth Maria dos Santos dos Santos
467 — Lígia Isabel Quesado Pacheco Pereira
468 — Lígia Maria Veloso da Cunha
469 — Lília Marlene Monteiro Viseu
470 — Liliana Albertina Tinoco da Silva
471 — Liliana Andreia Dias Reis
472 — Liliana Andreia Pereira Alves
473 — Liliana Carolina Alves Coelho
474 — Liliana Cláudia de Sousa Dias Soares
475 — Liliana Correia Alves
476 — Liliana Emanuela Pereira Barbosa
477 — Liliana Fátima de Jesus e Sousa Teixeira da Costa
478 — Liliana Gomes de Vasconcelos
479 — Liliana Isabel Oliveira Ribeiro
480 — Liliana Madalena Bianchi dos Passos
481 — Liliana Marques de Vasconcelos Castelo
482 — Liliana Martins Barbosa
483 — Liliana Miguel Pires
484 — Liliana Patrícia Carvalho Ferreira
485 — Liliana Patrícia Rodrigues Gomes
486 — Liliana Patrícia Teixeira Ribeiro
487 — Liliana Paula Silva Almeida Dias
488 — Liliana Raquel Filipe Sevilha
489 — Liliana Raquel Gonçalves Moura
490 — Liliana Rute de Sousa Santos
491 — Liliana Salete Barreiros Samico
492 — Liliana Sofia Azevedo da Silva
493 — Liliana Sofia Cardoso da Costa
494 — Liliana Sofia Gonçalves Teixeira
495 — Liliana Sofia Morais dos Santos
496 — Lilita Jorge Pires Moura
497 — Liseta Maria de Carvalho Queiroz Lopes da Silva
498 — Luís Alberto Silva Figueiredo
499 — Luis Carlos Lagoinha Ferreira
500 — Luis Carlos Piçarra Urbano
501 — Luis Daniel Basto Afonso
502 — Luis Manuel Carvalho de Almeida
503 — Luís Miguel Calheiros Cruz Sampaio
504 — Luis Miguel Ferreira de Oliveira
505 — Luis Miguel Mourão dos Santos
506 — Luis Miguel Peixoto Borges
507 — Luis Miguel Teixeira Cardoso Mouta
508 — Luísa Augusta Antunes Sousela
509 — Luísa Margarida Martins
510 — Luísa Maria Almeida Soares
511 — Lurdes de Fátima Ribeiro Pinto
512 — Madalena Aurora Magalhães Ribeiro
513 — Madalena Paula Rodrigues Araújo
514 — Mafalda Daniela Fonseca da Silva Santos
515 — Mafalda Maria Filipe Carranca de Novais Pimenta
516 — Mafalda Maria Queiroz Simões
517 — Magda Gisela Magalhães Figueira
518 — Manuel Belmiro Diogo Rodrigues de Oliveira
519 — Manuel Joaquim Ferreira Pinto
520 — Manuel José Teixeira Pereira
521 — Manuela Alexandra Teixeira Dias Ribeiro
522 — Manuela Alexandre de Sá Carneiro Travessa
523 — Mara Fernandes da Silva
524 — Mara Lisa Rodrigues Pinto Valente
525 — Marcela Teresa Sílvia Santos
526 — Marcelo de Deus Matos da Silva
527 — Márcia Alexandra Vasconcelos Oliveira Barros
528 — Márcia Cristina Loureiro Coelho
529 — Márcia Isabel Amorim Pinho
530 — Márcia Isabel Teixeira Vieira
531 — Márcia Patrícia Martins Lourenço
532 — Márcia Raquel Oliveira Campos
533 — Márcia Sofia da Costa Teixeira
534 — Marco Agostinho Pereira de Oliveira
535 — Marco António Pereira Marcelino
536 — Marco Augusto Salazar da Costa

537 — Marco Bruno Rocha Barros
538 — Marco Filipe da Costa Ribeiro e Silva
539 — Marco Paulo da Silva Fontes Mota
540 — Margarida Amaral Matias
541 — Margarida do Rosário da Silva Ribeiro
542 — Margarida Rosa Fernandes Osório Moreira da Silva
543 — Maria Agonia Martins Duarte Sousa
544 — Maria Albertina Moreira Teixeira Silva Casaca
545 — Maria Alexandra de Lemos Mendes
546 — Maria Alexandra Seixas Pinto Marantes
547 — Maria Alice Teixeira Barbosa
548 — Maria Amélia Ramos Brandão
549 — Maria Antónia Pereira Ferreira
550 — Maria Arlete Pereira da Silva

Prova de conhecimentos a realizar no dia 7 de Setembro de 2010, às 11 horas e 30 minutos, na Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas, sita na Praça Pedro Nunes, 4050-466 Porto

1 — Maria Arlinda da Rocha
2 — Maria Bárbara Gonçalves Sampaio
3 — Maria Celeste dos Santos Barbosa
4 — Maria Cristina Correia do Vale Castro Pereira
5 — Maria da Conceição Afonso
6 — Maria da Conceição Lima Martins
7 — Maria da Graça da Fonte Novais
8 — Maria da Graça Moreira Raposo de Meireles
9 — Maria da Luz Magalhães Barbosa
10 — Maria da Nazaré Pedrosa e Silva Loureiro
11 — Maria de Fátima Baptista Martins Ramos
12 — Maria de Fátima Costa Figueiredo
13 — Maria de Fátima Curto da Fonseca
14 — Maria de Fátima da Mota Andrade
15 — Maria de Fátima Fernandes Alturas Bravo
16 — Maria de Fátima Fonseca Pinto do Vale
17 — Maria de Jesus Couto Ferreira Nunes
18 — Maria de Jesus Gomes Augusto
19 — Maria de Lurdes Capela Domingues
20 — Maria de Lurdes Martins Neto
21 — Maria Deolinda Rodrigues Nogueiro
22 — Maria do Amparo Vinagre
23 — Maria do Carmo Albuquerque Nunes de Gouveia Durão
24 — Maria do Carmo Fernandes Pinto Vieira
25 — Maria do Céu Freitas Gomes
26 — Maria do Céu Magalhães de Sousa
27 — Maria do Rosário Pereira da Silva
28 — Maria do Rosário Vasconcelos
29 — Maria Emília Andrade Tavares Leite Fernandes
30 — Maria Ermelinda Teixeira Franco
31 — Maria Fernanda Amorim da Costa
32 — Maria Fernanda Brandão Ribeiro Portela
33 — Maria Fernanda Ferreira Rodrigues Padrão
34 — Maria Helena Leal de Barros
35 — Maria Inês Cerqueira Vieira
36 — Maria Irene dos Santos Monteiro Novais
37 — Maria Isabel Barbosa de Sousa
38 — Maria Isabel Cabral Picotês
39 — Maria Isabel dos Santos Ferreira
40 — Maria Isabel Pereira da Costa
41 — Maria Isabel Pereira dos Santos Barbosa
42 — Maria Ivone dos Santos Florêncio
43 — Maria Jacinta Gonçalves Teixeira
44 — Maria Joana Veloso Antunes
45 — Maria João Amaral da Costa Ernesto Cordeiro
46 — Maria João da Silva Ferreira
47 — Maria João dos Santos Cibrão Coutinho
48 — Maria João Fernandes Moreira
49 — Maria João Miranda Travanca
50 — Maria João Moreira
51 — Maria João Pêra Ramalho Figueiredo
52 — Maria João Porfírio e Silva da Rocha Calisto de Brito Duarte
53 — Maria João Salgado Costa
54 — Maria João Soares Oliveira
55 — Maria João Vilas Boas Loureiro Gonçalves
56 — Maria José Guerra Santos
57 — Maria José Marques Pinto
58 — Maria José Montenegro Ferrão Carneiro
59 — Maria La Salete de Sousa Alves
60 — Maria Leonor Guedes Marques Pinto Coelho
61 — Maria Lúcia Ventura de Faria
62 — Maria Lúcia Vieira Antunes Gomes
63 — Maria Luís Lourenço da C. Madureira
64 — Maria Luísa de Castro Rebelo de Azevedo Carvalho
65 — Maria Luísa Ferreira de Almeida
66 — Maria Manuela Rua Patrício Morais
67 — Maria Margarida Couto Rebelo da Costa
68 — Maria Margarida Escaleira dos Santos Rebelo Maia
69 — Maria Margarida Jacoto Lourenço
70 — Maria Margarida Pinheiro da Silva Branco
71 — Maria Natália Rodrigues Pina
72 — Maria Paula Vasconcelos Machado e Rocha Ferreira
73 — Maria Raquel Ferreira de Lemos de Lacerda
74 — Maria Rosa Faria Rodrigues Barbosa
75 — Maria Teresa Ferreira de Oliveira dos Santos Marques
76 — Mariana Correia Garcia
77 — Mariana Couto Castro Moreira Neves
78 — Mariana Curia Fonseca Cardoso Lima
79 — Mariana Martins Rodrigues
80 — Mariana Sofia Ramalho Cerdeira
81 — Mariana Vieira Rodrigues
82 — Maribel Maia de Castro
83 — Marina Alexandra Nogueira Pimenta Venâncio Bacelar
84 — Mário André Teixeira da Rocha
85 — Marisa Alexandra Rodrigues Bernardo
86 — Marisa Manuela Ribeiro da Silva
87 — Marisa Raquel Gomes de Pinho
88 — Marlene Cristina de Sousa Fernandes
89 — Marlene Eliana Carvalho Moreira
90 — Marlene Esteves Machado Souto
91 — Marlene Isabel Silva Gomes
92 — Marlene Patrícia Azevedo Teixeira
93 — Marlene Patrícia Sousa Morais
94 — Marlene Pinto Alonso
95 — Marlene Sofia Magalhães Ribeiro
96 — Marta Alexandra Almeida de Carvalho
97 — Marta Alexandra Soares Duarte
98 — Marta Brito Lima de Oliveira
99 — Marta Cristiana Rios Maia
100 — Marta Isabel Lopes Neves
101 — Marta Isabel Maia dos Santos
102 — Marta Isabel Mendes Abreu
103 — Marta Isabel Ribeiro Cardoso
104 — Marta Juliana Silva Carvalho
105 — Marta Maria Aguiar Ferreira da Silva
106 — Marta Sílvia Teixeira Ferreira Limbado
107 — Marta Sofia Dias Barbosa
108 — Marta Sofia Faria da Silva Alves
109 — Marta Sofia Ferreira Nogueira
110 — Marta Sofia Gomes Fernandes Pinto
111 — Marta Sofia Maia Martins
112 — Marta Sofia Matos Moreira Trocado Marques Lisboa
113 — Marta Sofia Salgado Dias
114 — Marta Teixeira Estrela de Paiva Gonçalves
115 — Maura Sofia Ribeiro Soares
116 — Melanie Pinto Pereira
117 — Miguel Basto Pereira
118 — Miguel Bessa Peixoto Bernardo
119 — Miguel Jorge da Silva Peixoto
120 — Miguel José Correia Araújo
121 — Mónica Alexandra Alves Dias
122 — Mónica Alexandra da Silva Teixeira
123 — Mónica Conceição Martins da Silva Campos Ruano
124 — Mónica Maria Marcos Ferreira
125 — Mónica Oliveira Matos da Silva
126 — Mónica Patrícia Garrido Faria
127 — Mónica Sofia Duarte Dias
128 — Mónica Sofia Monteiro Teixeira Varejão
129 — Mónica Sofia Pereira Sequeira
130 — Nádia Toledo Paula
131 — Narcisa Paula da Assunção
132 — Natacha Mesquita de Araújo Calheiros Moreira
133 — Natali Fernandes de Oliveira
134 — Natália Alexandra Magalhães Martins de Araújo
135 — Natália Margarida Gomes Saldanha
136 — Natália Neto de Oliveira Vicente
137 — Nélia Maria da Mota Correia
138 — Nélida Celeste da Mota Campos
139 — Nelson Manuel Vieira Moreira
140 — Neusa Sofia Ferreira Coelho
141 — Nívea Adelaide Sousa Pinheiro Pereira da Cruz
142 — Nuno Diogo Magalhães de Sousa
143 — Nuno Filipe Azinheira Barreto

144 — Nuno Miguel Lima Santos
145 — Nuno Miguel Martins Geraldes
146 — Olga Cecília Soares da Cunha
147 — Olga de Fátima de Sousa Cruz Azevedo
148 — Orlanda Maria de Jesus Correia Marques
149 — Orlanda Marisa da Silva Bastos
150 — Orlando Ferreira Barbosa
151 — Patrícia Bárbara Oliveira do Couto Barbosa
152 — Patrícia Carolina Vieira da Silva
153 — Patrícia Garcia Gomes
154 — Patrícia Joana da Silva Ramalho
155 — Patrícia Monte Pinto Ribeiro Faro
156 — Patrícia Pires da Silva Gonçalves
157 — Patrícia Proença Ribeiro
158 — Patrícia Sofia Sequeira Ribeiro
159 — Patrícia Susana Pires Freitas Pereira
160 — Patrícia Vieira Rodrigues Pires
161 — Paula Alexandra de Magalhães Ferreira
162 — Paula Alexandra Pires Costa Meixedo
163 — Paula Alexandra Torres Lima
164 — Paula Carmelinda Martins Pinto
165 — Paula Cristina Barroso Ferreira
166 — Paula Cristina Cordeiro Duarte
167 — Paula Cristina de Carvalho Moreira
168 — Paula Cristina de Lima Oliveira
169 — Paula Cristina Mendes Dias
170 — Paula Cristina Santos Cabral Pinto
171 — Paula Cristina Teixeira da Silva
172 — Paula Cristina Xavier Brás
173 — Paula Gomes Marcolino
174 — Paula Isabel da Costa Barros
175 — Paula Margarida Fernandes Peixoto
176 — Paula Maria Cardoso Azevedo Silva Santos
177 — Paula Maria Devesa Pinheiro
178 — Paula Marisa Baptista Barbosa
179 — Paula Oliveira de Faria
180 — Paula Rodrigues Martins
181 — Paulo Alexandra da Conceição Rodrigues
182 — Paulo Alexandre Taveira Fidalgo
183 — Paulo Jorge Leitão Barbosa
184 — Paulo Sérgio Amaro Lopes Cardoso
185 — Paulo Sérgio da Silva Borges
186 — Pedro Jorge Mesquita Amorim
187 — Pedro Jorge Pereira Teixeira
188 — Pedro Miguel Borges Ribeiro
189 — Pedro Miguel Coelho Silva
190 — Pedro Miguel de Sousa Pereira
191 — Pedro Vale da Silva
192 — Raquel Alexandra Bastos Oliveira
193 — Raquel Alexandra Monteiro Tavares
194 — Raquel Catarina Sampaio Coimbra
195 — Raquel da Silva Alves
196 — Raquel Heleno Terrinha Cutelo Pereira
197 — Raquel João Ferreira da Silva Polónia
198 — Raquel Maria de Miranda Roby Amorim Delgado
199 — Raquel Mourão Serra Resende Ferreira
200 — Raquel Pereira da Silva
201 — Raquel Pinheiro Silva
202 — Raquel Sofia Moreira Pinheiro
203 — Raquel Susana Guedes Matos
204 — Raquel Teixeira Torres
205 — Raquel Vanessa Teixeira Rocha
206 — Regina Maria Dias Pedroso
207 — Renata Coutinho Martins e Costa
208 — Renata Cristina de Castro Coelho
209 — Ricardo António Teixeira Sampaio
210 — Ricardo Jorge Campos Seara Carneiro
211 — Ricardo Jorge Gomes de Carvalho
212 — Ricardo Nuno da Cruz Ribeiro
213 — Ricardo Nuno Póvoa Vitorino
214 — Ricardo Sousa Carvalho
215 — Rita Alves Lopes
216 — Rita Cardoso Gonçalves
217 — Rita de Fátima Cardoso Dinis
218 — Rita Lobão Guimarães
219 — Rita Machado Prata
220 — Rita Sofia Alves Miranda
221 — Rita Susana de Figueiredo e Melo Correia
222 — Rogério José Fernandes Fonseca
223 — Rosa Cristina Teixeira da Cunha Couto
224 — Rosa Cristina Moutinho da Silva
225 — Rosa Isabel Ribeiro do Souto
226 — Rosa Manuela Ribeiro do Souto
227 — Rosa Margarida Ferros Martins da Costa
228 — Rosa Maria Campos Baptista da Silva
229 — Rosa Maria de Castro Costa Barbosa
230 — Rosa Maria Marques Gonçalves Melo dos Santos
231 — Rosa Patrícia Ferreira Bastos Rosas
232 — Rosália Maria da Silva Peixoto
233 — Rosania Ferreira da Penha de Sousa Rebelo
234 — Rosária de Fátima da Cunha Mendes dos Santos Serra
235 — Rui Armindo de Sousa Amorim
236 — Rui Filipe Ribeiro Ramos
237 — Rui Filipe Rodrigues Fevereiro
238 — Rui Manuel Peixoto Domingues
239 — Rui Manuel Pinto Alves
240 — Rui Pedro Morais Pereira
241 — Rute Carolina Teixeira Caldas Ferreira
242 — Rute Isabel Carreira Correia
243 — Rute Isabel Rodrigues Russo
244 — Rute Sónia Fernandes Lavrador
245 — Sandra Andreia Ribeiro da Costa
246 — Sandra Catarina Leão Nogueira
247 — Sandra da Conceição Mendes Faria
248 — Sandra Elisabete Rodrigues Rocha
249 — Sandra Manuel Oliveira Silva
250 — Sandra Margarita Leal da Silva
251 — Sandra Maria Costa Pereira
252 — Sandra Maria da Cunha e Sousa
253 — Sandra Maria de Sousa Neto Pereira
254 — Sandra Maria Faiões da Nova Pereira
255 — Sandra Maria Pereira Lemos
256 — Sandra Marlene Lopes Pereira
257 — Sandra Mónica Ferreira da Silva
258 — Sandra Mónica Osório Veloso
259 — Sandra Patrícia de Almeida e Silva
260 — Sandra Patrícia Rego Ramos
261 — Sandra Portela Alves
262 — Sandra Rosa Alves da Silva
263 — Sandra Sofia Moreira de Sousa
264 — Sara Almerinda Ferreira Pinto
265 — Sara Cristina Miranda Torres
266 — Sara de Andrade Fonseca Pinho
267 — Sara Filipa Ferro de Nascimento Rodrigues
268 — Sara Filipa Teixeira da Silva
269 — Sara Gonçalves Ribeiro Vieira
270 — Sara Inês Sereno da Rocha Machado Espregueira
271 — Sara Isabel Barros Guimarães Brochado
272 — Sara Leonor Pinto da Silva
273 — Sara Liliana Alves Dias Magalhães
274 — Sara Margarida de Oliveira Fernandes
275 — Sara Marlene da Silva Pereira
276 — Sara Rita Ferreira da Cunha
277 — Sara Vitalia de Moura Lima
278 — Selma Sofia de Sousa Ferreira e Santos Rocha
279 — Sérgio Maurício Bernardo Camelo
280 — Silvana Lisete Coelho Ferreira de Barros
281 — Sílvia Alexandra das Neves Marques
282 — Sílvia Alexandra Rodrigues da Rocha
283 — Sílvia Andrea Ribeiro Carneiro de Miranda
284 — Sílvia Caldeira Martins
285 — Sílvia Cristiana Sequeira Lima
286 — Sílvia de Sousa e Silva
287 — Sílvia Karina Teixeira Pinto
288 — Sílvia Manuela Magalhães Mendes
289 — Sílvia Maria Costa Moreira
290 — Sílvia Maria Sousa Campos
291 — Sílvia Marisa da Costa e Sousa
292 — Sílvia Oliveira Santos Leite
293 — Sílvia Raquel Teixeira Monteiro
294 — Sílvia Renata Alves Lopes Silva
295 — Simão Carlos dos Santos Pereira Magalhães
296 — Sofia Andreia Vidrago Lopes
297 — Sofia Carolina de Sousa da Silva
298 — Sofia Costa de Mendonça Montenegro
299 — Sofia de Oliveira Gomes
300 — Sofia Marlene dos Santos Pereira
301 — Sofia Pires Moita
302 — Sónia Cátia Meneses Cerqueira
303 — Sónia Cristina Nogueira Coelho
304 — Sónia da Silva Marques
305 — Sónia de Deus Monteiro de Magalhães Gonçalves Moreira

306 — Sónia Magda Fernandes Lomar
307 — Sónia Manuela Teixeira Campos
308 — Sónia Maria Caldas Fernandes Maia
309 — Sónia Marlene Correia Vieira Gomes
310 — Sónia Marlene Pereira Pinto
311 — Sónia Nazaré Cunha Costa Soares
312 — Sónia Paula Gonçalves dos Santos
313 — Sónia Priscila Sousa Teixeira
314 — Sónia Teresa Ferreira Castro Melo
315 — Susana Alexandra Ferreira dos Santos Pimenta
316 — Susana Cristina Ribeiro Pelota
317 — Susana da Conceição Gomes Soares
318 — Susana de Barros Penha
319 — Susana Gomes Pinto de Castro
320 — Susana Isabel Carvalho de Oliveira
321 — Susana Isabel Ferreira de Araújo
322 — Susana Lamares Gomes
323 — Susana Maria Guedes Alvarez Lobo
324 — Susana Maria Inocêncio de Pinho Brandão
325 — Susana Maria Silva Oliveira
326 — Susana Marlene de Azevedo Pereira
327 — Susana Patrícia Bandeira Penso
328 — Susana Raquel Lages Rodrigues
329 — Susana Raquel Vieira de Carvalho
330 — Susana Vilar Afonso
331 — Tânia Cristina Sam-Bento Ponte Gomes
332 — Tânia Daniela Pereira de Castro
333 — Tânia Luís Valente Pacheco de Sousa
334 — Tânia Marisa Moreira Leal
335 — Telma Marisa Gouveia Gomes
336 — Telma Rosária Freitas Duarte
337 — Telmo Paulo Almeida Moreira
338 — Teresa Alexandra Gavinha Braga
339 — Teresa Carneiro Alves de Sousa
340 — Teresa Cláudia Carvalho Cunha
341 — Teresa de Assunção da Silva Amorim
342 — Teresa de Jesus Abrantes Dias da Guia
343 — Teresa de Jesus Arriaga Pereira
344 — Teresa Gabriela Rodrigues Magalhães
345 — Teresa Maria Simões Rosa da Nova
346 — Tiago André Soares do Amaral
347 — Tiago Daniel de Sousa Ferreira
348 — Tiago Emanuel Rego Lemos
349 — Tiago Jorge de Matos Martins
350 — Tiago José da Costa Alves
351 — Valdemar Lopes Pires
352 — Vanda Catarina Machado Coelho
353 — Vanessa Alexandra Sarmento Correia
354 — Vanessa Antonela de Oliveira Ribeiro Cruz Alves
355 — Vanessa Sofia de Carvalho Guedes
356 — Vânia Alexandra Costa Silva
357 — Vânia Catarina Monteiro Ribeiro
358 — Vânia Daniela Dias Monteiro
359 — Vânia Suéli Martins Campos
360 — Vera Alexandra Almeida Correia Alves
361 — Vera Amandina Soares Silva
362 — Vera Cristina Inácio de Oliveira
363 — Vera da Conceição da Silva Belchior
364 — Vera da Conceição Pinto Ricardo
365 — Vera Lígia da Costa Gomes
366 — Vera Lúcia Cardoso Ferreira
367 — Vera Lúcia Costa da Silva
368 — Vera Lúcia de Carvalho Sequeira
369 — Vera Lúcia Ferreira Cardoso
370 — Vera Lúcia Oliveira Félix de Queirós
371 — Vera Lúcia Vilar Gomes da Rocha
372 — Vera Márcia Oliveira da Silva
373 — Vera Maria Costa Moreira
374 — Vera Mónica da Silva Duarte
375 — Vera Mónica Sousa Castro
376 — Verónica Cristina de Matos Ribeiro
377 — Verónico do Espírito Santo das Neves
378 — Virgílio Lima Mendes Ferreira
379 — Weng Ian Chiang
380 — Yolanda Teresa Pereira da Silva
381 — Zelinda Maria Bessa Pinto

Prova de conhecimentos a realizar no dia 7 de Setembro de 2010, às 11 horas e 30 minutos, na Escola Secundária José Falcão, sita na Av.ª D. Afonso Henriques, 3001-654 Coimbra

1 — Abílio Batista Capelo
2 — Adolfo Rui Quintas Pires
3 — Afonso Henrique Tavares Ferreira
4 — Alda Figueira Amaro
5 — Aldina da Conceição Loureiro Lemos
6 — Alexandra Abrantes Moreira Baptista da Cunha
7 — Alexandra Cristina Lopes Pena de Arauto Fernandes
8 — Alexandra Isabel Carneiro Pimentel Sousa da Silva
9 — Alexandra Isabel Garcia Martins dos Santos
10 — Alexandra Maria de Oliveira Dias
11 — Alexandre Emanuel Pereira Monteiro
12 — Álida Sandra Manso das Neves Lopes
13 — Américo Cardoso Gonçalves
14 — Ana Catarina Araújo Costa
15 — Ana Catarina da Silva Rodrigues
16 — Ana Catarina de Oliveira Tavares
17 — Ana Catarina Fonseca da Silva Venda
18 — Ana Catarina Rodrigues Bandeira
19 — Ana Cidália Barroso Grilo
20 — Ana Constança Ribeiro Felício da Costa
21 — Ana Cristina Azevedo Afonso
22 — Ana Cristina Tomé Martins
23 — Ana Cristina Vasques Braga da Cruz
24 — Ana Filipa dos Anjos Neves Rodrigues
25 — Ana Filipa Branco Soares de Campos
26 — Ana Filipa Cunha Almeida
27 — Ana Filipa Fernandes Neves
28 — Ana Filipa Rodrigues Rosa
29 — Ana Filipa Santos Almeida
30 — Ana Filipa Sucena das Neves
31 — Ana Isabel Cunha Neves Marques
32 — Ana Isabel de Almeida Coutinho
33 — Ana Isabel Domingues Arieiro
34 — Ana Isabel Marques Ferreira de Almeida
35 — Ana Isabel Rolão Nunes da Fonseca
36 — Ana Isabel Varela Pimentel Carreira de Azevedo
37 — Ana Joel Moutinho Marques
38 — Ana Lúcia Cantante Monteiro
39 — Ana Lúcia Roque Valente dos Santos Guimarães
40 — Ana Lúcia Salvador Abreu Duarte e Fernandes
41 — Ana Lúcia Tomás Pinto
42 — Ana Luísa Batalha da Fonseca Vieira
43 — Ana Luísa dos Santos beirão Cardoso
44 — Ana Luísa Esteves D'Almeida Gomes
45 — Ana Luísa Filipa Gaspar
46 — Ana Luísa Morgado Vaz Pedro
47 — Ana Mafalda dos Santos Pedrosa
48 — Ana Margarida Jordão Neves
49 — Ana Margarida Pereira de Albuquerque
50 — Ana Margarida Ramalhinho Moura
51 — Ana Maria Correia de Jesus
52 — Ana Maria Ferreira Fernandes
53 — Ana Patrícia Carvalho Pires
54 — Ana Patrícia dos Santos Baptista Ferreira
55 — Ana Patrícia Vagos Mateus
56 — Ana Paula da Conceição e Silva
57 — Ana Paula da Conceição Henriques Fernandes
58 — Ana Paula Simões Lemos
59 — Ana Raquel Antunes Mosca
60 — Ana Raquel Martins Anastácio
61 — Ana Raquel Nunes Coelho
62 — Ana Rita Candeias da Lança
63 — Ana Rita Freitas da Silva Roque
64 — Ana Rita Sampaio Sousa
65 — Ana Rita Soeiro Marinho Reboredo
66 — Ana Rita Sousa da Silva
67 — Ana Salomé de Sousa Lapa
68 — Ana Sofia Ferreira Queirós
69 — Ana Sofia Godinho Lourenço
70 — Ana Sofia Guardado do Vale
71 — Ana Sofia Marques Ferreira
72 — Ana Sofia Nogueira Costa
73 — Ana Teresa dos Santos Rodrigues
74 — Ana Teresa Pereira dos Santos
75 — Ana Zita Lopes Baptista de Oliveira
76 — Anabela Cardoso Reis
77 — Anabela Lopes dos Santos Mamede
78 — Anabela Pires Vieira
79 — Anabela Remédios da Silva Rito
80 — André Loureiro Sampaio Cabouco
81 — Andreia Barbeiro Ferreira

82 — Andreia de Oliveira Lopes
83 — Andreia dos Santos Gouveia
84 — Andreia Filipa Guilherme Areias
85 — Andreia Margarida Oliveira Lapão
86 — Ângela Isabel dos Santos Morais
87 — Antonieta Pais Nunes Lopes
88 — António Guilherme Lopes Bettencourt de Frias Barata
89 — António José Rolo Dias
90 — António Luís de Campos Ramos Freire
91 — António Luís Rodrigues de Sousa
92 — António Manuel Neves Nunes
93 — Armando Manuel dos Santos Matos
94 — Augusta Maria Duarte de Carvalho
95 — Avelina Susana Moreira Aparício Oliveira
96 — Bárbara Andreia Borges Rodrigues
97 — Bárbara Catarina Ferreira
98 — Benilde Sofia Ferreira de Sousa Silva Fernandes
99 — Bruna Cláudia Rebelo Pereira
100 — Bruno Manuel Henriques de Sousa
101 — Carina Alexandra Cravo dos Santos
102 — Carina Ferreira da Silva
103 — Carla Alexandra dos Santos Costa
104 — Carla Alexandra Martins da Costa
105 — Carla Alexandra Pereira de Oliveira
106 — Carla Alexandra Vidal Neves
107 — Carla Cristina Oliveira Rodrigues
108 — Carla Cristina Pereira Rodrigues
109 — Carla Florisa da Silva Martins Lopes
110 — Carla Isabel Ferraz de Oliveira
111 — Carla Maria Marques Pinheiro
112 — Carla Sofia Correia Santos
113 — Carla Sofia da Soledade Carvalho
114 — Carla Sofia de Oliveira Alves
115 — Carla Sofia Falcão Ramos
116 — Carla Sofia Ferreira Francisco
117 — Carla Sofia Lopes Duarte
118 — Carla Sofia Martins Saraiva
119 — Carla Sofia Pereira Alves Ferreira Moreira
120 — Carla Sofia Pereira de Sousa
121 — Carla Sofia Reis Gomes Fonseca Pereira
122 — Carla Sofia Teixeira Cavaleiro
123 — Carlos Alberto da Silva Pires
124 — Carlos Alexandre Fernandes dos Santos
125 — Carlos Jorge dos Santos Silva
126 — Carlos Manuel da Costa Alexandre
127 — Carlos Manuel da Silva Oliveira Nunes
128 — Carlos Manuel Esteves Simões Pereira
129 — Carlos Miguel da Silva Oliveira
130 — Cármen Alexandra Santos Moreira
131 — Cármen Joana Murraças Trindade Padrão
132 — Carolina de Sá Adão
133 — Catarina Alexandra Cerejeira Domingos
134 — Catarina Alexandra Serrazes Ventura de Barros Pessoa
135 — Catarina Cristina Mendes Mariz
136 — Catarina Helena Cordeiro Vieira
137 — Catarina Isabel Góis Morgado
138 — Catarina Isabel Leitão Simões Sousa
139 — Catarina Isabel Pereira Marcos
140 — Catarina Isabel Pereira Miguel
141 — Catarina Sofia Marques Batista
142 — Catarina Susana Oliveira Cálix Ferreira
143 — Cátia Diana Lopes Marques
144 — Cátia Liliana Dinis Mamede Reis
145 — Cátia Marisa dos Santos Almeida
146 — Cátia Sofia da Silva Henriques
147 — Cátia Susana Lopes Rodrigues
148 — Cátia Valentina Duro da Costa
149 — Célia Maria Gonçalves Oliveira
150 — Célia Maria Lopes Rodrigues
151 — Celina Isabel Coito da Costa
152 — Celina Santos Gomes
153 — Christel Melanie Cordeiro Martins
154 — Christelle Varanda Domingos
155 — Clara Isabel Costa Almeida
156 — Clara Sofia Morgado Ferreira
157 — Cláudia Alexandra Marques Pinto
158 — Cláudia Isabel Rochinha Sá Gomes
159 — Cláudia Margarida Monteiro da Silva Mendes
160 — Cláudia Maria Madeira Lopes Cardoso
161 — Cláudia Marisa Dias Afonso
162 — Cláudia Patrícia Franco da Silva
163 — Cláudia Raquel Andrade da Silva
164 — Cláudia Sofia Andrade Bartolo
165 — Cláudia Susana Felício Cunha
166 — Cláudia Vilela da Fonte
167 — Cláudio Emanuel Paulos Soares
168 — Cristiana Isabel Machado Morgado
169 — Cristina de Jesus Correia Moreira
170 — Cristina Inês Ferreira Lopes Janeiro
171 — Cristina Margarida da Silva Monteiro
172 — Cristina Maria da Costa Rodrigues Poceiro
173 — Cristina Maria Gomes de Almeida Fonseca
174 — Cristina Maria Oliveira e Silva Nunes Duarte
175 — Cristina Santos de Oliveira Costa Martins
176 — Cristina Vanessa Coimbra Nunes
177 — Daniel Filipe Pereira Ventura
178 — Daniela Alexandra Ferreira Martins
179 — Daniela Alexandra Marques Ribeiro da Silva
180 — Daniela Andreia Amaral Leitão
181 — Daniela Carneiro Soares Meireles Neto
182 — Daniela Eduarda Martins Carvalhas
183 — Daniela Patrícia Cardoso de Figueiredo Torres
184 — Daphna Sibylla Rossana Borges Rebelo Dinis
185 — Dário Rafael Martins Madeira
186 — Débora Joana Rafael Salvador Lopes
187 — Delfina Maria de Jesus Oliveira
188 — Délia José Andrade Marques
189 — Diana Isabel Dias dos Reis
190 — Diana Sofia Lucas dos Santos
191 — Dina Figueiredo Amaral
192 — Diogo Carreira Rosa Ferreira Alexandre
193 — Diogo Manuel Lourenço Marques
194 — Dora Isabel Salgado Costa
195 — Dora Renata de Almeida Martins Mendes
196 — Dulce Isabel da Cruz Alves
197 — Dúnia Nunes Palricas
198 — Edgar Luis Pereira Ricardo
199 — Eduardo Manuel Monteiro Pereira Lucas
200 — Eliane dos Santos Teixeira
201 — Elisabete Catarina Simões Moreira
202 — Elisabete Maria Alves Francisco
203 — Elisabete Maria de Seixas Ferreira
204 — Elisabete Maria Lopes Almeida
205 — Elsa de Jesus de Matos Ferreira
206 — Elsa Margarida Damas das Neves Bento
207 — Elsa Margarida Pereira Bernardes
208 — Elsa Maria Cardoso Ribeiro
209 — Emília da Conceição Oliveira Lapa da Costa
210 — Eunice Mariana Neves de Freitas
211 — Eva Liliette das Neves Fernandes
212 — Fatima Alexandra Soares de Almeida
213 — Fátima Sandra Domingues Garcia
214 — Fernando da Costa Félix
215 — Fernando Ferreira dos Santos Cardoso
216 — Filipa Catarina Mendes de Sousa
217 — Filipa do Amaral Tavares Feliz da Fonseca
218 — Filipa Margarida Duarte Salgado Simões
219 — Filipa Marina de Albuquerque Furtado
220 — Filipe Teixeira Mendes
221 — Filipina Maria da Conceição Cândido
222 — Firmino Miguel Antão Serra
223 — Florbela Marina Dias Henriques
224 — Gabriela Martins Ladeira da Silva
225 — Gonçalo João Marques Mota
226 — Graça Maria Apóstolo dos Santos
227 — Graça Maria de Sá Branco Devesa
228 — Graça Maria Simões Órfão
229 — Guida Maria Soares Jerónimo
230 — Guilherme Fernandes Ferreira
231 — Hector Augusto Faria Fernandes
232 — Helder Manuel Goucha Gaspar Pais de Almeida
233 — Helena Isabel Correia Alves
234 — Helena Margarida Nunes Aires
235 — Helena Maria Martins Tavares da Costa
236 — Helena Sofia Figueiredo Fernandes
237 — Hermínia Fátima Ferreira Pinho
238 — Hugo Alexandre Ferreira
239 — Hugo Miguel Centeiro Mota
240 — Igor Daniela Dias Fiães
241 — Inês Carolina Marques Graça
242 — Inês Catarina Mendes Coutinho
243 — Inês do Bem Nunes da Rocha

244 — Inês Fernando Campos Paiva Duarte Amaral
245 — Inês Filipa Mateus Farinha
246 — Inês Isabel Rigueiro de Castro
247 — Inês Lopes Antunes da Costa
248 — Inês Teresa Maia Alexandre de Freitas Afonso Meneses de Almeida
249 — Iolanda Patrícia Faria Cordeiro
250 — Iris Cristina da Conceição Bértolo
251 — Isa Catarina Redinha Girão
252 — Isabel Catarina Nunes do Amaral
253 — Isabel Cristina Loureiro Correia
254 — Isabel dos Santos Nunes
255 — Isabel Margarida Arnauth da Costa
256 — Isabel Maria Marques Cortez
257 — Isabel Maria Rebelo Tenreiro da Cruz
258 — Isabel Maria Vilalobos Filipe Pereira do Nascimento
259 — Isilda Sofia Pimenta Martins
260 — Iza Cristina de Ascenção Carvalheira
261 — Jani Marisa Florêncio Caseiro Carvalho
262 — Jéssica dos Santos Augusto
263 — Joana Andreia dos Santos da Silva Brinca
264 — Joana Barata Gonçalves
265 — Joana Catarina de Oliveira Amaral
266 — Joana Couto Pinto Ferreira
267 — Joana de Nazaré Santos Patrício David da Silva
268 — Joana Filipa Fernandes Silva
269 — Joana Filipa Oliveira Rodrigues Gaspar
270 — Joana Nicolau Cruz
271 — Joana Patrícia Fernandes dos Santos Paulo
272 — Joana Paula Santos Gomes
273 — Joana Ratola Soares
274 — Joana Rosa Santos de Almeida
275 — Joana Sofia Varela de Carvalho
276 — Joana Teresa Ferraz Gomes
277 — João Luis Ribeiro Damásio
278 — João Paulo da Silva Domingos
279 — João Pedro de Oliveira Firme
280 — João Rafael dos Santos Silva
281 — Jorge Alberto Esteves Machado Duarte
282 — Jorge Filipe Santos Pereira
283 — Jorge Manuel da Silva Barreira
284 — Jorge Miguel Ferreira Poiares
285 — Jorge Miguel Rodrigues Claro
286 — José António Gonçalves Galhano
287 — José Carlos da Cruz Veríssimo
288 — José Carlos Nunes
289 — José Eduardo Lameiro Marrana
290 — José Luís Alves de Matos de Pina
291 — José Tiago Campos Silva
292 — Judite Cristiana Fernandes Carvalho
293 — Judite Patusco dos Santos
294 — Juliana Vanessa dos Santos Antunes
295 — Julieta Castro Clemente
296 — Justina da Conceição Salgado Dias
297 — Kátia Serra Barata
298 — Lara Alexandra Batista Ferreira
299 — Lara Cristina Fechinha Figueiredo
300 — Lara Filipa Carvalho Vasconcelos Aires
301 — Lara Marina Santos Pardal
302 — Laura Filipa Seiça Matias Santos
303 — Lénia do Carmo Silva
304 — Leonor Farate Leitão
305 — Lília da Fonseca Aleixo
306 — Liliana Alexandra Duarte Nobre
307 — Liliana Andreia de Jesus Silva
308 — Liliana Cláudia Leal Ferreira
309 — Liliana da Cruz Marques
310 — Liliana Duarte Cunha
311 — Liliana Martins Anastácio
312 — Liliana Patrícia Amaral Miguel
313 — Liliana Patrícia Fernandes Pratas Matias Varela
314 — Lina Margarida Rodrigues Ramalhete Santos
315 — Lina Maria Sousa Simões
316 — Linda Diana Dias da Silva
317 — Lisete Ferreira Cordeiro
318 — Lúcia de Jesus Sequeira Gaspar Santos Loura
319 — Lúcia Marisa Vaz Cardetas Malva
320 — Luciana Maria Lopes Sotero
321 — Ludovina Serrano Mendes Capinha
322 — Luis Carlos Marques Conde
323 — Luís Filipe Paulos Soares
324 — Luis Filipe Querido Carvalho
325 — Luís Miguel Gaveta dos Reis Farinha
326 — Luis Miguel Rodrigues Fernandes
327 — Luís Miguel Sequeira Figueiró
328 — Luís Nuno Marques Mendes
329 — Luísa Maria Neto Pereira
330 — Mafalda Martins Ribeiro
331 — Magda Alexandra da Fonseca Pires Alves
332 — Magda Cristina Frazão Neves
333 — Manuel António Matias da Silva Moreira
334 — Manuel Lopes Fernandes Covelo
335 — Manuel Luis Esteves Carrainho
336 — Mara Cristiana Costa Ferreira Galante
337 — Mara Joana Pereira e Costa
338 — Mara Lisa Mansinho Serra
339 — Maria da Natividade Pereira Leppert
340 — Márcia Andreia Pinto Dinis
341 — Márcia Gabriela Ferreira Lemos
342 — Marco Joaquim Terras da Silva
343 — Marco Paulo Mendes Martins
344 — Margarete Almeida Canas
345 — Margarida Gomes Marques Martins
346 — Margarida Sofia Portugal Faria da Mota
347 — Maria Adelaide Mendes dos Santos
348 — Maria Alcide de Oliveira Costa
349 — Maria Anabela Dias Ferreira
350 — Maria Axelle Afonsa Gonçalves de Freitas
351 — Maria Carolina Faria Rocha Cravo
352 — Maria Cláudia dos Santos Coelho
353 — Maria da Conceição Gertrudes Mendonça de Oliveira
354 — Maria de Fátima Alves Marques
355 — Maria de Fátima Marques Figueiral
356 — Maria de Fátima Prelhaz Rodrigues Barreto
357 — Maria Emília Fernandes Marques Oliveira
358 — Maria Gorete Meneses Rocha
359 — Maria Isabel Ramalhão Fidalgo
360 — Maria Isabel Travassos Rama
361 — Maria João Batista Sobreiro
362 — Maria João Duarte da Fonseca Viegas
363 — Maria João Fernandes Pereira de Menezes de Almeida
364 — Maria João Mota Filipe Gândara
365 — Maria João Teles Rodrigues Barros
366 — Maria João Viveiros Mendes França
367 — Maria José Galante Corgas
368 — Maria José Gil dos Reis
369 — Maria José Leitão Fernandes Carriço de Almeida
370 — Maria Lúcia Pereira dos Santos
371 — Maria Manuel dos Santos Teixeira
372 — Maria Manuela Gonçalves Pereira
373 — Maria Margarida Madeira Valério de Mesquita
374 — Maria Paula Laranjeira Borges
375 — Maria Salomé Leite Fernandes Coutinho
376 — Maria Teresa Tomás Godinho
377 — Mariana Coelho Ferreira
378 — Mariana Goes Pinheiro Figueiredo
379 — Mariana Pinto Pereira
380 — Mariana Sofia Pereira Marques Roxo
381 — Marie Cécile Gomes Domingues Pereira
382 — Marina Isabel Braga Temido Faustino Melo
383 — Marina Nunes Pereira
384 — Mário Henriques Marques
385 — Mário Lúcio de Pina e Sá
386 — Marisa Alexandra de Sousa Santos
387 — Marisa Ferreira Antunes
388 — Marisa Isabel Santos Dias
389 — Marisa Sofia de Oliveira Santos
390 — Marlene Duarte Correia
391 — Marlene Gonçalves Alvelos
392 — Marlene Patrícia Branco Ferreira
393 — Marta Clara Gomes Tavares da Fonseca
394 — Marta Cláudia Almeida Frade Lima
395 — Marta Isabel Cardoso Lima
396 — Marta Isabel dos Reis Rebelo
397 — Marta Isabel Lopes Capinha
398 — Marta Isabel Monteiro Filipe
399 — Marta Luísa Jorge Mendes Pimentel Martins
400 — Marta Maria Duarte Pereira Branco
401 — Marta Moreira da Silva
402 — Marta Raquel Mateus Pereira dos Santos
403 — Marta Sofia Antunes Pereira
404 — Marta Sofia de Almeida Ferreira

405 — Marta Sofia de Almeida Figueiredo
406 — Marta Sofia de Oliveira Andrade
407 — Marta Susana Caldeira Alves
408 — Marta Susana Taveira Duarte
409 — Mauro André Almeida Ferreira
410 — Micaela Andrêa Figueiredo Costa Marques
411 — Miguel Ângelo da Silva Júlio
412 — Milene Henriques Marques
413 — Miriam Salomé Morais Ventura
414 — Mónica da Graça Amaro
415 — Mónica da Silva Costa
416 — Mónica Patrícia Cardoso Marques
417 — Mónica Sofia Domingues Xavier
418 — Mónica Sofia Ferreira de Almeida
419 — Mónica Sofia Nicolau Figueiredo
420 — Nádia Sofia da Silva Barata
421 — Nádia Tatiana da Cruz Veiga
422 — Nadine Sofia da Silva Pereira
423 — Nancy Ferreira Martins
424 — Natacha Sofia Mataloto dos Santos Conde
425 — Niniana Garcia Raimundo de Sepúlveda Ferreira
426 — Nuno António Viveiros Mendes França
427 — Nuno Carvalho Pires Preto
428 — Nuno Miguel da Costa Rodrigues Branco
429 — Nuno Miguel Silva Campos
430 — Nuno Ricardo Sequeira Escada
431 — Olga Filipa Carvalho Henriques
432 — Olga Maria Gomes Alves
433 — Olga Maria Neves Rodrigues Sequeira
434 — Oriana Rodrigues Branco Gonçalves
435 — Orquídea Margarida Costa Rodrigues dos Santos
436 — Patrícia Carina Domingues Frade
437 — Patrícia Carla Pilão dos Santos Monteiro
438 — Patrícia Cecílio Vieira da Costa
439 — Patrícia dos Santos Monteiro
440 — Patrícia Guimarães Heleno Santos
441 — Patrícia Helena Braz de Carvalho Gonçalves
442 — Patrícia Isabel Cardoso de Campos Paula
443 — Patrícia Isabel Ferreira Morais
444 — Patrícia Isabel Girão Rodrigues
445 — Patrícia Isabel Gonçalves Marques
446 — Patrícia Isabel Gonçalves Ribeiro
447 — Patrícia Isabel Proença Vicente
448 — Patrícia Joana Baptista de Sousa
449 — Patrícia Margarida Esteves Soares
450 — Patrícia Simões Raposo Lhano Iglésias
451 — Patrícia Sofia Tomé de Sá
452 — Patrícia Vaz Lourenço
453 — Paula Alexandra Marques Lopes Gonçalves
454 — Paula Cristina Alves Gomes
455 — Paula Cristina Antunes
456 — Paula Cristina Miranda de Lemos Ribeiro
457 — Paula Rute Oliveira Gonçalves
458 — Paula Salete Reis da Silva Barros
459 — Paulo Alexandre Ferreira Chaló
460 — Paulo Cristiano Serra Pinto de Bernardes e Cunha
461 — Paulo Fernando Espinho Pessoa
462 — Paulo Gil Lopes Ramalho
463 — Paulo Sérgio Pereira Soares
464 — Paulo Sérgio Santiago dos Santos
465 — Pedro Alexandre Prata Oliveira Martins
466 — Pedro Alexandre Ramos Casinhas Ferreira
467 — Pedro André de Oliveira Santos Jorge
468 — Pedro António Maia Oliveira
469 — Pedro Daniel Madeira Morais Valentim
470 — Pedro Manuel Machado Lemos
471 — Pedro Manuel Martins dos Reis
472 — Pedro Miguel Correia Pereira
473 — Ramiro Alcindo Nogueira Costa
474 — Raquel Alexandra Antunes Mendes
475 — Raquel Alexandra Ribeiro Chiquelho
476 — Raquel Carvalho da Fonseca Neves Teodoro
477 — Raquel Filipa Santos Mateus
478 — Raquel Malta Agante
479 — Ricardo Alexandre Martins Simões
480 — Ricardo Jorge Salcedas Pais
481 — Rita Alexandra Mota Nogueira
482 — Rita Carina dos Reis Felizardo
483 — Rita Isabel Cohen Simão
484 — Rita Margarida Trindade Serra Correia
485 — Rita Mariana Quatorze Vieira
486 — Rolando Mário Gomes Gaspar
487 — Romina Batista Simões
488 — Rosa Maria Peixoto Dias Silvestre
489 — Rui Filipe Tiago
490 — Rui Maurício Branco Ferreira de Oliveira Gomes
491 — Rute Isabel Silva Jesus Alves
492 — Sandra Cristina Coelho dos Santos
493 — Sandra Cristina da Cruz Almeida Andrade
494 — Sandra da Silva Rodrigues
495 — Sandra Filipa Fernandes Ferreira
496 — Sandra Guardado Rôlo
497 — Sandra Isabel Fonseca Almeida
498 — Sandra Isabel Fonseca Carriço
499 — Sandra Isabel Monteiro Sobral de Campos
500 — Sandra Isabel Pocinho de Jesus Miranda
501 — Sandra La Salete Campos Abrantes
502 — Sandra Margarida Costa Varela
503 — Sandra Maria Pedrosa Soares
504 — Sandra Maria Vasconcelos Melo Cavaleiro
505 — Sandra Marisa Almeida de Carvalho Avelãs
506 — Sandra Marisa Campos Osório
507 — Sandra Marisa Ferreira Batista
508 — Sandra Paula Rainho Ribeiro
509 — Sandra Portela da Silva Caetano
510 — Sandrine Audrey Barbosa Dias
511 — Sara Catarina Silveira Ferrão
512 — Sara Costa Antunes
513 — Sara da Cruz Afonso Otão
514 — Sara Elisabete Silva Antunes de Almeida
515 — Sara Joana Seiça Veloso
516 — Sara Margarida Martins Pereira
517 — Sara Nobre de Brito Cortez
518 — Sara Sofia Jesus Ferreira
519 — Selma Marina Lopes Martins
520 — Sérgio da Silva Cardia
521 — Sérgio Miguel Almeida Carvalho
522 — Sílvia Isabel Antunes Tavares Branco
523 — Sílvia Maria Cambra Oliveira
524 — Sofia Alexandra Trindade dos Santos Figueiredo
525 — Sofia Cristina Gonçalves Lopes Pires Morais
526 — Sofia Isabel dos Santos Monteiro
527 — Sofia Isabel Moreira Correia
528 — Sofia Margarida Amado Pereira Caetano
529 — Sofia Raquel Pires Morgado Cardoso
530 — Solange Raquel da Costa Lima
531 — Sónia Alexandra Conceição Paiva dos Santos
532 — Sónia Andreia Neves Lopes
533 — Sónia Camacho de Jesus Sequeira
534 — Sónia Clara Martins dos Santos
535 — Sónia Cristina Fernandes Monteiro
536 — Sónia Cristina Sousa Robalo
537 — Sónia de Lurdes Solda Guiomar
538 — Sónia Fernandes Vieira
539 — Sónia Mar Trigo
540 — Sónia Margarida Vieira dos Santos
541 — Sónia Maria Nunes Varela
542 — Sónia Maryse Queirós Ferreira
543 — Sónia Patrícia da Cruz Carvalho
544 — Sónia Patrícia Rodrigues de Oliveira
545 — Sónia Raquel Amorim Gameiro
546 — Sónia Silva Santos
547 — Sónia Teixeira da Silva
548 — Susana Alexandra Ferreira Rodrigues Baia Carvalheiro
549 — Susana Batista Serra Vieira Ferreira
550 — Susana Catarina Soares Simões
551 — Susana dos Anjos da Cruz
552 — Susana Filipa Gonçalves Eusébio
553 — Susana Furtado Frexieiro
554 — Susana Isabel da Matos Simões
555 — Susana Isabel Gonçalves Nunes
556 — Susana Isabel Mendes Simões
557 — Susana Mafalda Pereira Vaz
558 — Susana Margarida Simões Pires
559 — Susana Maria Limpo Marçal
560 — Susana Maria Lopes Gomes
561 — Suzi Paula da Silva Vieira Soares
562 — Sylvie de Almeida Duarte
563 — Sylvie de Jesus Azevedo Fernandes
564 — Tânia Alexandra Teixeira de Oliveira
565 — Tânia Catarina Medeiros Dias
566 — Tânia de Matos Soares

567 — Tânia Linda Antunes da Cruz Fernandes
568 — Tânia Margarida Caetano Simões
569 — Tânia Marisa Neves Pratas
570 — Tânia Sofia Carvalho Marques
571 — Tânia Sofia da Silva Barreto
572 — Tânia Vieira de Sousa
573 — Telma Maria Marta de Andrade Alves
574 — Teresa Dulce de Mesquita Hermenegildo
575 — Teresa Paula Caninhas Dias Soares
576 — Teresa Simões Gomes
577 — Tereza Alexandra de Sá Morgado Marques
578 — Tiago Filipe Alves Farreca
579 — Tiago Luís Santos Mamede da Cruz
580 — Valeria Eveline Madeira
581 — Vanda Cristina Baptista Proença
582 — Vanda Isabel Nunes Jerónimo
583 — Vânia Mariana Santos Almeida
584 — Vânia Patrícia Lopes Figueiredo
585 — Vera Lúcia da Silva
586 — Vera Lúcia das Neves Ferreira
587 — Vera Lúcia Lopes Marques
588 — Vera Lúcia Pereira dos Santos
589 — Vera Lúcia Simões Ferraz
590 — Vera Mónica de Barros Fernando
591 — Virgínia Maria Lima Veiga
592 — Vítor André Oliveira Nunes

Prova de conhecimentos a realizar no dia 7 de Setembro de 2010, às 11 horas e 30 minutos, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa

1 — Adalberto de Jesus Gomes Rodrigues
2 — Adriana Cunha Curado
3 — Adriana Sofia Pereira Rodrigues
4 — Aida Maria Magalhães Sequeira
5 — Aida Maria Moreira Gonçalves
6 — Aladje Caús Fati
7 — Alexandra António da Costa Amaral de Carvalho Pedro
8 — Alexandra Cristina Brazão Jardim
9 — Alexandra dos Ramos Cardoso Caetano Guerreiro
10 — Alexandra Isabel Santiago Russo Silvestre
11 — Alexandra Lopes Santos
12 — Alexandra Maria Gaspar Pacheco
13 — Alexandra Patrícia Alves Lourenço Martins de Brito Lima
14 — Alexandra Salomé Monteiro Ferreira
15 — Alexandra Sofia de Jesus Nunes
16 — Alexandra Sofia Lopes Rodrigues
17 — Alexandra Sofia Martins Anjos Palmeiro
18 — Alexandra Sofia Morais Carvalho
19 — Alexandre Rodrigues da Silva Arnaut Seixas
20 — Alzira Dolores de Barros Diogo
21 — Amílcar Dias Vieira Martins
22 — Ana Amélia da Silva Lucas Martins
23 — Ana Beatriz Gonçalves Saraiva
24 — Ana Carina Pinho Flores
25 — Ana Carina Ramos Pereira
26 — Ana Carina Simões Ferro
27 — Ana Carolina da Silva Franco
28 — Ana Carolina Glória Simão
29 — Ana Catarina Chanal Marques da Silva
30 — Ana Catarina Martins Campos
31 — Ana Catarina Neto de Andrade
32 — Ana Catarina Ribeiro de Moura
33 — Ana Catarina Timóteo Cardoso Ferreira
34 — Ana Cátia Rodrigues Homem
35 — Ana Clara Carvalho Andrade
36 — Ana Cláudia Dias Ribeiro
37 — Ana Cláudia Diogo Guerra
38 — Ana Cláudia Venâncio Azenha
39 — Ana Cristina Alen Dominguez
40 — Ana Cristina Almeida Claro
41 — Ana Cristina Cavaquinho Monchique Zeferino
42 — Ana Cristina Coutinho Gaspar
43 — Ana Cristina da Silva e Sousa
44 — Ana Cristina dos Santos Palmeira
45 — Ana Cristina Grilo Bezelga Branco Viegas
46 — Ana Cristina Leong da Silva
47 — Ana Cristina Morgado Canada
48 — Ana Cristina Quintas Lopes Bernardo
49 — Ana Cristina Rodrigues Monteiro
50 — Ana Cristina Sabino Pestana Neves
51 — Ana Cristina Torrinha da Cruz Limede
52 — Ana Cristina Videira Varela
53 — Ana Cristina Vital Marques
54 — Ana Cristina Bilau Moura Santos
55 — Ana da Costa Cabral Sequeira Martins
56 — Ana de Sá Veríssimo Coelho
57 — Ana do Rosário Cabral Bessa Gomes Cera
58 — Ana dos Santos Rodrigues
59 — Ana Elisabete de Albuquerque Faustino
60 — Ana Elisabete Martins Clemente Borges
61 — Ana Elisabete Prata da Cruz
62 — Ana Faria Vaz O'Connor Shirley Vicente Ferreira
63 — Ana Filipa Carvalho Franco
64 — Ana Filipa de Brito Soares Costa Oliveira
65 — Ana Filipa Dias da Silva Marinheiro
66 — Ana Filipa Dias do Nascimento de Goes
67 — Ana Filipa Diniz Cardoso
68 — Ana Filipa dos Reis Cordeiro Ângelo
69 — Ana Filipa dos Reis Lage Nunes Tavares
70 — Ana Filipa dos Santos Carvalho
71 — Ana Filipa Ferreira da Silva
72 — Ana Filipa Lourenço Rodrigues
73 — Ana Filipa Ribeiro David
74 — Ana Filipa Tonim Lopes
75 — Ana Filomena Martins Palma Nobre
76 — Ana Francisca Gordinho da Rocha
77 — Ana Helena Correia Rosa
78 — Ana Isabel Bragança dos Santos Reis
79 — Ana Isabel Carriço Pereira
80 — Ana Isabel de Sousa Caseiro
81 — Ana Isabel Ferreira Félix
82 — Ana Isabel Guerreiro Latas
83 — Ana Isabel Guerreiro Marques
84 — Ana Isabel Leonardo Baliza
85 — Ana Isabel Lourenço da Silva
86 — Ana Isabel Lourinho Santos Alves
87 — Ana Isabel Marreiros Relvinhas
88 — Ana Isabel Martins Guerreiro
89 — Ana Isabel Mendes de Sousa Rodrigues Branco
90 — Ana Isabel Nabuco Rufino Simão
91 — Ana Isaura dos Santos Ribeiro Loureiro
92 — Ana José de Carvalho Mauricio
93 — Ana Leonor Reigueira Calado
94 — Ana Lúcia Belo da Silva
95 — Ana Lúcia Carvalho Dionísio Rodrigues
96 — Ana Lúcia Chaínho Pereira
97 — Ana Lúcia dos Reis Ferreira Cardoso
98 — Ana Lúcia Gomes Rodrigues Lopes
99 — Ana Lúcia Pinto de Melo
100 — Ana Lúcia Rocha Soares
101 — Ana Lúcia Vaz Cunha
102 — Ana Lucinda Carneiro Beles Penisga
103 — Ana Luísa de Oliveira Sá Teixeira
104 — Ana Luísa Garcia de Mendonça Santos
105 — Ana Luísa Teixeira Cardoso Meneses
106 — Ana Luísa Vicente Marrachinho
107 — Ana Luísa Lopes de Carvalho
108 — Ana Mabília Paula Marques Veiga Simão
109 — Ana Mafalda Guedes da Torre
110 — Ana Mafalda Narciso Mendes pereira Baptista
111 — Ana Mafalda Nunes Godinho de Sena Morão
112 — Ana Mafalda Ribeiro Júlio
113 — Ana Margarida Alves da Cruz Carvalho
114 — Ana Margarida Cardoso Costa
115 — Ana Margarida Conceição Pipa
116 — Ana Margarida da Cruz Carmo
117 — Ana Margarida de Oliveira Varino
118 — Ana Margarida Gomes Aldeano
119 — Ana Margarida Jorge Morgadinho Gago
120 — Ana Margarida Madeira Ribeiro Lopes Gomes Mendes
121 — Ana Margarida Marcelino Loureiro dos Santos
122 — Ana Margarida Neves Rodrigues da Silva
123 — Ana Margarida Ribeiro Matias
124 — Ana Margarida Santos Noivo Ferreira Pinto
125 — Ana Margarida Torres Silva
126 — Ana Margarida Valadas Coutinho
127 — Ana Maria Bartolomeu Martins Nobre
128 — Ana Maria Carvalho Ribeiro
129 — Ana Maria de Almeida Moinante
130 — Ana Maria Estreito Padrão Gonçalves Miranda
131 — Ana Maria Gonçalves Nunes

132 — Ana Maria Paulino Ruivo
133 — Ana Maria Sanches Garcia
134 — Ana Maria Santos Alexandre Penas Tavares
135 — Ana Maria Sousa Fernandes
136 — Ana Marisa Fernandes da Paz
137 — Ana Miriam Rodrigues Melo
138 — Ana Mónica Madeira Duarte Henriques
139 — Ana Patrícia Belerique Ormonde
140 — Ana Patrícia Latas da Costa
141 — Ana Paula Bayer Lourenço
142 — Ana Paula Cordeiro Pereira
143 — Ana Paula Esperança Imaginário
144 — Ana Paula Loforte Dias
145 — Ana Paula Maroto Tiago
146 — Ana Paula Martins André
147 — Ana Paula Paiva Bernardo
148 — Ana Paula Silva Santos Libânio Pinto
149 — Ana Raquel Almeida de Andrade
150 — Ana Raquel da Silva Lopes
151 — Ana Raquel Mendonça Caeiro
152 — Ana Raquel Morais das Neves Afonso
153 — Ana Raquel Moreira da Silva
154 — Ana Raquel Moreira da Silva Garcia
155 — Ana Raquel Ramos Garcia Pinto
156 — Ana Raquel Rodrigues da Costa
157 — Ana Raquel São Pedro Lopes Mourinho
158 — Ana Rita Barata Antunes Bandeira
159 — Ana Rita Branquinho Pereira Batista
160 — Ana Rita Carlota Nunes
161 — Ana Rita da Silva de Matos
162 — Ana Rita da Silva Gonçalves
163 — Ana Rita de Moura Faria
164 — Ana Rita Ganhão Nunes da Venda
165 — Ana Rita Garrido Vaz Martins Rego
166 — Ana Rita Gomes Francisco
167 — Ana Rita Gomes Lopes
168 — Ana Rita Gonçalves Duarte
169 — Ana Rita Luis Nazaré
170 — Ana Rita Madeira Borges Travassos
171 — Ana Rita Pereira da Conceição
172 — Ana Rita Roldão Milheiriço
173 — Ana Rita Sales Henriques de Carvalho Pereira
174 — Ana Rita Silva Gaspar
175 — Ana Rita Silva Pires
176 — Ana Rita Tavares Torrão
177 — Ana Rita Torres dos Santos Leal
178 — Ana Rita Valença Pinto Carvalho Torres
179 — Ana Rita Varanda Ferreira Paiva
180 — Ana Rita Ventura Verças
181 — Ana Rosa Pires
182 — Ana Rute dos Santos Rodrigues Pereira
183 — Ana Sobral Cid
184 — Ana Sofia Almeida Martins
185 — Ana Sofia Amores dos Santos Arez
186 — Ana Sofia Cabeleira de Gouveia
187 — Ana Sofia Cabral Ferreira
188 — Ana Sofia da Luz Gancho
189 — Ana Sofia da Silva Estiveira
190 — Ana Sofia de Aguiar Correia
191 — Ana Sofia de Jesus Costa Valente
192 — Ana Sofia dos Santos Moreno Contente
193 — Ana Sofia Esteves Pires
194 — Ana Sofia Esteves Santos
195 — Ana Sofia Ferreira Araújo
196 — Ana Sofia Galhetas Mendes
197 — Ana Sofia Gil Agostinho
198 — Ana Sofia Lourenço Andrade
199 — Ana Sofia Louro da Gama
200 — Ana Sofia Marques Simões Alves
201 — Ana Sofia Martins Mendes
202 — Ana Sofia Pereira Cardoso
203 — Ana Sofia Pereira da Costa Peyssonneau
204 — Ana Sofia Santos Filipe Rodrigues
205 — Ana Sofia Semedo Pereira Lopes
206 — Ana Vanessa Correia Saraiva Lopes
207 — Anabela Carvalho Galvão Patrício
208 — Anabela dos Santos Jacinto Ribeiro
209 — Anabela Fernandes da Crus Oliveira
210 — Anabela Maria Rodrigues Fernandes
211 — Anabela Mendes Lopes
212 — Anabela Rodrigues Lopes
213 — Anastácio José Martins Lopes
214 — André da Silva Castela Viegas
215 — André David Carolino Neto Marques
216 — André de Albuquerque Domingos Lopes Galvão
217 — André Filipe Ribeiro Pedro
218 — André Pires Monteiro
219 — Andrea Elisabet Rodrigues de Moura
220 — Andrea Margarida Pires Carrilho
221 — Andrea Vicente de Brito
222 — Andreia Carina Lima Alves Ventura da Conceição Monge
223 — Andreia da Silva Casimiro
224 — Andreia de Jesus Pires Remudas Dias
225 — Andreia de Sousa Ferreira
226 — Andreia Filipa Amaro Gil Carvalho Vaz
227 — Andreia Filipa Antunes Guerreiro
228 — Andreia Filipa Bastos Teixeira
229 — Andreia Filipa Batista Dias
230 — Andreia Filipa das Neves Ribeiro Fernandes
231 — Andreia Filipa de Mendonça Dias Cavaco
232 — Andreia Filipa Dias Silva
233 — Andreia Filipa Marques Moura Salvador
234 — Andreia Filipa Pereira Antunes
235 — Andreia Filipa Ribeiro Lino
236 — Andreia Filipa Romeiro Candeias
237 — Andreia Lúcia Ferreira Pereira Martins Borralho Miguel
238 — Andreia Margarida do Carmo Galego e Mello
239 — Andreia Mora Garcia Marques
240 — Andreia Patrícia Nóbrega Dias de Freitas
241 — Andreia Pedro Jorge
242 — Andreia Pêgas Batista dos Santos
243 — Andreia Pinto de Almeida Coelho
244 — Andreia Sofia Lopes Salgueiro
245 — Andreia Sofia Martins Conde Rodrigues
246 — Andreia Sofia Pereira de Jesus
247 — Andreia Valente Alves Moreira dos Santos
248 — Ângela Filipa de Sousa Franklin Maeiro
249 — Ângela Maria Monteiro
250 — Ângela Maria Santos Farinho
251 — Ângela Sofia da Silva Pinto
252 — Anícia Rebelo Trindade
253 — Anna Paula Marques Lucas
254 — António André dos Santos Alves
255 — António Carvalho Fernandes do Vale
256 — António João Sardinha Abraços
257 — António José Martins Lourenço
258 — António José Moreira Pinto
259 — António Manuel dos Anjos Batista
260 — António Manuel Gomes Barbosa
261 — António Maria Baião
262 — António Maria Pouseiro dos Santos
263 — António Victor Mascarenhas Fernandes
264 — Arlinda Manuela dos Santos Cabral
265 — Armanda Estela Vale-de-Viga Antunes
266 — Armandina Maria Velosos da Silva
267 — Arménio Antunes Clisante de Sousa
268 — Artemisa Albino da Conceição Ferreirinha
269 — Artur Jorge Simões Timóteo da Costa Fernandes
270 — Assunção da Glória Machado Pinheiro
271 — Aua Mendes Dias
272 — Áurea Alexandra Canas Coelho da Silva Claro
273 — Bárbara Chaves de Almeida Nogueira
274 — Barbara Dourado Mendes Mourão
275 — Bárbara Leónia Mascarenhas Soeiro
276 — Bárbara Maria da Silva Cruz
277 — Beatriz Cristina Aires Mesquita de Évora
278 — Beatriz de Almeida Dias
279 — Brígida Alexandra Salomão Santos Ortet
280 — Bruna Filipa Coelho Monteiro
281 — Bruna Raquel Pimentel Espadinha
282 — Bruno Alexandre Santos Lopes
283 — Bruno Couto Ferreira
284 — Bruno Fernando Oliveira Nunes
285 — Bruno Messias Picanço Modesto
286 — Bruno Pereira da Silva
287 — Carina Bianca Silva Gomes
288 — Carina da Costa Estanqueiro
289 — Carina Figueira da Costa
290 — Carina Oliveira Sequeira
291 — Carina Salomé Gonçalves Afonso
292 — Carla Alexandra Barbado de Almeida Fidalgo
293 — Carla Alexandra Custódio Pinto Sereno

294 — Carla Alexandra Folgado Vicente
295 — Carla Alexandra Silva
296 — Carla Andreia Martins Gomes
297 — Carla Andreia Tavares Simões Rodrigues
298 — Carla Cristina Grilo Caldeira
299 — Carla Cristina Ribeiro Neves Rosa Lopes
300 — Carla Cristina Tavares Dias
301 — Carla Filipa Gama Dourado
302 — Carla Isabel da Costa Moreira de Oliveira
303 — Carla Margarida Guerreiro da Silva
304 — Carla Maria de Oliveira Teixeira
305 — Carla Maria Gomes de Oliveira
306 — Carla Maria Lopes Bastos Esteves Veiga Gomes
307 — Carla Maria Santos Saco Esteves
308 — Carla Marina Ferreira de Matos
309 — Carla Marina Limpo Paulino
310 — Carla Marina Oliveira Piteira
311 — Carla Marisa de Brito Lima
312 — Carla Marisa Henriques dos Santos
313 — Carla Patrícia Teixeira da Silva Maltez
314 — Carla Patrícia Castro Xavier
315 — Carla Patrícia Viriato Póvoas Geraldes
316 — Carla Sofia Carneiro Cabral Arroz
317 — Carla Sofia da Silva Viveiros
318 — Carla Sofia Marques de Sousa Garcia
319 — Carla Sofia Oliveira Magalhães
320 — Carla Sofia Pereira Marques
321 — Carla Sofia Pires Pereira
322 — Carla Sofia Prinas Santiago
323 — Carla Sofia Rendas Paiva
324 — Carla Sofia Roque Neves
325 — Carla Susana Filipe Barata Magro
326 — Carla Susana Rodrigues Costa Fernandes
327 — Carlos Alberto Ribeiro Galheto
328 — Carlos Eduardo Farinha de Sousa Pires
329 — Carlos Filipe Vaz Modesto
330 — Carlos Frederico Menezes de Sena Morão
331 — Carlos Jorge Alves Robalo
332 — Carlos Manuel Gomes Rodrigues
333 — Carlos Manuel Triães Diogo
334 — Carlos Valdemar Gonçalves Palma Duarte
335 — Carmelina Maria Correia Viola Soares
336 — Cármen Patrícia de Araújo e Costa Duarte
337 — Cármen Patrícia Gomes Azevedo
338 — Cármen Rute Marques Martins
339 — Cármen Sofia Vieira Lopes Laranjeiro
340 — Cármen Suzel Pais Macedo
341 — Carolina Maria Reis de Jesus Albuquerque
342 — Catarina Alexandra Ferreira de Jesus Batista
343 — Catarina Alexandra Ferreira e Silva
344 — Catarina Alexandra Fonseca Queimada
345 — Catarina Alexandra Magina Castro
346 — Catarina Alexandra Roque Guerreiro Baiona
347 — Catarina Alves Macedo de Sousa
348 — Catarina Alves Porto de Prieto Traguelho
349 — Catarina Cruz Pires
350 — Catarina de Jesus Ramalho Ferreira
351 — Catarina Filipe Cipriano
352 — Catarina Freixo Marques Sabino
353 — Catarina Isabel Almeida Saraiva
354 — Catarina Isabel Esteves Moleirinho
355 — Catarina Isabel Fonseca Paulos
356 — Catarina Joana Santos Rocha Cardoso
357 — Catarina João Eufrásia de Carvalho
358 — Catarina Lucas Gonçalves da Silva
359 — Catarina Norte Sábio
360 — Catarina Ricardo da Silva Pereira
361 — Catarina Sofia Real Serra Marques
362 — Catarina Sofia Rodrigues Clemente
363 — Catarina Susana Moreira Campos Cristino Roque Gouveia
364 — Catarina Teresa Vilhena
365 — Catarina Veríssimo Baptista Correia
366 — Cátia Alexandra Gomes de Sousa
367 — Cátia Alexandra Libério Silva Neves Pereira
368 — Cátia Alexandra Lopes Rodrigues
369 — Cátia Alexandra Moura Henriques
370 — Cátia Alexandra Teixeira Bandola
371 — Cátia Alexandra Teixeira Cardoso
372 — Cátia Alves de Miranda Rodrigues
373 — Cátia Andreia Baptista Gouveia
374 — Cátia de Agostinho António
375 — Cátia Filipa Máximo Costa
376 — Cátia Fortunato Baião
377 — Cátia Isabel Corrêa Henriques Lopes Bento Braga d'Almeida
378 — Cátia Margarida Queiroz Sampaio
379 — Cátia Patrícia Nunes Valente
380 — Cátia Sofia Peres de Matos
381 — Cátia Sofia Sequeira Pocinho
382 — Cátia Sofia Silva Leitão Godinho
383 — Cátia Susana Custodio Mata
384 — Cecília Isabel Magalhães Teixeira Pinto
385 — Cecília Maria Teixeira de Carvalho
386 — Célia Assunção Batalha Ferro
387 — Célia Cristina Correia Pedro Henriques
388 — Célia Margarida Nogueira Dias
389 — Célia Maria da Silva Ramos
390 — Célia Maria Franco Almeida
391 — Célia Maria Machado de Oliveira
392 — Célia Maria Mouquinho Marmelo Fernandes
393 — Célia Maria Soares Maurício
394 — Cibele Macedo Chaves Casal Ribeiro
395 — Cidália de Jesus Brás Craveiro
396 — Cidália Isabel Gonçalves Pires
397 — Cláudia Alexandra Catalão Santos Fidalgo
398 — Cláudia Catarina Almeida da Costa Ramalheira
399 — Cláudia Cristina Felisberto Coelho
400 — Cláudia Cristina Gonçalves Massano
401 — Cláudia das Neves Afonso
402 — Cláudia Filipa Ribeiro Pinto Ferreira
403 — Cláudia Isabel da Silva Patacas
404 — Cláudia Isabel Dinis Pereira
405 — Claudica Lídia Gomes de Andrade Rocha Nunes
406 — Cláudia Mafalda Nalá Veloso da Rocha
407 — Cláudia Margarida Esteves Baeta
408 — Cláudia Mariana Leite Rodrigues
409 — Cláudia Marina Freire de Andrade Marques
410 — Cláudia Miriam Almeida Pereira
411 — Cláudia Raquel Raposo Correia
412 — Cláudia Simões de Oliveira
413 — Cláudia Sofia Batista Rodrigues
414 — Cláudia Sofia Cunha Afonso
415 — Cláudia Sofia dos Santos Ramalho
416 — Cláudia Sofia Félix Mendonça
417 — Cláudia Sofia Garrido de Jesus Patrício
418 — Cláudia Sofia Lomar Moreira Mouta
419 — Cláudia Sofia Moreira Lopes
420 — Cláudia Sofia Pereira Crespim
421 — Cláudia Sofia Pinto dos Santos Reis
422 — Cláudia Sofia Simões dos Santos Silva
423 — Cláudia Trabulo Cacela
424 — Cristiana Indira da Silva Lobo
425 — Cristiano António Ferreira Pires
426 — Cristina de Lurdes Paulos Vaz
427 — Cristina dos Santos Nascimento
428 — Cristina Isabel Nunes Lourenço Martins
429 — Cristina Maria Almeida Fernandes
430 — Cristina Maria João de Morais
431 — Cristina Maria Lopes Paulo Dias Tomás
432 — Cristina Maria Ribeiro Marques
433 — Cristina Maria Sá Novais
434 — Cristina Nunes Dias
435 — Cristina Raquel Chaveiro Galinha Lança
436 — Cristina Raquel Fonseca de Almeida Santos
437 — Cristina Susana Martins Amorim
438 — Custódia Cristina de Sousa Madeira
439 — Daiane dos Santos Apolinário
440 — Dalila David Coelho
441 — Dalila Maria Azinheira Pereira Pedreiro
442 — Daniel Águas Ferrão de Campos
443 — Daniel Filipe Afonso Lavado
444 — Daniel Filipe de Moura Marques
445 — Daniel Filipe Vieira de Lima Santos
446 — Daniel José da Costa Crespo
447 — Daniela Costa Nunes
448 — Daniela Cristina Casa Velha Baptista
449 — Daniela Filipa Calado Mirante
450 — Daniela Francisca Marques Leal
451 — Daniela Palma Balbina
452 — David Fernandes Silva Costa
453 — David Lamine Fati
454 — Débora Ângela Marques Afonso
455 — Débora Sofia Guerreiro Coelho

456 — Débora Sofia Marques Cheira
457 — Denise Semedo de Azevedo Ferreira
458 — Deyanira Teresa Vieira Vieira
459 — Diana da Cunha Carvalho
460 — Diana Isabel Salvador Filipe
461 — Diana Maria Marques do Rosário
462 — Diana Maria Pereira Cabral de Quadros
463 — Diana Rita Gonçalves Tomás
464 — Dilar Encarnação dos Santos Cascalheira
465 — Dina de Jesus Urbano Machado da Silva
466 — Dina Isabel Monteiro Marvão
467 — Dina Maria Pereira Guerreiro Nunes Calado
468 — Dinamene Sofia Teixeira da Cruz Fonte
469 — Dinora Cristina Amador Carocinho
470 — Dinora Sofia Marques Martins Serras
471 — Diogo Augusto Figueiredo da Trindade Rodrigues
472 — Diogo Fernando Correia Alexandre Vaz Romeiro
473 — Diogo Manuel Farinha Morgado Vestia
474 — Dora Cristina Veríssimo Pinto
475 — Dora do Carmo Alves Dias
476 — Dora Isabel Costa Fernandes Pimentel da Costa
477 — Dora Lúcia Patrício Pardal
478 — Dora Maria Gomes Sousa
479 — Dóris Micaela Raposo Pires Dias
480 — Doroteia Zita Mouta e Alves de Sousa
481 — Dui Kafure da Rocha
482 — Dulce da Silva Duarte
483 — Dulce Isabel Loução Torres
484 — Edite Maria Fonseca Queiroz
485 — Eduarda Sofia dos Santos Afonso Peres Correia
486 — Eduardo Xavier Pereira Fitas
487 — Élia Maria de Oliveira Ferreira
488 — Élia Patrícia Gonçalves Sobral
489 — Eliana Andreia Pires Calixto
490 — Eliana Filipa Afonso Lobão
491 — Eliana Raquel Santos Francisco
492 — Elisabete Cristina Almeida Rodrigues Carlota
493 — Elisabete Gomes Alves
494 — Elisabete Guerreiro da Costa
495 — Elisabete Maria Moura Teixeira
496 — Elisabete Mateus Ascensão Madeira Felipe Cruz
497 — Elisete Vital da Rosa Fernandes
498 — Elísio Bernardo Chipa
499 — Elsa Isabel Correia Rodrigues
500 — Elsa Margarida da Fonseca Bucho Duarte
501 — Elsa Maria Cabrita Oliveira
502 — Elsa Maria Pires Duarte Direitinho
503 — Elsa Messias dos Santos Vieira Januário Correia
504 — Ema Paula de Brito Figueiredo
505 — Emília da Natividade Cardoso Marques Ferreira
506 — Esmeralda Maria Flórido Pereira
507 — Estela Sofia Índias Ramos
508 — Estela Susana Lavado Tainhas
509 — Eunice Pais Faria
510 — Eurídice Marcela de Sousa Cristo
511 — Eva da Silva França Ferreira Rodrigues
512 — Eva Paula Horta Ferrão de Freitas Sousa
513 — Fabíola Florbela da Graça Agostinho do Rosário Aleixo
514 — Fátima Isabel Conceição Ramalho
515 — Fátima Isabel de Sá Caleia Geitoeira
516 — Fernanda Filipa Fernandes
517 — Fernanda Manuela Prim da Silva Poças
518 — Fernanda Maria da Silva Casquilho
519 — Fernanda Maria Leitão Duarte
520 — Fernanda Maria Martins Teixeira
521 — Fernanda Maria Pinto Machado
522 — Fernando José Matos de Almeida
523 — Fernando Júlio Santos Sabido
524 — Fernando Manuel de Sousa Câmara Lopes
525 — Fernando Manuel Santos Gouveia Vidal
526 — Filipa Alexandra Costa Duarte e Silva Passinhas
527 — Filipa Alexandra da Costa Lourenço
528 — Filipa Alexandra da Costa Riço Calado
529 — Filipa Alexandra Feliz Jacinto
530 — Filipa Alexandra Montemor Leal
531 — Filipa Alves Costa Botelho de Sousa
532 — Filipa Andreia de Nunes Augusto Silvério
533 — Filipa Ferreira Diniz Monteiro de Sousa de Almeida Roque
534 — Filipa Helena Gomes Serôdio da Silva Portugal
535 — Filipa Isabel Bica Rodrigues
536 — Filipa Sofia Mateus Pinheiro
537 — Filipe Lobo de Mesquita Garcia da Silva
538 — Filipe Pereira Carvalho
539 — Filipe Rosa Félix
540 — Filomena Correia Durães
541 — Filomena de Jesus Carito dos Santos
542 — Filomena Maria Sereno Mateus Leitão
543 — Florbela Cristina Palmeiro de Deus
544 — Florbela Lopes da Silva Gomes
545 — Francisco José Epifânio Rocha
546 — Francisco José Laranjo Galapito
547 — Gina Maria dos Santos Nunes
548 — Gisela Maria Gralha Reis Polho
549 — Gonçalo de Brito Simões Vasco
550 — Graça Cardita Galego
551 — Graciete Valentina Paulino Heliodoro
552 — Guilherme Jorge Reis Trindade
553 — Helder Soares Mestre
554 — Helena Bárbara Azevedo Domingos Costa Fonseca
555 — Helena Cristina dos Reis Capitão
556 — Helena Cristina Pires Mourão Martins
557 — Helena Isabel Andrade Dias
558 — Helena Isabel Pereira Gomes
559 — Helena Isabel Pereira Romeiro
560 — Helena Isabel Rodrigues Martins
561 — Helena Maria Verdasca Fernandes
562 — Helena Sofia Jesus da Fonseca
563 — Hélia Cristina Lima Ramos
564 — Helia Rodrigues de Azevedo
565 — Hélio Cabral Cardoso
566 — Hélio Danilo José Rafael
567 — Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes
568 — Henrique Miguel Ferreira dos Santos Varela Morais
569 — Hernâni Miguel Rodrigues Cavaco
570 — Higino Lira da Silva Lopes Xavier Guerra
571 — Hugo de Oliveira Santos
572 — Hugo Jaime Lobo de Barros
573 — Hugo Manuel da Silva Lopes
574 — Hugo Manuel Lobato de Oliveira
575 — Hugo Miguel e Lima Palos dos Santos
576 — Hugo Miguel Neto Dias Gonçalves
577 — Hugo Rodolfo Gomes de Sousa Maia Mendes
578 — Humberto Tiago Pinho Madeira
579 — Igor Boal Roçadas
580 — Ilda Ribeiro da Silva
581 — Inês Alexandra Andrade de Oliveira Magalhães
582 — Inês Alves Vicente
583 — Inês Brás Lourenço Carretas Bernardes
584 — Inês Carvalhal Ferreira Amaral
585 — Inês Costa de Carvalho Teixeira
586 — Inês de Sousa Mendonça
587 — Inês Ferreira Rodrigues
588 — Inês Filipa Serafim Marcos
589 — Inês Gomes Duarte
590 — Inês Isabel Puga Marques
591 — Inês Pereira Lampreia Rodrigues Simão
592 — Inês Pereira Leonardo
593 — Inês Ribeiro Saianda
594 — Inês Saborida de Sousa Calado
595 — Iolanda Margarida da Silveira Teixeira Rodrigues
596 — Iolanda Maria Tavares de Queiroz
597 — Irina Salomé Alves Vilão dos Reis
598 — Irina Sofia Ramires de Carvalho
599 — Isa Alexandra Vital Ruivo
600 — Isabel Benilde Rodrigues de Azevedo Santos Silva
601 — Isabel Cristina Varón de Carvajal
602 — Isabel da Conceição Silva Ruela
603 — Isabel Margarida Coelho Brito Félix
604 — Isabel Maria Albino Morgado
605 — Isabel Maria Borges Moleiro
606 — Isabel Maria dos Santos Pinto Saraiva
607 — Isabel Maria Gomes Macieira
608 — Isabel Maria Pedroso Nobre Miguel
609 — Isabel Martins Rodrigues
610 — Isabel Nunes Fortes
611 — Isabel Sofia Garcia do Vale
612 — Isaura Paula Nunes Pires
613 — Itianete Marinela Armas Carmelino
614 — Ivo Alexandre Nunes dos Santos Lopes Costa
615 — Ivone Lopes de Almeida
616 — Izilda Duarte Fortes
617 — Jacinto José de Azevedo Rosa Fialho

618 — Jenny Pereira Pós-de-Mina
619 — Joana Araújo Castro Neves
620 — Joana Cristina Esteves Gonçalves
621 — Joana Dâmaso Araújo da Silva
622 — Joana de Oliveira Pinho
623 — Joana Dias de Lima Portela Belo
624 — Joana Eugénia Silveira Castel-Branco Ramos
625 — Joana Filipa Araújo Martins
626 — Joana Filipa Bandeira Sardo
627 — Joana Filipa Figueiredo Botas
628 — Joana Filipa Nogueira Pereira
629 — Joana Freire Lucas
630 — Joana Guerreiro Leal
631 — Joana Isabel Baptista Cardoso
632 — Joana Isabel da Cruz Serpa
633 — Joana Isabel Godinho Pinheiro
634 — Joana Isabel Mão de Ferro Eustáquio
635 — Joana Maria Alves Severino do Rego Filipe
636 — Joana Maria Pais Garcia Clemente
637 — Joana Martins Serralha
638 — Joana Nunes Fitas Duarte Silva
639 — Joana Paula Carvalho de Azevedo Pinto
640 — Joana Rebelo Belchior Josue
641 — Joana Ricardo Bisset
642 — Joana Rita Lopes Figueiredo
643 — Joana Simão Valério Gonçalves
644 — Joana Sofia Goes Ferreira Afonso
645 — Joana Viana Ferreira Sousa Machado
646 — Joanita Duarte Fortes Mateus
647 — João António de Matos Lérias
648 — João Carlos Almeida Jesus
649 — João Carlos Franco Santos
650 — João Cláudio Graça
651 — João Gabriel Feijó Martins da Silva
652 — João Gonçalo Ramalho Fialho
653 — João Gonçalves Amoedo Pereira
654 — João Henrique Barros
655 — João José Bizarro Hipólito Gonçalves Mateus
656 — João José Cochinho Canhoto
657 — João Luís Frade Aleixo
658 — João Manuel Lopes Pinto Elyseu
659 — João Manuel Rodrigues Taxa Romão
660 — João Miguel Franco Pires
661 — João Miguel Maria do Rosário
662 — João Miguel Salvador Fernandes
663 — João Paulo Peters Castro Simas
664 — João Pedro Ferreira da Silva
665 — João Pedro Lopes Bessa Gomes
666 — João Vasco Neto de Matos
667 — Joaquim Manuel Entradas Gonçalves Graciano
668 — Jorge Alexandre da Costa Tamalheira Pereira
669 — Jorge Manuel Coelho Correia
670 — Jorge Miguel dos Santos Ferreira da Silva
671 — Jorge Miguel Nunes Carvalheiro
672 — José Alexandre Cera Paulino
673 — José António Sarmento de Medeiros
674 — José Carlos Carvalhinho Meirinho Pereira Jerónimo
675 — José Carlos Ferreira Dias
676 — José Gonçalo Pais Etrela da Silveira Zuquéte
677 — José Jesus Ferreira
678 — José Manuel Mestre da Glória
679 — José Paulo Mota Gonçalves
680 — José Pedro Neves de Brito Soares
681 — Jovita Susana do Nascimento Santos
682 — Júlia Margarida Sequeira Pinto Eduardo Favinha
683 — Juliana Sofia Loura Madaleno
684 — Julieta Amália Larrea Granadeiro
685 — Justina da Visitação de Oliveira Ferreira de Sousa
686 — Kátia Alexandra Ribeiro dos Santos
687 — Laura Elisa Ferreira Pais da Silva
688 — Lea Simone Dias Parreira
689 — Leandro Costa Marques
690 — Léccio Saturnino Rodrigues da Silva
691 — Lénia Susana Cerejo Fragoso
692 — Leonardo Filipe Rodrigues Esteves Rosa
693 — Leopoldo Manuel Madeira Carvalho
694 — Lia Verónica Aguiar Lopes
695 — Liana Marcela Soares Costa Dias
696 — Líçia Alexandra Freiteira Ricardo
697 — Licínia Maria Gomes Cristóvão
698 — Lígia Manuela Mascarenhas Fernandes
699 — Lígia Maria Martins de Sousa
700 — Lígia Tatiana Rosado Ventura
701 — Lília Gomes Ferreira
702 — Liliana Águas Campos da Conceição
703 — Liliana Andreia da Costa Felícia
704 — Liliana Catarina Mafra da Silva
705 — Liliana Filipa Pereira de Abreu
706 — Liliana Maria Silva Couto
707 — Lina Cristina Mendes Fernandes
708 — Lisete Maria da Silva Fortunato
709 — Lisete Regina Pires
710 — Lívia Maria Timóteo Teixeira
711 — Luciana Azevedo de Sá Rio Branco
712 — Lucília Inês Santos Quartel Coelho
713 — Luis Daniel Espada Rijo
714 — Luís Filipe Castro Treno Coutinho
715 — Luis Filipe Cumba Revez
716 — Luis Filipe Ferro Mateus
717 — Luis Filipe Morgado Salgueiro
718 — Luis Filipe Teixeira de Vasconcelos Pinheiro Moreira
719 — Luis Francisco Calado
720 — Luis Manuel de Carvalho Martins
721 — Luis Manuel de Jesus Ferreira
722 — Luis Miguel Calaia dos Santos Rodrigues
723 — Luis Miguel Martins Calhau
724 — Luís Miguel Precatado de Almeida
725 — Luísa Cristina Vida Errada Monteiro
726 — Luísa Isabel Rosa Esperança
727 — Luísa Maria Cláudio Caldeira
728 — Luísa Marta Soeiro da Silva Dias
729 — Luísa Paio Lopes
730 — Mabília Helena Borges Zarrete Novais
731 — Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa
732 — Madalena Martins Ribeiro
733 — Mafalda Fíuza Lopes
734 — Mafalda Sofia Alves Batista
735 — Mafalda Sofia dos Santos Nelhas
736 — Mafalda Sofia Quitério Santos
737 — Mafalda Sofia Santos Morgado Rodrigues
738 — Magali Anne Stobbaerts
739 — Magda Nunes Silva
740 — Manuel de Sousa e Holstein
741 — Manuel Germano de Salles Pimentel Furtado
742 — Manuel João Ferreira Galego
743 — Manuela Alexandra Gonçalves Guerra Cabral
744 — Manuela Maria Sousa de Moura
745 — Mara de Jesus Leiria da Ponte
746 — Mara Tatiana Neves Rangel
747 — Marcelo André da Silva Mateus
748 — Márcia Andreia da Mata Silva Vieira
749 — Márcia Costa Rodrigues Fontinha
750 — Márcia Filipa Grosso Nunes
751 — Márcia Fonseca da Conceição
752 — Márcia Isabel Correia Coelho
753 — Márcia Raquel Vitorino Mota Parreira
754 — Márcia Sílvia Reis Monteiro
755 — Márcia Sofia Lopes Valente
756 — Marco André Antunes Jardim de Azevedo
757 — Marco Paulo Abreu Pinto
758 — Marcus Alexandre Tavares Monteiro
759 — Margarete Ramos da Mota Couto
760 — Margarida Domingues Carvalho
761 — Margarida Isabel de Matos Bispo
762 — Margarida Isabel Gaspar Pita
763 — Margarida Isabel Patrício Coelho
764 — Margarida Maria de Matos Barros
765 — Margarida Maria Duarte Rebelo
766 — Margarida Rosa do Espírito Santo da Costa Santos Constantino
767 — Maria Adelaide dos Santos Bernardo
768 — Maria Adelaide Manaia Pinheiro
769 — Maria Adelaide Murteira Pires Coelho
770 — Maria Adelaide Santos Rodrigues da Costa Correia
771 — Maria Alexandra Faria de Sousa do Canto Amaral
772 — Maria Antónia Caré da Costa Gaspar
773 — Maria Antonieta Cláudio Serra
774 — Maria Armanda dos Reis Cardoso
775 — Maria Augusta Gonçalves Pereira Rodrigues Soeiro
776 — Maria Barreira Venâncio
777 — Maria Beatriz Baleca Rodrigues
778 — Maria Beatriz Marques dos Santos Vieira Portas
779 — Maria Beatriz Rebelo

780 — Maria Carla dos Santos Martins Borges
781 — Maria Celeste de Sousa Catarino
782 — Maria Cláudia Melo Alves
783 — Maria da Conceição da Costa Bento Trindade Coelho
784 — Maria da Conceição Diogo Loureiro
785 — Maria da Conceição Isidoro Soares Lourenço
786 — Maria da Glória Corte Real Sanches do Valle
787 — Maria da Graça Escaleira da Cruz Carvalho
788 — Maria da Graça Maia Amarelo Carrilho
789 — Maria da Silva Moitas Safara
790 — Maria de Fátima Azevedo Gonçalves Bento
791 — Maria de Fátima Duarte Figueiredo
792 — Maria de Fátima Grade Gomes
793 — Maria de Fátima Marçal dos Santos
794 — Maria de Jesus Correia
795 — Maria de Jesus Ferreira Cavaco
796 — Maria de Lurdes da Silva Ribeiro
797 — Maria de Lurdes Monteiro dos Reis
798 — Maria de Lurdes Rodrigues Batista Alves
799 — Maria do Carmo de Almeida Cardita da Silva Garcia da Cruz
800 — Maria do Céu Baptista Antunes Gonçalves
801 — Maria do Céu de Sousa Dantas da Silva
802 — Maria do Céu Salgado Gonçalves
803 — Maria do Rosário Figueiredo Alvarenga
804 — Maria do Rosário Pais de Azevedo Andrade Correia
805 — Maria do Sorriso Pinto Bernardo
806 — Maria Duarte Cabral
807 — Maria Dulce Costa Nunes da Cruz Lança Gatinho
808 — Maria Dulce Fernandes Ventura Castela e Correia
809 — Maria Dulce Merenda Pirocas Ferreira
810 — Maria Eduarda Leitão Duarte
811 — Maria Eduarda Medeiros de Campos Baptista
812 — Maria Elisa Gomes Fonseca
813 — Maria Elisabete Carvalho Hipólito
814 — Maria Elisabete da Silva Lopes Barral
815 — Maria Elisabete Leite Filipe Klencovljevic
816 — Maria Elisabete Macedo da Cunha e Silva
817 — Maria Elizabete Inácio de Carvalho
818 — Maria Emília Cordeiro Bento
819 — Maria Eugénia Cotta Patrício Álvares
820 — Maria Fernanda Alves de Sousa
821 — Maria Fernanda Pereira Coelho Fernandes
822 — Maria Fernanda Vaz da Silva
823 — Maria Ferreira Nazaré Barbosa
824 — Maria Filipa Ruas Carrilho
825 — Maria Gracinda Barroso Martins de Brito Ferreira
826 — Maria Helena Custódio da Silva
827 — Maria Helena de Almeida Pires
828 — Maria Helena Lança do Ó Guerreiro
829 — Maria Inês da Costa Vinha
830 — Maria Inês Esperança Fialho
831 — Maria Inês Martins Parra
832 — Maria Irene de Castro Ramos da Silva
833 — Maria Isabel Barradas da Anunciação
834 — Maria Isabel Costa Magalhães
835 — Maria Isabel Dias Ramalho
836 — Maria Isabel Ferreira de Sousa
837 — Maria Isabel José Nunes
838 — Maria Isaura Ratinho Godinho
839 — Maria João Alves Rafael
840 — Maria João Ferreira dos Santos Gaia
841 — Maria João Lagos Louzeiro
842 — Maria João Perdigão Velez
843 — Maria João Rosa Pedro
844 — Maria João Serradas Roxo Raposo Cordeiro
845 — Maria João Teixeira Pinto Carneiro
846 — Maria João Vilar Fonseca
847 — Maria José Almeida Assunção
848 — Maria José Alves Ricardo
849 — Maria José Mestre Nunes
850 — Maria José Rodrigues de Sousa
851 — Maria Leonor dos Santos Folgado
852 — Maria Leonor Rebola Correia
853 — Maria Leonor Vasconcelos Vicente Barbosa
854 — Maria Lúcia Carvalho Pinhal Cardoso
855 — Maria Madalena Abrantes
856 — Maria Madalena Ferreira Rodrigues
857 — Maria Manuela da Silva Patricio Matias
858 — Maria Manuela Dias da Costa e Sousa de Carvalho
859 — Maria Manuela Luis Sebastião
860 — Maria Manuela Nunes Góis
861 — Maria Manuela Teixeira de Azevedo
862 — Maria Margarida Cunha de Mendonça Prata
863 — Maria Margarida da Silva Correia Ramos
864 — Maria Margarida de Almeida Lopes Freitas
865 — Maria Margarida dos Reis Martins Duarte
866 — Maria Margarida Gomes da Cruz
867 — Maria Margarida Sirgado Pisco dos Santos Lopes
868 — Maria Miguel Parente Rodrigues
869 — Maria Palmira Parafita Lourenço Pereira
870 — Maria Ramalho Bento Carmona e Silva
871 — Maria Raquel Gomes Franco Pinto
872 — Maria Sofia Couceiro da Costa Lisboa
873 — Maria Sofia da Cal Silveira
874 — Maria Teresa Coelho José Monteiro
875 — Maria Teresa de Aguiar Cabral Ferreira
876 — Maria Teresa Loureiro Serrenho
877 — Maria Villa de Freitas Pinheiro de Melo
878 — Maria Vitória dos Santos Ferreira
879 — Mariana Correia Botelho dos Santos Costa
880 — Mariana de Quinhones Levy Rosa Dias
881 — Mariana Lisboa Massapina de Carvalho
882 — Mariana Machado Soares
883 — Mariana Ribeiro Artur Gago das Silva
884 — Mariano Andoe Quade
885 — Marília da Encarnação Barroso Assane
886 — Marina Alexandra Fernandes da Cruz Oliveira
887 — Marina Alexandra Gomes Pereira
888 — Marina Alexandra Vilhena Braz Cardoso
889 — Marina Botelho Furtado
890 — Marina de Jesus Davis Chaves
891 — Marina Teresa Paulos Leal Pires
892 — Mário Alexandre Quendera Pio
893 — Mário César Moreira de Oliveira
894 — Mário Jorge de Almeida Rodrigues
895 — Mário Victor Nora Trindade Tavares
896 — Marisa Alexandra Guerreiro Daniel
897 — Marisa Alexandra Vicente Parreira
898 — Marisa Cristina Brandão de Pinho
899 — Marisa da Conceição Pereira Figueiredo
900 — Marisa de Fátima Quitério Almeida
901 — Marisa Raquel Valentim Marino
902 — Marisa Rocha Cristóvão
903 — Marisa Susana Nunes Rodrigues
904 — Marisol Branco Aires
905 — Mariza Lopes Martins Dias
906 — Marlene Alexandra Cardoso da Cunha
907 — Marlene Patrícia Duarte dos Santos Jorge
908 — Marlene Sofia Coelho Carreiras
909 — Marlene Sofia Tavares Afonso
910 — Marta Alexandra Dias Almeida
911 — Marta Alexandra Moreira de Sousa Venceslau
912 — Marta Correia Galinha Morais
913 — Marta Cristiana Barros de Faria Ramos
914 — Marta Cristiana Nobreza Ramos Rita
915 — Marta Filomena Pego Augusto
916 — Marta Lúcia dos Reis Imaginário
917 — Marta Luísa Jerónimo de Sousa
918 — Marta Margarida Nunes de Almeida Vicente
919 — Marta Maria Pinto Correia
920 — Marta Rita Sousa Churro
921 — Marta Sequeira Alves
922 — Marta Sofia Calisto dos Santos
923 — Marta Sofia Lampreia Cardoso
924 — Marta Sofia Marques Salgueiro
925 — Marta Sofia Onofre Faria
926 — Marta Sofia Veríssimo Moreira de Oliveira
927 — Maurília Sónia Teixeira Gonçalves
928 — Miguel Alexandre Domingues Araújo
929 — Miguel Alexandre Rodrigues Alves
930 — Miguel Ângelo Gomes Dias
931 — Miguel António Granchinho Póvoa
932 — Miguel João Ribeiro Monteiro de Macedo
933 — Miguel Oliveira Rodrigues
934 — Mikaella Sena de Andrade
935 — Milene Gaspar dos Santos Costa
936 — Mirjana Ludvik Praça Morais
937 — Mónica Alexandra Camejo Angelino
938 — Mónica Alexandra Correia de Pádua Brito
939 — Mónica Alexandra da Silva Vaz Tristão Ramos
940 — Mónica Alexandra Pinto Lopes
941 — Mónica Cristina da Silva Romão

942 — Mónica Cristina Pereira Leonardo
943 — Mónica do Carmo Bento Lopes
944 — Mónica Lagos Franco Jacinto
945 — Mónica Marina Paixão Horta
946 — Mónica Orlanda Jeanne Frechaut
947 — Mónica Patrícia Oliveira Santos
948 — Mónica Sofia Cordeiro Pais Gonçalves
949 — Mónica Teixeira de Araújo Deus
950 — Nádia Rosária Peres Fernandes
951 — Natacha Catarina da Eira Martins
952 — Natacha de Andrade Âmbar dos Santos Oliveira
953 — Natacha Maria Marchã Correia
954 — Natalina Maria Fonseca Lima
955 — Natércia Maria Ferreira Pedro Lopes
956 — Nelson Marque Lucas
957 — Neuza Alexandra Teodoro Caldas
958 — Neuza Filipa Sequeira Marçalo
959 — Neuza Margarida da Cruz de Jesus
960 — Neuza Priscila Sequeira Amor dos Santos
961 — Neuza Sofia da Silva Oliveira
962 — Nídia Maria Freitas Teixeira
963 — Noélia José Freitas Tomás Martins
964 — Nuno André Correia Peixoto
965 — Nuno Baltazar Bernardo Oliveira
966 — Nuno Eduardo Inácio Pestana
967 — Nuno Fernando Batista Domingues
968 — Nuno Filipe Antunes Caixinha
969 — Nuno Filipe Romana Fernandes
970 — Nuno José Guerreiro Piçarra
971 — Nuno Luís Duarte Saldanha
972 — Nuno Manuel Duarte Cachapa Silva Conceição
973 — Nuno Miguel Adelaide Rodrigues Dias
974 — Nuno Miguel Barroso da Silva Nabais
975 — Nuno Miguel Castanheira Carvalho
976 — Nuno Miguel Costa de Lacerda Simões Baião
977 — Nuno Ricardo Geraldes Neves
978 — Nuno Ricardo Gonçalves do Coito
979 — Nuno Ricardo Maia Colaço Monteiro Machado
980 — Odete Lança Gil Lopes
981 — Olga da Conceição Lisboa Aniceto Domingos
982 — Olga Maria Soares Bernardo
983 — Olímpia Maria Arsénio Miranda Gaspar
984 — Otília Maria Frade Pires
985 — Patrícia Alexandra Santos Galante
986 — Patrícia Alexandra Santos Prazeres
987 — Patrícias Alexandra Fernandes Vieira
988 — Patrícia Andreia Correia dos Santos
989 — Patrícia Cecília Valentim Ganhão
990 — Patrícia de Oliveira Pato
991 — Patrícia Elisabete Correia Cruz Ferreira
992 — Patrícia Ferreira Dias
993 — Patrícia Freitas Cavaco
994 — Patrícia Gabriela Sousa Fernandes
995 — Patrícia Gaspar Pereira Esteves
996 — Patrícia Isabel Calado do Sacramento
997 — Patrícia Isabel da Graça Marques
998 — Patrícia Maria Amaral Ribeiro
999 — Patrícia Nunes Canha da Piedade
1000 — Patrícia Rafael Marques
1001 — Patrícia Susana Tibério Vinagre
1002 — Patrícia Vasquez do Nascimento Marques
1003 — Paula Alexandra Antunes Luz
1004 — Paula Alexandra Bento Lopes
1005 — Paula Alexandra Bernardino Seno
1006 — Paula Alexandra Caldeira Neves Nunes
1007 — Paula Alexandra Campos Parreira
1008 — Paula Carla Domingos dos Santos
1009 — Paula Cristina Alexandre Nogueira Faustino
1010 — Paula Cristina do Rosário Gonçalves
1011 — Paula Cristina Macedas Mourato Pereira
1012 — Paula Cristina Oliveira Martins Pilau
1013 — Paula Cristina Ribeiro Cardoso
1014 — Paula Cristina Rodrigues Correia
1015 — Paula Cristina de Barros Fortes Filipe
1016 — Paula Fernanda Soares Almeida Saraiva
1017 — Paula Helena Fernandes Proença
1018 — Paula Maria de Sousa da Costa Coelho e Silva
1019 — Paula Sofia Resende Morais Coutinho
1020 — Paulina Rosa Vinha da Silva
1021 — Paulo Jorge dos Santos Sequeira Baptista
1022 — Paulo Jorge Fernandes Machado
1023 — Paulo Jorge Gordon Pinto
1024 — Paulo Jorge Henriques da Silva
1025 — Paulo Jorge Raimundo Pimenta de Oliveira
1026 — Paulo Manuel Martins Mendes Ribeiro
1027 — Paulo Renato Ferreira Duarte
1028 — Pedro António Soeiro Machado
1029 — Pedro David Gomes
1030 — Pedro Fernandes dos Santos Pechorro
1031 — Pedro Gonçalo da Silva Monteiro da Costa Neves
1032 — Pedro Miguel Brites da Encarnação
1033 — Pedro Miguel Manita Pereira Cruz
1034 — Pedro Miguel Pereira Marques
1035 — Pedro Miguel Rodrigues Lobo Pires
1036 — Pedro Miguel Romero Góis
1037 — Pedro Miguel Teixeira D'Almeida Fonseca Duarte
1038 — Pedro Rafael Antunes Rodrigues
1039 — Pedro Rafael da Costa Antas
1040 — Raquel Alexandra Batista Correia
1041 — Raquel Alves Antunes
1042 — Raquel Batista Cansado
1043 — Raquel Bilro Lima
1044 — Raquel Correia Moreira
1045 — Raquel Cristina Batista Garcia
1046 — Raquel de Oliveira Periquito Vieira
1047 — Raquel Gonçalves Ramalho
1048 — Raquel Maria Vila Nova Marouço
1049 — Raquel Oliveira Martins
1050 — Raquel Pestana de Oliveira Lourenço de Paula Poejo
1051 — Raquel Sofia Oliveira Rodrigues
1052 — Raquel Susana Baptista Banha
1053 — Raul João Felícia Ramires
1054 — Regina Maria Cardoso Vieira
1055 — Renata Carla da Silva Benavente
1056 — Renata Matias Cruz Gama de Oliveira
1057 — Renato Filipe Saúde Valentim
1058 — Renato Gilberto Carneiro Monteiro
1059 — Ricardo Alexandre Correia Jesus
1060 — Ricardo Almeida Costa Tomaz
1061 — Ricardo Bruno Correia Leirião
1062 — Ricardo João Dias Soares da Costa
1063 — Ricardo Jorge Afonso Helena
1064 — Ricardo Jorge Mendes Venâncio
1065 — Ricardo Manuel Ferreira Luís
1066 — Ricardo Manuel Gomes Correia
1067 — Ricardo Miguel Simões Loureiro
1068 — Ricardo Nuno Oliva da Silva Guerra
1069 — Ricardo Pedrosa Pedro
1070 — Rita Alexandra Carvalho Viçoso
1071 — Rita Colaço Cardoso
1072 — Rita Cristina Chambel
1073 — Rita Cristina Martins do Vale
1074 — Rita de Azevedo Pereira
1075 — Rita Elisabete Correia Luis
1076 — Rita Isabel Cardoso Seixas
1077 — Rita Isabel Duarte Cebolais
1078 — Rita Isabel Gomes de Freitas Centeno
1079 — Rita Isabel Guerreiro Rodrigues
1080 — Rita Lopes de Matos
1081 — Rita Mangorrinha Ferreira da Silva Lopes Cardoso
1082 — Rita Maria Calado Chambel
1083 — Rita Maria Castro Pereira Martins
1084 — Rita Maria de Sousa Lambaz
1085 — Rita Maria Mendes Ferreira da Costa
1086 — Rita Maria Miranda Paixão
1087 — Rita Monteiro de Campos
1088 — Rita Mota Simões da Silva
1089 — Rita Pontes Coelho
1090 — Rita Ribeiro Bela
1091 — Rita Serrano Rodrigues
1092 — Rita Sofia Leal da Silva
1093 — Rita Soraia Lobato Neves
1094 — Rita Susana Bento Correia
1095 — Rogério Paulo Andrade Marques da Fonseca
1096 — Rosa Francisca Aguiar Leitão
1097 — Rosa Maria Afonso de Oliveira Cassiano
1098 — Rosa Maria de Jesus Correia Paias
1099 — Rosa Maria Guerreiro Gomes
1100 — Rosa Maria Raminhos Esperança
1101 — Rosa Marina Rodrigues da Conceição
1102 — Rosemeire Santos do Nascimento de Quintanilha e Mendonça
1103 — Rui Alexandre Henriques de Abreu

1104 — Rui Alexandre Neto Albernaz
1105 — Rui Filipe de Castro Alves
1106 — Rui Henriques Nunes Fernandes
1107 — Rui Jorge Gama Cordeiro
1108 — Rui Manuel Moreira Pinto Esteves
1109 — Rui Miguel da Costa Sobral
1110 — Rui Miguel dos Santos Afonso
1111 — Rui Miguel Rodrigues Coelho
1112 — Rui Santos Costa
1113 — Rute Alexandra Martinho Ferreira
1114 — Rute Catarina Brandão Matos Lemos
1115 — Rute Isabel Beleza Paulo
1116 — Rute Isabel de Pinto Jorge
1117 — Rute Isabel Miranda Pinheiro
1118 — Rute Isabel Rodrigues Augusto
1119 — Rute Maria Rodrigues Bettencourt Soares
1120 — Rute Miriam de Almeida Rodrigues Dias
1121 — Rute Pina Marques Cabrito
1122 — Rute Silva Reis
1123 — Rute Sofia Paiva da Costa
1124 — Salomé de Oliveira Gonçalves
1125 — Sandra Carla Lage Gomes Constatino da Silva
1126 — Sandra Catarina de Paiva Custódio
1127 — Sandra Cristina Caeiro Velez
1128 — Sandra Cristina dos Santos Cardoso
1129 — Sandra Cristina dos Santos Tiago
1130 — Sandra Cristina Rodrigues de Azevedo
1131 — Sandra Cristina Santos Tavares
1132 — Sandra Cristina Teles Moreira
1133 — Sandra de Fátima Pinheiro dos Santos André
1134 — Sandra Filipa Azeitona Sarnadas Portilheiro
1135 — Sandra Isabel Constantino Raposo
1136 — Sandra Isabel de Oliveira Ferreira de Sousa
1137 — Sandra Isabel Dias dos Santos Mendes
1138 — Sandra Isabel Fernandes Neves
1139 — Sandra Isabel Valente Helena
1140 — Sandra Lara Cunha Paiva Barão
1141 — Sandra Luísa Cordeiro Fernandes
1142 — Sandra Luísa Rodrigues do Rosário
1143 — Sandra Luzia Esteves Oliveira de Almeida
1144 — Sandra Manuel Grilo Pinto
1145 — Sandra Margarida Braz da Silva Figueira
1146 — Sandra Maria Morgado Lourenço Galvão
1147 — Sandra Maria Ribeiro de Andrade
1148 — Sandra Marília Monteiro Moita Queijo dos Santos
1149 — Sandra Marisa Madeira Barreto
1150 — Sandra Marisa Vasconcelos Batista
1151 — Sandra Mendes Marques de Lobato
1152 — Sandra Mónica da Costa Nines Oliveira
1153 — Sandra Paula da Silva Amendoeira
1154 — Sandra Paula Metelo Silva
1155 — Sandra Pereira Ferraz Moreira
1156 — Sandra Raquel Marques Cruz
1157 — Sandra Sofia Pinto da Costa
1158 — Sandrina do Rosário Calado Marques
1159 — Sara Alexandra de Jesus Pulido Estêvão
1160 — Sara Alexandra Gomes Cravo
1161 — Sara Alves de Jesus
1162 — Sara Catarina Fernandes Rodrigues Gonçalves
1163 — Sara Emília Caldas Mourão
1164 — Sara Filipa de Évora Ferreira
1165 — Sara Filipa Martins Dinis
1166 — Sara Filipe Rodrigues Figueiredo
1167 — Sara Isabel Caetano Pinto
1168 — Sara Isabel Dias Santos
1169 — Sara Isabel Fonseca Santos
1170 — Sara Isabel Neves Goulão
1171 — Sara Lino Gomes da Silva Rente
1172 — Sara Maria Oliveira Luís
1173 — Sara Raquel Ramalho Calapez
1174 — Sara Sofia Freire Nunes
1175 — Sérgio Bruno Lança Descalço
1176 — Sérgio Filipe Lourenço Marques
1177 — Sérgio Manuel Chaveiro Gatinho
1178 — Sérgio Manuel Modesto Pardal
1179 — Sérgio Miguel Carreiro Ramalhete
1180 — Sérgio Miguel Tenreiro Tomás
1181 — Sérgio Nuno Bento Dias
1182 — Sérgio Paulo Tomé Osório
1183 — Sílvia Alexandra da Mota Coutinho
1184 — Sílvia Alexandra de Oliveira de Sousa Pinto
1185 — Sílvia Alexandra Linares da Silva Lopes
1186 — Sílvia Andreia Gato Abreu
1187 — Sílvia Cristina Estevão Assis Fernandes Pires
1188 — Sílvia da Conceição Palma
1189 — Sílvia de Fátima Catambas Careira
1190 — Sílvia de Jesus Capela Barradas
1191 — Sílvia de Jesus Faustino Cavaco
1192 — Sílvia de Sousa Évora Teixeira
1193 — Sílvia Esteves Martins Marques
1194 — Sílvia Joana Leonardo Ferreira
1195 — Sílvia Margarida Alves Tibério
1196 — Sílvia Margarida Batista de Jesus Velez
1197 — Sílvia Marina Clérigo Moço
1198 — Sílvia Teixeira Guerreiro Lopes Mangerona
1199 — Simone Cristo Godinho
1200 — Sofia Alexandra Paulino Barrocas Mendes
1201 — Sofia Antunes Júdice da Costa
1202 — Sofia Cláudia das Dores Barradas Dias
1203 — Sofia Isabel Ferrão Lourenço
1204 — Sofia Isabel Lopes Guerra Alves
1205 — Sofia Margarida dos Santos Marques
1206 — Sofia Margarida Pereira de Campos Lopes
1207 — Sofia Margarida Vital de Moura da Graça
1208 — Sofia Mariana Dias Caldeira
1209 — Sofia Vanessa Aveiro Silva
1210 — Sónia Alexandra dos Santos Tabuada
1211 — Sónia Alexandra Rodrigues de Jesus Fernandes
1212 — Sonia Alexandra Santos Veloso
1213 — Sónia Carla Oliveira Rodrigues Coelho
1214 — Sónia Carla Ferreira Carvalho
1215 — Sónia Castillo Soalleiro
1216 — Sónia Catarina Rodrigues Fontes
1217 — Sónia Correia Alves Carlos Santos
1218 — Sónia Cristina Malhoa Pereira
1219 — Sónia Cristina Pereira Cruz
1220 — Sónia Isabel da Nóbrega Ricardo
1221 — Sónia Isabel Pinto Correia de Noronha Azevedo
1222 — Sónia Lara Cunha Gonçalves
1223 — Sónia Luísa Soares do Nascimento
1224 — Sónia Margarida Alberto Correia Veríssimo
1225 — Sónia Margarida da Silva Paiva
1226 — Sónia Margarida Teodoro Antunes
1227 — Sónia Maria Amaral Martins
1228 — Sónia Maria da Silva Constantino
1229 — Sónia Maria da Silva Duarte
1230 — Sónia Maria Esteves Teixeira de Campos
1231 — Sónia Maria Falé Veríssimo
1232 — Sónia Marta Ramos de Jesus
1233 — Sónia Patrícia dos Reis Alcântara de Melo
1234 — Sónia Patrícia Ferreira Nogueira
1235 — Sónia Patrícia Pereira Galha
1236 — Sónia Raquel Pimentel Campos de Oliveira
1237 — Sónia Rita Coelho da Cruz
1238 — Sónia Sofia Cabral Paiva
1239 — Soraia Borges da Silva
1240 — Soraia Margarida Gomes Lopes Durão da Silveira
1241 — Soraia Marisa Antunes Varela
1242 — Susana Adelaide da Graça de Paula Jacob
1243 — Susana Correia Lopes
1244 — Susana Cristina da Silva Joaquim
1245 — Susana Cristina de Paiva e Oliveira Martins
1246 — Susana Cristina Pereira Alcântara
1247 — Susana Cristina Ventura Machado
1248 — Susana da Fonseca Simões
1249 — Susana dos Ramos Cardoso Caetano Guerreiro
1250 — Susana Faria Correia Brito
1251 — Susana Filipa Correia Vilhena
1252 — Susana Isabel Beringel Belga
1253 — Susana Isabel Esteves Alzamora
1254 — Susana Isabel Nogueira Gonçalves Lopes
1255 — Susana Isabel Nunes Monteiro
1256 — Susana Isabel Pires Gomes Serra
1257 — Susana Isabel Rodrigues Quintano
1258 — Susana Isabel Pereira Mestre Costa Caçoila
1259 — Susana Margarida Pereira de Sousa Mendes Pinto
1260 — Susana Margarida Rosário Santos
1261 — Susana Margarida Sérgio Gomes da Silva
1262 — Susana Maria Castro Pereira
1263 — Susana Maria Chaves Coelho Neves Dias Nunes
1264 — Susana Maria Fernandes Martins
1265 — Susana Maria Fonseca Lourenço

1266 — Susana Maria Lizardo Martins
1267 — Susana Maria Ramalho Marques
1268 — Susana Maria Rocha Coelho
1269 — Susana Maria Tapadas Graça Gonçalves
1270 — Susana Marina Patrício Matias
1271 — Susana Marina Pinto Teixeira
1272 — Susana Martins Garcia da Fonseca
1273 — Susana Patrícia Alves Reis
1274 — Susana Patrícia Rodrigues Silva João
1275 — Susana Paula Ferreira Lopes
1276 — Susana Pedro Louro
1277 — Susana Raquel do Vale Lopes
1278 — Susana Sanches Tourais
1279 — Susana Sofia Brissos da Silva
1280 — Susana Sofia Nunes da Costa Pinto
1281 — Susana Vera Fontes Pinto Batalha
1282 — Susete Duarte Pereira Oliveira
1283 — Susete Maria dos Santos Monginho Alves Soares
1284 — Tânia Alexandra Inácio Barreira
1285 — Tânia Andreia Santos Carvalho
1286 — Tânia Castro Pacheco
1287 — Tânia Clemente das Neves do Carmo Lopes
1288 — Tânia Cristina Costa da Silva Gouveia
1289 — Tânia Cristina de Almeida Tomé Milheiro
1290 — Tânia Filipa Abreu Ferreira França Amaral
1291 — Tânia Filipa Alves Dias Osório
1292 — Tânia Filipa Cristóvão Gaspar
1293 — Tânia Filipa dos Santos Calhaço
1294 — Tânia Filipa dos Santos Coelho
1295 — Tânia Filipa Roque Mendes
1296 — Tânia Isabel Almeida Pereira
1297 — Tânia Isabel Guerreiro Martins Mealha
1298 — Tânia José de Abreu Silva
1299 — Tânia Lúcia Morais Thompson
1300 — Tânia Maria dos Santos Borja Manuel
1301 — Tânia Maria Fernandes Teles Nogueira
1302 — Tânia Maria Leitão Ramos
1303 — Tânia Marlene Sousa Santos
1304 — Tania Martins Lopes dos Santos
1305 — Tânia Patrícia Alves Barata
1306 — Tânia Patrícia Ferreira Alves de Oliveira Pereira
1307 — Tânia Rodrigues de Almeida
1308 — Tânia Santana Ribeiro Roseiro
1309 — Tânia Sofia de Fátima Ribeiro
1310 — Tânia Sofia Mendes Fernandes
1311 — Tânia Vanessa de Sousa Cunha
1312 — Tatiana dos Reis Robalo
1313 — Tatiana Gonçalves Bernardino Cardoso
1314 — Tatiana Nunes Alcobia
1315 — Telma Alexandra Braz Grilo
1316 — Telma Filipa Brás Eusébio
1317 — Telma Luísa Bidarra Lourenço
1318 — Telma Manhita Carriço
1319 — Teresa Adelaide dos Anjos de Carvalho e Melo
1320 — Teresa Alexandra Branco Rodrigues Freire
1321 — Teresa de Jesus Contente Paulo Gonçalves
1322 — Teresa de Jesus Gonçalves Mendes
1323 — Teresa Isabel Oliveira Neto
1324 — Teresa Maria da Silva Barradas
1325 — Teresa Maria Falcão Gonçalves Roberto da Fonseca Moos
1326 — Teresa Maria Filipe Velosa
1327 — Teresa Maria Marques Moreira
1328 — Teresa Maria Vieira de Brito Sousa Reis
1329 — Teresa Patrícia Lourenço Neto
1330 — Tiago Daniel Graça Caetano
1331 — Tiago dos Santos Caeiro
1332 — Tiago Laranjeira de Sampaio e Melo Santos
1333 — Tiago Leonel da Silva Ferreira
1334 — Tiago Nuno de Almeida Mourão Rodrigues
1335 — Túlia Marisa Baeta de Oliveira
1336 — Vanda Maria Florentino Vilas Boas
1337 — Vanda Marina da Mota Carvalheiro Fonseca da Silva
1338 — Vanessa Alexandra Grácio Lopes
1339 — Vanessa Catarina Palminha Carvalho
1340 — Vanessa Celine Desserre Martins
1341 — Vanessa Cristina Flores Pargana Caldeira
1342 — Vanessa da Silva Carvalho Cernadas Pereira
1343 — Vanessa do Carmo Diogo
1344 — Vanessa Isabel Campos Coelho
1345 — Vanessa Soares Pereira Bárbara Figueira
1346 — Vanessa Susana Ferreira e Silva
1347 — Vânia de Carvalho Victor Quinteiro
1348 — Vânia Maria da Silva Duarte
1349 — Vânia Maria Leitão Pataca Luzio
1350 — Vânia Patrícia Estêvão Carlos
1351 — Vânia Patrícia Mendes Pardal
1352 — Vânia Sofia Pinto da Silva
1353 — Vera Alexandra Moreira Fernandes
1354 — Vera Cristina Antunes Costa da Silva Maças
1355 — Vera Cristina Lages Serejo
1356 — Vera Cristina Lobato Carinhas
1357 — Vera Lúcia Costa Guerreiro Rodrigues
1358 — Vera Lúcia Costa Rodrigues
1359 — Vera Lúcia de Jesus Fino Ramos
1360 — Vera Lúcia de Sousa Gonçalves
1361 — Vera Lúcia Falca Martins Caeiro
1362 — Vera Lúcia Ferro Piedade
1363 — Vera Lúcia Ribeiro Gonçalves
1364 — Vera Maria Grilo Gonçalves Oliveira
1365 — Vera Mónica Mestre Batista
1366 — Vera Néné Soares
1367 — Verónica Frazão Prestes Cláudio Ferreira
1368 — Verónica Isa Bicho da Silva
1369 — Vicência Ofélia de Carvalho Ferreira
1370 — Vilma Maria Brissos Feio
1371 — Vítor Hugo Hermenegildo Bonança Andrade
1372 — Vítor Manuel de Almeida Alhandra
1373 — Viviana Margarida dos Santos Alves
1374 — Viviane Rachel Wulf
1375 — Zaida Maria Marques Fernandes
1376 — Zaida Noor
1377 — Zara Ramalho Viegas Vilhena Mesquita
1378 — Zélia Margarida Antunes Marques

Prova de conhecimentos a realizar no dia 7 de Setembro, às 11 horas e 30 minutos, nas instalações da Direcção-Geral de Reinserção Social, sitas na Av.º Almirante Reis, 72, 1150-020 Lisboa, para as duas candidatas abaixo identificadas (portadoras de deficiência)

1379 — Catarina Nunes Almeida
1380 — Sílvia Maria da Costa Gomes

Prova de conhecimentos a realizar no dia 7 de Setembro de 2010, às 11 horas e 30 minutos, na Escola Secundária Francisco Franco, sita na Rua João de Deus, n.º 9, 9054-527 Funchal

1 — Aldónia Camacho de Abreu
2 — Alexandra Cristina de Jesus Camacho
3 — Ana Cristina Fernandes Andrade Aguiar
4 — Ana Filipa Lopes Mendonça
5 — Ana Isabel da Silva Nóbrega
6 — Ana Letícia Costa Gonçalves
7 — Ana Licínia Gonçalves da Cruz
8 — Ana Luísa Nascimento Carvalho
9 — Ana Patrícia da Silva Vieira
10 — Ana Patrícia Moreira Nunes
11 — Ana Rita Gonçalves Pires da Costa Aguiar
12 — Ana Rubina Gouveia da Silva
13 — Andreia Filipa Rodrigues Pimenta
14 — Andreia Maria Duarte Capelo Sardinha
15 — Andreia Mariana Morna Vieira
16 — Andreia Sofia Fernandes Nóbrega
17 — Ariana Nicole Ferreira Freitas
18 — Bela Regina Duarte Jardim
19 — Carina Bernardete Mendes Teixeira
20 — Carla Liliana Alves Coelho
21 — Carla Patrícia Gouveia Dias
22 — Carla Patrícia Pestana da Silva
23 — Catarina Alves da Costa
24 — Catarina de Jesus Nunes Alves Aguiar
25 — Cátia Andreia Gama Nóbrega
26 — Cátia Andreia Vieira Moreira
27 — Célia Renata de Freitas Ribeiro
28 — Celso Miguel Brazão Fernandes
29 — Cláudia Gouveia Mendes
30 — Cláudia Isabel Reis Paixão
31 — Cláudia Rubina Ornelas Spinola Freitas
32 — Cláudia Sofia Oliveira Farinha
33 — Cristiana Maria Mendonça
34 — Cristina José Nunes Olival
35 — Cristina Manuela Faria Oliveira Camacho
36 — Débora António Reis
37 — Dina Simão Abreu da Silva

38 — Diva Raquel Rodrigues Fernandes
39 — Duarte Bruno da Costa Jardim
40 — Duarte Preto Pacheco Branco Velho
41 — Fábio Rúben Sousa Santos
42 — Fernanda Farinha Caldeira
43 — Filipa Carina Freitas Faria Gouveia
44 — Guarette de Abreu de Faria Rodrigues
45 — Helena Cláudia Nunes Marote
46 — Helena Luísa Xavier Ornelas
47 — Idalina Varela Andrade
48 — Iolanda Sofia Jardim Fernandes
49 — Ivo José Teixeira Pereira
50 — Janete Sofia Castro Costa
51 — Joana Paula de Freitas Noronha
52 — Joana Teixeira Barros e Sousa de Olim
53 — João Rúben Gouveia Abreu Baptista
54 — Karina Maria Sousa Pestana
55 — Liliana Filipa Teixeira Berenguel
56 — Luísa Sofia Rodrigues Araújo
57 — Magna Mendonça Ferreira
58 — Magna Simone Abreu Rodrigues
59 — Magno Filipe Freitas Bettencourt
60 — Maria Elisabete Fernandes de Jesus
61 — Maria Elisete Mendes
62 — Maria Fátima Campanário Soares Alves
63 — Maria João Escórcio Paixão
64 — Maria José Marques Mendonça
65 — Maria Lígia Mendonça Berenguer Rodrigues de Sousa
66 — Maria Margarida Correia Esteves Figueira
67 — Maria Teresa Barros de Aguiar
68 — Marina Barcelos Caetano
69 — Marta Rubina Neves Sá
70 — Mónica Gonçalves Vasconcelos
71 — Mónica Luísa Berenguer Mendonça
72 — Mónica Raquel Vasconcelos Andrade
73 — Nisa Mara Rodrigues Gomes
74 — Nisa Rossana Ferreira de Aguiar
75 — Nisa Vanusa Correia de Mendonça
76 — Noémi da Silva de Freitas
77 — Patrícia Maria Sardinha Rocha
78 — Raul Maurício Cardoso de Barros
79 — Renato Paulo da Silva Marques Caldeira
80 — Rubina Dias Cardoso
81 — Rufina Carvalho de Gouveia
82 — Sara Cristina Freitas Sousa
83 — Sofia Marta da Silva Pinto
84 — Sónia Cristina Gomes Ferreira
85 — Sónia Paula Malvas Rodrigues Grilo
86 — Susana Carolina Vieira Catanho
87 — Susana Marta Brum Ramos
88 — Tânia Andreia Silva Câmara
89 — Vânia Fabiana Aguiar Ferreira
90 — Vânia Marisa Ferreira de Sousa
91 — Vera Lúcia Pestana Gonçalves

Prova de conhecimentos a realizar no dia 7 de Setembro de 2010, às 09 horas locais, na Escola Secundária Domingos Rebelo, sita na Av.ª Antero de Quental, 9504-501 Ponta Delgada

1 — Alexandra Maria Freitas de Carvalho
2 — Ana Catarina Luz da Silva
3 — Ana Isabel Caldeira Dutra
4 — Ana Isabel Lopes da Silva Campos Rodrigues
5 — Ana Isabel Resendes Pereira de Morais
6 — Ana Margarida Faria e Maia Mexia de Almeida
7 — Ana Raquel Vieira Santos Rosa
8 — Ana Rita Barrela Brandão
9 — Armanda Isabel Carreiro e Silva Botelho
10 — Carla Cristina Marques Mourão
11 — Carla Margarida da Luz Gomes
12 — Carla Sofia Cardoso Simões
13 — Catarina Carreiro Soledade
14 — Catarina de Jesus Melo Martins
15 — Cíntia de Lacerda Ferreira dos Santos Martins
16 — Cláudia Morais Castelo
17 — Cristina de Fátima Peres Costa
18 — Cristina de Jesus Cabral Travassos
19 — Débora Fabiana Nunes Fernandes
20 — Elisa Maria Dores Alves
21 — Emília Cêpas Paços Veríssimo
22 — Florbela Romeira dos Reis
23 — Ildeberta Moniz Raposo Medeiros
24 — Inês Filipa Soares da Silva
25 — Joana Emília Azevedo Nunes
26 — Joana Merino da Rocha Leal de Moura
27 — José Ferreira de Sousa
28 — José Olímpio Caixinho Belicha
29 — Josiana de Fátima Martins da Silva Melo
30 — Leonor de Jesus Miranda Oliveira
31 — Lisa Goreti Matos de Melo
32 — Lúcia de Fátima Ponte Pascoal
33 — Maria da Conceição Rocha de Oliveira
34 — Maria João da Costa Faria Salgueiro Serra Parente
35 — Marisa Manuela de Jesus Rodrigues
36 — Marlene Rosário Botequilha da Silva
37 — Marta Ferreira Bernardes
38 — Mónica de Jesus Barbosa Correia Cabral
39 — Nádia Cristina Vila Lobos Hipólito
40 — Natacha Cristina Ferreira Ricardo
41 — Nélia Botelho Pereira
42 — Raquel Margarida da Estrela Filipe Raposo
43 — Roberta Pereira Medeiros
44 — Rui Nelson Serpa Morais
45 — Sandro Miguel Teles Jorge
46 — Sara Cristina Leal Perry Nava
47 — Sara Isabel Silva Medeiros Teves
48 — Sónia Patrícia da Costa Gomes
49 — Susana da Conceição Medeiros Jorge
50 — Vera Lúcia Duque Borges
51 — Vítor Manuel Aires Taveira

Data: 24 de Agosto de 2010. — A Presidente do Júri, *Leonor Furtado*.
203629581

Declaração de rectificação n.º 1773/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 23 de Agosto de 2010, o despacho (extracto) n.º 16729/2010, rectifica-se que onde se lê «Ana Sofia Martins Coelho da Veiga, com a remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 10, com efeitos a 01 de Março de 2010 e Maria de Lurdes Alves Germaninho Correia da Silva, com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 8, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2010» deve ler-se «Ana Sofia Martins Coelho da Veiga, com a remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 10, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2010 e Maria de Lurdes Alves Germaninho Carreira da Silva, com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 8, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2010».

(Isento de fiscalização prévia do TC).

25 de Agosto de 2010. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado.*
203632189

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 13837/2010

Por despacho de 12 de Agosto de 2010, do Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, em substituição do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, foi o licenciado António Manuel de Sá e Gouveia de Sousa, Procurador-Adjunto, nomeado para o cargo de Coordenador da Delegação Centro do Serviço de Auditoria e Inspecção da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 26 de Agosto de 2010.

24 de Agosto de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.
203629524

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 13838/2010

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Apartamento Oásis Plaza, e

do prazo para abertura do empreendimento ao público, sito no concelho da Figueira da Foz, de que é requerente a sociedade Foz Beach — Imobiliária e Gestão, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para serem prorrogados os referidos prazos, decido:

1 — Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Apartamento Oásis Plaza por mais 24 meses e prorrogar também o prazo para abertura do empreendimento ao público.

2 — A utilidade turística prévia atribuída será agora válida até 31 de Agosto de 2012, devendo o estabelecimento abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia.

26 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

303541322

Direcção Regional da Economia do Centro

Aviso n.º 17183/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de sete postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal desta Direcção Regional, na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 18937/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 207, de 26 de Outubro e homologada por despacho de 16 de Agosto de 2010, do Director Regional.

Lista de ordenação final dos candidatos aprovados

Candidatos — Refª A1	Classificação final — valores
António Borges Nunes de Castro	15,36
Carlos Alberto Costa Henriques Barradas	14,91
Adelino Manuel Vergas Sardo	14,56
José Emanuel Barata de Sousa	9,79

Candidatos — Refª A2	Classificação final — valores
Luísa Maria Gonçalves Pereira	11,52
Paulo Sérgio Santos	10,17
António Marques Santos	9,81

Candidatos — Refª A3	Classificação final — valores
Luísa Maria Gonçalves Pereira	12,72
Pedro Miguel Carrana	11,28

Candidatos — Refª A4	Classificação final — valores
José Manuel Freire dos Santos	14,39
Luísa Maria Gonçalves Pereira	11,52
Pedro Miguel Carrana	11,28
Jorge Silva Lopes	10,83
Marco Paulo Marques Filipe	10,58
Humberto Carlos Morais Sequeira	10,48
Carlos Alberto Almeida Pires	9,60

Candidatos — Refª A5	Classificação final — valores
Luís Manuel Torres Almeida Tavares	13,98
Clara Rosa Coimbra	13,40
Paula Alexandra Quadros	12,19
Carla Maria Martins Zarro	11,14
Graça Maria Moura de Oliveira	11,09
José António Esteves Ferreira	10,33

Candidatos Excluídos	Motivo
Joaquim Manuel de Oliveira Monteiro	*a*)
Maria Margarida Porto de Aguiar	*a*)

a) Excluído nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por não ter obtido nota igual ou superior a 9,5 valores.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Coimbra, 24 de Agosto de 2010. — *Armando França,* Director Regional.

203630114

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 13839/2010

Considerando a nomeação, em 11 de Junho de 2010, da licenciada Alexandra Maria Silveira Pinto Pereira para o cargo de chefe de divisão do Gabinete Médico Veterinário do Município de Sintra:

Determino a cessação, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2010, do direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, reconhecido pelo despacho n.º 17450/2008, de 5 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 27 de Junho de 2008.

24 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro.*

203632894

Autoridade Florestal Nacional

Aviso n.º 17184/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto trabalho na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 4167/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2010, posto adstrito à actual DUOPRH.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Classificação final (Val.)
Elsa Maria Fernandes dos Santos	15,53
Maria José de Lima Marques Formigo	13,97
Carla Susana dos Santos Matos	12,85
Rita Luísa Correia Leitão Baptista Ferreira	11,90
Anabela Dias Alves Borges	10,81
Sandra Cristina Relvas Martins	10,46

Candidatos excluídos	Motivo
Carla Alexandra Carvalho Lopes Osório Nunes	*b*)
Elsa Maria de Almeida	*a*)

Candidatos excluídos	Motivo
Isabel Cristina Assis Andrade de Moura	*a*)
João Félix Geirinhas	*a*)
Maria José Lopes Abrantes Rebelo da Silva	*a*)

a) Excluída por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores no método de Avaliação Curricular.
b) Excluída por ter faltado ao método de selecção de Entrevista Profissional.

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação por Despacho do Sr. Presidente da AFN, de 10 de Agosto de 2010, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 12 de Agosto de 2010. — A Vice-Presidente, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

203630641

Despacho n.º 13840/2010

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos da freguesia do município de Alcobaça.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

1.º É criada a Zona de Intervenção Florestal de Boa Memória (ZIF n.º 127, processo n.º 188/08-AFN), com uma área de 3 164,24 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Turquel e Benedita.

2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal de Boa Memória é assegurada pela APFCAN — Associação de Produtores Florestais dos Concelhos de Alcobaça e Nazaré —, com o NIPC n.º 506418391, com sede no Complexo de Serviços Públicos, Largo do Cruzeiro, 2445-261 PATAIAS.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Autoridade Florestal Nacional, Lisboa, 04 de Agosto de 2010. — O Presidente da Autoridade Florestal Nacional, *Amândio Torres.*

ANEXO

(Mapa a que se refere o n.º 1 do presente Despacho)

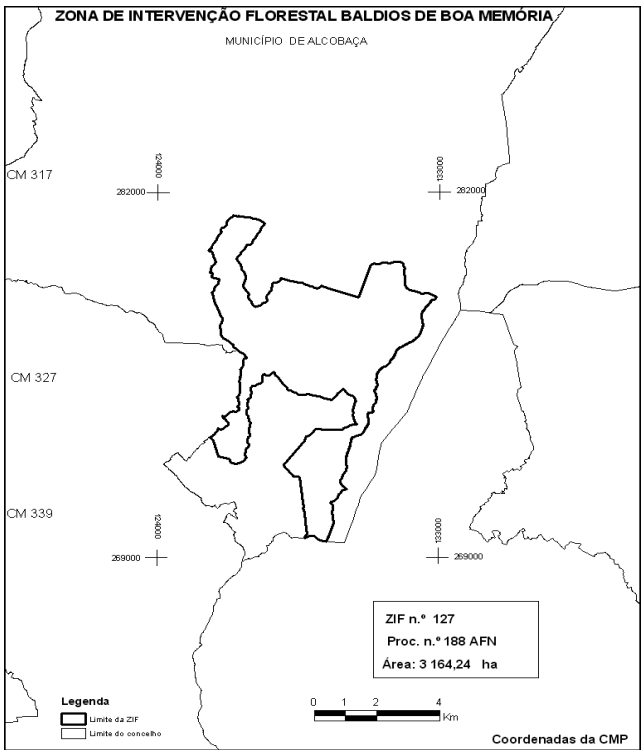

203630739

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13841/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Director de Serviços de Administração de Recursos, licenciado Pedro Miguel Campos Moreira, a competência para:

a) Autorizar despesas e pagamentos até ao limite da minha competência, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, correspondente ao montante de €99 759,579 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e quinhentos e setenta e nove cêntimos);

b) Autorizar os pedidos de libertação de créditos por conta das dotações inscritas no Orçamento do Estado e atribuídas à Secretaria-Geral;

c) Autorizar as alterações orçamentais relativas ao orçamento da Secretaria-Geral que se revelem necessárias à sua execução.

2 — A presente delegação de competências produz efeitos no período compreendido entre 26 de Agosto e 7 de Setembro de 2010.

25 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral, *Isabel de Carvalho*.

203632375

Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais

Aviso n.º 17185/2010

Procedimento Concursal comum (externo e interno) para preenchimento de um posto de trabalho para um técnico superior para exercer funções na Direcção de Serviços de Estudos e Planeamento Estratégico do GPERI/MOPTC, aberto por Aviso n.º 7262/2010, de 12 de Abril.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, avisam-se os candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção do presente procedimento concursal que se encontra afixada nas instalações do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais — Rua da Prata n.º 8, em Lisboa, e disponibilizada na sua página electrónica em www.gperi.moptc.pt a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados.

Mais se notificam de que dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 31.º da citada Portaria.

Lisboa, 24 de Agosto de 2010. — A Presidente do Júri, *Maria José Marques da Costa Rodrigues Silva*.

203631613

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.

Despacho n.º 13842/2010

Delegação de competências

Nos termos da deliberação do Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR, I. P.), tomada em reunião de 26 de Julho de 2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, Lei Quadro dos Institutos Públicos, e no uso de competências próprias e delegadas:

1 — Subdelego no Dr. Carlos Lopes Pereira, Vogal do Conselho Directivo da ERSAR, I. P., as competências necessárias para dirigir,

fiscalizar e praticar actos de gestão corrente quanto às seguintes unidades orgânicas:

a) Departamento de Análise Económico-Financeira (DEF);
b) Departamento de Gestão da Informação (DGI);
c) Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), quanto à componente orçamental e financeira da actividade desenvolvida por esta unidade orgânica.

2 — Em caso de ausência e impedimentos o Dr. Carlos Lopes Pereira é substituído por mim quanto às competências relativas ao DEF e ao DGI e pela Dr.ª Fernanda Maçãs quanto às competências relativas ao DAF, na componente orçamental e financeira.

3 — Subdelego na Dr.ª Fernanda Maçãs, Vogal do Conselho Directivo da ERSAR, I. P., as competências necessárias para dirigir, fiscalizar e praticar actos de gestão corrente quanto às seguintes unidades orgânicas:

a) Departamento de Análise Jurídica (DAJ);
b) Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), quanto à componente de aquisição de bens e serviços e de recursos humanos da actividade desenvolvida por esta unidade orgânica.

4 — Em caso de ausência e impedimentos a Dr.ª Fernanda Maçãs é substituída por mim quanto às competências relativas ao DAJ e pelo Dr. Carlos Lopes Pereira quanto às competências relativas ao DAF, na componente de aquisição de bens e serviços e de recursos humanos.

5 — Subdelego, ainda, na Dr.ª Fernanda Maçãs, Vogal do Conselho Directivo da ERSAR, I. P., com faculdade de subdelegação, as seguintes competências em matéria de intervenção regulatória:

a) Designar o instrutor dos processos de contra-ordenação relativos a matérias que respeitem a atribuições da ERSAR, I. P., nos termos do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro, dos regulamentos com eficácia externa e dos regimes jurídicos cuja supervisão compete à ERSAR, I. P.;
b) Despachar as queixas, denúncias e reclamações sobre a qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras que se encontrem sujeitas à intervenção regulatória da ERSAR, I. P., nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro.

6 — Nas competências delegadas nos termos dos números 1 e 3 e apenas quanto às unidades orgânicas aí referidas, incluem-se os seguintes poderes:

a) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho adequados;
b) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período até 30 dias;
c) Autorizar o gozo e acumulação de férias;
d) Autorizar a inscrição e participação dos dirigentes intermédios e dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes desde que se encontrem inscritas no plano anual de formação aprovado pelo Conselho Directivo e decorram em território nacional, bem como o pagamento das correspondentes despesas de inscrição, transporte, e ajudas de custo;
e) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, dentro dos limites legais existentes, nos termos previstos em regulamento interno;
f) Autorizar previamente o recurso a veículo de aluguer, nos termos previstos em regulamento interno;
g) Autorizar previamente a aquisição de passe social, nos termos previstos em regulamento interno.

7 — São igualmente delegados no Dr. Carlos Lopes Pereira e na Dr.ª Fernanda Maçãs, Vogais do Conselho Directivo da ERSAR, I. P., os seguintes poderes:

a) Decisão inicial de contratar e de autorizar despesas em aquisições de bens e serviços, a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 10 mil euros, ou de valor não superior a 5 mil euros, se se tratar de aquisição extraordinária;
b) Qualificação de candidatos e adjudicação de propostas, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 20 mil euros, e demais actos respeitantes ao procedimento de formação do contrato;
c) Actos necessários à execução dos contratos de valor não superior a 10 mil euros, com exclusão dos actos seguintes:

i. Modificação do contrato por razões de interesse público;
ii. Aplicação de sanções por incumprimento de obrigações contratuais ou legais;
iii. Resolução unilateral do contrato.

d) Outorgar contratos, de valor não superior a 20 mil euros, cuja despesa e procedimento tenha sido autorizado pelo Conselho Directivo da ERSAR, I. P.

8 — Todas as delegações previstas nos números anteriores envolvem autorização de subdelegação nos directores de departamentos e coordenadores das respectivas unidades, tendo em conta, quando for caso disso, as regras e os limites previstos nos regulamentos internos aprovados pelo Conselho Directivo da ERSAR, I. P., bem como os limites que se estabeleçam nos despachos de subdelegação quanto à competência para a autorização de despesas.

9 — As subdelegações devem ser acompanhadas de dispositivos de acompanhamento e controlo do modo como são exercidos os poderes subdelegados.

10 — Nas minhas ausências e impedimentos determino que sou substituído pela Dr.ª Fernanda Maçãs quanto às competências relativas ao Departamento da Qualidade da Água e ao Departamento de Estudos e Projectos e pelo Dr. Carlos Lopes Pereira quanto às competências relativas ao Departamento de Engenharia — Águas e ao Departamento de Engenharia — Resíduos.

11 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde a data da sua assinatura, que se incluam na presente delegação de competências.

25 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ERSAR, I. P., *Jaime Melo Baptista*.

203631532

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1520/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 312/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada em regime de substituição, para o Centro Nacional de Pensões, a seguinte trabalhadora que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada, Maria Teresa Carvalho Gonçalves Sobrinho, para o cargo de Directora de Núcleo de Administração da Unidade de Administração Geral, cessando as funções dirigentes que, até agora, tem vindo a exercer.

Data: 30 de Junho de 2010. — Nome: *Edmundo Martinho,* cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

Maria Teresa de Carvalho Gonçalves Sobrinho, Licenciado em Contabilidade e Administração, pela Instituto Superior de Ciências da Administração (Iscad), é técnica superior, do Quadro de Pessoal do Instituto de Segurança Social, I. P., CNP.

Nomeada em 21/06/2010, em regime de substituição, Directora do Núcleo de Administração da Unidade de Administração Geral.

Directora, em regime de substituição, do Núcleo Financeiro e de Contabilidade da Unidade de Administração Geral, de 17/02/2010 a 18/06/2010.

Directora do Núcleo Financeiro e de Contabilidade desde Janeiro de 2008.

Directora do Núcleo de Gestão e Controlo Orçamental de Junho 2004 a Dezembro de 2007; Responsável pelo Encerramento de Contas de 2005 a 2007; Participação na implementação do Sistema SIF/SAP na Unidade Financeira do CNP e em Workshops de SIF/SAP-Tesouraria Operacional de Planos de Tesouraria IGFSS em 2002; Membro do grupo de trabalho — Protocolo entre o CNP e a Caixa de Previdência do Pessoal da Cª Portuguesa Rádio Marconi em 1999; Participação nos acordos com a Banca-Pagamento de Pensões, 1991 a 1993; No ano de 1991 — Implementação das Aplicações Informáticas de Reconciliação Bancária e Estatística Financeira; Coordenação de Departamentos Financeiros.

203629387

Deliberação (extracto) n.º 1521/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 310/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido

cargo, foram nomeadas em regime de substituição, para o Departamento de Gestão Financeira dos Serviços Centrais, as seguintes trabalhadoras que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Ana Paula Gaspar Mota, Assistente Técnico, no cargo de Chefe da Equipa de Pagamentos e Gestão de Tesouraria, do Núcleo de Contas a Receber e Tesouraria, da Unidade Financeira.

Sandra Isabel Moreira Sousa, Técnica Superior, no cargo de Chefe da Equipa OCIP do Núcleo de Orçamento e Contas de IPSS, da Unidade de Prestações e IPSS.

Data: 30 de Junho de 2010. — Nome: *Edmundo Martinho,* cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

Sandra Isabel Moreira Sousa, Licenciada em Economia, pela Universidade Portucalense Infante D. Henrique, é técnica superior de segurança social, da carreira de apoio geral, do ISS, I. P.

Posição actual: técnica superior do ISS, I. P., a exercer funções no Núcleo de Orçamento e Contas de IPSS, no serviço integrado no Departamento de Gestão Financeira do ISS, I. P., desde Janeiro de 2008.

Participação actual em Grupos de Trabalho, constituídos, nomeadamente, por Despacho n.º 12-I/SESS/2009 de 29.07.2009, e para desenvolvimento de nova aplicação informática de suporte à submissão electrónica de Contas e Orçamentos por parte das IPSS.

Anteriormente: técnica superior do ISS, I. P., integrada nos Serviços Centrais, tendo exercido funções na área de Contabilidade, Controlo e Análise Contabilística.

Concluiu, em Janeiro de 2010, o Curso CADAP — Curso de Alta Direcção em Administração Pública, ministrado pelo INA.

Nota Curricular

Ana Paula Gaspar Mota, Licenciada em Biologia, pela Universidade de Aveiro, é assistente técnica, do Instituto da Segurança Social.

Decorrente da centralização dos serviços ocorrido por força do PRACE, no ano de 2007, no ISS, I. P., exerceu funções do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços Centrais no âmbito dos Planeamento de Tesouraria e de Gestão de Abastecimentos Financeiros. De 16 de Maio de 2005 a Novembro de 2007, exerceu funções na Unidade Financeira do Centro Distrital de Lisboa, como responsável pelo pagamento de Prestações Sociais, pela contabilização e análise de penhoras e pelas respostas aos Tribunais. De Fevereiro de 2002 a Maio de 2005, desempenhou funções Administrativas e de Tesouraria na Escola de Dança do Conservatório Nacional, tendo sido responsável pela área de Processamento e Pagamento de Vencimentos, de retenções e descontos e na elaboração do Livro de Caixa e apoio na área de Recursos Humanos.

203629354

Deliberação (extracto) n.º 1522/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 309/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foram nomeadas em regime de substituição, para o Departamento de Gestão Financeira dos Serviços Centrais, as seguintes trabalhadoras que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Elsa Maria Venâncio Gomes, Técnica Superior, no cargo de Chefe de Sector do Processamento da Despesa e Fundos Fixos, do Núcleo de Contas a Pagar, da Unidade Financeira.

Alexandra Isabel Lima Pinto, Técnica Superior, no cargo de Chefe de Sector do Controlo Bancário e Recebimentos, do Núcleo de Contas a Receber, da Unidade Financeira.

Data: 30 de Junho de 2010. — Nome: *Edmundo Martinho,* cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

Elsa Maria Venâncio Gomes, Licenciada em Gestão, pela Universidade Lusíada, é técnica superior na carreira de técnico superior, do Quadro de Pessoal do Instituto da Segurança Social.

Frequentou a Acção de formação "FORGEP"-Programa de Formação em Gestão Pública", promovida pelo INA (aproveitamento 15,70V).

Desde 2008 criou todos os mecanismos necessários para assegurar a centralização dos pagamentos da despesa e fundos fixos no DGF.

De 2005 a Junho de 2007 esteve integrada no Núcleo de Gestão Orçamental dos Serviços Centrais do ISS, I. P., onde foi responsável pela execução orçamental das despesas de Administração e Estabelecimentos Integrados.

De 2002 a Outubro de 2005 integrou os quadros do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) no Departamento de Orçamento e Conta. A actividade desenvolvida prendia-se com a participação na elaboração do orçamento anual, distribuição dos montantes aprovados pelas Instituições e respectivas alterações orçamentais.

De 2001 a Outubro de 2002 integrou IDS, onde responsável pela implementação do Programa da Rede Social.

De 1999 a Janeiro 2001 integrou os quadros do IAPMEI, com as funções de análise de candidaturas.

Nota Curricular

Alexandra Isabel Lima Pinto, Licenciada em Economia, pela Universidade Lusíada, é técnica superior na carreira de técnico superior, do Quadro de Pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Desde Maio de 2008 exerceu funções como Chefe de Equipa do Controlo Bancário e Gestão de Tesouraria. Fez parte dos Grupos de Trabalho dos projectos de desenvolvimento e implementação da Tesouraria Única de Recebimentos, em Novembro de 2007, e da Tesouraria Única de Pagamentos no âmbito das IPSS, em Março de 2008. De Março de 2003 a Maio de 2008 esteve a exercer funções de apoio técnico, no Departamento Financeiro dos Serviços Centrais do ISS, I. P., prestando apoio contabilístico aos Centros Distritais e CNP, no âmbito dos Interface SICC-SIF e GT-SIF e da conferência da Prestação de Contas do ISS, I. P.

De Outubro de 2000 a Fevereiro de 2003 esteve a exercer funções no Departamento Financeiro do Instituto para o Desenvolvimento Social, no controlo bancário, planos tesouraria e Prestação de Contas.

203629346

Deliberação (extracto) n.º 1523/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 301/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada em regime de substituição, para o Centro Distrital de Leiria, a seguinte trabalhadora que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Maria Fernanda Serra Moreira Moleiro, Assistente Técnica, para o cargo de Chefe da Equipa de Atendimento do Núcleo de Gestão do Atendimento da Unidade de Prestações e Atendimento.

Data: 30 de Junho de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Nota Curricular

Maria Fernanda Serra Moreira Moleiro, com o Curso Geral do Ensino Secundário Recorrente (12.º Ano), é Assistente Técnica do mapa de pessoal do Centro Distrital de Leiria do Instituto da Segurança Social, I. P.

Ingressou na Função Pública através de concurso externo, em Agosto de 1980, na Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito de Leiria, tendo exercido as suas funções na Repartição Administrativa, Secção de Expediente e Apoio e Secção de Aprovisionamento e Património.

Está afecta ao Núcleo de Gestão do Atendimento da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Leiria, desde Outubro de 1999. Desde Abril de 2008, substitui o Chefe de Equipa da Equipa de Atendimento, nas suas férias, faltas e impedimentos.

Monitorizou a Formação do SIGA — Sistema Integrado de Gestão do Atendimento, aos Formandos do Centro Distrital de Leiria, em Setembro e Outubro de 2009.

Frequentou diversos seminários e acções de formação no âmbito da Segurança Social, nomeadamente Regimes de Segurança Social, Relações com o Público, Comunicação e Relações Interpessoais, Atendimento ao Público e Imagem do ISS, I. P., Código do Procedimento Administrativo, Regime Público de Capitalização, Auto de Infracção.

203629298

Deliberação (extracto) n.º 1524/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 313/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada em regime de substituição, para o Departamento de Identificação, Qualificação e Contribuições dos Serviços Centrais, a seguinte trabalhadora que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada, Maria Teresa Fernandes Agostinho, Técnica Superior, no cargo de Directora da Unidade de Gestão de Contribuições.

Data: 30 de Junho de 2010. — Nome: *Edmundo Martinho,* Cargo: Presidente, Pelo Conselho Directivo.

Nota curricular

Maria Teresa Fernandes Agostinho, Licenciatura em Economia, pelo ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão), Universidade Técnica de Lisboa, desde 1996, é técnica superior do mapa de pessoal do ISS, IP.

De 1 de Julho de 2008 até à data, exerce em comissão de serviço o cargo de Directora da Unidade de Gestão de Contribuições, do DIQC, do ISS, IP, para o qual foi nomeada pela deliberação n.º 266/08, de 02/07/2008, rectificada pela deliberação n.º 274/08, de 11/07/2008. Entre Maio de 2004 e Julho de 2008, exerceu funções de Técnico Superior no Instituto da Segurança Social, IP — Área de Contribuintes (Serviços Centrais); Entre Fevereiro/2000 e Maio/2004, exerceu funções de Técnico Superior no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, na Delegação Euro e no Departamento de contribuintes (Núcleo de Relacionamento com os Contribuintes).

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, realizado pelo INA, de 27 de Abril a 30 de Junho de 2009 (120 horas).

203629419

Deliberação (extracto) n.º 1525/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 302/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada em regime de substituição, para o Centro Distrital de Lisboa, a seguintes trabalhadora que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada, Maria Elisabete Marçalina Gonçalves, Técnico Superior, no cargo de Directora de Estabelecimento do Instituto da Sagrada Família da Madorna e Centro de Acolhimento Temporário Francisca Lindoso, equiparado, para efeitos remuneratórios, ao nível 39 da tabela remuneratória única;

Data: 30 de Junho de 2010. — Nome: *Edmundo Martinho,* Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

Maria Elisabete da Marçalina Gonçalves, Licenciada em Saúde Mental Comunitária, pelo Instituto de Psicologia Aplicada, é técnica superior, do Quadro de Pessoal do ISS, IP.

Experiência profissional: Equipa Técnica da CAE — Casa do Lago, (2001-2010); Coordena a abertura da Casa da Boavista, (2003-2004); Coordenadora do Lar Feminino da Casa do Lago, (2002-2003); Responsável pela Residência de Acolhimento a Grávidas em Situação de Risco — Ajuda de Mãe, (1997-2000); Educadora no Lar dos Rapazes do Instituto de Reinserção Social — Padre António de Oliveira, (1993-1996).

203629338

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 17186/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, I. P., referência DRH/TS/121/2010.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 21 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 Posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, a afectar ao Gabinete de Apoio Técnico.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

As funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do Artigo 49.º da mesma lei, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, a saber:

Elaboração de pareceres no âmbito de processos de licenciamento de construção de equipamentos sociais, de candidaturas a programas de investimento e seu acompanhamento em matérias relacionadas com a área de Engenharia Civil;

Elaboração de pareceres sobre pedidos de atribuição de subsídios para a realização de obras em estabelecimentos de apoio social;

Análise e execução de projectos e fiscalização de empreitadas.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de Lisboa.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos especiais de admissão: Licenciatura em Engenharia Civil.

No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição da habilitação por formação ou experiência profissional.

7 — Serão valorizados em sede de aplicação de métodos de selecção os seguintes factores:

Experiência comprovada no âmbito da Engenharia Civil;

Forte orientação para o trabalho por objectivos;

Facilidade de coordenação e relacionamento em equipas de trabalho;

Espírito empreendedor;

Autonomia;

Conhecimentos, competências e experiência em informática na óptica do utilizador.

Carta de condução — categoria B e disponibilidade para condução de viaturas de serviço;

Disponibilidade para deslocação aos diversos distritos.

8 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Sob registo e com aviso de recepção, em envelope com a indicação exterior "Referência DRH/TS/121/2010", dirigido ao Departamento de Recursos Humanos do ISS,IP, sito na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas;

9.2 — Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope com a indicação exterior "Referência DRH/TS/121/2010" na Equipa de Expediente e Apoio do ISS,IP, durante o período compreendido entre as 9h30 e as 16h30, sita na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.

9.3 — A utilização do formulário de candidatura, disponibilizado em www.seg-social.pt — espaço do ISS, IP, é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.4 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos e assinados, sob pena de exclusão.

9.5 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de

relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho obtida nos três últimos anos (quantitativa e qualitativa) ou a declaração da sua inexistência, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo europeu. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: António Manuel Trindade Nunes Vaz Portugal
1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos:
Ricardo António Belo Dias
2.º Vogal Efectivo:
Maria Antónia Cansado
1.º Vogal Suplente:
Rui Duarte Silva Ferreira Melo
2.º Vogal Suplente:
Carlos Manuel Braga Costa

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República,* na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

20-08-2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

203629508

Aviso n.º 17187/2010

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal dos serviços Centrais do Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/AT/140/2010

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 4 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no Diário da República, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras na categoria e carreira de assistente técnico existentes no mapa de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação e sua caracterização:

Posto de trabalho, na categoria e carreira de Assistente Técnico, a afectar ao Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso, para exercício das seguintes funções:

Recepção de entrada e saída de correspondência em smartdocs e em papel, e respectiva actualização em smartdocs;

Recepção, gestão e encaminhamento da mailbox do GAJC;

Criação e ou actualização de toda a documentação entrada e saída do Gabinete, numa base de dados própria, criada para o efeito, em Access;

Gestão, manutenção e actualização de toda a documentação entrada e saída, em suporte papel (criação/actualização de processos);

Criação de documentos internos em smartdocs, digitalização e respectivo encaminhamento para o Conselho Directivo;

Elaboração de ofícios, faxes e comunicações internas e respectivo encaminhamento e tratamento dos mesmos, através da criação do registo de saída em smartdocs, e respectivo arquivo;

Elaboração, actualização e controle do mapa e indicadores estatísticos, referente aos prazos dos processos contenciosos;

Levantamento de dados estatísticos juntos dos Centro Distritais;

Atendimento telefónico de Contribuintes e Beneficiários, sobre diversos assuntos, e respectivo encaminhamento telefónico;

Organização e gestão da agenda do Gabinete, quer a nível da direcção quer dos técnicos;

Marcação de motoristas, via e-mail, para deslocações em serviço da chefia e dos técnicos;

Organização e gestão do economato, tendo em conta as necessidades do Gabinete;

Organização de todo o arquivo relativo ao Gabinete.

3 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

4 — Requisitos gerais de admissão:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade, não sendo permitida a substituição de nível habitacional por experiência profissional

6 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

7 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Sob registo e com aviso de recepção, em envelope com a indicação exterior "Referência DRH/AT/140/2010", dirigido ao Departamento de Recursos Humanos do ISS,IP, sito na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas;

8.2 — Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope com a indicação exterior "Referência DRH/AT/140/2010" na Equipa de Expediente e Apoio do ISS,IP, durante o período compreendido entre as 9h30 e as 16h30, sita na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.

8.3 — A utilização do formulário de candidatura, disponibilizado em http://www.seg-social.pt/ — Espaço do ISS, I. P., é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

8.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho obtida nos três últimos anos (quantitativa e qualitativa) ou a declaração da sua inexistência, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor (caso tenha uma relação jurídica de emprego público);

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo europeu. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

9.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

9.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}70\ AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

11 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos

têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

14 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

17 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente — Susana Rita Gomes Simões Baptista
1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos
Carla Joana Mendes Rainha
2.º Vogal Efectivo
Carla Maria Geada da Silva Joaquim
1.º Vogal Suplente
Inês Cunha Garcez Silva
2.º Vogal Suplente
Marta Sofia Martins Ribeiro

18 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no Diário da República, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

20-08-2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

203629549

Aviso n.º 17188/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Vila Real — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Vila Real — Instituto da Segurança Social, IP, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade de Desenvolvimento Social, conforme Aviso n.º 17886/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2009 — DRH/TS/81/2009.

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Valor
1.º Classificado	Ana Rosa Trindade Vaz	20
2.º Classificado	Sara Marina Silva Teixeira Fernandes	11,82
3.º Classificado	Susana Isabel Alves Rodrigues Batista	11,69

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 18 de Agosto de 2010, tendo sido afixada no edifício do Centro Distrital de Vila Real, sito na Rua D. Pedro de Castro, n.º 110 — Apartado 208, em Vila Real, e publicitada na página electrónica do Instituto.

24 de Agosto de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203629557

Aviso n.º 17189/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital do Porto — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital do Porto, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Área Funcional Estabelecimentos Integrados, conforme Aviso n.º 19929/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 5 de Novembro de 2009 — DRH/AT/79/2009.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Jorge Leonel Silva Andrade Ferreira	19,51
2.º	Emília Natividade Ferreira Silva Moutinho. . . .	18,495
3.º	Magda Gisela Magalhães Figueira.	18,18
4.º	Rosa Maria Pereira Ribeiro Oliveira	17,795
5.º	Natércia Paula Silva Sousa	17,76
6.º	Maria Elisa Moreira	17,235
7.º	Bruno Emanuel Barbosa Moreira	16,77
8.º	Maria Raquel Ferreira Silva Moreira.	16,64
9.º	José Paulo Soares Jorge	15,92
10.º	Maria Amélia Taipa Correia Andrade	15,65
11.º	Paulo César Barros Ribeiro	14,925
12.º	Cristina Raquel Poeira Loureiro Ferreira.	14,89
13.º	Helena Maria Monteiro Cunha Basílio	14,775
14.º	Susana Isabel Nunes Oliveira	14,425
15.º	Paula Maria Cardoso Azevedo Silva Santos . . .	14,415
16.º	Mónica Conceição Gomes Checa Cambey Moreira	13,27
17.º	Maria Conceição Oliveira Silva Trindade	12,815

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 18 de Agosto de 2010, tendo sido afixada no edifício do Centro Distrital do Porto, sito na Rua António Patrício, n.º 262, Porto, e publicitada na página electrónica do Instituto.

24 de Agosto de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203629598

Aviso n.º 17190/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital do Porto — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital do Porto, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade de Desenvolvimento Social, conforme Aviso n.º 19930/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 5 de Novembro de 2009 — DRH/AT/78/2009.

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Jorge Leonel Silva Andrade Ferreira	19,51
2.º	Emília Natividade Ferreira Silva Moutinho. . . .	18,495

Ordenação	Nome	Valor
3.º	Magda Gisela Magalhães Figueira	18,18
4.º	Maria Fátima Pereira Mesquita	17,97
5.º	Rosa Maria Pereira Ribeiro Oliveira	17,795
6.º	Natércia Paula Silva Sousa	17,76
7.º	Maria Elisa Moreira	17,235
8.º	Ana Patrícia Santos Ribeiro Pinto	17,015
9.º	Bruno Emanuel Barbosa Moreira	16,77
10.º	Maria Raquel Ferreira Silva Moreira	16,64
11.º	Fernanda Sofia Barbedo Fonseca	16,455
12.º	José Paulo Soares Jorge	15,92
13.º	Maria Amélia Taipa Correia Andrade	15,65
14.º	Francisca Benvinda Lousada Ribas	15,605
15.º	Paulo César Barros Ribeiro	14,925
16.º	Cristina Raquel Poeira Loureiro Ferreira	14,89
17.º	Helena Maria Monteiro Cunha Basílio	14,775
18.º	Maria Emília Costa Sousa Abreu	14,565
19.º	Susana Isabel Nunes Oliveira	14,425
20.º	Paula Maria Cardoso Azevedo Silva Santos	14,415
21.º	Claudina Santos Cruz	14,25
22.º	Mónica Conceição Gomes Checa Cambey Moreira	13,27
23.º	Maria Conceição Oliveira Silva Trindade	12,815
24.º	António Armindo Silva Soares	12,79

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 18 de Agosto de 2010, tendo sido afixada no edifício do Centro Distrital do Porto, sito na Rua António Patrício, n.º 262, Porto, e publicitada na página electrónica do Instituto.

24 de Agosto de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203629573

Aviso n.º 17191/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 15 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital do Porto — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de quinze postos de trabalho, previstos e não ocupados, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital do Porto, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Área funcional Prestações e Atendimento, conforme Aviso n.º 19931/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 5 de Novembro de 2009 — DRH/AT/80/2009.

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Jorge Emanuel Silva Teixeira	19,65
2.º	Jorge Leonel Silva Andrade Ferreira	19,51
3.º	Emília Natividade Ferreira Silva Moutinho	18,495
4.º	Magda Gisela Magalhães Figueira	18,18
5.º	Maria Fátima Pereira Mesquita	17,97
6.º	Maria Fátima Reino Pires Curralo	17,90
7.º	Rosa Maria Pereira Ribeiro Oliveira	17,795
8.º	Natércia Paula Silva Sousa	17,76
9.º	Maria João Lima Mendonça Prada	17,48
10.º	Carlos António Bessa Monteiro Nijo	17,375
11.º	Maria Elisa Moreira	17,235
12.º	Rui Miguel Araújo Silva Ferraz	17,225
13.º	Ilídio Augusto Patrocínio	17,12
14.º	Ana Patrícia Santos Ribeiro Pinto	17,015
15.º	Bruno Emanuel Barbosa Moreira	16,77
16.º	Maria Raquel Ferreira Silva Moreira	16,64
17.º	Fernanda Sofia Barbedo Fonseca	16,455
18.º	Glésia Maria Seabra Aguiar Batista	15,975
19.º	José Paulo Soares Jorge	15,92
20.º	Marta Alexandra Ferreira Magalhães	15,905
21.º	Maria Isabel Ribeiro Costa Guerra	15,765
22.º	Maria Amélia Taipa Correia Andrade	15,65
23.º	Carla Isabel Torres Silva Baía	15,625
24.º	Francisca Benvinda Lousada Ribas	15,605
25.º	Paulo César Barros Ribeiro	14,925
26.º	Cristina Raquel Poeira Loureiro Ferreira	14,89
27.º	Helena Maria Monteiro Cunha Basílio	14,775
28.º	Pedro Alexandre Martins Justa	14,715
29.º	Susana Isabel Nunes Oliveira	14,425
30.º	Paula Maria Cardoso Azevedo Silva Santos	14,415
31.º	Claudina Santos Cruz	14,25
32.º	Mónica Conceição Gomes Checa Cambey Moreira	13,27
33.º	Maria Conceição Oliveira Silva Trindade	12,815
34.º	António Armindo Silva Soares	12,79
35.º	Justino Martins Pereira Viana	11,265

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 18 de Agosto de 2010, tendo sido afixada no edifício do Centro Distrital do Porto, sito na Rua António Patrício, n.º 262, Porto, e publicitada na página electrónica do Instituto.

24 de Agosto de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço.*

203629605

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 17192/2010

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental no âmbito do Mapa de Pessoal da ARS Centro, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo desta ARS Centro, IP, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Saúde Ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS do Centro, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões II.

1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na alínea *r*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como o descrito no artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º deste último Normativo.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares, nomeadamente no âmbito de cuidados de saúde pública;

b) Realização de vistorias para observação do cumprimento das normas de saúde pública;

c) Participação de estudos de impacto ambiental.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com

relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Dão Lafões II.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (3), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Centro, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n 3001-553 Coimbra, no período compreendido entre as 9 e as 12 horas e as 14 e as 16H30, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: António Francisco de Mendonça Lucas, Técnico Especialista de 1.ª Classe de Saúde Ambiental do ACES Baixo Mondego I.

1.º Vogal efectivo: Fernando Manuel Leal Campos, Técnico Especialista de 1.ª Classe de Saúde Ambiental do ACES Baixo Mondego II, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Fernando Mendes Afonso, Técnico Especialista de Saúde Ambiental do ACES Pinhal Interior Norte I.

1.º Vogal suplente: Fernando José Carvalho Reis, Técnico Especialista de Saúde Ambiental do ACES do Pinhal Interior Norte II.

2.º Vogal suplente: Fernando Santos Barreto, Técnico Especialista de Saúde Ambiental do ACES do Baixo Mondego III.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, www.arscentro.min-saude.pt.

2010/08/09. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203630106

Aviso n.º 17193/2010

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, no âmbito do Mapa de Pessoal da ARS Centro, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo desta ARS Centro, IP, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Saúde Ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS do Centro, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira.

1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na alínea *r*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como o descrito no artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º deste último Normativo.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares;
b) Realização de vigilância sanitária de sistemas de água para consumo humano e utilização recreativa;
c) Realização de vigilância sanitária de sistemas de recolha, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos.
d) Realização de vigilância sanitária do lançamento de poluentes na água, ar e solo;
e) Elaboração de pareceres sanitários sobre estabelecimentos que dispõem de licenciamento sanitário e a vigilância sanitária desses estabelecimentos;
f) Elaboração de pareceres sanitários sobre a localização e os projectos de espaços de utilização colectiva, designadamente piscinas, zonas balneares, parques de campismo, colónias de férias, estâncias de recreio e repouso, estabelecimentos hoteleiros e similares, recintos de espectáculo e de diversão.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Cova da Beira.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (2), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Centro, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n 3001-553 Coimbra, no período compreendido entre as 9 e as 12 horas e as 14 e as 16H30, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação

de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: António Francisco de Mendonça Lucas, Técnico Especialista de 1.ª Classe de Saúde Ambiental do ACES Baixo Mondego I.

1.º Vogal efectivo: Fernando Manuel Leal Campos, Técnico Especialista de 1.ª Classe de Saúde Ambiental do ACES Baixo Mondego II, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Fernando Mendes Afonso, Técnico Especialista de Saúde Ambiental do ACES Pinhal Interior Norte I.

1.º Vogal suplente: Fernando José Carvalho Reis, Técnico Especialista de Saúde Ambiental do ACES do Pinhal Interior Norte II.

2.º Vogal suplente: Fernando Santos Barreto, Técnico Especialista de Saúde Ambiental do ACES do Baixo Mondego III.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, www.arscentro.min-saude.pt.

2010/08/09. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203629898

Aviso n.º 17194/2010

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, no âmbito do Mapa de Pessoal da ARS Centro, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo desta ARS Centro, IP, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS do Centro, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte I.

1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como o descrito no artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º deste último Normativo.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares.

b) Realização de exames radiológicos no âmbito da Unidade Básica de Urgência.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Pinhal Interior Norte I.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (3), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Centro, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n 3001-553 Coimbra, no período compreendido entre as 9 e as 12 horas e as 14 e as 16H30, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Rui Afonso Alves Figueiredo dos Santos Casaleiro, Técnico Especialista de Radiologia do Centro de Diagnóstico Pneumológico de Coimbra.

1.º Vogal efectivo: Isabel Maria Ribeiro Dias, Técnica Principal do ACES Pinhal Interior Norte I, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Alcina Maria Cruz Mascarenhas Ilharco, Técnica de 1.ª classe de Radiologia do Centro de Diagnóstico Pneumológico de Coimbra.

1.º Vogal suplente: Maria Cláudia Pires Moita, Técnica Principal de Radiologia do ACES Baixo Mondego II.

2.º Vogal suplente: Paula Fernanda Dias Carvalhinho Fortunato, Técnica Principal de Radiologia do ACES Pinhal Interior Norte I.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, www.arscentro.min-saude.pt.

2010/08/09. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203629784

Aviso n.º 17195/2010

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de quatro postos de trabalho destinados a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, no âmbito do Mapa de Pessoal da ARS Centro, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo desta ARS Centro, IP, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS do Centro, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões II.

1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como o descrito no artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º deste último Normativo.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares.

b) Realização de exames radiológicos no âmbito da Unidade Básica de Urgência.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Dão Lafões II.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (4), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Centro, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n 3001-553 Coimbra, no período compreendido entre as 9 e as 12 horas e as 14 e as 16H30, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Rui Afonso Alves Figueiredo dos Santos Casaleiro, Técnico Especialista de Radiologia do Centro de Diagnóstico Pneumológico de Coimbra.

1.º Vogal efectivo: Isabel Maria Ribeiro Dias, Técnica Principal do ACES Pinhal Interior Norte I, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Alcina Maria Cruz Mascarenhas Ilharco, Técnica de 1.ª classe de Radiologia do Centro de Diagnóstico Pneumológico de Coimbra.

1.º Vogal suplente: Maria Cláudia Pires Moita, Técnica Principal de Radiologia do ACES Baixo Mondego II.

2.º Vogal suplente: Paula Fernanda Dias Carvalhinho Fortunato, Técnica Principal de Radiologia do ACES Pinhal Interior Norte I.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa

de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, www.arscentro.min-saude.pt.

2010/08/09. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203629776

Aviso n.º 17196/2010

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de Radiologia, no âmbito do Mapa de Pessoal da ARS Centro, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo desta ARS Centro, IP, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS do Centro, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões I.

1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como o descrito no artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º deste último Normativo.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares.

b) Realização de exames radiológicos no âmbito do diagnóstico pneumológico.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Dão Lafões I.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (1), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Centro, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n 3001-553 Coimbra, no período compreendido entre as 9 e as 12 horas e as 14 e as 16H30, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Rui Afonso Alves Figueiredo dos Santos Casaleiro, Técnico Especialista de Radiologia do Centro de Diagnóstico Pneumológico de Coimbra.

1.º Vogal efectivo: Isabel Maria Ribeiro Dias, Técnica Principal do ACES Pinhal Interior Norte I, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Alcina Maria Cruz Mascarenhas Ilharco, Técnica de 1.ª classe de Radiologia do Centro de Diagnóstico Pneumológico de Coimbra.

1.º Vogal suplente: Maria Cláudia Pires Moita, Técnica Principal de Radiologia do ACES Baixo Mondego II.

2.º Vogal suplente: Paula Fernanda Dias Carvalhinho Fortunato, Técnica Principal de Radiologia do ACES Pinhal Interior Norte I.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, www.arscentro.min-saude.pt.

2010/08/09. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

203629743

Aviso n.º 17197/2010

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, no âmbito do Mapa de Pessoal da ARS Centro, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo desta ARS Centro, I. P., de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS do Centro, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Vouga II.

1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como o descrito no artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º deste último Normativo.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Realização de Exames radiológicos convencionais do esqueleto, revelação e análise

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES do BaixoVouga II.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (1), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Centro, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n 3001-553 Coimbra, no período compreendido entre as 9 e as 12 horas e as 14 e as 16H30, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Rui Afonso Alves Figueiredo dos Santos Casaleiro, Técnico Especialista de Radiologia do Centro de Diagnóstico Pneumológico de Coimbra.

1.º Vogal efectivo: Isabel Maria Ribeiro Dias, Técnica Principal do ACES Pinhal Interior Norte I, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Alcina Maria Cruz Mascarenhas Ilharco, Técnica de 1.ª classe de Radiologia do Centro de Diagnóstico Pneumológico de Coimbra.

1.º Vogal suplente: Maria Cláudia Pires Moita, Técnica Principal de Radiologia do ACES Baixo Mondego II.

2.º Vogal suplente: Paula Fernanda Dias Carvalhinho Fortunato, Técnica Principal de Radiologia do ACES Pinhal Interior Norte I.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, www.arscentro.min-saude.pt.

2010/08/09. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203629735

Aviso n.º 17198/2010

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de higiene oral, no âmbito do Mapa de Pessoal da ARS Centro, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo desta ARS Centro, IP, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Higiene Oral da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS do Centro, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Vouga II.

1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como o descrito no artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º deste último Normativo.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares;

b) Realização de rastreios orais no âmbito da saúde escolar;

c) Realização de consulta de higiene oral com aplicação de selantes de fissura;

d) Emissão de cheques dentista.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Baixo Vouga II.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente

concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (1), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Centro, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n 3001-553 Coimbra, no período compreendido entre as 9 e as 12 horas e as 14 e as 16H30, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c), d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Mário Guilherme Soares Magalhães Valdez, Técnico Principal de Higiene Oral do ACES do Baixo Vouga II.

1.º Vogal efectivo: Cláudia Sofia Martins Alegre Jorge, Técnica Principal de Higiene Oral do ACES do Baixo Vouga II, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efectivo: José Manuel Santos Relvas, Técnico de 1.ª Classe de Higiene Oral do ACES Baixo Mondego III.

1.º Vogal suplente: Graça Maria Gonçalves David Coelho e de Azevedo e Moura, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Higiene Oral do ACES da Beira Interior Sul.

2.º Vogal suplente: Olga Maria de Jesus Alves, Técnica de 1.ª classe de Higiene Oral do ACES Baixo Mondego I.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E) / 4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, www.arscentro.min-saude.pt.

2010/08/09. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203632748

Aviso n.º 17199/2010

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e de saúde pública, no âmbito do Mapa de Pessoal da ARS Centro, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo desta ARS Centro, I. P., de 23 de Julho de

2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS do Centro, I. P., Laboratório de Saúde Pública de Aveiro.

1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar e perfil de competências.

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como o descrito no artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º deste último Normativo.

1.2 — Perfil de competências: experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares em laboratórios de saúde pública;

b) Realização de análises de alimentos, águas, micobactérias e outras no âmbito da saúde pública.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho: a remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho: as funções serão exercidas na Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. — Laboratório de Saúde Pública de Aveiro.

4 — Legislação aplicável: o presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento: nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade: o presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (1), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Centro, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553 Coimbra, no período compreendido entre as 9 e as 12 horas e as 14 e as 16H30, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) *Curriculum vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do júri: o júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Helena de Melo Teixeira Lopes Pais Borges, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Laboratório de Saúde Pública da ARSC, I. P. — Coimbra.

1.º vogal efectivo: Maria Odete Canas Vieira Rodrigues, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Laboratório de Saúde Pública da ARSC, I. P. — Coimbra, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º vogal efectivo: Paula Maria Simões Pereira, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Laboratório de Saúde Pública da ARSC, I. P. — Coimbra.

1.º vogal suplente: Ana Luísa Estêvão Basílio, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Centro de Diagnóstico Pneumológico de Coimbra.

2.º vogal suplente: Maria Júlia Coelho Paes dos Santos, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Centro de Diagnóstico Pneumológico de Coimbra.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricu-

lar, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público: nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, www.arscentro.min-saude.pt.

2010/08/09. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel.*

203632489

Aviso n.º 17200/2010

Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinado a técnicos de diagnóstico e terapêutica, área de higiene oral, no âmbito do Mapa de Pessoal da ARS Centro, IP.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo desta ARS Centro, IP, de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe de Higiene Oral da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS do Centro, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira.

1 — Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como o descrito no artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º deste último Normativo.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 2 anos, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguinte actividades a desenvolver:

a) Integração em equipas multidisciplinares.
b) Realização de rastreios orais no âmbito da saúde escolar;
c) Realização de consulta de higiene oral com aplicação de selantes de fissura;
d) Emissão de cheques dentista.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Cova da Beira.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (1), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Centro, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n 3001-553 Coimbra, no período compreendido entre as 9 e as 12 horas e as 14 e as 16H30, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum Vitae* (quatro exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
9 — Composição e identificação do Júri
O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Mário Guilherme Soares Magalhães Valdez, Técnico Principal de Higiene Oral do ACES do Baixo Vouga II.
1.º Vogal efectivo: Cláudia Sofia Martins Alegre Jorge, Técnica Principal de Higiene Oral do ACES do Baixo Vouga II, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
2.º Vogal efectivo: José Manuel Santos Relvas, Técnico de 1.ª Classe de Higiene Oral do ACES Baixo Mondego III.
1.º Vogal suplente: Graça Maria Gonçalves David Coelho e de Azevedo e Moura, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Higiene Oral do ACES da Beira Interior Sul.
2.º Vogal suplente: Olga Maria de Jesus Alves, Técnica de 1.ª classe de Higiene Oral do ACES Baixo Mondego I.

10 — Métodos de Selecção
10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.
A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.
10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público
Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, www.arscentro.min-saude.pt.

2010/08/09. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203632975

Declaração de rectificação n.º 1774/2010

Para os devidos efeitos se rectifica a deliberação (extracto) n.º 1492/2010, inserida no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 24 de Agosto de 2010.
Assim, onde se lê «Maria Morais Wenderly Gomes» deve ler-se «Mariana Morais Wenderly Gomes».

25 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

203632448

Despacho n.º 13843/2010

Subdelegação de Competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.os 1 e 2, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., n.º 1717/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 19 de Junho de 2009, decido subdelegar no Presidente do Conselho Clínico, Arlindo Manuel Simões dos Santos, as seguintes competências, no período de 25 de Junho a 19 de Julho de 2010:
1.1 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal médico, de enfermagem, técnico superior de saúde, de serviço social, de diagnóstico e terapêutica, do regime geral, assistentes técnicos e assistentes operacionais;
1.2 — Justificar faltas do pessoal médico, de enfermagem, técnico superior de saúde, de serviço social, de diagnóstico e terapêutica, do regime geral, assistentes técnicos e assistentes operacionais, procedendo ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários do ACES;
1.3 — Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário do pessoal médico, de enfermagem, técnico superior de saúde, de serviço social, de diagnóstico e terapêutica, do regime geral, assistentes técnicos e assistentes operacionais, nos termos da legislação em vigor, previsto no plano fixado para o ACES;
1.4 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, do pessoal médico, de enfermagem, técnico superior de saúde, de serviço social, de diagnóstico e terapêutica, do regime geral, assistentes técnicos e assistentes operacionais;
1.5 — Autorizar o processamento dos correspondentes abonos ou despesas das deslocações em serviço e com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, de ajudas de custo, de acordo com os termos do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, ao pessoal médico, de enfermagem, técnico superior de saúde, de serviço social, de diagnóstico e terapêutica, do regime geral, assistentes técnicos e assistentes operacionais;
1.6 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, a ao pessoal médico, de enfermagem, técnico superior de saúde, de serviço social, de diagnóstico e terapêutica, do regime geral, assistentes técnicos e assistentes operacionais; nos termos conjugados dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada;
1.7 — Autorizar o reembolso a utentes e comparticipações advenientes de despachos ministeriais;
1.8 — Autenticar os livros de reclamações dos serviços de atendimento ao público, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/96, de 31 de Outubro, bem como proceder ao tratamento das reclamações no Gabinete do Cidadão;
1.9 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da lei;
1.10 — Intervir no processo de exercício dos direitos conferidos para a protecção da maternidade e da paternidade;
1.11 — Outorgar acordos ocupacionais previamente autorizados pelo Conselho Directivo;
2 — O presente Despacho, produz efeitos a 25 de Junho de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelo Presidente do Conselho Clínico.

A Directora Executiva do ACES Baixo Mondego 1, Drª Maria Augusta Mota.

Coimbra, 21 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203629119

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 17201/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de quatro postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Dezembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho (PT) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, I. P., para a carreira de técnico superior, nas seguintes áreas:

Referência 1: Comunicação, Marketing e Relações Públicas — um posto de trabalho;
Referência 2: Recursos Humanos — dois postos de trabalho;
Referência 3: Formação — um posto de trabalho.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, no âmbito das competências definidas para cada área.

Referência 1 — Comunicação, Marketing e Relações Públicas

a) Caracterização do Posto de Trabalho:

Preparar o plano de marketing da ARSA, IP, e coordenar a sua implementação;
Operacionalizar as linhas de actuação para as campanhas promocionais e de comunicação de acordo com os objectivos estabelecidos;
Gerir a formulação e produção de conteúdos do sítio electrónico da organização, na intranet e demais suportes de divulgação da ARSA, IP, assegurando a sua capacidade relacional e promocional;
Assegurar a gestão da base de dados das notícias e divulgação de eventos da ARSA, IP;
Garantir as acções de relações públicas da ARSA, IP, e os contactos com a imprensa;
Preparar e seleccionar, de acordo com o modelo determinado, os elementos de comunicação gráfica, escrita, visual ou multimédia, necessários para a relação com os públicos, dando suporte a operações relacionais incluindo as de cariz promocional ou publicitário;
Programar e ou organizar, bem como operacionalizar eventos relacionados com a promoção da saúde e ou comunicação organizacional.

b) Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades supra referidas;
Experiência em edição de conteúdos em plataforma de Intranet da ARSA, IP (tecnologia Microsoft Office Sharepoint Server 2007);
Experiência na recolha, edição e organização de conteúdos no Portal de Internet da ARSA, IP (tecnologia Microsoft Office Sharepoint Server 2007);
Experiência na edição de noticias no Portal da Saúde;
Experiência como utilizador na aplicação VORTAL.

Referência 2: Recursos Humanos

a) Caracterização do Posto de Trabalho:

Assegurar a elaboração do Balanço Social da ARSA, IP e Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), fornecer informação para o Orçamento Financeiro e Conta de Gerência;
Assegurar os procedimentos necessários ao desenvolvimento de processos de mobilidade de trabalhadores, recrutamento e selecção, nomeadamente nos cuidados de saúde primários;
Organizar e contribuir para manter actualizada a base de dados e processos individuais dos recursos humanos, assegurando-se a disponibilização de informação para a aplicação RHV;
Assegurar a realização dos procedimentos necessários à execução da avaliação do desempenho dos trabalhadores da ARSA, IP e ACES;
Recolher e analisar dados para apoio à gestão de recursos humanos e à gestão financeira, referentes a efectivos existentes, assiduidade, custos com pessoal, entre outros, no âmbito dos ACES e Serviços de Coordenação;
Desenvolver trabalhos de estudo e planeamento em matéria do mapa de pessoal, necessidades e caracterização de postos de trabalho.

b) Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades supra referidas;
Experiência como utilizador, nas aplicações RHV, RHV-SAG, SIOE; PHE
Experiência em edição de conteúdos em plataforma de Intranet da ARSA, IP (tecnologia Microsoft Office Sharepoint Server 2007);
Experiência como utilizador da plataforma de carregamento de dados de greves;
Bons conhecimentos na óptica do utilizador ao nível do Windows (Word e Excel);
Experiência no desenvolvimento de processos no âmbito das carreiras especiais do Ministério da Saúde;
Experiência no desenvolvimento, apoio e acompanhamento de processos e fases do SIADAP no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários.

Referência 3: Formação

a) Caracterização do Posto de Trabalho:

Assegurar os contributos da área da Formação para a elaboração do Balanço Social da ARSA, IP e ACES, fornecer informação para o Orçamento Financeiro e Conta de Gerência;
Desenvolver trabalhos de estudo e planeamento em matéria da formação profissional, bem como, ao nível do levantamento de necessidades de formação no âmbito dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), Serviços de Coordenação e Programas e Medidas de Saúde;
Organizar os dossiers e elaborar as candidaturas, no âmbito da formação na área da saúde, para co-financiamento comunitário aos programas existentes, nomeadamente, POPH;
Efectuar o acompanhamento e controlo das fases inerentes às candidaturas de formação, nomeadamente, através da plataforma SIIFSE;
Desenvolver os procedimentos relativos a cada acção de formação (Preparação, Desenvolvimento e Avaliação);
Analisar pedidos de reembolso e de saldo no âmbito dos programas financiados;
Manter actualizada a base de dados da divulgação da oferta formativa na intranet e portal da internet da ARSA, IP;
Elaborar planos e relatórios de actividade da formação;
Preparar o apoio às auditorias efectuadas por parte das entidades responsáveis pelos programas co-financiados.

b) Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades supra referidas;
Experiência como utilizador, na aplicação SIIFSE;
Experiência em edição de conteúdos em plataforma de Intranet da ARSA, IP (tecnologia Microsoft Office Sharepoint Server 2007);
Bons conhecimentos na óptica do utilizador ao nível do Windows (Word e Excel);
Experiência na preparação e execução de acções de formação na área da saúde (Preparação, Desenvolvimento e Avaliação de acções de formação);
Deter Certidão de Aptidão Profissional (CAP).

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações da sede da ARSA, I. P., podendo vir a ser exercidas em qualquer outro serviço com o qual esta Administração Regional de Saúde tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Ser titular do nível habilitacional correspondente à complexidade funcional de grau 3, nas seguintes áreas de formação académica e profissional:

Referência 1: Licenciatura em Gestão de Empresas ou Licenciatura em Comunicação e Marketing;

Referência 2: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, Licenciatura em Gestão de Empresas, Licenciatura em Gestão e Administração Pública.

Referência 3: Licenciatura em Gestão de Empresas, Licenciatura em Sociologia.

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira, sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de utilização de formulário electrónico, que pode ser acedido através da página electrónica da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

No formulário electrónico terão de ser carregados, como anexos, os seguintes documentos digitalizados ou em ficheiro:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão);

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida. O *curriculum vitae* deve ser apresentado em formato europass, encontrando-se o respectivo modelo disponível na página da ARS Alentejo (www.arsalentejo.min-saude.pt);

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação, relacionadas com as actividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam, com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

f) O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos constitui motivo de exclusão.

Mais informações poderão ser obtidas no site da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. António Armando Sousa Duarte, Director do Departamento de Estudos e Planeamento, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

1.º Vogal efectivo: Drª. Elsa Maria Esteves Mesquita, Coordenadora da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Drª. Cármen de Jesus Rosado Mendes Ramos, Técnica Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

1.º Vogal suplente: Drª. Maria do Céu da Cruz Canhão Esteves, Técnica Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

2.º Vogal suplente: Drª. Sílvia Cristina Branquinho de Brito, Técnica Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da legislação constante no ponto 13 deste aviso.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*), na página electrónica da ARS Alentejo, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

13 — Bibliografia e legislação recomendada

Bibliografia geral para as 3 referências:

Último QUAR da ARSA, I. P., disponível em http://www.arsalentejo.min-saude.pt

LVCR (Lei n.º 12-A/2008 de 27/2)

Rectificação à LVCR (Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 de 24/4)

RCTFP (Lei n.º 59/2008 de 11/9)

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008 de 9/9)

Tramitação do Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1

SIADAP (Lei n.º 66-B/2007 de 28/12)

Regime Comum de Mobilidade (Lei n.º 53/2006 de 7/12, com as alterações introduzidas através da lei n.º 11/2008 de 20/2 e Lei n.º 64-A/2008 de 31/12)

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/1, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2/10)

Lei Orgânica do Ministério da Saúde (Decreto-Lei n.º 212/2006 de 27/10)

Missão e Atribuições das ARS, IP (Decreto-Lei n.º 222/2007 de 29/5)

Estatutos da ARSA, IP (Portaria n.º 652/2007 de 30/5)

Criação, estruturação e funcionamento dos ACES (Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22/2, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 102/2009 de 11/5)

Criação do ACES integrados na ARSA, I. P. (Portaria n.º 275/2009 de 18/3)

Organização e Funcionamento das USF (Decreto-Lei n.º 298/2007 de 22/8)

Lei Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004 de 15/1, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3/4)

Organização da Administração directa do Estado (Lei n.º 4/2004 de 15/1)

Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 48/90 de 24/8, alterada pela Lei n.º 27/2002 de 8/11)

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 11/93 de 15/1, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 77/96 de 18/6, Decreto-Lei n.º 53/98 de 11/3, Decreto-Lei n.º 401/98 de 17/12, Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26/4, Decreto-Lei n.º 223/2004 de 3/12 e Decreto-Lei n.º 276-A/2007 de 31/7).

Bibliografia específica:

Referência 1 — Comunicação, Marketing e Relações Públicas:

Lei das precedências do Protocolo do Estado Português (Lei n.º 40/2006, de 25 de Agosto)

Kotler, Philip — "Administração de Marketing", 2006, 12.ª edição, Prentice Hall

Lendrevie et al (várias versões e actualizações) — "Mercator — Teoria e Prática do Marketing", Publicações Dom Quixote

Brochand et al — "Publicitor", edição 1999, Publicações Dom Quixote

Referência 2 — Recursos Humanos:

Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004 de 15/1)

Nomeações dos altos cargos dirigentes (Lei n.º 51/2005 de 30/8)

Lei quadro dos Institutos Públicos (lei n.º 3/2004 de 15/1)

Regime jurídico da formação médica após licenciatura (Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18/8, alterado pelo Decreto Lei n.º 45/2009 de 13/2)

Carreira especial médica — CTFP (Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4/8)

Acordo colectivo de trabalho n.º 2/2009, publicado no DR n.º 198, 2.ª série, de 13/10

Regulamento do Internato Médico (Portaria n.º 183/2006 de 22/2)

Carreira especial de enfermagem — CTFP (Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22/9)

Carreira do pessoal de informática (Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26/3)

Conteúdo funcional das carreiras pessoal de informática (Portaria n.º 358/2002 de 3/4)

Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde (Decreto-Lei n.º 414/91 de 22/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99 de 19/11)

Carreira TSS — Psicologia Clínica (Decreto-Lei n.º 241/94 de 22/9)

Licenciatura adequada para ingresso no ramo Psicologia Clínica (Portaria n.º 1109/95 de 9/9)

Regime de recrutamento e selecção de pessoal da carreira dos técnicos superiores de saúde (Decreto-Lei n.º 213/2000 de 2/9)

Carreira dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica (Decreto-Lei n.º 564/99 de 21/12)

Avaliação de Desempenho dos TDT (Despacho n.º 13935/2000, publicado no DR 155, 2.ª série, de 7/7)

Concursos de ingresso e acesso na carreira TDT (Portaria n.º 721/2000 de 5/9)

Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009 de 12/2)

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/1)

Referência 3 — Formação:

Natureza e limites máximos dos custos considerados elegíveis para efeitos de co-financiamento (Despacho Normativo n.º 4-A/2008 de 24/01)

Regime Geral de aplicação do Fundo Social Europeu (Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007 de 10/12)

Enquadramento legal da aplicação do FSE para o período de 2007-2013 (Despacho n.º 15053/2009 de 3/7)

Regulamento específico do POPH (Despacho n.º 18474/2008 de 10/7)

25 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

203632659

Aviso n.º 17202/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 78 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Dezembro/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 78 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro, da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARSA, I. P., para os seguintes Agrupamentos de Centros de Saúde:

Local	Postos de Trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central I (Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Mora, Redondo e Vila Viçosa)	11
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II (Évora, Montemor-o-Novo, Mourão, Portel, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Viana do Alentejo)	38
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Litoral (Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém, Sines e Odemira)	29

1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar são as descritas no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades referidas no ponto anterior e a desenvolver em equipas multidisciplinares nas unidades de cuidados na comunidade e unidades de saúde familiar.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de € 1020,06, que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Alentejo Central I, do ACES Alentejo Central II e do ACES Alentejo Litoral, podendo vir a ser exercidas em qualquer outro serviço com o qual esta Administração Regional de Saúde tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Condições de trabalho

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

5 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea *a*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

a) Posse do título profissional de enfermeiro;

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (78), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARSA, I. P., no prazo de 18 meses contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de utilização de formulário electrónico, que pode ser acedido através da página electrónica da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

No formulário electrónico terão de ser carregados, como anexos, os seguintes documentos digitalizados ou em ficheiro:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida. O *curriculum vitae* deve ser apresentado em formato europass, encontrando-se o respectivo modelo disponível na página da ARS Alentejo (www.arsalentejo.min-saude.pt);

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

f) Cédula profissional definitiva emitida pela Ordem dos Enfermeiros;

g) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

Mais informações poderão ser obtidas no site da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

9.2 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.4 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Enfª. Maria Perpétua Santos Picanço, Enfermeira Supervisora, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II.

1.º Vogal efectivo: Enfª. Maria Gertrudes Salsinha Neves Garcia, Enfermeira Chefe, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Enfª. Isaura da Conceição Cascalho Serra Barreiros, Enfermeira Especialista, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central I.

1.º Vogal suplente: Enfº. Amaro Fernandes Alves Júnior, Enfermeiro Chefe, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central I.

2.º Vogal suplente: Enfª. Maria de Fátima Gil Garrido Lopes Rodrigues Quintela dos Reis, Enfermeira Graduada, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II.

11 — Métodos de Selecção

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondados às centésimas, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(5xEP) + (4xNFC) + (4xHA) + (3xAR) + (3xAF) + (1xAGCV)}{20}$$

Em que:

CF — Classificação Final;
EP — Experiência Profissional;
NFC — Nota Final do Curso de Licenciatura ou equivalente;
HA — Habilitações Académicas;
AR — Actividades Relevantes;
AF — Actividades de Formação;
AGVC — Apreciação Global do *Curriculum Vitae*.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no placard da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita na Rua do Cicioso, n.º 18, em Évora, sendo ainda publicitada na página da ARSA, I. P., www.arsalentejo.min-saude.pt.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, www.arsalentejo.min-saude.pt.

25 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

203632456

Aviso n.º 17203/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho destinados à categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de Dietética, no âmbito do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de dietética, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, I. P., e de acordo com o seguinte:

Local	Postos de Trabalho
Administração Regional de Saúde do Alentejo — Serviços Centrais	1
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II	1
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Litoral	1

1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar são as descritas no artigo 6.º, conjugadas com o n.º 1, do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades referidas no ponto anterior.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações da sede da ARSA, I. P. e nos respectivos agrupamentos de centros de saúde, podendo vir a ser exercidas em qualquer outro serviço com o qual esta Administração Regional de Saúde tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso, e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Alentejo, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de utilização de formulário electrónico, que pode ser acedido através da página electrónica da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

No formulário electrónico terão de ser carregados, como anexos, os seguintes documentos digitalizados ou em ficheiro:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum Vitae* detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito. O *curriculum vitae* deve ser apresentado em formato *europass*, encontrando-se o respectivo modelo disponível na página da ARS Alentejo (www.arsalentejo.min-saude.pt);

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, relacionadas com as actividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam, com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;

f) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão);

g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

Mais informações poderão ser obtidas no site da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente — Daniel Romão Martins, Técnico Especialista de 1.ª Classe, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Litoral;

1.º Vogal efectivo — Maria da Graça Beraldo Raimundo, Técnica Principal, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo — Dora Natália Baixinho Carvalho Faria, Técnica de 1.ª Classe, do Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E.;

1.º Vogal suplente — Isabel Maria Barreto Maia Lírio, Técnica de 1.ª Classe, do Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E.;

2.º Vogal suplente — Maria Teresa de Castro Dinis, Técnica Especialista, do Hospital de Faro, E. P. E..

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, www.arsalentejo.min-saude.pt.

25 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

203632497

Aviso n.º 17204/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de quatro postos de trabalho destinados à categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de Higiene Oral, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS do Alentejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de Higiene Oral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e de acordo com o seguinte:

Local	Postos de Trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central I	1
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II	1
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Litoral . . .	2

1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar são as descritas no artigo 6.º, conjugadas com o n.º 1, do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades referidas no ponto anterior.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações dos respectivos agrupamentos de centros de saúde, podendo vir a ser exercidas em qualquer outro serviço com o qual esta Administração Regional de Saúde tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho. da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (4), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS do Alentejo, I. P., no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de utilização de formulário electrónico, que pode ser acedido através da página electrónica da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

No formulário electrónico terão de ser carregados, como anexos, os seguintes documentos digitalizados ou em ficheiro:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum Vitae* detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito. O *curriculum vitae* deve ser apresentado em formato *europass*, encontrando-se o respectivo modelo disponível na página da ARS Alentejo (www.arsalentejo.min-saude.pt);
c) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, relacionadas com as actividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam, com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicado no ponto n.º 6.1 deste aviso, ou, no caso das alíneas *c*), *d*) e *e*), declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possuem aqueles requisitos;
f) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão);
g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

Mais informações poderão ser obtidas no site da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente — Patrícia Isabel Domingos Sá, Técnica de 1.ª classe, Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II;

1.º Vogal efectivo — Jorge Manuel Santos e Silva Martins da Brázia, Técnico de 1.ª classe, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Litoral, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo — Paula de Jesus Lopes Caeiro, Técnica de 1.ª classe, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II;

1.º Vogal suplente — Sílvia Leandra Zambujo Caeiro, Técnica de 1.ª classe, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II;

2.º Vogal suplente — Maria de Jesus Capela e Capela; Técnica Principal, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Litoral.

10 — Métodos de Selecção

10.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-A/2010, de 29 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como da entrevista profissional de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*) e no portal da *internet* desta Administração Regional de Saúde, www.arsalentejo.min-saude.pt.

25 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves.*

203632561

Aviso n.º 17205/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior no âmbito do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Dezembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho (PT) de técnico superior de análise de dados, da carreira de técnico superior, do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

a) Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qua-

lificação profissional, no âmbito das competências definidas para as seguintes actividades:

Organizar, publicar e gerir as solicitações de estatísticas;

Assegurar a manutenção e carregamento do Sistema de Informação da ARS (SIARS), nomeadamente recepção dos dados, ligação aos servidores aplicacionais e carregamento do Data Warehouse;

Desenvolvimento e manutenção de relatórios *MicroStrategy*;

Garantir a execução de Scripts Oracle para exportação/importação de dados;

Assegurar o estudo e tratamento estatístico de dados de questionários, nomeadamente, quanto a informação estatística dos ACES e Unidades da Região de Saúde do Alentejo;

Preparar informação de apoio à decisão, no que respeita às várias áreas de actuação da ARSA, I. P.;

Garantir a responsabilização pela administração e desenvolvimento do site estatística (Microsoft Office Sharepoint Server 2007) ao nível de gestão de conteúdos e permissões de acessos.

b) Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, com especial relevância ao nível dos Cuidados de Saúde Primários, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades supra referidas;

Experiência profissional nas aplicações da Saúde SIARS, SINUS, SAM, ALERTP1, BAS e TAO;

Experiência profissional em Alert — ADW, perfil de utilização Analyst e Reporter;

Experiência profissional em SiiMA Rastreios, módulo RCCU;

Experiência profissional em Microsoft Excel Avançado.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações da sede da ARSA, I. P., podendo vir a ser exercidas em qualquer outro serviço com o qual esta Administração Regional de Saúde tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Ser titular do nível habilitacional correspondente à complexidade funcional de grau 3, na seguinte área de formação académica e profissional: Licenciatura em Matemática e Ciências da Computação e Licenciatura em Estatística.

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira, sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de utilização de formulário electrónico, que pode ser acedido através da página electrónica da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

No formulário electrónico terão de ser carregados, como anexos, os seguintes documentos digitalizados ou em ficheiro:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão);

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida. O *curriculum vitae* deve ser apresentado em formato *europass*, encontrando-se o respectivo modelo disponível na página da ARSA, I. P. (www.arsalentejo.min-saude.pt);

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação, relacionadas com as actividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam, com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

f) O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos constitui motivo de exclusão.

83 — A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais informações poderão ser obtidas no site da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Paulo Jorge Neves Basílio, especialista de informática da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

1.º Vogal efectivo: Dra. Ana de Jesus Cardoso Varela, Especialista de Informática, nível 1-grau 2, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Fernando Manuel Cambalacho Vasconcelos Miranda, Técnico Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

1.º Vogal suplente: Dr. Nuno Miguel Mota de Campos Alves da Silva, Coordenador do Gabinete Jurídico da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

2.º Vogal suplente: Dra. Maria do Céu da Cruz Canhão Esteves, Técnica Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P..

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do ar-

tigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da legislação constante no ponto 13 deste aviso.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*), na página electrónica da ARSA, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

13 — Bibliografia e legislação recomendada

Bibliografia Geral

Lei Orgânica do Ministério da Saúde (Decreto-Lei n.º 212/2006 de 27/10)

Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 48/90 de 24/8, alterada pela Lei n.º 27/2002 de 8/11)

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 11/93 de 15/1, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 77/96 de 18/6, Decreto-Lei n.º 53/98 de 11/3, Decreto-Lei n.º 401/98 de 17/12, Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26/4, Decreto-Lei n.º 223/2004 de 3/12 e Decreto-Lei n.º 276-A/2007 de 31/7).

Missão e Atribuições das ARS, IP (Decreto-Lei n.º 222/2007 de 29/5)

Estatutos da ARSA, IP (Portaria n.º 652/2007 de 30/5)

Lei Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004 de 15/1, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3/4)

Último QUAR da ARSA, I. P., disponível em http://www.arsalentejo.min-saude.pt

LVCR (Lei n.º 12-A/2008 de 27/2)

Criação, estruturação e funcionamento dos ACES (Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22/2, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 102/2009 de 11/5)

Criação dos ACES integrados na ARSA, I. P. (Portaria n.º 275/2009 de 18/3)

Organização e Funcionamento das USF (Decreto-Lei n.º 298/2007 de 22/8)

Rectificação à LVCR (Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 de 24/4)

RCTFP (Lei n.º 59/2008 de 11/9)

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008 de 9/9)

Tramitação do Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1

SIADAP (Lei n.º 66-B/2007 de 28/12)

Regime Comum de Mobilidade (Lei n.º 53/2006 de 7/12, com as alterações introduzidas através da lei n.º 11/2008 de 20/2 e Lei n.º 64-A/2008 de 31/12)

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/1, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2/10)

Organização da Administração Directa do Estado (Lei n.º 4/2004 de 15/1)

Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004 de 15/1)

Nomeações dos altos cargos dirigentes (Lei n.º 51/2005 de 30/8)

Lei quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004 de 15/1)

Bibliografia Específica

Hill, M. & Hill, A. (2008). *Investigação por questionário*. Edições Sílabo;

Pestana, M. & Gageiro, J. (2008). *Análise de Dados para Ciências Sociais*. Edições Sílabo;

Reis, Elizabeth (1997). *Estatística Multivariada Aplicada*. Edições Sílabo;

Reis, Elizabeth (1998). *Estatística Descritiva*. Edições Sílabo;

Reis, Elizabeth; Melo, Paulo; Andrade, Rosa (1999). *Estatística aplicada volume I*. Edições Sílabo;

Sheldon, R. & Moes, G. (2005). *Beginning MySQL*. Editora: Wiley Publishing, Inc.

Williams, H. & Lane, D. (2004). *Web Database Aplications with PHP and MySQL* 2nd Edition. Editora: O'Reilly Media;

Hogg, R. e Tanis, E. (1993). *Probability and Statistical Inference, 5th Edition*, Editora: Prentice Hall;

Pinto, J. e Dias Curto, J. (1999). *Estatística para Economia e Gestão. Instrumentos de apoio à decisão*. Editora: Edições Sílabo;

"MicroStrategy Reporting Suite: Quick Start Guide", disponível em www.microstrategy.com

"Funções da folha de cálculo", disponível em www.office.microsoft.com

25 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

203632934

Aviso n.º 17206/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de onze postos de trabalho de técnico superior no âmbito do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Dezembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de onze postos de trabalho (PT), na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, na modalidade de

contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, I. P., para as seguintes áreas:

Referência 1: Projectos e Programas na área da Saúde — 1 posto de trabalho;
Referência 2: Auditoria e Controlo Interno — área financeira — 1 posto de trabalho;
Referência 3: Aprovisionamento e Logística — 2 posto de trabalho;
Referência 4: Projectos e Investimentos — área financeira — 4 postos de trabalho;
Referência 5: Gestão Financeira — 3 postos de trabalho;

Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, e artigo 54.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º, e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, e das actividades e competências definidas para cada área:

Referência 1 — Projectos e Programas na área da Saúde

a) Caracterização do Posto de Trabalho:

Colaborar na elaboração dos relatórios e planos de actividades da ECR;
Elaborar, analisar e adaptar acordos a celebrar com entidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI);
Monitorizar a facturação efectuada no âmbito do funcionamento da RNCCI;
Efectuar o acompanhamento financeiro no âmbito da Rede e elaborar os pedidos de reembolso à Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados (UMCCI);
Planear e acompanhar a formação específica no âmbito dos cuidados continuados aos membros das várias equipas coordenadoras e prestadoras de cuidados que integram a RNCCI;
Prestar apoio técnico e documental e operacionalizar a divulgação das directivas emanadas da UMCCI às Equipas e profissionais das Unidades da Rede;
Analisar as candidaturas do Programa Modelar e acompanhar a execução do programa;
Efectuar as verificações físicas e financeiras no âmbito do Programa Modelar.

b) Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades supra referidas;
Experiência nas áreas de actuação dos projectos e programas dos Cuidados Continuados Integrados, no âmbito do Ministério da Saúde;
Experiência no desenvolvimento de processos e utilização de matrizes de monitorização do Programa Modelar;
Experiência como utilizador na aplicação informática GESTCARE CCI.

Referência 2 — Auditoria e Controlo Interno — área financeira

a) Caracterização do Posto de Trabalho:

Avaliar a eficácia dos sistemas de controlo interno dos serviços da ARSA, I. P., formulando recomendações e fomentando a divulgação de normas e procedimentos de controlo interno;
Verificar a legalidade e regularidade das receitas e despesas públicas e apreciação da sua economia, eficiência e eficácia;
Proceder à realização de auditorias, suscitadas pelos órgãos de gestão, elaborando o plano global de auditoria, definindo o âmbito, natureza e objectivos, calendarização da acção, amostras, técnicas e métodos e recursos a utilizar;
Elaborar os relatórios de auditoria, suas conclusões e recomendações a submeter superiormente;
Colaborar em processos de averiguações determinados pelos Órgãos de Gestão;
Acompanhar as auditorias externas e colaborar na elaboração dos contraditórios aos relatórios do Tribunal de Contas;
Verificar a implementação das acções correctivas decorrentes dos relatórios das auditorias realizadas;
Colaborar e articular-se com os órgãos inspectivos, designadamente a Inspecção-Geral das Actividades em Saúde e Tribunal de Contas, no âmbito de inspecções, processos de inquérito e outros.

b) Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades supra referidas;
Experiência em contabilidade e gestão financeira no âmbito do SNS (POCMS, Orçamento Ordinário, Alterações Orçamentais, Conta de Gerência, receitas e despesas do SNS);
Experiência como utilizador nas aplicações informáticas:
SIDC — Sistema de Informação Descentralizado de Contabilidade
SIGO — Sistema de Informação de Gestão Orçamental
SIM-Cidadão

Referência 3: Aprovisionamento e Logística

a) Caracterização do Posto de Trabalho:

Desenvolver procedimentos concursais de aquisição de bens de consumo, equipamentos e serviços no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, nos termos da legislação vigente de contratação pública;
Elaborar cadernos de encargos para os vários procedimentos de aquisição do âmbito da saúde;
Participar, enquanto membro de júri, em procedimentos concursais desenvolvidos no âmbito do Serviço Nacional de Saúde;
Apoiar os júris dos concursos nas diversas fases dos procedimentos concursais efectuados no âmbito da saúde;
Utilizar o aplicativo de Gestão Hospitalar de Armazém e Farmácia (GHAF) ao nível dos processos de aquisição/contratação e apoiar o armazém central da ARSA e os armazéns dos Centros de Saúde;
Utilizar a plataforma electrónica de contratação pública para efeitos de publicitação dos procedimentos concursais desenvolvidos no âmbito do Serviço Nacional de Saúde;
Elaborar memorandos e relatórios de acompanhamento de avaliação dos processos ao nível da aquisição, distribuição e logística.

b) Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades supra referidas;
Experiência como utilizador na aplicação de gestão do aprovisionamento e logística (GHAF);
Experiência como utilizador da plataforma electrónica de contratação pública (VORTAL);
Experiência comprovada no desenvolvimento de procedimentos de aquisição no contexto dos Acordos Quadro da Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.;
Experiência na utilização e interpretação do Código de Contratação Pública (CCP — Decreto-Lei n.º 18/2008 e Decreto-Lei n.º 278/2009).
Experiência na utilização do POCMS, nomeadamente ao nível da classificação das despesas com a aquisição de bens e serviços.

Referência 4: Projectos e Investimentos — área financeira

a) Caracterização do Posto de Trabalho:

Organizar os dossiers e elaborar as candidaturas, no âmbito dos investimentos na área da saúde, para co-financiamento comunitário aos programas existentes, nomeadamente no QREN (INAlentejo e POCTEP);
Preparar e participar, enquanto membro de júri, em procedimentos de contratação pública de bens e serviços na área da saúde, desenvolvidos pelo serviço;
Efectuar o acompanhamento e controlo dos procedimentos inerentes aos projectos de investimento, nomeadamente, através das plataformas SIGPOA (INALENTEJO) e FONDOS (POCTEP);
Organizar e acompanhar os processos relativos às verificações físicas e auditorias realizadas pelas instâncias competentes, nacionais e europeias;
Preparar, apresentar e monitorizar o Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) anual da ARSA, I. P.;
Registar operações referentes a projectos de investimento PIDDAC no SIGO;
Elaborar mapas de controlo da execução e preparar relatórios trimestrais, semestrais e anuais.

b) Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades supra referidas;
Experiência em candidaturas e gestão de projectos na área da saúde;
Experiência ao nível do reporte de informação especifica do sector da saúde às diversas entidades que tutelam/auditam a actividade desempenhada;

Experiência como utilizador nas várias aplicações: SIGO; SIGPOA; FONDOS; BARCCU; VORTAL.

Referência 5: Gestão Financeira

a) Caracterização do Posto de Trabalho:

Recolher e conferir informação, elaborar e organizar o projecto de Orçamento Ordinário, as alterações orçamentais e a Conta de Gerência, bem como efectuar o seu registo no SIGO/SIDC;

Proceder à recolha, conferência e análise da informação registada no SIDC para elaboração do reporte mensal da informação económico-financeira a remeter à ACSS e à DGO e efectuar o seu registo no SIGO;

Recolha e preparação da informação existente no SIDC e preenchimento do formulário electrónico (Identificação dos Principais Credores do Estado e Caracterização das Dividas Respectivas) a remeter anualmente ao Tribunal de Contas.

Apuramento no SIDC dos saldos devedores e dos montantes totais facturados por fornecedores com vista ao preenchimento do modelo de apuramento do prazo médio de pagamento conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008 de 22 de Fevereiro.

Compilação da informação necessária e preenchimento dos anexos 4,5,8 e 10 da Circular n.º 1351 Série A da DGO de 14 de Maio de 2009;

Assegurar o registo e processamento das despesas e receitas mensais suportadas por autofinanciamento e financiamento externo (PIDDAC/FEDER) nas aplicações SIDC/SIGO;

Emissão de extractos de conta e elaboração do mapa de facturação mensal de farmácias e convencionados a remeter à ACSS;

Preparar a informação e elaborar resposta às diversas solicitações dos órgãos de gestão da ARSA, ACSS, DGO, DGS, Tribunal de Contas e Ministério da Saúde.

b) Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades supra referidas;

Experiência na utilização do POCMS e das diversas circulares/normas técnicas da ACSS e DGO, nomeadamente ao nível da classificação dos documentos de despesa e receita e dos seus lançamentos contabilísticos;

Experiência ao nível da elaboração, organização e reporte do orçamento ordinário, das alterações orçamentais, do controlo orçamental e da conta de gerência no âmbito do SNS;

Experiência como utilizador nas várias aplicações *on-line:* SIGO e SIDC e plataforma de Intranet (Tecnologia Microsoft Office Sharepoint Server 2007).

Experiência ao nível do reporte de informação especifica do sector da saúde às diversas entidades que tutelam/auditam a actividade desempenhada.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações da sede da ARSA, I. P., podendo vir a ser exercidas em qualquer outro serviço com o qual esta Administração Regional de Saúde tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Ser titular do nível habilitacional correspondente à complexidade funcional de grau 3, nas seguintes áreas de formação académica e profissional:

Referência 1: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas;

Referência 2: Licenciatura em Economia;

Referência 3: Licenciatura em Economia ou Licenciatura em Gestão de Empresas;

Referência 4: Licenciatura em Economia, Licenciatura em Gestão de Empresas ou Licenciatura em Sociologia;

Referência 5: Licenciatura ou Bacharelato em Gestão de Empresas ou Licenciatura ou Bacharelato em Contabilidade.

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira, sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de utilização de formulário electrónico, que pode ser acedido através da página electrónica da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

No formulário electrónico terão de ser carregados, como anexos, os seguintes documentos digitalizados ou em ficheiro:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão);

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida. O *curriculum vitae* deve ser apresentado em formato europass, encontrando-se o respectivo modelo disponível na página da ARS Alentejo (www.arsalentejo.min-saude.pt);

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação, relacionadas com as actividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam, com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria e carreira em que se encontra integrado e a respectiva antiguidade, principais actividades que vem desenvolvendo e desde que data, e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos.

f) O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos constitui motivo de exclusão.

Mais informações poderão ser obtidas no site da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candi-

dato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria da Conceição Lopes Baptista Margalha, Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

1.º Vogal efectivo: Dr. Luís Manuel da Silva Pereira, Director do Departamento de Gestão e Administração Geral, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Dr.ª Maria Margarida Baltazar Alegre Carvalho Silva, Técnica Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

1.º Vogal suplente: Dr.ª Marina Mamede Guerreiro Machado Gomes, Técnica Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

2.º Vogal suplente: Eng. Fernando Manuel Cambalacho Vasconcelos Miranda, Técnico Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da legislação constante no ponto 13 deste aviso.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Alentejo, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

13 — Bibliografia e legislação recomendada

Bibliografia geral para as 5 referências:

Último QUAR da ARSA, I. P., disponível em http://www.arsalentejo.min-saude.pt

LVCR (Lei n.º 12-A/2008 de 27/2)

Rectificação à LVCR (Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 de 24/4)

RCTFP (Lei n.º 59/2008 de 11/9)

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008 de 9/9)

Tramitação do Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1

SIADAP (Lei n.º 66-B/2007 de 28/12)

Regime Comum de Mobilidade (Lei n.º 53/2006 de 7/12, com as alterações introduzidas através da lei n.º 11/2008 de 20/2 e Lei n.º 64-A/2008 de 31/12)

Lei Orgânica do Ministério da Saúde (Decreto-Lei n.º 212/2006 de 27/10)

Missão e Atribuições das ARS, I. P. (Decreto-Lei n.º 222/2007 de 29/5)

Estatutos da ARSA, I. P. (Portaria n.º 652/2007 de 30/5)

Criação, estruturação e funcionamento dos ACES (Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22/2, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 102/2009 de 11/5)

Criação do ACES integrados na ARSA, I. P. (Portaria n.º 275/2009 de 18/3)

Organização e Funcionamento das USF (Decreto-Lei n.º 298/2007 de 22/8)

Lei Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004 de 15/1, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3/4)

Organização da Administração directa do Estado (Lei n.º 4/2004 de 15/1)

Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 48/90 de 24/8, alterada pela Lei n.º 27/2002 de 8/11)

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 11/93 de 15/1, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 77/96 de 18/6, Decreto-Lei n.º 53/98 de 11/3, Decreto-Lei n.º 401/98 de 17/12, Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26/4, Decreto-Lei n.º 223/2004 de 3/12 e Decreto-Lei n.º 276-A/2007 de 31/7).

Bibliografia específica:

Referência 1: Programas e Projectos na área da Saúde:

Criação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrado (Decreto-Lei n.º 101/2006 de 6/6)

Implantação territorial de unidades e equipas da RNCCI (Despacho n.º 17516/2006 de 20/8 com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1281/2007 de 26/1)

Criação do regime de atribuição de apoios financeiros pelo Estado, através dos serviços e organismos centrais do Ministério da Saúde e das ARS, a pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos (Decreto-Lei n.º 186/2006 de 12/9)

Constituição, organização e condições de funcionamento das equipas que asseguram a coordenação da Rede a nível regional e local (Despacho n.º 19040/2006 de 19/9 — 2.ª série)

Criação da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados (RCM n.º 168/2006 de 18/12)

Fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e de ambulatório da RNCCI, bem como as condições gerais para a contratação no âmbito da RNCCI (Portaria

n.º 1087-A/2007 de 5/9, alterada pela Portaria n.º 189/2008 de 19/2 e pela Portaria n.º 326/2010 de 16/6)

Rectifica os n.os 8, 12 e 16 da Portaria n.º 1087-A/2007 (Declaração de Rectificação n.º 101/2007 de 29/10)

Define os termos e as condições em que a segurança social comparticipa os utentes pelos encargos decorrentes da prestação de cuidados de apoio social nas unidades d média duração e reabilitação longa duração e manutenção (Despacho Normativo n.º 34/2007 de 19/9 — 2.ª série)

Constituição do grupo de trabalho em Cuidados Paliativos (Despacho n.º 28941/2007 de 20/12 — 2.ª série)

Identifica as unidades que integram a RNCCI (Despacho n.º 1408/2008 de 11/1 — 2.ª série)

Cria um regime excepcional para a contratação de empreitadas de obras públicas e a aquisição ou locação de bens e serviços destinados à instalação ou requalificação dos serviços de saúde da RNCCI (Decreto-Lei n.º 48/2008 de 13/3, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2009 de 4/2 e pelo Decreto-Lei n.º 25/2010 de 29/3)

Delegação de competências na Senhora Coordenadora da UMCCI (Despacho n.º 10963/2008 de 15/4 — 2.ª série)

Identificação das Unidades da RNCCI (Despacho 2732/2009 de 21/1 — 2.ª série)

Regulamento do Programa Modelar (Portaria n.º 376/2008 de 23/5, alterada pela Portaria n.º 578/2009 de 1/6)

Estabelece o montante de apoio financeiro disponível para as ARS para atribuírem ao abrigo do Programa Modelar, para o ano 2008 (Despacho n.º 3986/2009 de 2/2)

Estabelece o montante de apoio financeiro disponível para as ARS para atribuírem ao abrigo do Programa Modelar, para o ano 2009 (Despacho n.º 13765/2009 de 16/6)

Cria um conjunto de unidades e equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental (Decreto-Lei n.º 8/2010 de 28/1)

Identificação das Unidades da RNCCI (Despacho n.º 6132/2010 de 7/4 — 2.ª série)

Prorroga o mandato da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados por quatro anos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2010)

Referência 2: Auditoria e Controlo Interno:

Lei Orgânica da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde (Decreto-Lei n.º 275/2007 de 30/7)

Regime jurídico da actividade de inspecção, auditoria e fiscalização (Decreto-Lei n.º 276/2007 de 31/7)

Regulamento dos Procedimentos da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde (Despacho n.º 3786/2008 de 14/2)

Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97 de 25/8)

Alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 48/2006 de 29/8)

Manual de Auditoria e Procedimentos do Tribunal de Contas (disponível em http://www.tcontas.pt)

Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 166/98 de 25/6)

Plano Oficial de Contabilidade Pública — POCP (Decreto-Lei n.º 232/97 de 3/9)

Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde — POCMS (Portaria n.º 898/2000 de 28/9)

Regime de Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92 de 28/7)

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/1, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2/10).

Referência 3: Aprovisionamento e Logística:

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/1, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2/10)

Princípios e regras gerais a que devem obedecer a apresentação e recepção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 143-A/2008 de 25/7)

Modelo de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicitar no DR (Decreto-Lei n.º 701-A/2008 de 29/7)

Requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas electrónicas pelas entidades adjudicantes, na fase de formação dos contratos públicos (Decreto-Lei n.º 701-G/2008 de 29/7)

Cria a Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. e aprova os respectivos estatutos (Decreto-Lei n.º 37/2007 de 19/2)

Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde — POCMS (Portaria n.º 898/2000 de 28/9)

Referência 4: Projectos e Investimentos — área financeira:

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/1, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2/10)

Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001 de 20/8)

Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18 de Junho

Circular Série A 1354 de 27/11/2009, disponível em www.dgo.pt

Circular Série A 1359 de 23/06/2010, disponível em www.dgo.pt

Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, 2007-2013, disponível em www.ccdr-a.gov.pt

Regulamento Específico da Saúde no INALENTEJO, disponível em www.ccdr-a.gov.pt

Regulamento de Execução do Sistema de Apoios à Modernização Administrativa (SAMA), disponível em www.ccdr-a.gov.pt

Critérios de Selecção da Medida da Saúde no INALENTEJO, disponível em www.ccdr-a.gov.pt

Manual de Gestão do POCTEP — disponível em www.poctep.eu;

Programa Operacional Regional do Alentejo 2007-2013, disponível em www.ccdr-a.gov.pt

Referência 5: Gestão Financeira:

Bases da Contabilidade Pública (Lei n.º 8/90 de 20/2)

Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001 de 20/8)

Regime de Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92 de 28/7)

Instrução n.º 1/2004, 2.ª Secção de 14/2 — Tribunal de Contas

Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde — POCMS (Portaria n.º 898/2000 de 28/9)

Cadastro e Inventário de Bens do Estado (Portaria n.º 671/2000 de 17/4)

Gestão de Bens Imóveis do Estado (Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7/8)

Código do IVA (Decreto-Lei n.º 290/92 de 28/12, Decreto-Lei n.º 204/97 de 9/8, Decreto-Lei n.º 21/2007 de 29/1).

25 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves.*

203633039

Aviso n.º 17207/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Dezembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho (PT) para a carreira de técnico superior, na área de Projectos e Programas na área da Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, I. P.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

a) Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, no âmbito das competências definidas para as seguintes actividades:

Propor a introdução nas Unidades da Região Alentejo da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) de actividades de prevenção e controlo de infecção adicionais às normas emanadas pela Direcção-Geral da Saúde;

Verificar a aplicação e monitorização da política de utilização de anti-sépticos e desinfectantes no controlo ambiental das Unidades de Cuidados Continuados Integrados;

Verificar a aplicação da precaução básica de Higiene das Mãos, nomeadamente no que respeita à qualidade e utilização de solução anti-séptica de base alcoólica e de sabão nas Unidades de Cuidados Continuados Integrados;

Participar na avaliação do circuito (triagem, acondicionamento e o transporte) e da gestão de resíduos hospitalares perigosos nas Unidades de Cuidados Continuados Integrados;

Contribuir para o funcionamento e concretização de objectivos da Equipa Coordenadora Regional do Alentejo de Cuidados Continuados Integrados (ECR Alentejo);

Colaborar na elaboração dos relatórios e planos de actividades da ECR Alentejo;
Elaborar e redigir documentação de comunicação interna e externa da ECR Alentejo;
Colaborar na gestão dos utentes da Rede, utilizando o aplicativo de monitorização da RNCCI;
Acompanhar as auditorias da qualidade, aos prestadores da Rede;
Elaborar, analisar e adaptar acordos entre a ARS Alentejo, I. P. e entidades da Rede do Alentejo;
Conferir credenciais de transporte e facturas relativas aos utentes da Rede no Alentejo;
Monitorizar a facturação no âmbito da RNCCI de verbas utilizadas na Rede;
Efectuar o acompanhamento financeiro no âmbito da Rede e elaborar os pedidos de reembolso à Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados (UMCCI);
Prestar apoio técnico e documental e operacionalizar a divulgação das directivas emanadas da UMCCI às Equipas e profissionais das Unidades da Rede do Alentejo;
Efectuar as verificações físicas e financeiras ao Programa Modelar.

b) Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades supra referidas;
Experiência nas áreas de actuação dos projectos e programas dos Cuidados Continuados Integrados, no âmbito do Ministério da Saúde, nomeadamente nas áreas da Gestão Financeira, Auditorias
Experiência no desenvolvimento de processos no âmbito do Programa Modelar;
Experiência, como utilizador, na aplicação GestCare, específica da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, assim como nos programas Word, Excel e PowerPoint.
Formação e experiência na área do Controle de Infecção.

2 — Local de trabalho
As funções serão exercidas nas instalações da sede da ARSA, I. P., podendo vir a ser exercidas em qualquer outro serviço com o qual esta Administração Regional de Saúde tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.
3 — Legislação aplicável
O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.
4 — Âmbito de recrutamento
Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado.
5 — Requisitos de admissão
5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Ser titular do nível habilitacional correspondente à complexidade funcional de grau 3, nas seguintes áreas de formação académica e profissional: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Licenciatura em Engenharia Química.
b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.
6 — Posicionamento remuneratório
Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira, sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
7 — Prazo de validade
O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.
8 — Formalização das candidaturas
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de utilização de formulário electrónico, que pode ser acedido através da página electrónica da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.
No formulário electrónico terão de ser carregados, como anexos, os seguintes documentos digitalizados ou em ficheiro:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão);
b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida. O *curriculum vitae* deve ser apresentado em formato europass, encontrando-se o respectivo modelo disponível na página da ARS Alentejo (www.arsalentejo.min-saude.pt);
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação, relacionadas com as actividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam, com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria e carreira em que se encontra integrado e a respectiva antiguidade, principais actividades que vem desenvolvendo e desde que data, e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos.
f) O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos constitui motivo de exclusão.

Mais informações poderão ser obtidas no site da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.
8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.
9 — Composição e identificação do Júri
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Drª. Maria da Conceição Lopes Batista Margalha, Vogal do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.
1.º Vogal efectivo: Dra. Maria Clara Arriaga de Morais, técnica superior de Serviço Social, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Vogal efectivo: Engº. Fernando Manuel Cambalacho Vasconcelos Miranda, Técnico Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.
1.º Vogal suplente: Drª. Maria do Céu da Cruz Canhão Esteves, Técnica Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.
2.º Vogal suplente: Drª. Maria Margarida Baltazar Alegre Carvalho Silva, Técnica Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P..

10 — Métodos de Selecção
Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.
10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:
Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que,

cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo realizada sem consulta, e com o necessário conhecimento da legislação e bibliografia constante no ponto 13 deste aviso. A data e o local de realização serão comunicados oportunamente.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (*www.bep.gov.pt*), na página electrónica da ARS Alentejo, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

13 — Bibliografia e legislação recomendada:

Bibliografia geral

Lei Orgânica do Ministério da Saúde (Decreto-Lei n.º 212/2006 de 27/10)

Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 48/90 de 24/8, alterada pela Lei n.º 27/2002 de 8/11)

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 11/93 de 15/1, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 77/96 de 18/6, Decreto-Lei n.º 53/98 de 11/3, Decreto-Lei n.º 401/98 de 17/12, Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26/4, Decreto-Lei n.º 223/2004 de 3/12 e Decreto-Lei n.º 276-A/2007 de 31/7).

Missão e Atribuições das ARS, IP (Decreto-Lei n.º 222/2007 de 29/5)

Estatutos da ARSA, IP (Portaria n.º 652/2007 de 30/5)

Lei Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004 de 15/1, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3/4)

Último QUAR da ARSA, I. P., disponível em http://www.arsalentejo.min-saude.pt

LVCR (Lei n.º 12-A/2008 de 27/2)

Rectificação à LVCR (Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 de 24/4)

Criação, estruturação e funcionamento dos ACES (Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22/2, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 102/2009 de 11/5)

Criação dos ACES integrados na ARSA, I. P. (Portaria n.º 275/2009 de 18/3)

Organização e Funcionamento das USF (Decreto-Lei n.º 298/2007 de 22/8)

RCTFP (Lei n.º 59/2008 de 11/9)

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008 de 9/9)

Tramitação do Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1

SIADAP (Lei n.º 66-B/2007 de 28/12)

Regime Comum de Mobilidade (Lei n.º 53/2006 de 7/12, com as alterações introduzidas através da lei n.º 11/2008 de 20/2 e Lei n.º 64-A/2008 de 31/12)

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/1, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2/10)

Organização da Administração Directa do Estado (Lei n.º 4/2004 de 15/1)

Bibliografia específica:

Criação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrado (Decreto-Lei n.º 101/2006 de 6/6)

Implantação territorial de unidades e equipas da RNCCI (Despacho n.º 17516/2006 de 20/8 com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1281/2007 de 26/1)

Criação do regime de atribuição de apoios financeiros pelo Estado, através dos serviços e organismos centrais do Ministério da Saúde e das ARS, a pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos (Decreto-Lei n.º 186/2006 de 12/9)

Constituição, organização e condições de funcionamento das equipas que asseguram a coordenação da Rede a nível regional e local (Despacho n.º 19040/2006 de 19/9 — 2.ª série)

Criação da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados (RCM n.º 168/2006 de 18/12)

Fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e de ambulatório da RNCCI, bem como as condições gerais para a contratação no âmbito da RNCCI (Portaria n.º 1087-A/2007 de 5/9, alterada pela Portaria n.º 189/2008 de 19/2 e pela Portaria n.º 326/2010 de 16/6)

Rectifica os n.os 8, 12 e 16 da Portaria n.º 1087-A/2007 (Declaração de Rectificação n.º 101/2007 de 29/10)

Define os termos e as condições em que a segurança social comparticipa os utentes pelos encargos decorrentes da prestação de cuidados de apoio social nas unidades de média duração e reabilitação longa duração e manutenção (Despacho Normativo n.º 34/2007 de 19/9 — 2.ª série)

Constituição do grupo de trabalho em Cuidados Paliativos (Despacho n.º 28941/2007 de 20/12 — 2.ª série)

Identifica as unidades que integram a RNCCI (Despacho n.º 1408/2008 de 11/1 — 2.ª série)

Cria um regime excepcional para a contratação de empreitadas de obras públicas e a aquisição ou locação de bens e serviços destinados à instalação ou requalificação dos serviços de saúde da RNCCI (Decreto-Lei n.º 48/2008 de 13/3, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2009 de 4/2 e pelo Decreto-Lei n.º 25/2010 de 29/3)

Delegação de competências na Senhora Coordenadora da UMCCI (Despacho n.º 10963/2008 de 15/4 — 2.ª série)

Identificação das Unidades da RNCCI (Despacho 2732/2009 de 21/1 — 2.ª série)

Regulamento do Programa Modelar (Portaria n.º 376/2008 de 23/5, alterada pela Portaria n.º 578/2009 de 1/6)

Estabelece o montante de apoio financeiro disponível para as ARS para atribuírem ao abrigo do Programa Modelar, para o ano 2008 (Despacho n.º 3986/2009 de 2/2)

Estabelece o montante de apoio financeiro disponível para as ARS para atribuírem ao abrigo do Programa Modelar, para o ano 2009 (Despacho n.º 13765/2009 de 16/6)

Cria um conjunto de unidades e equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental (Decreto-Lei n.º 8/2010 de 28/1)

Identificação das Unidades da RNCCI (Despacho n.º 6132/2010 de 7/4 — 2.ª série)

Prorroga o mandato da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados por quatro anos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2010)

Na área do Controle de Infecção é recomendada a consulta dos seguintes documentos:

Despacho n.º 14178 de 04 /07/ 2007
Despacho n.º 18052 de 14/ 08/ 2007
Circular Normativa 17 DSQC/DSC de 20/09/2007
Circular Normativa 18 DSQC/DSC de 15/10/2007
Circular Normativa 20 DSQC/DSC de 07/10/2007
Circular Normativa 24 DSQC/DSC de 17/12/2007
Circular Normativa 13 DQS/DSD de 14/06/2010

25 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

203632829

Aviso n.º 17208/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Dezembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho (PT), na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, para a carreira de especialista de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, I. P..

1 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

2 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

2.1 — As funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar são as descritas no artigo 2.º, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, nomeadamente:

1) Gestão e arquitectura de sistemas de informação

a) Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, configurar e implementar funcionalidades nos portais de Intranet e Internet em Microsoft Office SharePoint Server 2007 e em sistemas de informação geográficos com base em PostgreSQL, GeoServer e Quantum GIS. Normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação utilizando entre outras tecnologias PHP e MySQL;

b) Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação, nomeadamente através do Microsoft Data Protection Manager, Internet Security and Acceleration Server, Forefront Threat Management Gateway e Microsoft Forefront Client Security;

2) Infra-estruturas tecnológicas. Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respectiva gestão e operacionalidade, nomeadamente a gestão e administração de Microsoft Exchange Server, de Microsoft Active Directory, System Center Virtual Machine Manager, Hyper-V and Failover Clustering;

3) Engenharia de software

a) Analisar os requisitos e proceder à concepção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento, usando Microsoft.NET (2.0 e 3.5) e Microsoft SQL Server (2005 e 2008);

b) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicacionais e produtos de microinformática, concretamente em SAM, SINUS, ALERT P1 e Microsoft Office SharePoint Server 2007.

2.2 — Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com a categoria específica;

Experiência profissional em Microsoft CM — Planning, Deploying and Managing MSFT System Center Configuration Manager 2007;

Experiência profissional em Microsoft SQL Server 2008, Office SharePoint Server 2007;

Experiência profissional em Microsoft Active Directory.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações da sede da ARSA, I. P., podendo vir a ser exercidas em qualquer outro serviço com o qual esta Administração Regional de Saúde tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e pelo Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Ser titular do nível habilitacional correspondente à complexidade funcional de grau 3, na seguinte área de formação académica e profissional: Licenciatura no domínio da Informática.

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Formalização das candidaturas

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de utilização de formulário electrónico, que pode ser acedido através da página electrónica da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

No formulário electrónico terão de ser carregados, como anexos, os seguintes documentos digitalizados ou em ficheiro:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão);

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida. O *curriculum vitae* deve ser apresentado em formato *europass*, encontrando-se o respectivo modelo disponível na página da ARS Alentejo (www.arsalentejo.min-saude.pt);

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação, relacionadas com as actividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam, com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria em que se encontra integrado e a respectiva antiguidade, principais actividades que vem desenvolvendo e desde que data.

f) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Mais informações poderão ser obtidas no site da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

6.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção

a) Prova de conhecimentos específicos, a qual visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos. Esta prova assumirá a forma escrita, em suporte de papel, revestindo natureza teórica, de realização individual, com a duração de 60 minutos, sendo os temas a abordar os constantes do Despacho Conjunto n.º 649/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 136, de 14 de Junho de 2003.

A bibliografia necessária à preparação dos temas consta do ponto 13 deste aviso.

b) Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Classificação final

8.1 — A classificação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — O critério de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 — Em situações de igualdade de classificação serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Publicitação de resultados

A classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixada em local visível e público das instalações da ARS Alentejo, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica.

11 — Composição e identificação do Júri

Presidente: Dr. António Armando Sousa Duarte, Director de Departamento, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

1.º Vogal efectivo: Dr. Paulo Jorge Neves Basílio, Coordenador de Unidade, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Dra. Ana de Jesus Cardoso Varela, Especialista de Informática, nível 1-grau 2, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

1.º Vogal suplente: Fernando Manuel Cambalacho Vasconcelos Miranda, Técnico Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

2.º Vogal suplente: Dra. Carmen de Jesus Rosado Mendes Ramos, Técnica Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P..

12 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e, dos que venham a ser considerados necessários no prazo de um ano, desde que autorizados pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças.

13 — Bibliografia recomendada

Hugh E. Williams, David Lane, Web Database Applications with PHP and MySQL 2nd Edition, Editora: O'Reilly Media; 2nd edition (May 16, 2004)

Robert Sheldon, Geoff Moes, Beginning MySQL, Editora: Wiley Publishing, Inc. (2005)

John A. Price, Brad Price, Scott Fenstermacher, Mastering Active Directory for Windows Server 2008, Editora: Sybex (2008)

Steven D. Kaczmarek, Microsoft System Center Team, Microsoft System Center Configuration Manager 2007 Administrator's Companion, Editora: Microsoft Press (2008)

Paul Nielsen, Uttam Parui, and Mike White, Microsoft SQL Server 2008 Bible, Editora: Wiley; Pap/Pas edition (2009)

Rand Morimoto, Michael Noel, Andrew Abbate, Chris Amaris, Mark Weinhardt, Microsoft Exchange Server 2007 Unleashed, Editora: Sams (2007)

John A. Price, Brad Price, Scott Fenstermacher, Mastering Active Directory for Windows Server 2008, Editora: Sybex (2008)

Rand Morimoto, Michael Noel, Omar Droubi, and Ross Mistry, Windows Server 2008 R2 Unleashed, Editora: Pearson Education, Inc. (2010)

Michael Noel, Microsoft ISA Server 2006 Unleashed, Editora: Sams Publishing (2008)

Jim Harrison, Yuri Diogenes, and Mohit Saxena, Microsoft Forefront Threat Management Gateway (TMG) Administrator's Companion, Editora: Microsoft Press (2010)

Jesse Varsalone (Technical Editor), Microsoft Forefront Security Administration Guide, Editora: Syngress Publishing, Inc., Elsevier, Inc. (2008)

Michael Michael and Hector Linares, Mastering Virtual Machine Manager 2008 R2, Editora: Wiley Publishing, Inc., (2010)

Jesse Kerrie Meyler, Cameron Fuller, John Joyner, and Andy Dominey, System Center Operations Manager 2007 Unleashed, Editora: Wiley Publishing, Inc., (2007)

Korry Douglas, PostgreSQL (2nd Edition), Editora: Sams Publishing, (2005)

Nader F. Mir, Computer and Communication Networks, Editora: Prentice Hall, (2006)

Korry Ashok Appu, Administering and Securing the Apache Server, Editora: Premier Press, (2002)

James Pyles, Microsoft Office SharePoint Server 2007 Configuration, Editora: Wiley Publishing, Inc.,

25 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

203632983

Direcção-Geral da Saúde

Aviso (extracto) n.º 17209/2010

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que cessou funções por aposentação:

Maria José Rocha Neves, Assistente Técnica, em 01.03.2010 — Entre a 7.ª e a 8.ª Posição Remuneratória;

Lisboa, 24 de Agosto de 2010. — O Subdirector-Geral, *José Robalo*.

203629727

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 13844/2010

Nos termos do disposto no artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, no Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, e no artigo 35.º, do Código de Procedimento Administrativo, atento ao disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, delego nos directores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, eleitos nos termos do n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 63.º e no artigo 66.º ambos do mesmo diploma legal, a competência para, de acordo com a autorização concedida por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 25 de Junho de 2010, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 344/10/MEF, de 2 de Agosto, realizar o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico e para a carreira e categoria de assistente operacional, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 16 de Agosto de 2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Pereira.*

203632926

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas do Amial

Aviso n.º 17210/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para

ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2010) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento Vertical de Escolas do Amial. O período de trabalho para o posto de trabalho é de 4 horas diárias, pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento.

25-08-2010. — O Director, *Armando Alfredo Silva Coelho.*

203632423

Agrupamento de Escolas do Atlântico

Aviso n.º 17211/2010

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e 254.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público a lista nominativa do Pessoal Docente em exercício nesta Escola e que cessou funções por motivo de aposentação nas datas anunciadas (2009-2010).

Nome	Grupo	Índice	Data
Maria da Conceição Rodrigues Lima Gonçalves	110	299	31.05.2010
Maria Elisabete dos Santos França Patusco	230	340	31.12.2010
Rosa Maria Jácome Martins e Silva	110	299	31.10.2009

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Eduardo Cardoso Martins.* Cargo: Director.

203629054

Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

Aviso n.º 17212/2010

O Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, por um período de cinco dias úteis para contratar trabalhadores em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Função: Prestação de serviço de/tarefas — Acompanhamento de alunos e serviço de limpeza em estabelecimentos deste Agrupamento.

Horário semanal: De 1hora até 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: 3€ por hora.

Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2010

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias;
2 — Experiência profissional;
3 — Experiência no agrupamento;
4 — Qualificação Profissional/Formação

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias; (20 %)
(a)Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5
(b)12.º ano ou mais — 10
2 — Experiência Profissional com alunos (25 %)
2.1 — Até 1 ano de serviço — 5
2.2 — De 1 a 2 anos de serviço — 10
2.3 — Mais de 2 anos de serviço — 20
3 — Experiência de serviço no Agrupamento de Escolas — 50 %
3.1 — Até 6 meses — 5
3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10
3.3 — Mais de 1 ano — 20
4 — Qualificação Profissional/Formação (5 %)
4.1 — Com qualificação certificada — 8
4.2 — Sem qualificação certificada — 4

Prazo de Concurso: 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão, estando também disponível na página electrónica do Agrupamento.

Composição do Júri:

Presidente: Mário Salgueiro — Adjunto ao Director
Vogais efectivos: Maria Elisabete Ribeiro Carvalho Leite e Manuel Afonso Teixeira Catalão

Vogais suplentes:

João Pena Gil — Subdirector
Maria Helena Cardão Pito da Silva Costa — Chefe de Serviços de administração Escolar

25 de Agosto de 2010. — O Director, *José Maria Guedes Correia de Magalhães.*

203630309

Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro

Aviso n.º 17213/2010

Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

O Agrupamento Vertical Francisco Gonçalves Carneiro do Concelho de Chaves torna público que pretende contratar 3 Assistentes Operacionais para os serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de Trabalhadores: 14.

Local de Trabalho: Jardins de Infância e Escolas do 1.ºCEB do Agrupamento Vertical Francisco Gonçalves Carneiro.

Função: Prestação de serviços/tarefas — Serviço de Limpeza, acompanhamento de crianças na hora de almoço e apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais.

Horário Semanal:
2 Contratos — 10 horas a 2 horas/dia;
2 Contrato — 15 horas a 3 horas/dia;
10 Contrato — 20 horas a 4 horas/dia;

Remuneração ilíquida/hora: €3 por hora.

Duração do Contrato: Dias lectivos do primeiro período.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:
1 — Habilitações Literárias;
2 — Experiência Profissional;
3 — Qualificação Profissional.

Critérios de Selecção:
1 — Habilitações Literárias — obrigatoriedade da escolaridade obrigatória:
1.1 — 4.º Ano — 1 ponto;
1.2 — 6.ºAno — 2 pontos;
1.3 — 9.ºAno — 3 pontos;
1.4 — 11.ºAno — 4 pontos;
1.5 — 12.º Ano — 5 pontos;
1.6 — Mais que o 12.º Ano — 6 pontos.
2 — Experiência Profissional:
2.1 — Experiência no estabelecimento de ensino — 4 pontos/mês;
2.2 — Experiência noutro estabelecimento — 1 ponto/mês.
3 — Qualificação Profissional/Formação:
3.1 — Com qualificação certificada — 4 pontos;
3.2 — Sem qualificação certificada — 1 ponto.

Em caso de igualdade será realizada uma Entrevista de Avaliação de Competências.

Prazo de concurso: 05 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

As Candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves do Concelho de Chaves.

Composição do Júri:

Presidente: Lígia Maria Esteves Macedo da Costa Teixeira (Adjunta do Director)
Vogais efectivos:
Francisco Junqueira Santos (Subdirector)
Moisés Dias Carvalho (Encarregado Operacional)
Vogais suplentes:
Maria Natividade Ribeiro (Chefe de serviços de Administração Escolar)
Maria Hermínia Rodrigues Tomás (Técnica Superior)

Chaves, 25 de Agosto de 2010. — O Director, *Fernando Henrique de Jesus Dias*.

203631662

Escola Secundária de Henrique Medina

Aviso n.º 17214/2010

Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n. 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, de 24/08/2010, ao abrigo da Autorização concedida pelo Senhor Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas de Barcelos, Esposende e Famalicão, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum com vista à celebração de um (1) contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia, para a categoria de assistente operacional, até 31 de Dezembro de 2010.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, sita na Avenida Dr. Henrique Barros Lima, 4740 — 203 Esposende.

4 — Caracterização do posto de trabalho: categoria de assistente operacional.

4.1 — Um (1) posto de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
e) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
f) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
g) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

5 — Remuneração ilíquida: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 4.1 do presente Aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica www.esec-henrique-medina.rcts.pt ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas respectivas instalações, ou enviadas pelo correio, dirigidas ao Director, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Curriculum Vitae datado e assinado
Declarações da experiência profissional (fotocópia)
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção

Nos termos do disposto nos artigos 53.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e 6.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular (AC), que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 4\,(EP) + 2\,(FP) / 7$$

10.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à categoria conforme descritas no ponto 4.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

b) 15 Valores — 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
c) 10 Valores — 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

10.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

10.2 — Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função, a qual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
10.2.1 — Para a entrevista de avaliação de competências será elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4 valores.
10.3 — A ponderação para a valoração final é de 60 % para a avaliação curricular e 40 % para a entrevista de avaliação de competências.
10.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método selecção, efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = [(AC \times 60) + (EAC \times 40)] / 100$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11 — Composição do Júri

Presidente — Avelino Asdrúbal Filipe dos Santos, Subdirector da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina
Vogais efectivos:

Maria Manuela Navalho de Faria Ferreira, Adjunta do Director
José Joaquim Ferreira Ledo, Coordenador dos assistentes operacionais

Vogais suplentes:

Maria Rosa Ferreira da Silva Quinta e Costa, Adjunta do Director
Rita Esperança Baptista Chaves Lopes, assistente operacional

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.
13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado com Aviso de recepção, conforme previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção.
14.1 — Critério de desempate:
14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, é disponibilizada no sítio da internet desta Escola, em www.esec-henrique-medina.rcts.pt, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso será publicitado na página electrónica desta Escola, em www.esec-henrique-medina.rcts.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Esposende, 25 de Agosto de 2010. — O Director, *João Ferreira Gaspar Furtado.*

203630714

Agrupamento Vertical de Lamego

Despacho n.º 13845/2010

Em cumprimento do estabelecido na alínea *b*), ponto 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro conjugado com o ponto 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, torna-se público que foram celebrados contratos com os trabalhadores abaixo descriminados, por reunirem os requisitos para a transição de posição remuneratória, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Nome	Categoria	Posição/Nível remuneratório anterior	Posição/Nível remuneratório actual
Maria Celina de Jesus Oliveira Teixeira	Assistente Operacional	Entre 2.ª e 3.ª/Entre 2 e 3	3.ª/3
Maria de Fátima Cardoso Vieira Bernardino	Assistente Técnica	Entre 7.ª e 8.ª/Entre 12 e 13	9.ª/14
Zaida da Silva Governo	Assistente Operacional	Entre 7.ª e 8.ª/Entre 7 e 8	8.ª/8

Lamego, 25 de Agosto de 2010. — O Director, *Carlos Madureira Alves Rei.*

203632853

Agrupamento de Escolas de Rates

Aviso n.º 17215/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu Despacho de 25/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas *a termo resolutivo certo parcial*, para 8 assistentes operacionais, até ao final do 1.º período do ano lectivo 2010/2011, com 4 horas diárias e 20 semanais;

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional.

2.1 — Postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento Vertical de Escolas de Rates — Rates.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3.00 €. Acresce subsídio de refeição.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento Vertical de Escolas de Rates, Rua António Joaquim Guimarães, n.º 559, 4570-415 Rates, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópias, do certificado das habilitações literárias,
Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão,
Número de Identificação Fiscal;
Curriculum vitae, actualizado e devidamente assinado,
Declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae.*

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

7.3 — No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (*AC*), Entrevista de Avaliação das competências (*EAC*) (valorados de 0 a 20 valores).

8.1 — Avaliação curricular (*AC*) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (Hab) + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)/8$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — habilitação de grau académico superior

b) 18 Valores -11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (*EPA*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.4 — Formação Profissional (*FP*) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

8.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.3 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = AC \times 50\ \% + EAC \times 50\ \%$$

em que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular e *EAC* — Entrevista de Avaliação das Competências

8.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência adoptar serão: Candidatos que exerceram funções no Agrupamento.

9 — Composição do júri:

Presidente: José Augusto Monteiro, Director
Vogais efectivos: Maria Manuela Diogo Nogueira Pereira, Adjunta
José Rolando Gandarela de Melo, Chefe Serviços Administ. Escolar
Vogais suplentes: Joaquim Paulo Hora Xavier de Barros, Subdirector
Ana Paula Campos Costa, Adjunta

10 — Actas do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público e disponibilizada na página electrónica do agrupamento.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Agrupamento e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 de Agosto de 2010. — O Director, *José Augusto Monteiro.*

203630925

Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner

Aviso n.º 17216/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dez postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Para efeito do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Despacho da Directora do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo, ao abrigo do Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio, e do Despacho n.º 18229/2008, de 8 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* para ocupação de dez postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner.

2.1 — Funções: prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, apoio ao almoço, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria.

2.2 — Horário semanal — 20 horas semanais, sendo 4 horas/dia.

2.3 — Remuneração ilíquida/hora: 3€/hora acrescido de subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

2.4 — Duração do contrato: 1.º período do ano lectivo 2010/2011.

3 — Requisitos de admissão:

a) ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i — nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii — 18 anos de idade completos;
iii — não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv — robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v — cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Experiência Profissional;
b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;
c) Qualificação Profissional.

5 — Formalização de candidaturas:

5.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, e entregues presencialmente nestes serviços.

6 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);
b) Certificado de habilitações literárias (fotocópias);
c) *Curriculum vitae* datado e assinado;
d) Declarações da experiência profissional (excepto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento).

7 — Métodos de selecção: considerando a urgência do recrutamento por necessidade do serviço e de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, serão aplicados os seguintes métodos de selecção — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), aplicando-se este segundo método a tranches de candidatos por ordem decrescente de classificação, obtida por aplicação do primeiro (AC) e até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

7.1 — Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância de experiência adquirida; será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância, que são: Habilitação Académica (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

7.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 0{,}6AC + 0{,}4EAC$$

8 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

9 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

10 — Composição do júri:

Presidente — Josefa dos Anjos Dinis Guedes — Adjunta.

Vogais efectivos:

Paula Alexandra Gomes Lopes Magalhães — Coordenadora Técnica.
Andreia Sofia Gomes Cruz — Assistente Técnica.

Vogais suplentes:

Ana Isabel Marques dos Reis — Adjunta.
Laura Lucinda Moreira Matos Gomes — Assistente Técnica.

10.1 — O presidente do juro será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efectivos.
11 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
12 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página Web da escola (http://www.eb23-s-mello-breyner.rcts.pt/) e afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos do estabelecimento de ensino.
13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento.
14 — Em conformidade com a alínea *a*) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referidos no ponto 7 deste aviso.

25 de Agosto de 2010. — A Directora, *Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo.*

203632472

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ansião

Aviso n.º 17217/2010

Nos termos do disposto no ponto 6 do artº 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro e Ofício-circular n.º 7/GGF/2009, torna-se pública a lista nominativa dos assistentes técnicos e operacionais que reúnem os requisitos necessários à transição de posição remuneratória, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010:

Nome	Categoria	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Nível remuneratório actual
Elisabete da Conceição Rodrigues Ferreira	Assistente Técnica	Entre 1.ª e 2.ª. . .	Entre 5.º e 7.º. . .	Entre 2.ª e 3.ª. . .	Entre 7.º e 8.º
Maria Edite Dias da Silva	Assistente Técnica	3.ª	8.º	Entre 3.ª e 4.ª. . .	Entre 8.º e 9.º
Maria Alice Grunho Fazenda.	Assistente Operacional. . .	Entre 6.ª e 7.ª. . .	Entre 6.º e 7.º. . .	Entre 6.ª e 7.ª. . .	Entre 6.ª e 7.ª
Maria Amélia Gomes Simões	Assistente Operacional. . .	8.ª	8.º	9.ª	9.º

Ansião, 25 de Agosto de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ermelinda do Carmo Coutinho Mendes.*

203632731

Agrupamento de Escolas de Carapinheira

Despacho n.º 13846/2010

Ricardo Manuel Lopes dos Santos Dias, Director do Agrupamento de Escolas da Carapinheira, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho da DREC n.º 10975/2008, de 07 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 74, de 15 de Abril, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2009/2010, abaixo indicados:

Grupo	Nome	Inicio de funções
110	Ana Salomé Lopes Almeida Esteves Silva	02-10-2009
110	Nohélia Carla Jesus Cartaxo	12-11-2009
220	Ana de Lurdes Ferreira da Costa	01-03-2010
220	Ana Maria Martins Alves Carpinteiro	05-11-2009
230	Susana Andrea Fernandes Pereira	01-09-2009
230	Telmo Manuel Esperança Duarte Gil.	01-09-2009
420	Mariana do Carmo Amado Caramelo Trindade Marques	21-04-2010
910	Ana Maria Cabral Albuquerque Pinto	01-09-2009
910	Antonieta Alexandra Bauleth M.R. Abegoaria. . .	01-09-2009

25 de Agosto de 2010. — O Director, *Ricardo Manuel Lopes dos Santos Dias.*

203632601

Escola Secundária Homem Cristo

Declaração de rectificação n.º 1775/2010

Rectifica-se o despacho n.º 11678/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2009, na parte onde se lê «A nomeação produz efeitos desde 01 de Setembro de 2009 até final do ano escolar.» deve ler-se «A nomeação produz efeitos desde 1 de Setembro de 2009 até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho.».

24 de Agosto de 2010. — A Directora, *Maria Judite Sousa Pereira de Carvalho*.

203629021

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso (extracto) n.º 17218/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 lugar na categoria de Coordenador Técnico na área de Contabilidade da carreira de Assistente Técnico, do Mapa de Pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. aberto pelo aviso n.º 9667/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2010, vai ser celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com inicio a partir de 01 de Setembro de 2010, com a seguinte contratada.

Categoria	Nome	Organismo	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração base
Coordenador Técnico.	Ângela Maria de Oliveira Esteves Gama. . .	Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.	1.ª	14	1.149,99 €

Instituto de Investigação Científica Tropical, 25 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo.*

203633022

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Listagem n.º 134/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho previsto na carreira e categoria de assistente técnico do Arquivo Distrital de Setúbal

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Arquivo Distrital de Setúbal, aberto pelo aviso n.º 5423/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 52, 2.ª série, de 16 de Março de 2010, a saber:

Candidatos aprovados e sua ordenação:

Nome dos candidatos	Resultados obtidos nos métodos de selecção e resultado final			Ordenação
	PC	EPS	Resultado final	
Carla Isabel Terezo Severino	16,50 valores	15,00 valores	16,05 valores	1.º
Susana Raquel Pereira Pinela Calado	10,00 valores	17,00 valores	12,10 valores	2.º

Candidatos excluídos:

Nome dos candidatos	Resultado obtido na Prova de Selecção	Fundamento da exclusão
Balbina Maria Lopes Passão Marçalo	7,00 valores	Por não ter atingido o valor mínimo de 9,5 valores
Orquídea Alexandra Mendes Martins	5,25 valores	Por não ter atingido o valor mínimo de 9,5 valores
Ana Cláudia Ferreira Carvalhas	–	Não compareceu na Prova de Conhecimentos, após devidamente convocado
Armando José Silva Sanches	–	Não compareceu na Prova de Conhecimentos, após devidamente convocado
Carmen Dolores Martins Branco	–	Não compareceu na Prova de Conhecimentos, após devidamente convocado
Filomena Maria Silva Nogueira Rocha	–	Não compareceu na Prova de Conhecimentos, após devidamente convocado
Maria Antónia Borreguilho	–	Não compareceu na Prova de Conhecimentos, após devidamente convocado
Maria José Chamorra Pratas	–	Não compareceu na Prova de Conhecimentos, após devidamente convocado

A lista foi homologada por despacho de 17 de Agosto de 2010 do Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Arquivos e notificada aos candidatos nos termos dos n.os 5 e 6 do diploma citado. É publicada no *Diário da República* e também afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora, bem como disponibilizada na sua página electrónica.

Direcção-Geral de Arquivos, aos 23 de Agosto de 2010. — *Abel Martins,* Subdirector-Geral.

203632845

Listagem n.º 135/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral de Arquivos, aberto pelo aviso n.º 7665/2010 publicado no *Diário da República,* n.º 74, 2.ª série, de 16 de Abril de 2010, a saber:

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral de Arquivos, aberto pelo aviso n.º 7665/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 74, 2.ª série, de 16 de Abril de 2010 a saber:

Candidatos aprovados e sua ordenação:

Nome dos candidatos	Classificação final (valores)	Ordenação
Carla Isabel Terezo Severino	16,83	1.º
Maria Etelvina de Castro Pinto	15,17	2.º
Mónica de Jesus Rangel Couceiro Machado	10,92	3.º

Candidatos excluídos:

Nome dos candidatos	Classificação final (valores)	Fundamento da exclusão
Marcos Filipe Douradinha Mendes	5,5	a)
Maria Teresa Santos Gomes Videira Lopes	3	a)
Sérgio Manuel Dantas Pereira Ribeiro	3	a)
Lucinda Maria Pires Alves	1,5	a)

a) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos

A presente lista foi homologada por despacho de 17 de Agosto de 2010 do Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Arquivos e notificada aos candidatos nos termos dos n.os 5 e 6 do diploma citado. É publicada no *Diário da República* e também afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora, bem como disponibilizada na sua página electrónica.

Direcção-Geral de Arquivos, aos 23 de Agosto de 2010. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

203633096

PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 8475/2010

Proc. n.º 1712/10.6BELSB — Outros processos cautelares [DEL.825/05] Data: 24/08/2010

Intervenientes:
Autor: Associação CMDADL — Conservatório de Música, de Dança e de Arte Dramática de Lisboa;
Réu: Ministério da Educação (e Outros)

O Dr. Frederico Branco, Juiz de Direito do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa faz saber, que nos autos de Outros processos cautelares [DEL.825/05] registados sob o número Proc. n.º 1712/10.6BELSB, que se encontram pendentes nesta 2.ª Unidade Orgânica em que é Requerente: Associação CMDADL — Conservatório de Música, de Dança e de Arte Dramática de Lisboa e Requerido: Ministério da Educação e Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo; são os Contra-Interessados: Academia de Música de Arouca; Academia de Música de Castelo de Paiva; Academia de Música de Espinho; Academia de Música de Santa Maria da Feira; Conservatório de Música de Fornos; Academia de Música de Oliveira de Azeméis; Academia de Música de Paços de Brandão; Academia de Música de São João da Madeira; Academia de Música de Vale de Cambra; Academia de Música de Barcelos; Academia de Música da Sociedade Filarmónica Vizelense; Companhia da Música de Braga; Academia de Música de Basto; Escola de Música de Esposende; Academia de Música de José Atalaya; Academia de Música de Valentim Moreira de Sá; Academia de Música e Artes de Vila Nova de Famalicão; Academia de Música de Vila Verde; Conservatório de Música de Bragança; Centro Cultural de Amarante — Maria Amélia Laranjeira Escola de Música e dança; Conservatório de Música de Felgueiras; Conservatório do Vale de Sousa; Conservatório de Música da Maia; Escola de Música Leça da Palmeira; Escola de Música Óscar da Silva; Academia de Música de Paredes; Academia de Música Costa Cabral; Curso de Música Silva Monteiro; Escola de Música Guilhermina Suggia; Centro de Cultura Musical das Caldas da Saúde; Academia de Música São Pio X; Academia de Música Vilar do Paraíso; Academia de Música São Félix da Marinha; Escola de Música do Perosinho; Fórum Cultural de Gulpilhares; Conservatório Regional de Gaia; Academia de Música de Fernandes Fao; Academia de Música de Viana do Castelo; Conservatório Regional de Música de Vila Real; Academia de Artes de Chaves; Escola de Artes do Norte Alentejano; Conservatório Regional do Baixo Alentejo; Escola de Artes de Sines; Academia de Música de Elvas; Conservatório Regional do Alto Alentejo; Conservatório Regional de Évora; Academia de Música de Lagos; Conservatório de Albufeira; Conservatório Regional de Vila Real de Santo António; Academia de Música de Tavira; Conservatório de Portimão — JBS; Conservatório Regional do Algarve; Conservatório de Música de Olhão; Academia de Amadores de Música; Academia de Música de Alcobaça; Academia de Música de Óbidos; Academia de Música de Almada; Academia de Música Santa Cecília; Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi; Acordarte — Academia de Música de Lisboa; Centro de Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais; Conservatório de Artes de Loures; Conservatório de Música D. Dinis; Conservatório de Música das Caldas da Rainha; Conservatório de Música de Cascais; Conservatório de Música de Ourém; Conservatório de Música de Santarém; Conservatório de Música de Sintra — Associação de Música e Dança; Conservatório de Música do Choral e Phydellius; Conservatório Regional de Palmela; Conservatório Regional de Setúbal; Conservatório Regional Silva Marques; Escola de Música Canto Charme; Escola de Música de Nossa Senhora do Cabo; Escola de Música do Conservatório de Lisboa; Escola de Música Jaime Chavinha; Escola de Música Luís António Maldonado Rodrigues; Fundação Musical dos Amigos das Crianças; Instituição de Música Vitorino Matono; Ouriarte — escola de Música e Artes de Ourém.

Citados, para no prazo de quinze dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na Suspensão de Eficácia do Despacho n.º 12522/2010, da Sra. Ministra da Educação, publicado a 05-08-2010, em DR n.º 149, 2.ª série, e admitida a candidatura do requerente ao apoio financeiro previsto no Despacho n.º 17932/2008, de 03 de Julho, com a redacção dada pelo Despacho n.º 15897/2009.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 10 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de oposição presumem-se verdadeiros os factos invocados pelo requerente.

Na contestação poderão ser oferecidos meios de prova.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Lisboa, 24 de Agosto de 2010. — O Juiz de Direito, *Frederico Branco*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Antunes*.

203629379

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 8476/2010

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 619/10.1TBABT

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Felizardo Conceição Gomes Guerra, casado, NIF 121280608, endereço: Av. Antero Quental, Lote 25, 1.º, esquerdo, Abrantes, 2200-220 Abrantes.

Ana Laura São Pedro Pinheiro Martins Guerra, casada, NIF 105270350, endereço: Av. Antero Quental, Lote 25, 1.º, esquerdo, Abrantes, 2200-220 Abrantes.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, endereço: Rua de Camões, 218, 2.º, Sala 6, 4000-138 Porto.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Abrantes, 20-08-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Lopes Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Paula Cristina Ribeiro da Costa Reis*.

303627945

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 8477/2010

Processo: 3430/10.6TBBRG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Ministério Público
Insolvente: Bete — Restaurante e Snack-Bar, Unipessoal, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Bete — Restaurante e Snack-Bar, Unipessoal, L.da, NIF — 504511319, Endereço: Largo da Estação, N.º 1 — Centro Comercial da Estação, Loja 19, R/C, Braga, 4700-209 Braga;

Administrador da Insolvência: António Carlos da Silva Santos, Endereço: Rua Conselheiros Lobato, 259, 2.º Esqº., Braga, 4705-089 Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da Massa Insolvente para satisfazer as custas do processo e as demais dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

Artigo 233.º, n.º 1 do CIRE

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

Data: 20-08-2010. — O Juiz de Direito (de turno), *Dr. Paulo Jorge Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Romeu Ferreira Sardinha*

303620354

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio n.º 8478/2010

Processo n.º 534/09.1TBCTX-B — Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Daniela Fernandes

Insolvente: António Leonardo Amorim Vitorino e outro(s)...

A Dr.ª Emília Palma, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Antonio Leonardo Amorim Vitorino, casado, nascido em 11-10-195, natural da freguesia de Pontével, Cartaxo, NIF — 156250616, BI — 4763324, e Guiomar Maria Francisco Nunes Vitorino, casada, nascida em 27-07-1977, natural da freguesia de Rio Maior, NIF — 177466251, BI — 10981836, ambos residentes em R. Marcelino Mesquita, N.º 63, Casais Lagartos, 2070-366 Pontevel, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12-07-2010. — A Juiz de Direito, *Emília Palma.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Teixeira.*

303476215

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 8479/2010

Processo n.º 797/10.0TBCBR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Onze -Actividades Hoteleiras, L.daCredor: Hotelmáquinas-Equipamentos Hoteleiros e Similares, L.da e outro(s).Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é: Insolvente: Onze -Actividades Hoteleiras, L.da, NIF — 507527917, Endereço: Rua D. Manuel I, N.º 4, Estadio Universidade de Coimbra, 3030-320 Coimbra. Administrador de Insolvência: Dr. Teresa Paula Rodrigues Liberal Alegre da Silva Pidwell Silva, Endereço: Rua do Mercado, Bloco 3 — 2.º Dt.º - Apartado 204, Anadia, 3781-909 Anadia. Ficam notificados todos os interessados, de que por decisão de 16-08-2010 foi o presente processo declarado encerrado nos termos do disposto no artº. 230.º n.º 1 alínea d) e 232.º n.º 2, do CIRE, face à insuficiência de bens da massa insolvente para satisfação das custas do processo e das restantes dívidas.

Data: 17-08-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª M. Leonor Gusmão*. — O Oficial de Justiça, *Dilma Machado*.

303609833

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio n.º 8480/2010

Processo n.º 1200/09.3TBELV — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Bruna Sousa Abreu

Requerido: Algodão D'Ouro — Serviços de Limpeza, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Elvas, 1.º Juízo de Elvas, no dia 27-04-2010, às 20:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Algodão D'Ouro — Serviços de Limpeza, L.da, com sede no Parque Residencial, Aqueduto Lote 5-MEd, Lena, 1.º Dt.º Gabinete 6, Assunção, Elvas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João Manuel Cortes Pirra Salvado Martinho, Endereço: Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, N.º 78, 7100-710 Estremoz

Foi fixada a residência do sócio-gerente da insolvente Vítor Manuel Leitão Mourato, em Foros da Boa da Boa Vista, s/n, Canha, 2870 Montijo.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados:

Que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja completada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE;

De que podem no prazo de 45 dias, alegar o que tiver por conveniente para efeitos da qualificação da insolvência como culposa;

De que nos 15 dias o Sr. Administrador da Insolvência apresentará o seu parecer;

De que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29-4-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Helena Isabel Correia Candeias.* — O Oficial de Justiça, *Manuel Valente*.

303423792

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 8481/2010

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência n.º 588/08.8TBFND, a correr termos no 2.º Juízo do Tribunal Judicial do Fundão, em que são:

Insolvente: Ebinstal — Instalações Especiais, L.da, NIF — 503602698, Endereço: Edifico de S. Marcos, n.º 1, Vale de Canas, Fundão, 6230-000 Fundão

Administrador de Insolvência: João António Marrucho de Carvalho, Endereço: Rua 1.º de Maio, Vivenda n.º 3, Fundão, 6230-339 Fundão.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado o Plano de Insolvência, após o apuramento dos seguintes resultados: percentagem dos credores presentes: 35,78 %; percentagem de votos favoráveis: 71,24%.

Fundão, 23-08-2010. — O Juiz de Direito (de turno), *Dr. Marcos Filipe Nunes Pires Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Laura Reis*.

303622874

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 8482/2010

Processo: 176/10.9TBGDM — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Devedor: Emanuel José Teixeira Pimenta
2º. Juízo Cível
Credores : Incertos

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Nos autos acima indicados em que é Insolvente Emanuel José Teixeira Pimenta, NIF. 191.482.420 e com residência fixada na Rua Padre Américo, Nº 102, em 4420-239 Gondomar ficam notificados todos os interessados de que no processo supra indicado foi proferido em 13/07/2010 despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada a própria Administradora da Insolvência Sr.ª Dr.ª Nídia Sousa Lamas, NIF. 171.101.693 e com residência na Rua São Nicolau, n.º 33 / 5.º- AF em Santa Maria da Feira .

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência) , o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

13/07/2010. — A Juíza de Direito, de turno, *Dr.ª Sónia Basto*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel Martins da Silva*.

303596955

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8483/2010

Processo: 1346/07.2TBGMR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: José Fernando Ferreira Moreira e outro(s).
Efectivo Com. Credores: BES — Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

José Fernando Ferreira Moreira, domicílio fixado na R. Padre José Ferreira Leite, 20, Candoso S. Tiago, 4810-000 Guimarães

Custódia Conceição Castro Pinto Moreira, casado, nacional de Portugal, BI — 5819418, domicilio fixado na Urb. Venda Velha, Lote 20, Candoso, 4800 Guimarães

Dra. Dalila Lopes, com domicílio profissional na Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por sentença proferida em 03/08/2010 (nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*), e 232.º, n.º 2, do CIRE, foi declarado encerrado o processo de insolvência).

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º n.º 2 alínea *b*) do CIRE.

Guimarães, 04/08/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Gabriela Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

303570564

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8484/2010

Processo: 339/10.7TBGMR

Insolvente: Irmãos Farias, L.da, NIF 501349332, Endereço: Lugar do Corgo, Guardizela, 4765-432 Guimarães

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente: Irmãos Farias, L.da, NIF 501349332, Endereço: Lugar do Corgo, Guardizela, 4765-432 Guimarães e é Administradora da Insolvência Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21, 1.º Dtº, Vila Nova de Famalicão, 4760-127 Vila Nova de Famalicão,

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado o Plano de Insolvência.

Guimarães, 12-08-2010. — A Juíza de Direito de Turno, *Dr.ª Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Fernandes*.

303596088

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 8485/2010

Processo n.º 31876/09.5T2SNT — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: Ctv — Centro Técnico do Vidro L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente

Efeitos do encerramento:

Nos termos do disposto no artigo 232.º, n.º 5, do CIRE, o incidente de qualificação da insolvência prossegue os seus termos como incidente limitado.

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, pelo que o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º n.º 1, al. *a*), do CIRE.

Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência — artigo 233.º n.º 1, alínea *b*) do CIRE.

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1, al. *c*), do CIRE.

Os credores da massa insolvente podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º n.º 1, al. *d*), do CIRE.

A liquidação do/a/es devedor/a/es prosseguirá nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação das entidades comerciais — artigo 234.º n.º 4 do CIRE.

13-4-2010. — A Juíza de Direito, *Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*.

303139514

Anúncio n.º 8486/2010

Processo: 14616/10.3T2SNT — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: José Fernando Rocha Pinto da Silva
Credor: Banco Comercial Português, S. A. e outro(s).

Na Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 11-08-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Fernando Rocha Pinto da Silva, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), NIF 109265777, Endereço: Bairro da Coopalme, Lt., n.º 428, 2725-000 Mem Martins, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Adélia dos Reis Rodrigues, Endereço: Av. Alm. César Augusto Campos Rodrigues, 16, 12.º Dt., 2795-480 Carnaxide

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-10-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 16-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Alda Maria de Oliveira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Belinda Coronel*.

303605078

Anúncio n.º 8487/2010

Processo: 17997/10.5T2SNT Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: SAGET — Soc Aplicações Em Geral de Electrónica e Telecomunicações, L.da

Credor: Finibanco, S. A. e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 17-08-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Saget — Soc Aplicações Em Geral de Electrónica e Telecomunicações, L.da, NIF — 500238260, Endereço: Casal de Colaride, Cacém, 2735-000 Cacém com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jorge Manuel Barros do Amaral, estado civil: Desconhecido, Endereço: Rua Luis de Camões, 65, Venda-Seca, 2605-000 Belas

José Manuel Sobrinho de Passos Simas,, NIF — 113707061, Endereço: Avenida Gomes Pereira, N.º 69, 1.ºDto,, 1500 Lisboa, 1500-000 Lisboa a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Felisberto Pinto, Endereço: Praceta Isabel Aboim Inglês, N.º 4, 2.º Esqº, 2675-384 Odivelas

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-10-2010, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 18-08-2010. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Maria Inês Carvalho Moura*. — O Oficial de Justiça, *Belinda Coronel*

303612432

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8488/2010

Processo n.º 943/09.6TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Boulevard-Chil Out Concept, L.da
Credor: Banco Popular Portugal, S. A. e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Boulevard-Chil Out Concept, L.da, NIF — 507621239, Endereço: Av. Praia da Vitória, 1000-246 Lisboa e Administrador da Insolvência, João Manuel Cortes Pirra Salvado Martinho, Endereço: Av. António Augusto de Aguiar, 56 — 2.º Dto., Lisboa, 1050-017 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos arts. 230.º, n.º 1, alínea *d*) e 232.º n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do art.º 232.º do CIRE.

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no art.º 234.º do CIRE — art.º 233., n.º 1, al. *a*).

c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — art.º 233.º, n.º 1, al. *d*).

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — art.º 233.º, n.º 1, al. *c*).

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — art.º 233.º, n.º 1, al. *d*).

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — arts. 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — art.º 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa. Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

17-5-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Filipe*.

303265242

Anúncio n.º 8489/2010

Processo: 265/09.2TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: José Joaquim Esteves
Insolvente: Biomotor — Comércio de Automóveis, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente Biomotor — Comércio de Automóveis, L.da, NIF — 503534064, Endereço: Rua Manuel Ribeiro de Paiva, N.º 7-A, Venda Nova, 2700-000 Amadora e administrador de Insolvência o Dr. João Manuel Cortes Pirra Salvado Martinho, Endereço: Avenida de António Augusto de Aguiar, 56, 2.º, Direito, Lisboa, 1050-017 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*), e 232.º, n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa. Efeitos do encerramento: *a*) — O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE. *b*) — Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233., n.º 1, al. *a*). *c*) — Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. *d*). *d*) — Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*).

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al. *d*).

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo. 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa

Data: 27-06-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Gomes*.

303421329

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 8490/2010

Processo 461/10.0TBLSD-B Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: Maria Madalena Ribeiro dos Santos
Insolvente: Maria Ermelinda de Jesus Ribeiro, L.da

A Dra. Marta Queirós, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Maria Ermelinda de Jesus Ribeiro, L.da, NIF 505718820, Endereço: Lugar de Agrelo, Meinedo, 4620-348 Lousada, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 06/08/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Marta Queirós*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Pereira*.

303579572

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTALEGRE

Anúncio n.º 8491/2010

Processo: 245/09.8TBMTR — Insolvência pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Laurentina Andrade Pereira Barroso
Insolvente: Escola Profissional das Minas da Borralha

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Escola Profissional das Minas da Borralha, NIF — 900130881, Endereço: Borralha, Salto, 5470-000 Montalegre

Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto., 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 16-09-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do art.º 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reu-

nião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea *c* n.º 4 do art.º 75.º do CIRE).

11-08-2010. — O Juiz de Direito, *Dr(a). José Manuel Silva Lopes.* — O Oficial de Justiça, *Cândido Dinis Pereira Lopes.*

303602186

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 8492/2010

Processo: 612/10.4TBPFR. — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Móveis Rosende, Limitada
Credor: Joaquim Moreira da Silva & C.ª L.da e outro(s).
Móveis Rosende, Limitada, NIF — 502799960, Endereço: Rosende, Raimonda, 4590-000 S de Ferreira
Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, N.º 6, 2.º Andar, Sala 4, Apartado 51, 4750-264 Barcelos
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência para satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente.
Efeitos do encerramento: Os constantes do artigo 233.º do CIRE.
Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

Data: 18-08-2010. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Manuel de Melo*

303617982

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 8493/2010

Processo n.º 1689/09.0TBTVD-F — Prestação de contas do administrador (CIRE)

Insolvente: Pedro Jorge Silva Duarte e outro(s).

O Dr. Dr(a). Luis Filipe Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Pedro Jorge Silva Duarte, estado civil: casado (regime: casado), NIF 197626823, BI n.º 9921029, endereço: Rua Fernão Magalhães, Lote 7, Bloco 1, 3.º, C, Santa Cruz, 2560-565 Silveira.
Elsa Mónica Carvalho Antunes Duarte, estado civil: casado (regime: casado), nascido(a) em 10-12-1978, NIF 201600170, BI n.º 10635554, endereço: Rua Fernão Magalhães, Lote 7, Bloco 1, 3.º, C, Santa Cruz, 2560-565 Silveira — Torres Vedras, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).
O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20-08-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Luís Filipe Silva*. — O Oficial de Justiça, *Mário Nogueira Rocha.*

303622833

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Anúncio n.º 8494/2010

Processo de insolvência n.º 905/10.0TBVLG

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolventes:

Luís Jorge da Silva Torres, estado civil: casado (regime: desconhecido), nascido(a) em 20-08-1977, concelho de Porto, freguesia de Paranhos [Porto], nacional de Portugal, NIF 213512904, BI n.º 12283638, endereço: Rua Papa Pio XII, 48, 1.º, esquerdo, 4445-553 Ermesinde.

Irene Elisabete de Almeida Santos Torres, estado civil: casado (regime: desconhecido), nascido(a) em 18-11-1975, concelho de Porto, freguesia de Paranhos [Porto], nacional de Portugal, NIF 168078155, BI n.º 11056776, endereço: Rua Papa Pio XII, 48, 1.º, esquerdo, 4445-553 Ermesinde.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 16-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, tendo ficado sem efeito a anterior data designada.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea *c* n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

Valongo, 24-08-2010. — A Juíza de Direito de turno, *Dr.ª Isabel Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Pinto.*

303627523

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 1526/2010

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 20 de Julho de 2010, o Dr. Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins, juiz de direito do Círculo de Santa Maria da Feira, foi designado juiz secretário do Conselho Superior da Magistratura, em comissão de serviço ordinária de natureza judicial, por um período de três anos, com efeitos a partir de 01.09.2010, guardando vaga no lugar de origem.

Lisboa, 10 de Agosto de 2010. — O Vogal do C.S.M. de Turno, *Rui Francisco Figueiredo Coelho*.

203591551

Deliberação (extracto) n.º 1527/2010

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 13 de Julho de 2010, foi aprovado o movimento judicial para os:

Tribunais da Relação:

— Dr. Abílio Fialho Ramalho, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto, transferido a pedido para Tribunal da Relação de Coimbra.
— Dra. Maria José Rato da Silva e Antunes Simões, Juíza desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa, transferida a pedido para Tribunal da Relação do Porto.
— Dra. Albertina das Dores Nunes Aveiro Pereira, Juíza desembargadora do Tribunal da Relação do Porto, transferida a pedido para Tribunal da Relação de Lisboa.
— Dr. João Henrique Pinto Gomes de Sousa, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra, transferido a pedido para Tribunal da Relação de Évora.
— Dr. José Augusto Gouveia Barros, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Guimarães, transferido a pedido para Tribunal da Relação de Lisboa.
— Dra. Maria Amélia Condeço Ameixoeira, Juíza desembargadora do Tribunal da Relação do Porto, transferida a pedido para Tribunal da Relação de Lisboa.
— Dr. Henrique Ataíde Rosa Antunes, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto, transferido a pedido para Tribunal da Relação de Lisboa.
— Dr. Jorge Manuel Baptista Gonçalves, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto, transferido a pedido para Tribunal da Relação de Lisboa.
— Dra. Adelina da Conceição Cardoso Barradas de Oliveira, Juíza desembargadora do Tribunal da Relação do Porto, transferida a pedido para Tribunal da Relação de Lisboa.
— Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto, transferido a pedido para Tribunal da Relação de Lisboa.
— Dr. Carlos Alberto Gameiro de Campos Lobo, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Guimarães, transferido a pedido para Tribunal da Relação do Porto, mantém a comissão de serviço.
— Dra. Maria Margarida Costa Pereira Ramos de Almeida, Juíza desembargadora do Tribunal da Relação de Guimarães, transferida a pedido para Tribunal da Relação do Porto.
— Dra. Ana de Lurdes Garrancho da Costa Paramés, Juíza desembargadora do Tribunal da Relação de Guimarães, transferida a pedido para Tribunal da Relação do Porto.

— Dra. Maria da Graça Martins Pontes dos Santos Silva, Juíza de direito, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Évora, promovida e colocada no Tribunal da Relação do Porto.

— Dr. Carlos Jorge Ferreira Portela, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, promovido e colocado no mesmo Tribunal.

— Dra. Maria de Deus Simão da Cruz Silva Damasceno Correia, Juíza de direito, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, promovida e colocada no mesmo Tribunal.

— Dr. Nuno Manuel Guimarães de Faria Machado e Sampaio, juiz de direito, na 7.ª Vara Cível de Lisboa, promovido e colocado no Tribunal da Relação do Porto, mantendo comissão de serviço no Centro de Estudos Judiciários.

— Dr. José Alberto Vaz Carreto, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, promovido e colocado no mesmo Tribunal.

— Dr. Francisco António Pedrosa de Areal Rothes, juiz de direito, em comissão permanente de serviço, no Tribunal Central Administrativo Norte, promovido e colocado, obrigatoriamente, no Tribunal da Relação de Guimarães, mantém comissão de serviço.

— Dra. Maria Luísa de Meireles Carvalho Franco Duarte Ramos, Juíza de direito, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Guimarães, promovida e colocada no mesmo Tribunal.

— Dra. Maria José Raminhos Leitão Nogueira, Juíza de direito, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Évora, promovida e colocada no Tribunal da Relação de Guimarães.

— Dra. Maria Cecília de Oliveira Agante dos Reis Pancas, Juíza de direito, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra, promovida e colocada no Tribunal da Relação do Porto.

— Dra. Raquel Maria Carvalho Rêgo da Silva, Juíza de direito, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Guimarães, promovida e colocada no mesmo Tribunal.

— Dra.Cristina Maria Nunes Soares Tavares Coelho, Juíza de direito, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, promovida e colocada no Tribunal da Relação do Porto

— Dr. José Bernardino de Carvalho, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, promovido e colocado no mesmo Tribunal.

— Dra. Eva Dulcinea Rebelo Almeida, Juíza de direito, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Guimarães, promovida e colocada no mesmo Tribunal.

— Dra. Joana Salinas Calado do Carmo Vaz, Juíza de direito, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, promovida e colocada no mesmo Tribunal.

— Dr. Eduardo Manuel Baptista Martins Rodrigues Pires, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, promovido e colocado no mesmo Tribunal.

— Dr. Mário João Canelas Brás, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, promovido e colocado no Tribunal da Relação de Guimarães.

— Dra. Maria Teresa de Sequeira Mendes Pardal, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra, promovida e colocada no Tribunal da Relação de Guimarães.

— Dr. Joaquim Arménio Correia Gomes, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. João Manuel Monteiro Amaro, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Maria Filomena Valido Viegas de Paula Soares, Juíza de direito no Tribunal Criminal de Évora — 1.º Juízo, destacada, como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Évora.

— Dra. Maria de Fátima Mata Mouros de Aragão Soares Homem, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Maria José da Costa Machado, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Sérgio Bruno Póvoas Corvacho, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Maria Rosa Papança Barroso, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Joaquim José Felizardo Paiva, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Jaime Ferdinando de Castro Pestana, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. João Manuel Moreira do Carmo, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Pedro André Maciel Lima da Costa, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. António Álvaro Leite de Melo, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Carlos Manuel Gonçalves de Melo Marinho, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Márcia Portela, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Maria Isabel dos Santos Valongo, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Manuel Pinto dos Santos, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Nuno Maria Rosa da Silva Garcia, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Carlos Manuel Paiva do Espírito Santo, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Anabela Moreira de Sá Cesariny Calafate, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida, juiz de direito no Tribunal do Trabalho de Coimbra — 2.º Juízo, destacado, como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra.

— Dra. Ana de Barros Queiroz Teixeira e Silva, Juíza de direito das Varas Criminais de Lisboa — 2.ª Vara, destacada, como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Évora.

— Dra. Ondina de Oliveira Carmo Alves, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. João Carlos da Silva Abrunhosa de Carvalho, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Paula Cristina Passos Barradas Guerreiro, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Pedro Maria Godinho Vaz Pato, juiz de direito no Círculo de Cascais, destacado, como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora.

— Dra. Maria Adelaide de Jesus Domingos, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Eduarda Maria de Pinto e Lobo, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

Dr. José António Mouraz Lopes, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. António José Alves Duarte, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Américo Augusto Lourenço, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Maria Catarina Ramalho Gonçalves, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr.António Júlio Costa Sobrinho, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Guimarães, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Maria Isabel Louro Xavier Fernandes de Castro Rocha, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Guimarães, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. António Manuel Charneca Condesso, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. António Carlos Falcão de Beça Pereira, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Alberto Augusto Vicente Ruço, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. António José Moreira Ramos, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. João Carlos Malaquias Lee Ferreira, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Judite Lima de Oliveira Pires, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Ana Luísa Teixeira Neves Bacelar Cruz, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Évora, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. António Manuel Antunes Figueiredo de Almeida, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Guimarães, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Ana Paula Pereira de Amorim, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Maria do Carmo dos Santos Amaral Gonçalves Ferreira, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. José Alfredo de Vasconcelos Soares de Oliveira, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra.Lígia Ferreira Sarmento Figueiredo, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Maria José Pais de Sousa da Costa Pinto, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacada, como Juíza auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Carlos Pereira Gil, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. João Manuel Araújo Ramos Lopes, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. António Manuel Mendes Coelho, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Paulo Alexandre Pereira Guerra, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. José da Fonte Ramos, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Joaquim Manuel de Almeida Correia Pinto, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Joaquim Neto de Moura, juiz de direito nas Varas Mistas de Loures — 1.ª Vara, destacado, como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

— Dr. João Luís Nunes, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Manuela Bento Fialho, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Edgar Gouveia Valente, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Carlos Manuel Marques Querido, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. José Manuel da Silva Castela Rio, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dr. Moisés Pereira da Silva, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacado, como juiz auxiliar, no Tribunal da Relação do Porto.

— Dr. António Manuel Fernandes dos Santos, juiz de direito no Tribunal do Trabalho de Portimão, destacado, como juiz auxiliar, no Tribunal da Relação de Lisboa.

— Dr. Pedro Maria Martin Martins, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacado, como juiz auxiliar, no Tribunal da Relação de Coimbra.

— Dra. Ana Paula Vasques de Carvalho, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa, destacada, como Juíza auxiliar, no Tribunal da Relação do Porto.

— Dra. Maria Dolores da Silva e Sousa, Juíza de direito no Círculo de Penafiel, destacada, como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.

— Dra. Alda Maria Correia de Castro Tomé Casimiro, Juíza de direito no Círculo de Portimão, destacada, como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

— Dra. Maria João Fontinha Areias Cardoso, Juíza de direito no Tribunal Cível de Coimbra — 2.º Juízo, destacada, como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

— Dr. José António Penetra Lúcio, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora, destacado, como juiz auxiliar, no mesmo Tribunal.

— Dra. Maria da Luz Borrero Costa e Silva de Figueiredo, Juíza de direito no Tribunal do Trabalho de Lisboa — 4.º Juízo, destacada, como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

— Dra. Maria de Jesus Pereira, Juíza de direito no Tribunal Cível de Santarém — 1.º Juízo, destacada, como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.

— Dra. Teresa Maria dos Santos, Juíza de direito nas Varas Cíveis do Porto — 1.ª Vara, destacada, como Juíza auxiliar, no Tribunal da Relação do Porto.

— Dra Maria Luísa Senra Arantes, servindo como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Évora, destacada, como Juíza auxiliar, no Tribunal da Relação de Guimarães.

— Dra. Maria Amália Pereira dos Santos Rocha, Juíza de direito no Círculo de Matosinhos, destacada, como Juíza auxiliar, no Tribunal da Relação do Porto.

— Dr. António José da Ascenção Ramos, juiz de direito no Tribunal do Trabalho de Leiria — 1.º Juízo, destacado, como juiz auxiliar, no Tribunal da Relação do Porto.

— Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, juiz de direito na Vara Mista do Funchal, destacado, como juiz auxiliar, no Tribunal da Relação do Lisboa.

— Dr. Luís Filipe Brites Lameiras, juiz de direito nas Vara Cíveis de Lisboa — 8.ª Vara, destacado, como juiz auxiliar, no Tribunal da Relação de Lisboa.

— Dr. José Manuel Ferreira de Araújo Barros, juiz de direito no Círculo de Ponta Delgada, destacado, como juiz auxiliar, no Tribunal da Relação do Porto.

— Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de direito no Tribunal do Trabalho de Lisboa — 5.º Juízo, destacado, como juiz auxiliar, no Tribunal da Relação de Lisboa.

— Dra. Cristina Maria Teixeira Pêgo Branco, Juíza de direito nas Varas Criminais de Lisboa — 4.ª Vara, destacada, como Juíza auxiliar, no Tribunal da Relação do Porto.

— Dr. Paulo Jorge Tavares Fernandes da Silva, juiz de direito no Juízo de Grande Instância Criminal de Sintra, destacado, como juiz auxiliar, no Tribunal da Relação de Guimarães.

— Dr. Fernando Manuel Matos de Azevedo Correia Chaves, juiz de direito no Círculo de Viseu, destacado, como juiz auxiliar, no Tribunal da Relação de Guimarães.

— Dr. Jorge Alberto Martins Teixeira, juiz de direito no Círculo de Barcelos, destacado, como juiz auxiliar, no Tribunal da Relação de Guimarães.

— Dr. Manuel António do Carmo Bargado, juiz de direito nas Vara Cíveis de Lisboa — 7.ª Vara, destacado, como juiz auxiliar, no Tribunal da Relação de Guimarães.

— Dra. Helena Maria de Carvalho Gomes de Melo, Juíza de direito nas Vara Cíveis de Lisboa — 2.ª Vara, destacada, como Juíza auxiliar, no Tribunal da Relação de Guimarães.

— Dra. Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte, Juíza de direito nas Vara Cíveis do Porto — 1.ª Vara, destacada, como Juíza auxiliar, no Tribunal da Relação de Guimarães.

— Dra. Maria Isabel da Silva Andrade Cerqueira, Juíza de direito nas Vara Cíveis do Porto — 2.ª Vara, destacada, como Juíza auxiliar, no Tribunal da Relação de Guimarães.

Tribunais de 1.ª instância:

Dr. Eduardo José Oliveira Azevedo, Juiz de Direito no Círculo de Santarém, transferido a pedido para Varas Criminais de Lisboa — 2.ª Vara.

Dra. Ana Filipa de Sousa Costa Lourenço, Juíza de Direito no Tribunal de Família e Menores de Faro — 1.º Juízo, transferida a pedido para Varas Criminais de Lisboa — 4.ª Vara.

Dr. Manuel Domingos Alves Fernandes, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal de Família e Menores do Porto, destacado — renovação como auxiliar para Tribunal de Família e Menores do Porto (conjunto).

Dr. João Diogo de Frias Rodrigues, Juiz de Direito no Tribunal do Trabalho de Leiria — 2.º Juízo, transferido a pedido para Tribunal do Trabalho de Tomar.

Dra. Maria Isabel Ferraz Pinto Magalhães, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nas Varas Cíveis do Porto, colocada a pedido para Varas Cíveis do Porto — 1.ª Vara.

Dra. Maria João Marques Pinto de Matos, Juíza de Direito nas Varas Cíveis de Lisboa — 12.ª Vara, transferida a pedido para Varas Cíveis de Lisboa — 2.ª Vara.

Dr. Miguel Fernando Baldaia Correia de Morais, Juiz de Direito nos Juízos Cíveis do Porto — 3.º Juízo, transferido a pedido para Varas Cíveis do Porto — 1.ª Vara.

Dr. José Fernando Cardoso Amaral, Juiz de Direito no Círculo de Gondomar, transferido a pedido para Varas Cíveis do Porto — 2.ª Vara.

Dra. Florbela Filomena Moreira Lança de Vieira Martins, Juíza de Direito nas Varas Cíveis de Lisboa — 12.ª Vara, transferida a pedido para Varas Cíveis de Lisboa — 7.ª Vara.

Dra. Paula Cristina da Costa Bizarro, Juíza de Direito no Tribunal do Trabalho de Porto, transferida a pedido para Círculo de Vila do Conde.

Dr. Francisco de Sousa Pereira, Juiz de Direito no Tribunal do Trabalho Vila Nova Famalicão, transferido a pedido para Tribunal do Trabalho de Porto.

Dr. Pedro Alexandre Damião e Cunha, Juiz de Direito nas Varas Cíveis do Porto — 5.ª Vara, transferido a pedido para Círculo de Matosinhos.

Dra. Lina Aurora Ramada e Castro Bettencourt Baptista, Juíza de Direito no Círculo de Maia, transferida a pedido para Varas Cíveis do Porto — 5.ª Vara.

Dr. Vítor Manuel Leitão Ribeiro, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Círculo de Vila do Conde, colocado a pedido para Círculo de Barcelos.

Dr. José António Rodrigues da Cunha, Juiz de Direito no Círculo de Barcelos, transferido a pedido para Círculo de Maia — Mantém Comissão de Serviço na D.G.A.J.

Dr. José António Rocha Capacete, Juiz de Direito nas Varas Criminais de Lisboa — 4.ª Vara, transferido a pedido para Varas Cíveis de Lisboa — 7.ª Vara.

Dra. Paula Natércia Mendes Moreira Rocha, Juíza de Direito nas Varas Cíveis de Lisboa — 11.ª Vara, transferida a pedido para Varas Cíveis de Lisboa — 8.ª Vara.

Dr. José Manuel Lourenço Quaresma, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, destacado — renovação como auxiliar para Tribunal de Execução de Penas de Coimbra.

Dra. Sílvia Gil Saraiva, Juíza de Direito no Tribunal do Trabalho de Tomar, transferida a pedido para Tribunal do Trabalho de Coimbra — 2.º Juízo.

Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal de Família e Menores de Matosinhos, colocado a pedido para Tribunal do Trabalho de Maia.

Dr. Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira, Juiz de Direito no Tribunal do Trabalho de Guarda, transferido a pedido para Círculo de Viseu.

Dr. Rui Manuel Pinheiro de Oliveira, Juiz de Direito, destacado como auxiliar nas Varas Cíveis de Lisboa — 1.ª Vara, colocado a pedido para Varas Cíveis de Lisboa — 4.ª Vara.

Dra. Carla Maria da Silva Sousa Oliveira, Juíza de Direito, destacada como auxiliar na Vara Mista de Braga, destacada — renovação como auxiliar para Vara Mista de Braga.

Dra. Ana Cristina de Almeida Gomes Moreira Wallis de Carvalho, Juíza de Direito no Tribunal de Instrução Criminal Lisboa — 1.º Juízo, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Sintra — Juízo de grande instância criminal.

Dr. José António Gonçalves de Castro, Juiz de Direito nas Varas Mistas de Guimarães — 2.ª Vara, transferido a pedido para Círculo de Gondomar.

Dra. Maria de Fátima Silva Viegas, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nas Varas Cíveis de Lisboa, colocada a pedido para Varas Cíveis de Lisboa — 12.ª Vara.

Dra. Paula Cristina da Silva Ribas, Juíza de Direito no Tribunal Cível da Maia — 4.º Juízo, nomeada a pedido para Tribunal do Trabalho Vila Nova Famalicão.

Dra. Ana Paula Carreira da Conceição, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nas Varas Criminais de Lisboa, colocada a pedido para Varas Criminais de Lisboa — 4.ª Vara —Mantém comissão de serviço no S.T.J.

Dr. Luís Miguel Simão da Silva Caldas, Juiz de Direito, destacado como auxiliar nas Varas Cíveis de Lisboa, colocado a pedido para Varas Cíveis de Lisboa — 11.ª Vara — Mantém comissão de serviço no S.T.J.

Dra. Anabela Gomes Marques, Juíza de Direito no Tribunal de Família e Menores do Seixal — 2.º Juízo, transferida a pedido para Tribunal do Trabalho de Barreiro.

Dra. Anabela Leitão Cabral Ferreira, Juíza de Direito em comissão de serviço no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, nomeada a pedido para Círculo de Cascais — . Cessa comissão de serviço no T.A.F. Sintra.

Dr. Rui Manuel Nunes de Matos Alexandre, Juiz de Direito no Círculo de Caldas da Rainha, destacado como auxiliar para Círculo de Portalegre.

Dr. Arlindo José Colaço Crua, Juiz de Direito no Círculo de Alcobaça, transferido a pedido para Círculo de Caldas da Rainha.

Dra. Eleonora Maria Pereira de Almeida Viegas, Juíza de Direito em comissão de serviço no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, nomeada a pedido para Tribunal de Comércio de Lisboa — 4.º Juízo — Cessa comissão de serviço na T.A.F. Lisboa.

Dra. Cláudia Sofia da Silva Maia Rodrigues, Juíza de Direito no Tribunal do Trabalho de Maia, destacada como auxiliar para Círculo de Vila do Conde.

Dra. Ana Paula Albarran Alves de Carvalho, Juíza de Direito no Tribunal de Comércio de Lisboa — 4.º Juízo, transferida a pedido para Varas Cíveis de Lisboa — 12.ª Vara.

Dr. António Marques Ribeiro, Juiz de Direito em comissão de serviço no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, nomeado a pedido para Tribunal do Trabalho de Lisboa — 1.º Juízo — Cessa comissão de serviço na T.A.F. de Lisboa.

Dra. Margarida Alexandra de Meira Pinto Gomes, Juíza de Direito no Tribunal do Trabalho de Lisboa — 1.º Juízo, transferida a pedido para Juízos Cíveis do Porto — 3.º Juízo.

Dr. António Silva Ribeiro, Juiz de Direito, colocado como auxiliar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, destacado como auxiliar para Varas Cíveis de Lisboa — 1.ª Vara — Cessa comissão de serviço na T.A.F. de Lisboa.

Dr. Luís Manuel de Carvalho Ricardo, Juiz de Direito no Juízo Pequena Instância Cível do Porto — 2.º Juízo, nomeado a pedido para Tribunal do Trabalho de Lisboa — 4.º Juízo.

Dra. Cristina Maria Martins Baiôa Monteiro Vergueiro, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nas Varas Cíveis do Porto, colocada a pedido para Juízo de Execução de Vila Nova de Gaia.

Dra. Maria Manuela Ferreira Leite Soares Almeida, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Rio Maior — 1.º Juízo, destacada como auxiliar para Círculo de Leiria.

Dra. Maria Ângela Lopes Ferreira Reguengo da Luz, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal de Família e Menores de Vila Nova de Gaia, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal de Família e Menores de Vila Nova de Gaia.

Dra. Luísa Adelaide Afonso de Carvalho e Vale, Juíza de Direito no Tribunal Cível de Santo Tirso — 1.º Juízo, destacada como auxiliar para Tribunal de Família e Menores de Matosinhos.

Dra. Alexandra da Graça Marques da Fonte Roboredo Alonso, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Fundão — 1.º Juízo, destacada como auxiliar para Círculo da Covilhã.

Dr. Pedro Miguel Almeida Marques Soares de Albergaria, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Ponta Delgada — 4.º Juízo, nomeado a pedido para Círculo de Ponta Delgada.

Dr. Rui Pedro Miranda Mendes Lima, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Tribunal de Família e Menores Ponta Delgada, destacado — renovação como auxiliar para Tribunal de Família e Menores Ponta Delgada.

Dra. Ana Mónica Carrasqueiro Mendonça, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Tavira, nomeada a pedido para Tribunal de Família e Menores de Faro — 1.º Juízo.

Dra. Paula Cristina Pinto Correia de Melo, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal de Família e Menores do Porto, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal de Família e Menores do Porto (conjunto).

Dra. Micaela Marisa da Silva Sousa, Juíza de Direito no Tribunal do Trabalho do Funchal, transferida a pedido para Vara Mista do Funchal.

Dra. Ana Paula Oliveira Alfaiate Baptista, Juíza de Direito no Círculo de Leiria, transferida a pedido para Tribunal do Trabalho de Leiria — 1.º Juízo.

Dra. Márcia Maria Alves Baptista, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Tribunal de Família e Menores de Braga, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal de Família e Menores de Braga.

Dra. Ana Marisa dos Santos Arnêdo Martins Nunes, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nas Varas Criminais de Lisboa, destacada — renovação como auxiliar para Varas Criminais de Lisboa (conjunto).

Dr. Helder Rui Gonçalves de Magalhães Elias Claro, Juiz de Direito no Tribunal Criminal de Matosinhos — 1.º Juízo, nomeado a pedido para Círculo de Barcelos.

Dra. Luísa Maria da Rocha Oliveira Alvoeiro, Juíza de Direito no Tribunal Criminal de Braga — 1.º Juízo, destacada como auxiliar para Vara Mista de Braga (conjunto).

Dr. Manuel José Cardoso Torres Ramos da Fonseca, Juiz de Direito no Tribunal Criminal de Viana do Castelo — 1.º Juízo, destacado como auxiliar para Tribunal de Execução de Penas do Porto (conjunto).

Dra. Amélia Carolina Marques Dias Teixeira, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal de Família e Menores de Vila Nova de Gaia, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal de Família e Menores de Vila Nova de Gaia.

Dra. Elisabete de Jesus Ribeiro Assunção, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal de Comércio de Lisboa, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal de Comércio de Lisboa (conjunto).

Dra. Fernanda Manuela Teixeira Sintra e Grilo de Amaral, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nas Varas Criminais do Porto, destacada — renovação como auxiliar para Varas Criminais do Porto (conjunto).

Dr. João Manuel Paulo Cordeiro Brasão, Juiz de Direito no Tribunal Cível de Leiria — 5.º Juízo, transferido a pedido para Tribunal Cível de Almada — 3.º Juízo.

Dra. Maria Isabel Duarte do Vale Calheiros, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar nas Varas Cíveis de Lisboa, destacada — renovação como auxiliar para Varas Cíveis de Lisboa (conjunto).

Dra. Alexandra Elisabete Bride Veiga, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Círculo de Oeiras, destacada — renovação como auxiliar para Círculo de Oeiras.

Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Baixo Vouga, Anadia — Juízo de grande instância cível, destacado como auxiliar para Círculo de Santa Maria da Feira.

Dr. Nuno Miguel de Jesus Lopes Matos, Juiz de Direito, destacado como auxiliar nas Varas Criminais do Porto, destacado — renovação como auxiliar para Varas Criminais do Porto (conjunto).

Dra. Luísa Cristina Morais Pereira Ferreira, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Círculo de Matosinhos, colocada a pedido para Círculo de Penafiel.

Dra. Ana Rute Alves da Costa Pereira, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nas Varas Mistas de Vila Nova de Gaia, destacada — renovação como auxiliar para Varas Mistas de Vila Nova de Gaia (conjunto).

Dra. Rute Maria Martins dos Santos Sobral, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão — 1.º Juízo, transferida a pedido para Tribunal Cível de Viseu — 2.º Juízo.

Dr. Luís José Cardoso Ribeiro, Juiz de Direito nas Varas Mistas de Loures — 2.ª Vara, destacado como auxiliar para Varas Criminais de Lisboa (conjunto).

Dr. Porfírio Manuel Pereira Moreno Vale, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar na Vara Mista de Braga, colocado a pedido para Varas Mistas de Guimarães — 2.ª Vara.

Dra. Maria de Fátima Estudante Morgado da Silva, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Tribunal de Família e Menores Ponta Delgada, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal de Família e Menores Ponta Delgada.

Dr. cisco Figueiredo Coelho, Juiz de Direito, destacado como auxiliar nas Varas Criminais de Lisboa, colocado a pedido para Varas Mistas de Loures — 1.ª Vara — mantem-se em funções no C.S.M.

Dra. Paula Cristina Domingues Paz Dias, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nas Varas Mistas de Vila Nova de Gaia, destacada — renovação como auxiliar para Varas Mistas de Vila Nova de Gaia (conjunto).

Dra. Rosa dos Remédios Lima Teixeira, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Covilhã — 2.º Juízo, nomeada a pedido para Tribunal do Trabalho de Castelo Branco.

Dra. Tânia Isabel de Barros Sampaio de Sousa Carrusca, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar nas Varas Cíveis de Lisboa, destacada — renovação como auxiliar para Varas Cíveis de Lisboa (conjunto).

Dra. Paula Cristina Ramos Nunes de Carvalho e Sá, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Círculo de Vila Nova Famalicão, destacada — renovação como auxiliar para Círculo de Vila Nova Famalicão.

Dra. Carla Isabel Bento Soares Carecho, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal do Trabalho de Barcelos, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal do Trabalho de Barcelos.

Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Círculo de Seia, destacado — renovação como auxiliar para Círculo de Seia.

Dra. Lara Cristina Mendes Martins, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Círculo de Leiria, colocada a pedido para Círculo de Leiria.

Dra. Cláudia Sofia de Jesus Antunes Barata, Juíza de Direito no Tribunal do Trabalho de Barreiro, transferida a pedido para Tribunal de Família e Menores do Seixal — 2.º Juízo.

Dra. Carla de Jesus da Costa Fraga Torres, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Círculo de Paredes, destacada — renovação como auxiliar para Círculo de Paredes.

Dra. Maria do Rosário Carvalho Lourenço, Juíza de Direito no Tribunal Criminal de Vila Nova Famalicão — 2.º Juízo, transferida a pedido para Tribunal Criminal de Braga — 1.º Juízo.

Dra. Mónica Maria Bastos Dias, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Arganil, transferida a pedido para Tribunal Cível de Coimbra — 2.º Juízo.

Dr. Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo, Juiz de Direito no Juízo de Execução de Vila Nova de Gaia, destacado como auxiliar para Tribunal da Comarca de Baixo Vouga, Aveiro — Juízo de comércio.

Dra. Maria Emília Guerreiro de Avillez Melo e Castro, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar nas Varas Cíveis de Lisboa, destacada — renovação como auxiliar para Varas Cíveis de Lisboa (conjunto).

Dra. Alexandra Gabriela Natário de Lourenço Caiado, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Sintra — Juízo de grande instância cível, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Sintra — Juízo de grande instância cível.

Dr. Gonçalo David da Fonseca Oliveira Magalhães, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Círculo de Gondomar, destacado — renovação como auxiliar para Círculo de Gondomar.

Dr. Ricardo Manuel Neto Miranda Peixoto, Juiz de Direito, destacado como auxiliar nas Varas Mistas de Guimarães, destacado — renovação como auxiliar para Varas Mistas de Guimarães (conjunto).

Dr. Fabien Gregório da Silva Gonçalves, Juiz de Direito, destacado como auxiliar na Instrução Criminal Caldas da Rainha/Torres Vedras, destacado — renovação como auxiliar para Instrução Criminal Caldas da Rainha/Torres Vedras.

Dr. Carlos Alberto Casas Azevedo, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Círculo de Santa Maria da Feira, destacado — renovação como auxiliar para Círculo de Santa Maria da Feira.

Dr. José Manuel Monteiro Correia, Juiz de Direito no Tribunal Cível de Santo Tirso — 2.º Juízo, destacado como auxiliar para Varas Mistas de Guimarães (conjunto).

Dr. Alexandre José Au-Yong Oliveira, Juiz de Direito nos Juízos Criminais de Lisboa — 6.º Juízo, destacado como auxiliar para Tribunal de Execução de Penas de Lisboa (conjunto).

Dr. Pedro Miguel Sequeira Magalhães, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Círculo de Viseu, destacado — renovação como auxiliar para Círculo de Viseu.

Dr. Manuel Dias dos Santos Figueiredo, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Tribunal do Trabalho de Coimbra, destacado — renovação como auxiliar para Tribunal do Trabalho de Coimbra/Vara Mista de Coimbra.

Dra. Rita Alexandra Almeida da Silva Viegas, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar nas Varas Cíveis de Lisboa, destacada — renovação como auxiliar para Varas Cíveis de Lisboa (conjunto).

Dra. Suzana Pinto Santos Silva, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Círculo de Penafiel, destacada — renovação como auxiliar para Círculo de Penafiel.

Dr. Rui Miguel Pereira Poças, Juiz de Direito, destacado como auxiliar nas Varas Cíveis de Lisboa, destacado — renovação como auxiliar para Varas Cíveis de Lisboa (conjunto).

Dr. Joaquim Jorge da Cruz, Juiz de Direito no Tribunal Criminal de Faro — 1.º Juízo, nomeado a pedido para Tribunal do Trabalho de Portimão.

Dra. Sónia Alexandra Sousa de Moura, Juíza de Direito no Tribunal Cível de Almada — 4.º Juízo, nomeada a pedido para Varas Mistas de Loures — 2.ª Vara.

Dr. António José Barrocal Fialho, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Tribunal de Família e Menores do Barreiro, destacado — renovação como auxiliar para Tribunal de Família e Menores do Barreiro.

Dr. Eduardo José Capela de Sousa Paiva, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Silves — 2.º Juízo, nomeado a pedido para Círculo de Portimão.

Dra. Maria Isabel de Brito Guerreiro Faria Teixeira Magalhães, Juíza de Direito no Tribunal Cível de Vila do Conde — 1.º Juízo, transferida a pedido para Tribunal Criminal de Matosinhos — 1.º Juízo.

Dra. Maria do Rosário Marques Neiva Vieira, Juíza de Direito no Tribunal Cível de Gondomar — 1.º Juízo, transferida a pedido para Juízo Pequena Instância Cível do Porto — 2.º Juízo.

Dr. Pedro Edgar Saraiva Mineiro, Juiz de Direito no Tribunal Cível de Vila Franca de Xira — 3.º Juízo, nomeado a pedido para Círculo de Santarém.

Dra. Maria de Fátima Doroana de Almeida, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Círculo de Almada, destacada — renovação como auxiliar para Círculo de Almada.

Dra. Cristina Isabel Gomes Nabais do Paulo, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar nas Varas Cíveis de Lisboa, destacada — renovação como auxiliar para Varas Cíveis de Lisboa (conjunto).

Dr. Helder Francisco Mansura da Silva Saramago, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Tribunal de Família e Menores de Lisboa — 3.º Juízo, destacado — renovação como auxiliar para Tribunal de Família e Menores de Lisboa — 3.º Juízo.

Dr. Marco Alexandre Lourenço Brites, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Círculo de Cascais, destacado — renovação como auxiliar para Círculo de Cascais.

Dr. Filipe João Aveiro de Sousa Marques, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Círculo de Loulé, destacado — renovação como auxiliar para Círculo de Loulé.

Dr. Mário Pedro Martins da Assunção Seixas Meireles, Juiz de Direito no Tribunal do Trabalho de Covilhã, transferido a pedido para Tribunal do Trabalho de Guarda — mantém permanência em Macau.

Dra. Anabela de Jesus Raimundo Fialho, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Tribunal de Família e Menores de Setúbal, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal de Família e Menores de Setúbal.

Dra. Anabela de Freitas Navarro Franco Vidal Saraiva, Juíza de Direito no Tribunal Cível de Gondomar — 2.º Juízo, nomeada em comissão de serviço para Bolsa de Juízes do Porto.

Dra. Patrícia Daniela Coelho Madeira, Juíza de Direito, destacada como auxiliar na Vara Mista de Braga, destacada — renovação como auxiliar para Vara Mista de Braga.

Dra. Ana Teresa Ferreira Wiborg de Carvalho, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar nas Varas Cíveis de Lisboa — 5.ª Vara, destacada — renovação como auxiliar para Varas Cíveis de Lisboa — 5.ª Vara.

Dr. Justino Apolinário Duarte Laranja Strecht Ribeiro, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar em Póvoa de Varzim (Comarca), destacado — renovação como auxiliar para Póvoa de Varzim (comarca).

Dr. Filipe Duarte Freitas Câmara, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar na Vara Mista do Funchal, destacado — renovação como auxiliar para Vara Mista do Funchal.

Dr. Jorge Fernando de Matos Afonso Pereira Gonçalves, Juiz de Direito, destacado como auxiliar nas Varas Mistas de Guimarães, destacado — renovação como auxiliar para Varas Mistas de Guimarães (conjunto).

Dra. Ana Rita de Oliveira Ferreira Cardoso do Espírito Santo Amil, Juíza de Direito nos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa — 9.º Juízo, destacada como auxiliar para Tribunal de Execução de Penas de Lisboa (conjunto).

Dra. Ana Cristina Rodrigues Alves Nogueira Guedes da Costa, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Tribunal do Trabalho de Santa Maria Feira, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal do Trabalho de Santa Maria Feira.

Dra. Cristina Isabel Elias Henriques, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar nas Varas Cíveis de Lisboa — 8.ª Vara, colocada a pedido para Tribunal de Instrução Criminal Lisboa — 1.º Juízo.

Dra. Elisabete Maria Cleto dos Reis, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar nas Varas Criminais de Lisboa, destacada — renovação como auxiliar para Varas Criminais de Lisboa (conjunto).

Dra. Teresa Maria da Silva Bravo, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal do Trabalho de Setúbal, colocada a pedido para Tribunal do Trabalho de Lisboa — 5.º Juízo.

Dra. Sílvia Catarina Martins Baião Trindade, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Tribunal de Família e Menores de Portimão, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal de Família e Menores de Portimão.

Dra. Maria Manuela dos Santos Pereira, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Círculo de Vila Franca de Xira, destacada — renovação como auxiliar para Círculo de Vila Franca de Xira.

Dr. Filipe Amadeu César Osório Rodrigues Costa, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Peniche — 1.º Juízo, nomeado a pedido para Círculo de Alcobaça.

Dr. Paulo Renato de Freitas Belo, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Círculo de Loulé, destacado — renovação como auxiliar para Círculo de Loulé.

Dr. João Filipe Pereira Bártolo, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Bolsa de Juízes de Lisboa, destacado como auxiliar para Tribunal de Instrução Criminal Lisboa (conjunto).

Dra. Catarina Martins Escudeiro, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Sintra — Juízo de grande instância cível, destacada como auxiliar para Tribunal de Família e Menores de Almada (conjunto).

Dra. Iolanda Carla de Alves Pereira, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Baixo Vouga, Aveiro — Juízo de comércio, colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Baixo Vouga, Anadia — Juízo de grande instância cível.

Dr. Francisco José Nunes Galvão Correia, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Círculo de Évora, destacado — renovação como auxiliar para Círculo de Évora.

Dra. Ascensão Amaral Marques Santos Pereira, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Chaves — 2.º Juízo, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Chaves — 1.º Juízo.

Dra. Cristina Maria dos Santos Timóteo, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Peniche — 2.º Juízo, destacada como auxiliar para Círculo de Caldas da Rainha.

Dra. Maria Manuela dos Santos Sousa, Juíza de Direito no Tribunal Criminal de Gondomar — 1.º Juízo, transferida a pedido para Tribunal Cível de Gondomar — 1.º Juízo.

Dr. Manuel António Figueira Cristina, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Albufeira — 3.º Juízo, transferido a pedido para Tribunal da Comarca de Silves — 2.º Juízo.

Dr. Rui Manuel Matos dos Vultos, Juiz de Direito, destacado como auxiliar nas Varas Cíveis de Lisboa, nomeado em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Lisboa.

Dr. Alexandre Leonel Cordeiro Azadinho, Juiz de Direito, destacado como auxiliar na Vara Mista do Funchal, destacado — renovação como auxiliar para Vara Mista do Funchal.

Dra. Cristina Manuel Canas Ferreira Martins da Cruz, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal do Trabalho de Lisboa, destacada como auxiliar para Tribunal do Trabalho de Lisboa — 2.º Juízo.

Dra. Berta Fernanda Gonçalves Pacheco, Juíza de Direito no Tribunal Cível de Paredes — 3.º Juízo, transferida a pedido para Tribunal Cível da Maia — 4.º Juízo.

Dra. Patrícia Alexandra das Dores Alves Escórcio, Juíza de Direito no Tribunal Cível de Seixal — 2.º Juízo, destacada como auxiliar para Tribunal do Trabalho de Setúbal.

Dra. Mafalda Vitória da Silveira Pereira Bravo Correia, Juíza de Direito no Tribunal Cível de Vila Nova de Famalicão — 2.º Juízo, transferida a pedido para Tribunal Cível de Vila do Conde — 1.º Juízo.

Dr. Nelson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, Juiz de Direito no Tribunal Criminal de Setúbal — 2.º Juízo, destacado como auxiliar para Vara Mista de Setúbal.

Dra. Patrícia Campos de Oliveira Ferreira Fraga, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar em Vila Nova de Famalicão (Comarca), colocada para Tribunal Criminal de Vila Nova Famalicão — 1.º Juízo.

Dr. Fernando Jorge Marques de Matos, Juiz de Direito nos Juízos de Execução de Lisboa — 3.º Juízo, transferido a pedido para Tribunal Criminal de Almada — 1.º Juízo.

Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias, Juíza de Direito no Tribunal Cível de Almada — 3.º Juízo, destacada como auxiliar para Vara Mista de Setúbal.

Dr. Rogério da Silva e Sousa, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Tribunal de Família e Menores do Funchal, destacado como auxiliar para Tribunal de Família e Menores do Funchal.

Dr. Vítor Carlos Simões Morgado, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal do Trabalho de Coimbra — 2.º Juízo, destacado como auxiliar para Bolsa de Juízes de Coimbra — colocação obrigatória.

Dr. José Manuel Ferreira Mendes de Almeida, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Círculo de Guarda, destacado como auxiliar para Círculo de Guarda.

Dra. Ana Beatriz Coelho Flor Baptista da Silva Pinto, Juíza de Direito, destacada como auxiliar na Vara Mista de Setúbal, destacada como auxiliar para Tribunal de Família e Menores de Setúbal (conjunto).

Dra. Elsa Maria da Mota Serrão, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Tribunal do Trabalho do Funchal, nomeada interina para Tribunal do Trabalho do Funchal.

Dra. Maria José Carvalho Guimarães, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nas Varas Mistas de Guimarães, destacada — renovação como auxiliar para Varas Mistas de Guimarães (conjunto).

Dra. Cassilda Maria Enes Morais Afonso Quesado Rodrigues, Juíza de Direito no Tribunal Criminal de Vila Nova Famalicão — 1.º Juízo, transferida a pedido para Tribunal Criminal de Viana do Castelo — 1.º Juízo.

Dr. Joaquim Borges Martins, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Círculo da Covilhã, colocado a pedido para Tribunal da Comarca de Covilhã — 2.º Juízo.

Dra. Simone Abrantes de Almeida Pereira, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal de Família e Menores de Cascais, destacada como auxiliar para Juízos Cíveis de Lisboa — 9.º Juízo.

Dra. Isabel Maria de Noronha Palma Calado, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Sintra — Juízo de família e menores, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Sintra — Juízo de família e menores.

Dr. José Carlos de Sousa Vieira de Almeida, Juiz de Direito nos Juízos de Execução de Lisboa — 1.º Juízo, transferido a pedido para Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa — 2.º Juízo.

Dr. António Gabriel Baptista dos Santos, Juiz de Direito no Tribunal do Trabalho de Castelo Branco, nomeado interina para Tribunal do Trabalho de Covilhã.

Dr. Diogo Coelho de Sousa Leitão, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Tribunal do Trabalho de Lisboa — 2.º Juízo, destacado como auxiliar para Tribunal do Trabalho de Lisboa (conjunto).

Dra. Maria Margarida Reis Mendes de Matos Baião de Nascimento, Juíza de Direito nos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa — 4.º Juízo, transferida a pedido para Juízos de Execução de Lisboa — 1.º Juízo.

Dra. Cláudia Raquel da Silva e Costa, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Círculo de Vila Franca de Xira, destacada — renovação como auxiliar para Círculo de Vila Franca de Xira.

Dra. Carmencita dos Anjos Capelo Quadrado, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal do Trabalho de Lisboa, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal do Trabalho de Lisboa (conjunto).

Dra. Sílvia Maria Rodrigues Costa, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal de Execução de Penas de Lisboa, destacada como auxiliar para Tribunal de Família e Menores do Seixal (conjunto).

Dra. Ana Luísa Dantas Sepúlveda Ribeiro Bernardes Ladwig, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Tribunal de Família e Menores de Cascais, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal de Família e Menores de Cascais (conjunto).

Dr. João Miguel Estácio Marques Mendes Gaspar, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Tribunal do Trabalho de Lisboa, destacado como auxiliar para Tribunal do Trabalho de Lisboa (conjunto).

Dra. Graça Cristina Araújo Calçada Vieira Saúde, Juíza de Direito nos Juízos de Execução de Lisboa — 1.º Juízo, destacada como auxiliar para Tribunal de Família e Menores de Cascais (conjunto).

Dr. Bruno Mário Coutinho Gorjão de Gouveia, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Tribunal de Família e Menores do Seixal, destacado como auxiliar para Varas Mistas de Loures (conjunto).

Dra. Luísa Mafalda Chaves Correia Gomes, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Sintra — Juízo de grande instância criminal, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Sintra — Juízo do trabalho.

Dra. Carla Margarida Andrade Rodrigues, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal de Execução de Penas de Lisboa, destacada como auxiliar para Tribunal de Comércio de Lisboa (conjunto).

Dr. Pedro Manuel Inácio Borges Morgado, Juiz de Direito, destacado como auxiliar nos Juízos Cíveis de Lisboa — 9.º Juízo, colocado a pedido para Tribunal Cível de Vila Franca de Xira — 3.º Juízo.

Dra. Liliana José Nogueira de Carvalho, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Círculo de Mirandela, destacada — renovação como auxiliar para Círculo de Mirandela.

Dr. José Eduardo Terras Gonçalves, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal Marítimo de Lisboa, nomeado em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Lisboa.

Dr. Jorge Miguel Bernardes de Melo, Juiz de Direito na Bolsa de Juízes de Lisboa, destacado como auxiliar para Bolsa de Juízes de Lisboa.

Dr. Pedro Miguel dos Reis Raposo de Figueiredo, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Círculo de Figueira da Foz, destacado — renovação como auxiliar para Círculo de Figueira da Foz.

Dra. Sandra Maria Santos da Rocha, Juíza de Direito no Tribunal Cível de Oliveira de Azeméis — 2.º Juízo, transferida a pedido para Tribunal Cível de Gondomar — 2.º Juízo.

Dra. Carla Sofia Pereira Duarte Ventura, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal do Trabalho de Vila Franca Xira, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal do Trabalho de Vila Franca Xira (conjunto).

Dra. Maria da Conceição Gomes Coelho, Juíza de Direito nos Juízos Cíveis de Lisboa — 1.º Juízo, destacada como auxiliar para Tribunal do Trabalho de Lisboa (conjunto).

Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Círculo de Viseu, destacado — renovação como auxiliar para Círculo de Viseu.

Dr. Antonino da Silva Antunes, Juiz de Direito, colocado como auxiliar no Tribunal da Comarca de Mondim de Basto, colocado a pedido para Tribunal Cível de Almada — 4.º Juízo.

Dra. Ana Margarida Ambrósio Frazão Gavancha Nogueira, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Lousada — 2.º Juízo, transferida a pedido para Tribunal Cível de Paredes — 3.º Juízo.

Dr. José Joaquim Fernandes Oliveira Martins, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Tondela — 2.º Juízo, nomeado interino para Tribunal do Trabalho de Leiria — 2.º Juízo.

Dr. Jorge Miguel Abreu da Silva, Juiz de Direito nos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa — 2.º Juízo, destacado como auxiliar para Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Sintra — Juízo de grande instância cível.

Dr. Pedro Roberto Fernandes Nunes, Juiz de Direito nos Juízos de Pequena Instância Criminal Lisboa — 2.º Juízo, transferido a pedido para Juízos de Execução de Lisboa — 3.º Juízo.

Dr. Alfredo Jorge Fabião Candeias, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha — 3.º Juízo, destacado como auxiliar para Círculo de Alcobaça.

Dra. Maria Isabel Lema Nogueira, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal Cível de Matosinhos, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal Cível de Matosinhos (conjunto).

Dra. Ana Paula da Cunha Barreiro, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Círculo de Alcobaça, destacada como auxiliar para Tribunal Marítimo de Lisboa.

Dra. Maria Helena Mata Gonçalves de Barros, Juíza de Direito, destacada como auxiliar na Vara Mista de Setúbal, destacada como auxiliar para Tribunal do Trabalho de Lisboa — 5.º Juízo.

Dra. Telma Sofia Antunes Capucha Capa de Brito, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Tribunal da Comarca de Tavira, colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Tavira.

Dr. António Pedro Monteiro de Madureira, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal Criminal de Matosinhos, destacado como auxiliar para Juízo de Execução de Vila Nova de Gaia.

Dra. Ana Sofia Bastos Wengorovius, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Moita — 3.º Juízo, destacada como auxiliar para Vara Mista de Setúbal.

Dra. Alexandra da Silva Marques Lopes, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar em Gondomar (Comarca), colocada a pedido para Tribunal Criminal de Gondomar — 1.º Juízo.

Dr. Pedro Miguel da Silva Pinto Gomes Vieira, Juiz de Direito, destacado como auxiliar na Instrução Criminal Barcelos/Vila do Conde, destacado — renovação como auxiliar para Instrução Criminal Barcelos/Vila do Conde.

Dra. Maria Joana Sousa Teixeira da Silva Serra, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Maia (Comarca), destacada — renovação como auxiliar para Maia (comarca).

Dra. Ana Margarida Pais Monteiro de Carvalho Vicente, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar em Leiria (Comarca), destacada como auxiliar para Círculo de Leiria.

Dra. Maria Clarisse Araújo da Cruz Gomes, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Caminha, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Caminha/ Valença.

Dra. Marisa Cristina Silveira de Sousa Neves, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal Cível de Vila do Conde — 3.º Juízo, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal Cível de Vila do Conde — 3.º Juízo.

Dra. Susana Maria Pacheco Ribeiro, Juíza de Direito na Instrução Criminal Paredes/Penafiel, transferida a pedido para Tribunal Cível de Santo Tirso — 1.º Juízo.

Dra. Eugénia Maria Paiva Torres Soares, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Vila do Conde (Comarca), colocada a pedido para Tribunal Criminal de Vila Nova Famalicão — 2.º Juízo.

Dra. Ana Joaquina Carriço Ferreira da Silva, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Baixo Vouga, Ílhavo — Juízo de pequena instância criminal, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Baixo Vouga, Ílhavo — Juízo de pequena instância criminal.

Dra. Anabela Mochão Fontes, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar em Gondomar (Comarca), destacada — renovação como auxiliar para Gondomar (comarca).

Dra. Sónia Maria Pinto Vaz, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses — 2.º Juízo, transferida a pedido para Tribunal Cível de Santo Tirso — 2.º Juízo.

Dra. Maria Emília Nunes Charro, Juíza de Direito no Tribunal Criminal de Almada — 1.º Juízo, transferida a pedido para Juízos de Execução de Lisboa — 3.º Juízo.

Dra. Alice Andrade Moreira, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo — 2.º Juízo, transferida a pedido para Juízos de Pequena Instância Criminal Lisboa — 2.º Juízo.

Dra. Paula Cristina Simões Moreira, Juíza de Direito, destacada como auxiliar na Instrução Criminal Gondomar/Maia, destacada — renovação como auxiliar para Instrução Criminal Gondomar/Maia.

Dra. Maria Filomena de Sousa Rodrigues, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal de Família e Menores de Loures, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal de Família e Menores de Loures (conjunto).

Dr. Vítor Manuel Mourão Carvalhal de Almeida, Juiz de Direito no Bolsa de Juízes de Coimbra, transferido a pedido para Tribunal da Comarca de Arganil (agrega com Pampilhosa da Serra).

Dra. Maria Idalina Faria Jardim, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Esposende, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Esposende (conjunto).

Dr. Luís Filipe de Melo e Silva, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Alentejo Litoral, Sines — Juízo misto do trabalho e de família e menores, transferido a pedido para Tribunal Criminal de Setúbal — 2.º Juízo.

Dr. Agostinho de Jesus Pinto de Sousa, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal da Comarca de Valongo, destacado — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Valongo (conjunto).

Dra. Dora Rute Mateus Dinis, Juíza de Direito na Instrução Criminal Vila Franca de Xira, destacada como auxiliar para Tribunal do Trabalho de Torres Vedras.

Dr. Carlos Miguel Martins Ferreira, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Sintra — Juízo de média instância criminal, destacado como auxiliar para Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Sintra — Juízo de grande instância cível.

Dr. Nuno Filipe de Sousa Santos Pinheiro Coelho, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar nas Varas Cíveis de Lisboa, nomeado em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Lisboa.

Dra. Maria Joana de Castro da Silva Oliveira, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Porto de Mós — 1.º Juízo, destacada como auxiliar para Círculo de Alcobaça.

Dr. José Maria de Almeida Gonçalves, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Tribunal da Comarca de Sesimbra, colocado a pedido para Tribunal Cível de Seixal — 2.º Juízo.

Dra. Ana Cláudia Figueiredo dos Santos de Cáceres Pires, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Círculo de Leiria, nomeada em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Coimbra.

Dr. Diogo António Galvão de Noronha dos Santos Serra, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal Criminal de Vila Nova de Gaia, destacado como auxiliar para Tribunal Criminal de Matosinhos (conjunto).

Dra. Beatriz Isabel Ribeiro Correia, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Espinho, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Espinho (conjunto).

Dr. Rui Miguel Rodrigues de Barbedo Soares, Juiz de Direito, destacado como auxiliar em Santo Tirso (Comarca), destacado — renovação como auxiliar para Santo Tirso (comarca).

Dr. Duarte Jorge Rosa Cavaco Nunes, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Círculo de Leiria, destacado — renovação como auxiliar para Círculo de Leiria.

Dra. Rute Isabel da Piedade Santos Saraiva, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nas Varas Mistas de Loures, destacada — renovação como auxiliar para Varas Mistas de Loures (conjunto).

Dra. Joana Branco Dores, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar em Cascais (Comarca), colocada a pedido para Tribunal Cível de Oliveira de Azeméis — 2.º Juízo.

Dra. Ana Paula Gonzaga Gomes Cardoso de Albuquerque, Juíza de Direito no Bolsa de Juízes de Évora, transferida a pedido para Juízos de Execução de Lisboa — 1.º Juízo.

Dra. Maria Alexandra Thierstein Romão Duarte Teixeira Santos, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Gondomar (Comarca), destacada — renovação como auxiliar para Gondomar (comarca).

Dra. Susana Lina Machado Neto, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal Criminal de Guimarães, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal Criminal de Guimarães (conjunto).

Dra. Catarina Isabel de Almeida Teodósio de Aguilar Serra, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Alentejo Litoral, Santiago do Cacém — Afectação exclusiva, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Alentejo Litoral, Santiago do Cacém — Afectação exclusiva.

Dra. Maria Margarida Moura Castro Neves Carmezim, Juíza de Direito, permuta como auxiliar em Santa Maria da Feira (Comarca), colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Lousada — 2.º Juízo.

Dra. Sónia Maria Fernandes da Luz Sousa Bártolo Almeida Cunha, Juíza de Direito, destacada como auxiliar na Instrução Criminal Cascais/Oeiras, destacada como auxiliar para Tribunal do Trabalho de Cascais.

Dr. Augusto Manuel Gomes da Silva, Juiz de Direito, destacado como auxiliar na Instrução Criminal Paredes/Penafiel, colocado a pedido para Instrução Criminal Paredes/Penafiel.

Dra. Sofia Maria de Sousa Abreu, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Mafra — Juízo de média e pequena instância cível, transferida com preferência para Juízos Cíveis de Lisboa — 1.º Juízo (artigo 48.º, n.º 4 e 5 do Decreto-Lei n.º 25/2009, de 26.01).

Dra. Mónica Salomé Soares de Andrade, Juíza de Direito, destacada como auxiliar na Instrução Criminal Guimarães, destacada — renovação como auxiliar para Instrução Criminal Guimarães.

Dra. Cristina Maria Ferreira Rebelo, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Viseu (Comarca), destacada — renovação como auxiliar para Viseu (comarca).

Dra. Raquel Maria Lopes Costa Marques Massena, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Castelo Branco — 3.º Juízo, transferida a pedido para Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa — 4.º Juízo.

Dr. Pedro Miguel Baptista Ataz Pleno de Gouveia, Juiz de Direito na Instrução Criminal Almada, transferido a pedido para Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa — 9.º Juízo.

Dra. Andreia Ramos Cabrita, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar em Oeiras (Comarca), destacada — renovação como auxiliar para Oeiras (comarca).

Dra. Angélica da Conceição Coelho Dourado, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Vila Nova de Famalicão (Comarca), colocada a pedido para Tribunal Cível de Vila Nova de Famalicão — 2.º Juízo.

Dra. Ana Paula Batista Lopes, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nas Varas Mistas de Loures, colocada com preferência para Juízos Criminais de Lisboa — 6.º Juízo (artigo 48.º, n.º 4 e 5 do Decreto-Lei n.º 25/2009, de 26.01).

Dra. Ana Adelaide Marques da Silva, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Tribunal Criminal de Cascais — 3.º Juízo, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal Criminal de Cascais — 3.º Juízo.

Dra. Ângela Maria Marinheiro de Oliveira Pereira e Meira, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Santa Maria da Feira (Comarca), destacada — renovação como auxiliar para Santa Maria da Feira (Comarca).

Dr. Pedro Alexandre Ramos Pinto Soares, Juiz de Direito no Bolsa de Juízes de Lisboa, nomeado em comissão de serviço para Bolsa de Juízes do Porto.

Dr. António Pedro Maia Dias Pinto Fernandes, Juiz de Direito no Bolsa de Juízes de Évora, destacado como auxiliar para Bolsa de Juízes do Porto.

Dr. Luís Pereira Seixas, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Felgueiras — 2.º Juízo, destacado como auxiliar para Maia (comarca).

Dra. Sandra Filipa Gouveia Martins Gomes Rodrigues, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Tribunal da Comarca de Lousã, nomeada em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Lisboa.

Dr. João Pedro de Almeida Gonçalves Baptista, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar em Loures (Comarca), colocado a pedido para Tribunal da Comarca de Moita — 3.º Juízo.

Dra. Maria de Fátima Batista da Silva de Macedo Niza, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Sesimbra, transferida a pedido para Tribunal Criminal de Seixal — 2.º Juízo.

Dr. João Ricardo Carvalho Carreira, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Rio Maior — 2.º Juízo, transferido a pedido para Tribunal da Comarca de Peniche — 2.º Juízo.

Dra. Cláudia Alexandra da Silva Santos Cartaxo Cid da Ponte, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa, destacada — renovação como auxiliar para Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa (conjunto).

Dra. Daniela Cristina Ferreira Pinheiro da Silva, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Felgueiras — 3.º Juízo, destacada como auxiliar para Gondomar (comarca).

Dra. Paula Marina Ferreira dos Santos Pinto, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Sintra — Juízo de média instância cível, colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Mafra — Juízo de média e pequena instância cível.

Dra. Rita Manuela Coelho da Conceição Santos, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Alcobaça — 3.º Juízo, destacada como auxiliar para Vila do Conde (comarca).

Dra. Deolinda Maria Alves Costa, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Bolsa de Juízes de Coimbra, destacada como auxiliar para Bolsa de Juízes do Porto.

Dr. Marco Paulo Martins Moreira, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Vila Verde — 2.º Juízo, destacado como auxiliar para Tribunal da Comarca de Ponte de Lima (conjunto).

Dra. Júlia Maria Campos Almeida, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Chaves — 2.º Juízo.

Dra. Carla Sofia Xavier Coelho, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar nos Juízos Cíveis de Lisboa, destacada — renovação como auxiliar para Juízos Cíveis de Lisboa (conjunto).

Dra. Marta Cláudia Luís de Queirós, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Lousada, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Lousada (conjunto).

Dra. Regina Leal Torres Bicho, Juíza de Direito no Tribunal Cível de Santarém — 3.º Juízo, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Alenquer — 1.º Juízo.

Dra. Cláudia Cristina Martins Alves, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar nos Juízos Criminais de Lisboa, destacada como auxiliar para Bolsa de Juízes de Lisboa.

Dra. Elisabete Moreira Silva, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Santa Cruz — 1.º Juízo, destacada como auxiliar para Tribunal do Trabalho do Funchal.

Dra. Carla Patrícia Faria Roque, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nos Juízos Criminais de Lisboa, destacada — renovação como auxiliar para Juízos Criminais de Lisboa (conjunto).

Dra. Natacha dos Santos Castelo Branco Carneiro, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Vieira do Minho.

Dra. Eva Joana Lopes Reis Gonçalves dos Santos, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Monção, destacada como auxiliar para Barcelos (comarca).

Dra. Raquel Mateus Monteiro Baptista, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha, colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Torres Vedras — 2.º Juízo.

Dra. Filipa Maria Abreu Gonçalves, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nos Juízos Criminais de Lisboa, destacada — renovação como auxiliar para Juízos Criminais de Lisboa (conjunto).

Dra. Ana Lisa Rúbio da Cunha Fonseca de Oliveira, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Alenquer — 1.º Juízo, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Sintra — Juízo de média instância criminal.

Dr. Rui Paulo de Sousa Ferraz, Juiz de Direito, destacado como auxiliar em Santa Maria da Feira (Comarca), destacado — renovação como auxiliar para Santa Maria da Feira (comarca).

Dra. Filomena Verónica Barata da Rocha Gomes Teixeira Serrano, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha, colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha — 3.º Juízo.

Dra. Armandina Maria da Silva Lopes, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Sintra — Juízo de média instância criminal, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Sintra — Juízo de média instância criminal.

Dra. Ana Catarina Amaral Furtado de Oliveira, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Santa Maria da Feira (Comarca), destacada — renovação como auxiliar para Santa Maria da Feira (comarca).

Dra. Deolinda Rosa Machado Pereira, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Macedo Cavaleiros, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Felgueiras — 2.º Juízo.

Dra. Bárbara Gago da Silva André, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Almada (Comarca), destacada — renovação como auxiliar para Almada (comarca).

Dra. Isabel Cristina Pinto Monteiro, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, destacada como auxiliar para Santa Maria da Feira (comarca).

Dra. Susana Sofia Ribeiro da Silva, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal Criminal de Setúbal, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal Criminal de Setúbal (conjunto).

Dr. Rui Pedro Fonseca Nogueira da Fonseca e Castro, Juiz de Direito, destacado como auxiliar em Oeiras (Comarca), destacado — renovação como auxiliar para Oeiras (comarca).

Dra. Ana Raquel da Costa Pinheiro e Silva, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Tribunal da Comarca de Pombal, destacada como auxiliar para Instrução Criminal Paredes/Penafiel.

Dr. José Alberto Simões do Nascimento, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar em Viseu (Comarca), destacado — renovação como auxiliar para Viseu (comarca).

Dra. Carla Alexandra Alves Fraga, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Tribunal da Comarca de Porto de Mós, colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Felgueiras — 3.º Juízo.

Dr. Pedro Hermínio Morais Botelho Vieira, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Abrantes — 2.º Juízo, destacado como auxiliar para Vila Nova de Famalicão (comarca).

Dr. Joel Filipe Geraldes Agante da Silva, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Real, colocado a pedido para Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses — 2.º Juízo.

Dra. Sandra Mónica de Sousa Oliveira, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Vieira do Minho, destacada como auxiliar para Tribunal Cível de Braga — 3.º Juízo.

Dr. José da Rocha Henriques, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar em Leiria (Comarca), destacado — renovação como auxiliar para Leiria (comarca).

Dra. Elsa Cristina Caseiro Duarte Abrantes, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar em Seixal (Comarca), colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Sesimbra.

Dra. Ana Alexandra de Aguiar Moreira Oliveira e Sá Abrantes China, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Figueira da Foz, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Mealhada/Soure.

Dra. Gabriela Maria Barbosa Colaço, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar, destacada como auxiliar para Juízo de Execução de Guimarães.

Dra. Isabel Cristina Branco Ferreira, Juíza de Direito no Bolsa de Juízes de Lisboa, destacada como auxiliar para Tribunal do Trabalho de Vila Franca Xira (conjunto).

Dra. Cristiana Rosa de Passos Viana Martins, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Viseu (Comarca), colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Vila Verde — 2.º Juízo.

Dra. Ana Margarida Felgueiras de Mendonça Freitas Leite, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Mealhada, destacada como auxiliar para Vila Nova de Famalicão (comarca).

Dra. Mariana Roque Ferreira Leite Caetano, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Leiria (Comarca), colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Fafe — 1.º Juízo.

Dra. Maria da Graça Correia da Silva, Juíza de Direito no Bolsa de Juízes do Porto, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Felgueiras (conjunto).

Dra. Carla Helena Marinho Novais, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Benavente — 2.º Juízo, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Póvoa de Lanhoso.

Dra. Ana Sofia Sardinha Robalo Ramos, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal Criminal de Portimão, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal Criminal de Portimão (conjunto).

Dra. Joana Amorim Martins de Oliveira Folhadela Rebelo, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de S. Pedro do Sul, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses (conjunto).

Dr. Bruno Miguel Ramos Guimarães, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo — 1.º Juízo, transferido a pedido para Tribunal Criminal de Évora — 1.º Juízo.

Dr. João Luís de Carvalho Castro, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal da Comarca de Pombal, destacado como auxiliar para Bolsa de Juízes do Porto.

Dra. Maria Filipa de Moura Azevedo Coimbra, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Figueira da Foz, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Figueira da Foz (conjunto).

Dra. Carla Luíza dos Santos Peralta, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nos Juízos de Pequena Instância Criminal Lisboa, destacada — renovação como auxiliar para Juízos de Pequena Instância Criminal Lisboa (conjunto).

Dra. Carla Maria Matias Cardador, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar em Seixal (Comarca), destacada — renovação como auxiliar para Seixal (comarca).

Dra. Sandra Catarina Ferreira Caramelo Cortez Silva, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar nos Juízos de Pequena Instância Criminal Lisboa, nomeada em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Lisboa.

Dr. Luís Filipe Custódio da Silva, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Torres Vedras — 2.º Juízo, transferido a pedido para Tribunal da Comarca de Peniche — 1.º Juízo.

Dra. Gracinda Maria de Sales Gomes Rodrigues, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Loures (Comarca), destacada — renovação como auxiliar para Loures (comarca).

Dra. Cláudia Marcela Campos Roque, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar em Almada (Comarca), destacada — renovação como auxiliar para Almada (comarca).

Dra. Liliana da Silva Sá, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Chaves — 1.º Juízo, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Monção.

Dra. Cidalina de Sousa de Freitas, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Cascais (Comarca), colocada a pedido para Tribunal Cível de Santarém — 1.º Juízo.

Dra. Cristina Andreia da Silva Calado, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Silves, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Silves/Monchique.

Dra. Ana Cristina de Oliveira Mota Pereira Pessoa de Almeida, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal Criminal de Setúbal, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal Criminal de Setúbal (conjunto).

Dra. Margarida Manuel China Henriques Alves Soares Albergaria, Juíza de Direito, destacada como auxiliar nos Juízos de Pequena Instância Criminal Lisboa, destacada como auxiliar para Bolsa de Juízes de Lisboa.

Dra. Dalila Sofia Monteiro Pinto Vilela, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Cascais (Comarca), destacada como auxiliar para Loures (comarca).

Dra. Margarida Isabel Maria Faria Alfaiate, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Entroncamento, transferida a pedido para Tribunal Cível de Santarém — 3.º Juízo.

Dr. Vítor José Pereira Teixeira de Sousa, Juiz de Direito na Instrução Criminal Setúbal, transferido a pedido para Instrução Criminal Almada.

Dr. Sandro Jorge Lages de Carvalho, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Mafra — Juízo de média e pequena instância criminal, destacado como auxiliar para Tribunal da Comarca de Grande Lisboa Noroeste, Mafra — Juízo de média e pequena instância cível /Mafra — Juízo de média e pequena Instância criminal.

Dr. Pedro Jorge da Ponte Martins Graça de Matos, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal da Comarca de Oliveira Hospital, destacado — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Oliveira Hospital.

Dra. Ana Sofia Santos Borges, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Vila Franca de Xira (Comarca), destacada como auxiliar para Cascais (comarca).

Dra. Diana Rute Campos Martins, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Bolsa de Juízes de Lisboa, destacada — renovação como auxiliar para Bolsa de Juízes de Lisboa.

Dra. Susana Clara Gomes Castelão Ferreira, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Montijo, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Montijo (conjunto).

Dra. Carla Sofia Maciel Martins, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Chaves, colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar.

Dra. Susana Margarida Querido Duque, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Pombal, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Figueira da Foz (conjunto).

Dr. José Manuel da Silva Lopes, Juiz de Direito no Bolsa de Juízes do Porto, destacado como auxiliar para Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar.

Dra. Célia Margarida Arsénio Craveiro, Juíza de Direito no Bolsa de Juízes de Lisboa, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Sesimbra.

Dra. Carla Sofia Monteiro Marinho Pires, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal do Trabalho de Torres Vedras, colocada a pedido para Instrução Criminal Vila Franca de Xira.

Dr. João Gonçalo Romero de Sousa Ramalho, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal da Comarca de Torres Vedras, destacado — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Torres Vedras (conjunto).

Dra. Sílvia Maria Peres Casalta Almeida, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Almeirim, destacada como auxiliar para Bolsa de Juízes de Lisboa.

Dra. Joana Moreira Magalhães, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Círculo de Santarém, destacada — renovação como auxiliar para Círculo de Santarém.

Dr. José Miguel Figueiredo Pereira da Rosa, Juiz de Direito no Bolsa de Juízes de Lisboa, destacado como auxiliar para Instrução Criminal Cascais/Oeiras.

Dra. Susete da Conceição Pombo Carvalho, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Estremoz, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Estremoz.

Dr. Ricardo Jorge Morgado Gameiro, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal da Comarca de Marinha Grande, destacado — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Marinha Grande (conjunto).

Dra. Diana Tavares Nunes, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Leiria (Comarca), nomeada em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Coimbra.

Dr. Rui Lourenço Lopes Rebelo, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal da Comarca de Entroncamento, colocado a pedido para Tribunal da Comarca de Entroncamento.

Dra. Sandra Cristina Martins Morgado Marques, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Tomar, colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Abrantes — 2.º Juízo.

Dra. Ana Alexandra de Jesus Pereira Barão, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Círculo de Santarém, destacada como auxiliar para Loures (comarca).

Dr. Gonçalo Pedro da Cunha Viegas Pires, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal Criminal de Faro, destacado como auxiliar para Bolsa de Juízes de Lisboa.

Dr. Pedro Miguel Carrilho de Sousa, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Torres Novas — 2.º Juízo, transferido a pedido para Tribunal da Comarca de Benavente — 2.º Juízo.

Dra. Ana Teresa Madruga Piteira, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Évora (Comarca), destacada — renovação como auxiliar para Évora (comarca).

Dra. Maria Tília Dias Morgado Alves de Almeida, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Bolsa de Juízes de Lisboa, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Torres Vedras (conjunto).

Dra. Bárbara Raquel Ribeiro Machado Galeiras, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Marinha Grande, nomeada em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Coimbra.

Dra. Alexandra Sofia Almeida Sousa, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Guarda — 1.º Juízo, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de S. Pedro do Sul/Vouzela.

Dr. Francisco José Damásio Onofre Mourato, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Bolsa de Juízes de Lisboa, nomeado em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Évora.

Dra. Ana Rubina Abreu de Freitas, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Ponta do Sol, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Ponta do Sol.

Dra. Carla Alexandra Correia Ginja, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Alcobaça, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha (conjunto).

Dr. João Ricardo Viegas Correia, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal da Comarca de Almeirim, destacado como auxiliar para Vila Franca de Xira (comarca).

Dra. Valéria Barros Gomes, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal Cível de Faro, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal Cível de Faro (conjunto).

Dra. Laura Alexandra dos Santos de Simas, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Bolsa de Juízes de Évora, colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Alcanena.

Dr. Marcos Filipe Nunes Pires Gonçalves, Juiz de Direito, colocado como auxiliar no Tribunal da Comarca de Castelo Branco, colocado a pedido para Tribunal da Comarca de Fundão — 1.º Juízo.

Dra. Rita Albuquerque Santos Queirós, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Ansião, colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão — 1.º Juízo.

Dra. Mara Alexandra Ferreira Sampaio, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Ourém, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Vila Real (conjunto).

Dr. Miguel Ângelo Coelho França, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Bragança — 1.º Juízo, destacado como auxiliar para Tribunal da Comarca de Lamego (conjunto).

Dra. Carla Cristina Ribeiro Mendonça, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Círculo de Caldas da Rainha, colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Rio Maior — 1.º Juízo.

Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Alcanena, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Torres Novas — 2.º Juízo.

Dr. Francisco Nuno da Costa Cabral de Siqueira, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Seia — 2.º Juízo, destacado como auxiliar para Cascais (comarca).

Dr. João Pedro Basto Silva Ferreira, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Beja — 2.º Juízo, transferido a pedido para Tribunal da Comarca de Bragança — 1.º Juízo.

Dra. Sandra Isabel Pereira Carneiro Nogueira, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Albufeira, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Albufeira (conjunto).

Dr. Abel Jorge da Silva Vieira, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal da Comarca de Mirandela, destacado — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Mirandela (conjunto).

Dr. Nuno Filipe Tomás Cardoso, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal de Família e Menores de Setúbal — 1.º Juízo, destacado como auxiliar para Tribunal da Comarca de Cartaxo (conjunto).

Dr. Heliodoro Timóteo Mendonça Franco dos Reis, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Alentejo Litoral, Grândola — Juízo de média e pequena instância cível, destacado como auxiliar para Tribunal da Comarca de Benavente (conjunto).

Dra. Andreza Leite da Silva Bispo, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Bragança, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Bragança (conjunto).

Dra. Carla Alexandra Caiado Soares Gonçalves Soares, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Alcanena, colocada a pedido para Tribunal da Comarca de Rio Maior — 2.º Juízo.

Dr. Vítor Manuel Pedro Nunes, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Bolsa de Juízes de Évora, colocado a pedido para Instrução Criminal Setúbal.

Dra. Olga da Conceição Félix Alonso Marçal, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Oliveira Hospital, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Tondela — 2.º Juízo.

Dra. Sónia Patrícia Faria Rosa dos Santos Vicente, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Porto de Mós, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Torres Novas (conjunto).

Dr. Nuno Duarte Bravo Negrão, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal da Comarca de Lagos, destacado — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Lagos (conjunto).

Dr. Pedro Miguel Ferreira Lopes, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Bolsa de Juízes de Évora, colocado a pedido para Tribunal da Comarca de Almeirim.

Dra. Ana Filipa Dias Félix, Juíza de Direito no Bolsa de Juízes de Évora, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Montemor-o--Novo — 1.º Juízo.

Dra. Célia Isabel Bule Ribeiro Marques dos Santos, Juíza de Direito no Bolsa de Juízes de Évora, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Alcobaça — 3.º Juízo.

Dra. Sara Alexandra Neves Pereira, Juíza de Direito no Bolsa de Juízes de Coimbra, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Lousã/Penacova.

Dra. Gracinda Maria Dias Ferreira, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Bolsa de Juízes de Évora, nomeada em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Coimbra.

Dra. Ema Moreira de Campos Barros e Vasconcelos, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Bolsa de Juízes de Évora, destacada — renovação como auxiliar para Bolsa de Juízes de Évora.

Dra. Bárbara dos Remédios Sereno de Matos Churro, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal Criminal de Loulé, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal Criminal de Loulé (conjunto).

Dr. Diogo Graça Bonifácio Alves, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Bolsa de Juízes de Évora, destacado como auxiliar para Bolsa de Juízes de Évora.

Dra. Vânia Aguiar Vilas Boas, Juíza de Direito no Bolsa de Juízes de Coimbra, destacada como auxiliar para Bolsa de Juízes de Coimbra.

Dr. Miguel Afonso Novaes Machado Duarte Veloso, Juiz de Direito no Bolsa de Juízes de Coimbra, destacado como auxiliar para Tribunal do Trabalho de Lamego.

Dra. Paula Manuela Branquinho Gonçalves Neto, Juíza de Direito no Bolsa de Juízes de Évora, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo — 2.º Juízo.

Dra. Paulina Bandeira Cardoso Teles André, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Sertã, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Pombal (conjunto).

Dra. Cristiana Sara Morais Pinto de Almeida, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Círculo de Faro, destacada — renovação como auxiliar para Círculo de Faro.

Dra. Carla Marisa Alves Rodrigues, Juíza de Direito no Bolsa de Juízes de Évora, nomeada em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Coimbra.

Dra. Alexandra Isabel Custódio Gomes, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Alentejo Litoral, Santiago do Cacém — Juízo de instância criminal, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Alentejo Litoral, Sines — Juízo misto do trabalho e de família e menores/Odemira — Juízo de competência genérica.

Dr. Pedro Marques de Araújo Ribeiro, Juiz de Direito, afectação como auxiliar no Tribunal da Comarca de Lamego, colocado a pedido para Tribunal da Comarca de Oliveira Hospital.

Dra. Cristina Maria Albuquerque Fernandes, Juíza de Direito, destacada — renovação como auxiliar no Tribunal da Comarca de Alcobaça, colocada a pedido para Tribunal Cível de Leiria — 5.º Juízo.

Dr. Manuel Carlos Gonçalves Varandas, Juiz de Direito, destacado como auxiliar no Tribunal do Trabalho de Lisboa, destacado como auxiliar para Bolsa de Juízes de Évora — colocação obrigatória.

Dr. António Alberto Centeno Marques, Juiz de Direito, destacado — renovação como auxiliar no Tribunal da Comarca de Lourinhã, destacado — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Lourinhã.

Dra. Maria Isabel Pereira Pinto Namora, Juíza de Direito, destacada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho, destacada — renovação como auxiliar para Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho/Cantanhede.

Dra. Rosa Maria Aguiar Moura, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Santa Cruz — 2.º Juízo, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Pombal (conjunto).

Dra. Ana Cristina Chinita Rodrigues Lança Casimiro, Juíza de Direito, destacada como auxiliar em Seixal (Comarca), destacada — renovação como auxiliar para Seixal (comarca).

Dr. Carlos Manuel de Ogando Revez, Juiz de Direito, destacado como auxiliar em Vila do Conde (Comarca), destacado — renovação como auxiliar para Vila do Conde (comarca).

Colocações obrigatórias em acesso final:

Dra. Ana Paula Rodrigues Pereira, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Ponte da Barca, destacada como auxiliar para Bolsa de Juízes de Coimbra.

Dra. Carina Filipa Martins Costa dos Santos, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Mira, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Pombal (conjunto).

Dra. Susana Isabel Dias dos Santos Seca, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Almeirim.

Dra. Vera Regina Alves dos Santos Teixeira, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Mesão Frio, destacada como auxiliar para Bolsa de Juízes de Coimbra.

Dra. Alexandra Raquel Bártolo Dâmaso, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Bombarral, colocada para Tribunal da Comarca de Porto de Mós — 1.º Juízo.

Dra. Susana Isabel Custódio Barradas, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Arraiolos, colocada para Tribunal da Comarca de Alentejo Litoral, Santiago do Cacém — Juízo de instância criminal.

Dra. Gisela da Silva Leite, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Cadaval, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Alcobaça (conjunto).

Dr. Bruno Miguel Vila Nova dos Reis Ramalho, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de S. Vicente, colocado para Tribunal da Comarca de Santa Cruz — 1.º Juízo.

Dra. Marta Susana Rocha Gomes, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Mação, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Entroncamento.

Dra. Raquel Alçada de Almeida Ribeiro Bonina Bicho, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Sabugal, colocada para Tribunal da Comarca de Castelo Branco — 3.º Juízo.

Dr. Nicolau José Carvalho de Almeida Morgado, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Castro Daire, destacado como auxiliar para Tribunal da Comarca de Tomar (conjunto).

Dra. Diana Cristina Marques Raposo, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Ferreira Alentejo, nomeada em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Évora.

Dr. André Fernando Ferreira de Beça, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Santa Cruz das Flores, colocado para Tribunal da Comarca de Macedo Cavaleiros.

Dr. Helder Soares de Oliveira, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Resende, destacado como auxiliar para Bolsa de Juízes de Coimbra.

Dra. Filipa de Albuquerque Azevedo Araújo, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Sátão, nomeada em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Évora.

Dra. Filipa Frederica Matosa Cabral Baptista, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Redondo, nomeada em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Évora.

Dra. Inês Maria Passos Gomes, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Castelo de Paiva, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Ansião/ Figueiró dos Vinhos.

Dra. Sara Patrícia Oliveira da Costa, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Vila Franca do Campo, destacada como auxiliar para Leiria (comarca).

Dra. Luísa Andreia Gonçalves Roriz Mendes, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto, destacada como auxiliar para Leiria (comarca).

Dra. Lisa Emanuel Faria Pereira da Costa, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Melgaço, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Porto de Mós (conjunto).

Dra. Emília de Fátima Correia da Rocha, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Mondim de Basto, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Ourém (conjunto).

Dra. Ana Laura Fresco Catarino, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de S. Roque do Pico, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Alcobaça (conjunto).

Dra. Catarina Alexandra Amaral da Costa, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Golegã, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Porto de Mós (conjunto).

Dra. Ana Micaela Soares Marques Proença, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Ferreira do Zêzere, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Alcanena.

Dra. Anabela Rodrigues de Sousa, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Alvaiázere, nomeada em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Évora.

Dra. Sara Cunha de Melo Marques, Juíza de Direito, colocada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Castro Daire, colocada para Tribunal Criminal de Faro — 1.º Juízo.

Dra. Sónia Andreia Gonçalves Pereira de Sousa, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Alijó, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Guarda (conjunto).

Dra. Marta Isabel Pinto Ferreira, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Murça, colocada para Tribunal da Comarca de Seia — 2.º Juízo.

Dra. Catarina Maria Leandro e Vasconcelos, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Castelo Branco/Fundão.

Dr. André Gonçalo Ferreira de Pinho Teixeira dos Santos, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Reguengos Monsaraz, nomeado em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Évora.

Dra. Sandra Eunice Pereira Martins, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Soure, colocada para Tribunal da Comarca de Alentejo Litoral, Grândola — Juízo de média e pequena instância cível.

Dra. Carla Elisa de Almeida Martins, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Sertã /Oleiros.

Dra. Cátia Raquel Moço da Costa Santos, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Vila Viçosa, colocada para Tribunal Cível do Funchal — 1.º Juízo.

Dr. João Miguel Primo dos Santos Cabral, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Serpa, colocado para Tribunal da Comarca de Beja — 2.º Juízo.

Dra. Ana Madalena Reis Soares Gomes, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos, colocada para Tribunal da Comarca de Santa Cruz — 2.º Juízo — colocação obrigatória.

Dra. Andreia Sofia Esteves Gomes Mendes da Silva, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Vouzela, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Santa Cruz - — colocação obrigatória.

Dra. Cláudia Regina de Jesus, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Celorico da Beira, colocada para Tribunal da Comarca de Ponte de Sôr.

Dra. Ana Luísa Cavaco Dias de Castro, Juíza de Direito, colocada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Viçosa, destacada como auxiliar para Tribunal Criminal de Faro (conjunto).

Dra. Mariana Gomes Sousa Machado, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Moura, colocada interina para Tribunal da Comarca de Alentejo Litoral, Sines — Juízo misto do trabalho e de família e menores.

Dra. Sofia Oliveira Ramos, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Almeida, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Ponte de Sôr.

Dra. Sofia Marisa Silva Pereira Bulas Cruz, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Celorico de Basto, destacada como auxiliar para Bolsa de Juízes de Évora.

Dra. Ana Marta Dias Crespo Pereira, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Tábua, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Beja (conjunto).

Dr. Pedro Leão da Costa Condé Pinto, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de S. João Pesqueira, colocado para Tribunal da Comarca de Albufeira — 3.º Juízo.

Dra. Marta Rei Fernandes, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Fronteira, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Tavira.

Dra. Rosa Inês Rodrigues de Figueiredo, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Pinhel, nomeada em comissão de serviço para Bolsa de Juízes de Évora.

Dra. Carla Sofia de Sousa e Silva, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Cuba, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Santa Cruz.

Dra. Ana Luísa Matias Ribeiro, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Almodôvar, destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Vila Real Santo António.

Dra. Ana Sofia Rosado de Sousa Peixeiro, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Nisa, colocada para Tribunal da Comarca de Ponta Delgada — 4.º Juízo.

Primeiro Acesso:

Dra. Helena Margarida Alexandre Isidoro Cabrita, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Trancoso, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Mira.

Dr. Francisco José Ferreira Gorgulho, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Mogadouro, transferido a pedido para Tribunal da Comarca de Soure.

Dr. João Manuel Teixeira, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Miranda do Douro, transferido a pedido para Tribunal da Comarca de Ferreira do Zêzere.

Dr. José Pedro Pinheiro Cruz Dias da Silva, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Carrazeda Ansiães, transferido a pedido para Tribunal da Comarca de Ponte da Barca.

Dra. Maria Inês Vaz de Carvalho Godinho, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Fornos de Algodres, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Bombarral.

Dra. Márcia Joana Costa e Castro, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Cinfães, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Castelo de Paiva.

Dra. Ana Sofia Alves Martins, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Baião, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Mação.

Dra. Mariana Fonseca Couto, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Montalegre, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Mesão Frio.

Dra. Marisa Raquel Pessoa Cavaco Malagueira, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Idanha-a-Nova, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Cadaval.

Dra. Andreia Cristina Ribeiro São Pedro, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Povoação, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Vila Franca do Campo.

Dra. Cecília dos Santos Peixoto, Juíza de Direito, colocada como auxiliar no Tribunal da Comarca de Nelas, colocada para Tribunal da Comarca de Mondim de Basto.

Dra. Sílvia Videira Martins, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Armamar, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto.

Dra. Estela Andrade Lucas do Nascimento Vieira, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Ferreira Alentejo.

Dra. Marta Inês Machado Dias, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Torre de Moncorvo, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Melgaço.

Dra. Ana da Soledade Batista Almeida Ribeiro de Sousa, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Foz Côa, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Resende.

Dra. Marisa Maria Pereira Ribeiro, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Valpaços, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Golegã.

Dr. José António Alves Esteves, Juiz de Direito no Tribunal da Comarca de Vila do Porto, transferido a pedido para Tribunal da Comarca de Valpaços.

Dra. Maria Inês de Barcelos Soares Branco, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Santa Cruz da Graciosa, transferida a pedido para Tribunal da Comarca de Reguengos Monsaraz.

Dra. Gisela Maria Ferreira Lopes, Juíza de Direito em Santo Tirso (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira (agrega com Paredes de Coura).

Dr. Paulo César da Cunha Lima, Juiz de Direito em Santa Comba Dão (Comarca), colocado para Tribunal da Comarca de Sátão.

Dra. Raquel de Sousa Lima, Juíza de Direito em Faro (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Redondo.

Dra. Joana Maria Soares Seabra, Juíza de Direito em Cantanhede (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova.

Dr. Rui Miguel Fonseca Machado, Juiz de Direito em Silves (Comarca), colocado para Tribunal da Comarca de Pinhel.

Dra. Sandra Maria Rodrigues de Almeida Simões, Juíza de Direito em Coimbra (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Alvaiázere(agrega com Penela).

Dr. Noé Luís Ferreira Bettencourt, Juiz de Direito em Moita (Comarca), colocado para Tribunal da Comarca de Povoação (agrega com Nordeste).

Dra. Romana Helena Andrade de Lemos Triunfante, Juíza de Direito em Espinho (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Trancoso.

Dra. Joana Filipa Mourinho Salvador, Juíza de Direito em Oeiras (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Arraiolos.

Dra. Susana Moura Alves da Cruz, Juíza de Direito em Oeiras (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Vouzela.

Dra. Soledade Mafalda Santos Silva Rio, Juíza de Direito em Matosinhos (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades.

Dr. Maximiano António Fernandes do Vale, Juiz de Direito em Matosinhos (Comarca), colocado para Tribunal da Comarca de Alijó.

Dra. Ana Luísa Santos Pinto, Juíza de Direito em Maia (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de S. João Pesqueira.

Dra. Ana Luísa de Abreu Preto Meirinho, Juíza de Direito em Matosinhos (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Celorico de Basto.

Dra. Ana Marina Brigas Reduto, Juíza de Direito em Moita (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Almeida.

Dra. Andreia Valadares Ferra, Juíza de Direito em Barreiro (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Vila Viçosa.

Dr. António Pedro Leitão Ferreira, Juiz de Direito em Paços de Ferreira (Comarca), colocado para Tribunal da Comarca de Murça (agrega com Sabrosa).

Dra. Maria Manuela de Freitas Pereira, Juíza de Direito em Valongo (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Baião.

Dr. Fernando Manuel Lavado Taínhas, Juiz de Direito na Comarca — Grande Lisboa Noroeste, destacado como auxiliar para Tribunal da Comarca de Vila Viçosa.

Dra. Leonor Augusta Gago da Câmara Moreira Machado, Juíza de Direito em Leiria (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Sabugal.

Dra. Luciana Andreia Lopes Mateus, Juíza de Direito na comarca — Grande Lisboa Noroeste, colocada para Tribunal da Comarca de Moura.

Dr. Nuno Domingos Cardoso Ribeiro, Juiz de Direito em Guarda (Comarca), colocado para Tribunal da Comarca de Cinfães.

Dra. Maria Teresa de Amorim Braz, Juíza de Direito em Setúbal (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos.

Dr. José Miguel Antunes Vieira de Carvalho, Juiz de Direito em Torres Vedras (Comarca), colocado para Tribunal da Comarca de Celorico da Beira.

Dra. Vanda Lisa de Oliveira Matos Sousa, Juíza de Direito em Barreiro (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Cuba (agrega com Portel).

Dra. Dulce Maria Ramalho Tavares, Juíza de Direito em Portalegre (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Nisa (agrega com Castelo de Vide).

Dr. Lino Daniel Ramos Anciães, Juiz de Direito em Figueira da Foz (Comarca), colocado para Tribunal da Comarca de Castro Daire.

Dra. Sónia Matilde Dias Martins, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Baixo Vouga, Ovar — Juízo de média e pequena instância cível, colocada para Tribunal da Comarca de Montalegre (agrega com Boticas).

Dra. Maria do Rosário Coelho Fonseca, Juíza de Direito em Setúbal (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Almodôvar (agrega com Mértola).

Dr. Ivo Miguel Pereira Pinho, Juiz de Direito em Braga (Comarca), colocado para Tribunal da Comarca de Vila Nova de Foz Côa (agrega com Meda).

Dra. Leonor Taborda Nogueira Borges Pinto, Juíza de Direito em Cantanhede (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Tábua.

Dra. Márcia Regina Andrade da Silva, Juíza de Direito em Marco de Canaveses (Comarca), destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Valpaços.

Dra. Marta Pereira Carvalhal da Silva Filipe, Juíza de Direito em Portalegre (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Fronteira (agrega com Avis).

Dra. Carina Sofia Nabais Martins, Juíza de Direito em Coimbra (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Serpa.

Dra. Ana Maria Gonçalves Afonso dos Reis, Juíza de Direito em Mealhada (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Fornos de Algodres (agrega com Nelas).

Dra. Iolanda Cristina Martins Ribeiro, Juíza de Direito em Penafiel (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Mogadouro.

Dra. Rafaela Diana Coelho dos Santos Bastos, Juíza de Direito em Oliveira de Azeméis (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Armamar (agrega com Tabuaço).

Dr. Rui Miguel de Abreu Domingues, Juiz de Direito em Vale de Cambra (Comarca), colocado para Tribunal da Comarca de Vila Flor (agrega com Carrazeda de Ansiães).

Dra. Joana Alexandra Vidal Pinheiro da Costa Lima, Juíza de Direito no Tribunal da Comarca de Penafiel, colocada para Tribunal da Comarca de Miranda do Douro (agrega com Vimioso).

Dra. Sara Graciete Louro da Cruz, Juíza de Direito em Olhão (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Idanha-a-Nova (agrega com Penamacor).

Dra. Celine Elsa Alves, Juíza de Direito em Olhão (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira.

Dra. Marisa Dias Martinho Ginja, Juíza de Direito em Setúbal (Comarca), destacada como auxiliar para Tribunal da Comarca de Fornos de Algodres/Nelas.

Dr. João Carlos Gouveia Benido Rodrigues, Juiz de Direito em Setúbal (Comarca), colocado para Tribunal da Comarca de S. Vicente.

Dra. Susana Isabel de Jales Monteiro de Sousa, Juíza de Direito em Leiria (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Torre de Moncorvo (agrega com Alfândega da Fé).

Dr. Paulo Alexandre Belo Branquinho, Juiz de Direito em Peniche (Comarca), colocado para Tribunal da Comarca de Vila do Porto.

Dra. Raquel Maria Contente Dias, Juíza de Direito em Olhão (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Santa Cruz da Graciosa.

Dra. Patrícia Susana Duarte Machado, Juíza de Direito em Caldas da Rainha (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de S. Roque do Pico.

Dra. Delfina Manuela de Brum Alves Galvão Alvoeiro, Juíza de Direito em Caldas da Rainha (Comarca), colocada para Tribunal da Comarca de Santa Cruz das Flores.

(Posse: 5 dias úteis, à excepção dos deslocados entre as Regiões Autónomas e o continente, entre o continente e as Regiões Autónomas, entre estas ou entre ilhas, cujo prazo é de 15 dias úteis, ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, de licenças de casamento ou parentalidade).

(Posse dos Srs. Juízes com os n.os de ordem 1475 a 1522: Dia 3 de Setembro de 2010, pelas 15 horas, no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça)

Lisboa, 10 de Agosto de 2010. — O Vogal do C.S.M. de Turno, *Rui Francisco Figueiredo Coelho*.

203591446

Despacho (extracto) n.º 13847/2010

Por despacho do Vogal do Conselho Superior da Magistratura, de turno, de 10.08.2010, no uso de competência delegada:

O Dr. Rui Miguel Fonseca Machado, juiz de direito, colocado, em 1º acesso, no Tribunal da Comarca de Pinhel, foi colocado, por permuta, no Tribunal da Comarca de Mogadouro.

A Dra. Iolanda Cristina Martins Ribeiro, juíza de direito, colocada, em 1º acesso, no Tribunal da Comarca de Mogadouro, foi colocada, por permuta, no Tribunal da Comarca de Pinhel.

(Aceitação: 5 dias úteis, ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, de licenças de casamento ou parental)

Lisboa, 11 de Agosto de 2010. — O Vogal do C. S. M., de turno, *(Rui Francisco Figueiredo Coelho)*.

203598429

Despacho (extracto) n.º 13848/2010

Por despacho do Vogal do Conselho Superior da Magistratura, de turno, de 10.08.2010, no uso de competência delegada:

A Dra. Maria Teresa de Amorim Braz, Juíza de direito, colocado, em 1.º acesso, no Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos, foi colocada, por permuta, no Tribunal da Comarca de Fornos de Algodres/Nelas.

A Dra. Ana Maria Gonçalves Afonso dos Reis, Juíza de direito, colocada, em 1.º acesso, no Tribunal da Comarca de Fornos de Algodres/Nelas, foi colocada, por permuta, no Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos.

(Aceitação: 5 dias úteis, ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, de licenças de casamento ou parental)

Lisboa, 11 de Agosto de 2010. — O Vogal do C. S. M., de turno, *Rui Francisco Figueiredo Coelho*.

203598315

Despacho (extracto) n.º 13849/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Superior da Magistratura, de turno, de 06.08.2010, no uso de competência delegada:

O Dr. Eduardo Petersen Silva, juiz de direito, destacado como auxiliar para o Tribunal da Relação de Lisboa, foi destacado, por permuta, como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.

A Dra. Cristina Maria Teixeira Pego Branco, Juíza de direito, destacada como auxiliar para o Tribunal da Relação do Porto, foi destacada, por permuta, como Juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

(Aceitação: 5 dias úteis, ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, de licenças de casamento ou parental)

Lisboa, 11 de Agosto de 2010. — O Vogal do C. S. M., de turno, *Rui Francisco Figueiredo Coelho*.

203598186

Despacho (extracto) n.º 13850/2010

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 21.07.2010, no uso de competência delegada:

A Dr.ª Andreia Cristina Ribeiro São Pedro, Juíza de direito, transferida a pedido para o Tribunal da Comarca de Vila Franca do Campo, foi transferida a pedido, por permuta, para o Tribunal da Comarca de Povoação/Nordeste.

O Dr. Noé Luís Ferreira Bettencourt, juiz de direito, colocado, em 1.º acesso, no Tribunal da Comarca de Povoação/Nordeste, foi colocado, por permuta, no Tribunal da Comarca de Vila Franca do Campo.

(Aceitação: 5 dias úteis, ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, de licenças de casamento ou parental.)

Lisboa, 11 de Agosto de 2010. — O Vogal do C. S. M., de turno, *Rui Francisco Figueiredo Coelho*.

203598089

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 17219/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que cessa a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores com contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a 1 de Julho de 2010, por motivo de aposentação:

Helena Maria Leite de Matos Silva Gil Moreira — Professor Adjunto.
Margarida Maria Campos Mendonça Namora de Freitas e Costa — Professor Adjunto.
Maria Francisca do Carmo Quaresma Luz — Assistente Operacional.
Maria Modesta Vilela Ribeiro Gaspar — Assistente Operacional.

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: João Carlos Barreiros dos Santos, Cargo:Vice-Presidente.

203632164

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 17220/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 83.º-A Estatuto da Carreira Docente Universitária e no artigo 29.º-A Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na redacção aprovada pelos Decretos-Lei n.º 205/2009 e 207/2009, de 31 de Agosto, respectivamente, e das alterações introduzidas pelas Leis n.os 7 e 8/2010, de 13 de Maio, procede-se à publicação do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Docentes Especialmente Contratados em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas da Universidade dos Açores, aprovado nos termos da alínea *q*) do n.º 1 do artigo 48.º dos Estatutos desta Universidade, nos termos que se seguem:

Regulamento dos Concursos para a Contratação de Docentes Especialmente Contratados em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas

SECÇÃO I

Objecto, âmbito e garantias

Artigo 1.º

Objecto

A presente Secção tem como objecto a definição e regulamentação, no âmbito da Universidade dos Açores, adiante designada por Universidade, do regime de contratação do pessoal docente especialmente contratado, nos termos do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

Artigo 2.º

Âmbito

1 — A presente Secção aplica-se à contratação, em regime de funções públicas, para a prestação de serviço docente das individualidades, nacionais ou estrangeiras, de reconhecida competência científica, pedagógica ou profissional, cuja colaboração se revista de interesse e necessidade inegáveis para a Universidade.

2 — As individualidades a contratar designam-se, consoante as funções para que são contratadas, por professor convidado, com a categoria correspondente que lhe é reconhecida na carreira universitária e politécnica, assistente convidado ou leitor.

3 — Tratando-se de professores ou investigadores de instituições de ensino superior ou instituições científicas estrangeiras ou internacionais, são designados por professores visitantes.

4 — Podem, ainda, ser contratados como monitores estudantes de ciclos de estudo de mestrado da Universidade ou de outra instituição de ensino superior.

Artigo 3.º

Garantias de imparcialidade

O regime de contratação do pessoal docente especialmente contratado está sujeito aos princípios constitucionais e legais aplicáveis à actividade administrativa, incluindo o regime de garantias de imparcialidade previsto nos artigos 44.º a 51.º do Código do Procedimento Administrativo, com as necessárias adaptações.

SECÇÃO II

Recrutamento

Artigo 4.º

Recrutamento de professores visitantes

1 — O recrutamento de professores visitantes efectua-se, por convite, de entre professores ou investigadores de reconhecida competência que em estabelecimentos de ensino superior ou em instituições científicas estrangeiras ou internacionais exerçam funções em área ou áreas disciplinares análogas àquelas a que o recrutamento se destina.

2 — A proposta de convite é apresentada pelo Director da Unidade Orgânica interessada e fundamenta-se em relatório subscrito por, pelo menos, dois professores da área ou das áreas disciplinares do convidado, salvo se dispensado nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do ECPDESP.

3 — A proposta de convite tem de ser aprovada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Científico ou do Conselho Técnico-Científico em exercício efectivo de funções, aos quais são previamente facultados o relatório referido no número anterior e o currículo da individualidade a contratar.

Artigo 5.º

Recrutamento de professores convidados

1 — O recrutamento de professores convidados efectua-se, por convite, de entre individualidades, nacionais ou estrangeiras, cuja reconhecida competência científica, pedagógica e ou profissional na área ou áreas disciplinares em causa esteja comprovada curricularmente.

2 — A proposta de convite é apresentada pelo Director da Unidade Orgânica interessada e fundamenta-se em relatório subscrito por, pelo menos, dois professores da área ou das áreas disciplinares do convidado, salvo se dispensado nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do ECPDESP.

3 — A proposta de convite tem de ser aprovada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Científico ou do Conselho Técnico-Científico em exercício efectivo de funções, aos quais são previamente facultados o relatório referido no número anterior e o currículo da individualidade a contratar.

Artigo 6.º

Recrutamento de assistentes convidados

1 — O recrutamento de assistentes convidados efectua-se, por convite, de entre titulares do grau de mestre ou do grau de licenciado e de currículo adequado na área ou áreas disciplinares em causa.

2 — O convite depende de proposta fundamentada apresentada pelo Director da Unidade Orgânica e aprovada pelo Conselho Científico ou pelo Conselho Técnico-Científico, ao qual é previamente facultado o currículo da individualidade a contratar.

Artigo 7.º

Recrutamento de leitores

1 — O recrutamento de leitores efectua-se, por convite, de entre titulares de qualificação superior, nacional ou estrangeira, e de currículo adequado para o ensino de línguas estrangeiras.

2 — O convite depende de proposta fundamentada apresentada pelo Director da Unidade Orgânica e aprovada pelo Conselho Científico, ao qual é previamente facultado o currículo da individualidade a contratar.

3 — Podem também ser recrutados para desempenhar as funções de leitor, sem precedências de qualquer proposta ou convite, individualidades estrangeiras designadas ao abrigo de convenções internacionais ou de protocolos internacionais, nos termos fixados por estes.

Artigo 8.º

Recrutamento de monitores

1 — O recrutamento de monitores efectua-se, por convite, de entre estudantes de mestrado da Universidade ou de outra instituição de ensino superior, e que tenham obtido uma classificação final de licenciatura igual ou superior a 15 valores.

2 — O convite depende de proposta fundamentada apresentada pelo Director da Unidade Orgânica e aprovada pelo Conselho Científico ou pelo Conselho Técnico-Científico, ao qual é previamente facultado o currículo da individualidade a contratar.

Artigo 9.º

Candidatura a docente convidado

1 — As individualidades, cujo currículo científico, pedagógico ou profissional possa suscitar o interesse da Universidade, podem apresentar, de 1 de Janeiro a 31 de Março de cada ano, a sua candidatura ao exercício de funções docentes, com ou sem indicação da categoria para a qual, mediante equiparação contratual, entendam dever ser convidadas.

2 — As candidaturas caducam no dia 31 de Dezembro do ano da sua apresentação.

3 — As candidaturas são entregues por via electrónica na Reitoria da Universidade.

4 — Quando as necessidades de serviço e o mérito dos currículos apresentados o justifiquem, o Conselho Científico ou o Conselho Técnico-Científico procedem à apreciação das candidaturas, seguindo os trâmites fixados no ECDU, no ECPDESP e no presente para o recrutamento de docentes convidados.

5 — Quando a solução proposta pelo Conselho Científico ou o Conselho Técnico-Científico não coincida com a solicitada no acto de apresentação da candidatura, os candidatos serão ouvidos por escrito.

Artigo 10.º

Base de recrutamento

1 — O recrutamento de pessoal especialmente contratado para uma área disciplinar ou conjunto de áreas disciplinares pode ser precedido por um período de candidaturas, não inferior a dez dias úteis, de forma a constituir uma base de recrutamento destinada a escolher a individualidade que será objecto de proposta de convite.

2 — A constituição da base de recrutamento depende de deliberação favorável da maioria absoluta dos membros do Conselho Científico ou do Conselho Técnico-Científico em exercício efectivo de funções.

3 — A intenção de convidar é divulgada através de Edital, do qual devem constar, designadamente, os seguintes elementos:

a) A área ou áreas disciplinares a que a constituição da base de recrutamento respeita;
b) Categoria e funções a desempenhar;
c) Os requisitos de admissão das candidaturas;
d) O prazo, local e forma de apresentação das candidaturas;
e) A composição do júri;
f) Os métodos e critérios de selecção aplicáveis.

4 — O Edital referido no número anterior é difundido, através de anúncio publicado pelo menos pelos seguintes meios:

a) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
b) Na Bolsa de Emprego Público;
c) No sítio da Internet da Universidade, nas línguas portuguesa e inglesa;
d) Em jornal de expressão nacional.

5 — Os candidatos são seleccionados por um júri, nomeado pelo Reitor, após audição do Conselho Científico ou do Conselho Técnico-Científico, sob proposta do Director da Unidade Orgânica interessada na contratação.

6 — O júri é composto por três professores, de categoria igual ou superior à do lugar em causa, dos quais pelo menos dois devem ser da área ou das áreas disciplinares a que respeita o concurso, sendo o Presidente nomeado no despacho de constituição do júri.

7 — O júri pode decidir que nenhum dos candidatos tem curriculum adequado às funções a desempenhar.

8 — O projecto de decisão do júri é notificado aos candidatos para, querendo, se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis.

9 — Findo o procedimento, o júri elabora a proposta de convite, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

Artigo 11.º

Decisão de contratar

A decisão de contratar é da competência do Reitor, sempre que as necessidades do serviço o imponham e depende, nomeadamente, da existência de cabimento orçamental.

Artigo 12.º

Divulgação

A contratação de docentes é objecto de publicação:

a) Na 2.ª série do *Diário da República;*
b) No sítio da Internet da Universidade.

SECÇÃO III

Regime de contratação

Artigo 13.º

Regime de contratação de professores visitantes

1 — Os professores visitantes são contratados a termo certo e em regime de dedicação exclusiva, de tempo integral ou de tempo parcial, nos termos da lei e do presente.

2 — Se forem contratados em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, o contrato e as suas renovações não podem ter uma duração superior a quatro anos.

Artigo 14.º

Regime de contratação de professores

1 — Os professores convidados são contratados a termo certo e em regime de tempo parcial, nos termos da lei e do presente.

2 — Excepcionalmente, o Conselho Científico ou o Conselho Técnico-Científico, mediante proposta fundamentada do Director da Unidade Orgânica, pode propor ao Reitor a contratação em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, a contratação em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral pode ter como fundamento, designadamente:

a) A especificidade da área disciplinar;
b) A participação em projectos de relevante interesse institucional.

4 — Se forem contratados em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, o contrato e as suas renovações não podem ter uma duração superior a quatro anos.

Artigo 15.º

Regime de contratação de assistentes

1 — Os assistentes são contratados a termo certo e em regime de dedicação exclusiva, de tempo integral ou de tempo parcial, nos termos da lei e do presente.

2 — A contratação de assistentes convidados em regime de dedicação exclusiva, de tempo integral ou de tempo parcial igual ou superior a 60 %, só pode ter lugar quando aberto concurso para categoria da carreira, este tenha ficado deserto ou não tenha sido possível preencher todos os lugares postos a concurso por não existirem candidatos aprovados em número suficiente que reunissem as condições de admissão a esse concurso.

3 — Em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, o contrato e as suas renovações não podem ter uma duração superior a quatro anos, não podendo ser celebrado novo contrato nesses regimes entre a mesma instituição de ensino superior e a mesma pessoa.

Artigo 16.º

Regime de contratação de leitores

1 — Os leitores são contratados a termo certo e em regime de dedicação exclusiva, de tempo integral ou de tempo parcial, nos termos da lei e do presente.

2 — Em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral, o contrato e as suas renovações não podem ter uma duração superior a quatro anos, não podendo ser celebrado novo contrato nesses regimes entre a mesma instituição de ensino superior e a mesma pessoa.

Artigo 17.º

Regime de contratação de monitores

Os monitores são contratados a termo certo e em regime de tempo parcial, nos termos da lei e do presente.

Artigo 18.º

Renovação de contratos

A renovação do contrato depende de decisão expressa do Reitor, mediante proposta do Director da Unidade Orgânica interessada e obtido parecer favorável do Conselho Científico ou do Conselho Técnico-Científico, e depende, nomeadamente da existência de cabimento orçamental.

Artigo 19.º

Casos especiais de contratação

1 — No âmbito de acordos de colaboração de que a Universidade seja parte, ou no quadro da colaboração voluntária de docentes ou investigadores de outras instituições nacionais ou estrangeiras, podem ser contratadas, sem remuneração, para o desempenho de funções docentes como professores convidados ou assistentes convidados, individualidades que satisfaçam os requisitos legalmente exigidos.

2 — O recrutamento de docentes referido no número anterior é feito por convite, após aprovação pela maioria absoluta dos membros do Conselho Científico ou do Conselho Técnico-Científico em exercício efectivo de funções da respectiva proposta, subscrita por dois professores da área ou áreas disciplinares em causa.

Artigo 20.º

Caducidade dos contratos

1 — Os contratos celebrados ao abrigo do presente Regulamento caducam no termo do prazo estipulado, salvo se o Reitor comunicar, por escrito, 30 dias de calendário antes de o prazo expirar, a vontade de o renovar.

2 — Na falta da comunicação pelo docente presume-se a vontade deste de renovar o contrato.

Artigo 21.º

Denúncia dos contratos

Os contratos celebrados ao abrigo da presente Secção podem ser denunciados por parte do docente com a antecedência mínima de 30 dias de calendário, se o contrato tiver duração igual ou superior a seis meses, ou de 15 dias de calendário se for de duração inferior.

SECÇÃO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 22.º

Casos omissos

Os casos omissos são resolvidos por despacho do Reitor da Universidade.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da respectiva publicação no *Diário da República.*

Ponta Delgada, 24 de Agosto de 2010. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

203629265

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 533/2010

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Adão de Jesus Gonçalves Flores, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, como professor auxiliar, em regime de exclusividade, na Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2009, pelo período de 5 anos, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195 da tabela remuneratória aplicável ao pessoal docente do ensino superior universitário.

25/08/2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.

203632334

Serviços Académicos

Declaração de rectificação n.º 1776/2010

Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1452-C/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2007, referente ao curso de licenciatura em Engenharia Alimentar, rectifica-se que na opção II do quadro n.º 6, do n.º 11 do formulário, onde se lê «T:15; P:30; OT:30» deve ler-se «T:15; TP:30; OT:30».

25 de Agosto de 2010. — A Directora, *Maria Carlos Ferreira*.

203630999

Declaração de rectificação n.º 1777/2010

Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1489/2009, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 27 de Maio de 2009, referente ao curso de licenciatura em Imagem Animada, rectifica-se que:

No n.º 6 do formulário, onde se lê «Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:» deve ler-se «Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS»;

No n.º 11 do formulário, onde se lê «Quadro n.º 03» deve ler-se «1.º ano/2.º semestre — Quadro n.º 03».

25 de Agosto de 2010. — A Directora, *Maria Carlos Ferreira*.

203631119

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 17221/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para o Gabinete de Comunicação e Identidade da Universidade de Coimbra, aberto pelo Aviso n.º 21051, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 20 de Novembro de 2009 (referência DRH04-09-174). A referida lista foi homologada por despacho do Reitor da Universidade de Coimbra em 13 de Agosto de 2010.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos	Classificação
Carlos Cação Paulo	11,2 (candidato em mobilidade especial)
Hugo Alexandre Martins Murta	14,08

Candidatos	Classificação
Élia Margarida Ferreira Martins	14,02
Maria Inês Sousa Soares	12,17
Carla Patricia Amaral Martins	11,88
Carina Teresa Duarte Zeferino	11,7
Carla Lopes Marques	10,16
Cláudia Liliana Pinto de Almeida	Não Compareceu
João Vítor Simões	Não Compareceu

O júri deliberou excluir os seguintes candidatos:

Ana Cristina Dinis Henrique:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Ana Isabel de Castro:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Ana Maria Rodrigues Amado:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Ana Rita Alves Cristóvão:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Carla Sofia Oliveira Devesa:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Dilce Maria Afonso Dias:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Fernando de Figueiredo Pereira:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Filipa Couceiro do Carmo:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Filipa Isabel Bica Rodrigues:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Gabriel Fausto Mendes da Silva:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Glória Maria Lameira Carvalho:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Guida Maria Gomes Moço:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Helena Isabel Correia Alves:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Hugo Pereira:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
João José Miranda Correia de Figueiredo:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
João Pedro da Costa Gamito Sobral:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
José Manuel Mendes Gândara:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Luís Daniel Gonçalves Figueiredo:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Luís Filipe Martins de Fontes e Sousa:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Maria Adélia Bravo Ferreira Balula Chaves:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Maria Afonso Gameiro das Neves:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Maria da Assunção Pinto da Costa:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Maria do Carmo Pereira de Figueiredo Queirós:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Maria Goreti Dias Fernandes Diogo:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Maria Margarida Fortunato:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Maria Teresa Lúcio de Sousa Costa:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Paula Alexandra Marques Lopes Gonçalves:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Ricardo Mendes Rodrigues:
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Rute Isabel Rodrigues Russo
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Sandra Eduarda Araújo de Melo
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Susana Teresa Ramalheira Mendes
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Tânia Filipa dos Reis Lapa
Alínea *a*): candidato excluído por falta de comparência à prova escrita.
Edite Filomena Fragoso Coelho
Alínea *b*): Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
Vítor Manuel Cascalheira Simões Barreto
Alínea *b*): Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
Hermínia Maria Ramalheira Mano Lázaro
Alínea *b*): Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
Aníbal Manuel Ferreira Martins
Alínea *b*): Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
Armando da Cruz Roque
Alínea *b*): Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
Florbela da Costa Pereira de Almeida
Alínea *b*): Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
Etelvina Santos Pedro
Alínea *b*): Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.
Cláudia Liliana Pinto de Almeida
Alínea *c*): candidato excluído por falta de comparência à entrevista profissional.
João Vítor Simões
Alínea *c*): candidato excluído por falta de comparência à entrevista profissional.

25/08/2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

203632886

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 13851/2010

Por despacho de 26 de Junho de 2010 do Subdirector da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa no uso de competência subdelegada pelo Director da mesma Faculdade:

Doutora Ernestina Maria Reia Carrilho, Professora Auxiliar do mapa de pessoal desta Faculdade, contratada, com efeitos a partir de 23 de Julho de 2010, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Professora Auxiliar e o

vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, 25.º n.º 2 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro e ratificado com alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação aplicável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 19 de Agosto de 2010. — O Subdirector, *(Paulo Farmhouse Alberto)*.

203630666

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 13852/2010

O Doutor Luís Ricardo Simões da Silva Graça, Professor Auxiliar com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, transitou para a categoria de Professor Auxiliar com Agregação, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2010.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 25 de Agosto de 2010. — O Secretário, *Luís Pereira*.

203631298

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Despacho n.º 13853/2010

Por meu despacho de 22 de Junho de 2010, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinei a alteração do posicionamento remuneratório de vários trabalhadores, por terem obtido nas respectivas avaliações de desempenho, três menções imediatamente inferiores às máximas, consecutivas e cinco menções imediatamente inferiores às máximas consecutivas, nos termos estabelecidos nas alíneas *b*) e *c*), do mesmo artigo, referente às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontravam anteriormente.

Nestes termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

1 — São celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, inseridos nas categorias/carreiras que se indicam, ficando posicionados nas posições e níveis remuneratórios seguintes:

Nome	Categoria/carreira	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Áurea dos Santos Lourenço	Assistente técnico	12.ª	17
Margarida Tomé Alves	Assistente técnico	3.ª	8
Maria Arminda Cortinhal Vitória	Assistente técnico	9.ª	14
Maria Luísa Alves	Assistente técnico	6.ª	11
Maria Manuela Santos	Assistente técnico	4.ª	9
Maria Zita da Fonte Lopes	Coordenador técnico	2.ª	17
Marieta da Conceição P. Dâmaso	Coordenador técnica	2.ª	17
Paula Cristina Silva	Assistente técnico	4.ª	9

2 — Os contratos produzem efeitos a 01 de Janeiro de 2010.

Escola Nacional de Saúde Pública, 24 de Agosto de 2010. — O Director, *Constantino Theodor Sakellarides.*

203629257

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 13854/2010

Declara-se sem efeito o Despacho n.º 12905/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 154, de 10 de Agosto de 2010.

25 de Agosto de 2010. — O Director, *Doutor João de Deus Santos Sàágua*.

203631735

Despacho (extracto) n.º 13855/2010

Declara-se sem efeito o Despacho n.º 12904/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 154, de 10 de Agosto de 2010.

25 de Agosto de 2010. — O Director, *Doutor João de Deus Santos Sàágua*.

203631695

Despacho (extracto) n.º 13856/2010

Declara-se sem efeito o Despacho n.º 12903/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 154, de 10 de Agosto de 2010.

25 de Agosto de 2010. — O Director, *Doutor João de Deus Santos Sàágua*.

203631281

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 13857/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 13/04/09, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

Montezuma Boaventura Guimarães Dumangane — Contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de Professor Auxiliar, deste Instituto, rescindido o respectivo contrato a seu pedido a partir de 1 de Maio de 2009.(não carece de fiscalização prévia do T. C.)

25 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

203632959

Despacho (extracto) n.º 13858/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 6/07/09, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

Marta Pedro Varanda — Contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de Professor Auxiliar, deste Instituto, solicitou licença sem vencimento ao abrigo da alínea *c*) do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2009. (não carece de fiscalização prévia do T. C.)

25 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque.*

203633128

Despacho (extracto) n.º 13859/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 20/07/09, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 25/05/2007:

Rui Luis Dias Pereira de Sousa — Contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de Assistente Convidado, além do quadro, deste Instituto, rescindido o respectivo contrato a seu pedido a partir de 1 de Setembro de 2009.(não carece de fiscalização prévia do T. C.)

25 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*

203633063

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Aviso n.º 17222/2010

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, do dia 14 de Junho de 2010, se procede à abertura de procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de técnico superior da área funcional de Acção Social, previsto e não ocupado, constante no mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC-Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, constituindo o presente processo a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados no procedimento concursal comum e não providos, válido pelo prazo de 18 meses, nos termos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de trabalho:

Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2010, destina-se a desempenhar funções inerentes à categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito genericamente no Anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e especificamente as decorrentes dos artigos 13.º a 17.º do Despacho n.º 13 584/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 116 de 20 de Junho, alterado pelo Despacho n.º 17 277/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2009.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
f) Possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída

4.2 — Estar habilitado com o grau de Licenciatura nas áreas de Administração e Gestão e em particular no âmbito Escolar, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura.

4.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5 — Âmbito do Recrutamento

De acordo com Despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa o recrutamento é aberto aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Posicionamento remuneratório

Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias de cada categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante preenchimento obrigatório, de formulário tipo, e envio dos anexos nele referidos, aprovado por despacho de 17 de Março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito na Rua da Junqueira, n.º 86, 1349-025 Lisboa, ou na página electrónica www.utl.pt, podendo ser entregue pessoalmente no Sector de Expediente, remetidas por correio registado com aviso de recepção, na morada acima indicada, ou ainda, por correio electrónico, através do endereço dgrh@reitoria.utl.pt.

7.3 — A apresentação da candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

I. Fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
II. Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações e experiência profissional, designadamente, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;
III. Fotocópias simples dos certificados dos comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para apreciação do seu mérito;
IV. Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) relativa à identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como do posicionamento remuneratório na carreira;
V. Declaração emitida pelo serviço em que presta funções e ou esteve ligado (comissão, requisição, etc) relativa às menções qualitativas e quantitativas da avaliação de desempenho relativas aos últimos dois anos (2008 e 2009), nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.4 — Na aplicação do método de avaliação curricular os candidatos devem apresentar, obrigatoriamente, documentos comprovativos dos factos por si referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do presente procedimento.

7.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

7.6 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

8 — Métodos de selecção obrigatórios (nos termos dos artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e 6.º da Portaria n.º 83-A/2009):

a) Prova de conhecimentos — destinada a avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e competências técnicas, dos candidatos, necessárias ao exercício da função;
b) Avaliação psicológica — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

c) Avaliação curricular — incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;
d) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

Os candidatos referidos no parágrafo anterior podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes da alínea *a*) e *b*) do presente artigo (cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008).

9 — Valoração dos métodos de selecção:

9.1 — Prova de conhecimentos — a prova é escrita, incide sobre os temas constantes do respectivo programa, tem a duração de 90 minutos e é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

As temáticas das provas de conhecimentos são as constantes do Anexo 1 que é parte integrante do presente aviso.

9.2 — Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.3 — Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:

a) Habilitação Académica (HA) — neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, da seguinte forma:

I. Habilitações académicas de grau exigido à candidatura, Licenciatura (pré-Bolonha) ou mestrado (pós-Bolonha) em Administração e Gestão Escolar: 10 valores;

II. Habilitações académicas equivalentes à posse do grau de mestre (pré-Bolonha), em Administração e Gestão Escolar: 12 valores;

III. Habilitações académicas equivalentes à posse do grau de Doutor em Administração e Gestão Escolar, Doutoramento (pós-Bolonha): 15 valores;

IV. Habilitações académicas equivalentes à posse do grau de Doutor, em Administração e Gestão Escolar, Doutoramento (pré-Bolonha): 20 valores.

b) Formação Profissional (FP), neste parâmetro apenas são considerados os cursos de formação ou áreas curriculares de formação superior, no âmbito da actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, desde que sujeitas obrigatoriamente a avaliação, com a devida comprovação.

A formação profissional será avaliada, considerados os valores agregados de horas das acções de formação e ou créditos consideradas relevantes, de acordo com a tabela infra. Em que, e para efeitos de paridade, 1 crédito equivale a 20 horas de formação.

Até 200 horas — 5 pontos
> de 200 até 300 horas — 10 pontos
> de 300 até 400 horas — 15 pontos
Mais de 400 horas — 20 pontos

c) Experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas. O factor EP é constituído por três subfactores.

1.º Subfactor:

Será avaliado o exercício das funções (F) que se considera contribuírem especialmente para o aumento da experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a concurso, valorizando-se:

a) Ensino Superior, em particular Universidades;
b) Estatuto da carreira docente universitária;
c) Estatuto da carreira de investigação científica;
d) Aconselhamento à gestão e administração de Instituições de Ensino Superior Público;
e) Experiência em controlo de processos de candidatura dos estudantes a benefícios sociais, nomeadamente, bolsas de estudo, apoios de emergência e outros apoios ou auxílios pecuniários.
f) Domínio de aplicações informáticas de gestão de apoios sociais directos (Bolsas de Estudo).
g) Elaboração de regulamentos internos para gestão de residências universitárias;
h) Experiência em gestão de residências universitárias, nomeadamente, planeamento da actividade de alojamento permitindo um incremento ao nível do controlo dos seus custos e proveitos e respectiva projecção e análise de variações;
i) Elaboração de regulamentos internos para gestão de unidades alimentares no âmbito do Ensino Superior Público;
j) Experiência de gestão de unidades alimentares, nomeadamente, de planeamento da actividade alimentar permitindo um incremento ao nível do controlo dos seus custos e proveitos e respectiva projecção e análise de variações;
k) Experiência na realização dos procedimentos de aquisição de bens alimentares necessários ao funcionamento das cantinas de gestão directa de acordo com as normas vigentes, nomeadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de Janeiro;
l) Experiência na realização de procedimentos para aquisição de serviços de concessão das unidades alimentares, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de Janeiro;
m) Realização dos procedimentos administrativos de aquisição de bens alimentares necessários ao funcionamento das cantinas em gestão directa de acordo com as normas vigentes, nomeadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de Janeiro;
n) Gestão e controlo de stocks de bens alimentares, assegurando a existência de inventários actualizados;
o) Elaboração de pareceres relativos à análise de custos e proveitos e respectivas projecções para adequação de verbas orçamentais, no âmbito dos apoios indirectos;
p) Experiência no estabelecimento de protocolos de parceria com outros serviços sociais das instituições, nacionais e internacionais, do ensino Superior Público.
q) Experiência na elaboração de cadernos de encargos e programas de concursos de compras públicas e efectiva participação em júris de concursos.
r) Projectos de I&D financiados pelo Sistema Científico Nacional e pelo Sistema Científico Europeu, nomeadamente QCA II e QCA III, QREN, 5.º, 6.º e 7.º Programa Quadro e Projectos financiados pela FCT;
s) Direito administrativo e laboral;
t) Experiência na elaboração de estudos e pareceres para concepção de critérios orientadores para a edificação de residências e cantinas universitárias.

A pontuação do subfactor F resulta do apuramento, em concreto, do número total das alíneas identificadas (1 valor por alínea) em que o candidato possui experiência de desempenho efectivo, expresso num valor máximo de 20 valores.

2.º Subfactor:

A EP em tempo de serviço, no exercício das funções supra descritas (T) de acordo com a seguinte tabela, e respectivo ponderador:

<5 Anos — 3
> De 5 até 8 anos — 7
> De 9 até 12 anos — 12
> De 13 até 15 anos — 18
> 16 Anos — 20

3.º Subfactor:

A EP, segundo o número nomeações em comissão de serviço para cargos (NCD) dirigentes, em unidades orgânicas e ou funcionais no ensino superior, em conformidade com a seguinte tabela, até ao limite de 20 pontos:

Dirigente intermédio		Dirigente Superior	
Pontos por nomeação		Pontos por nomeação	
Nível 2	Nível 1	Nível 2	Nível 1
2	4	5	10

A pontuação a atribuir ao factor EP resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(F)+(T)+(NCD)}{3}$$

d) Avaliação do Desempenho (AD), relativa à média aritmética das avaliações dos dois últimos anos em que o candidato cumpriu ou executou actividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

A respectiva ponderação terá lugar por referência à seguinte tabela:

Não adequado — 5
Adequado — 10

Relevante — 15
Excelente — 20

A nota final da avaliação curricular (AC) é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC \frac{HA + (2*FP) + (3*EP) + AD}{7}$$

9.4 — Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

10 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

11 — Composição do júri:

Presidente:

Professor Doutor, Luís dos Anjos Ferreira, Vice-Reitor da UTL.

Vogais efectivos:

Professor Doutor, Eduardo Raul Lopes Rodrigues, Administrador da Universidade Técnica de Lisboa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciado, Vitor Manuel Sanches Lucas, Coordenador do Gabinete de Informática, e responsável pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, dos SAAS — UTL.

Vogais suplentes:

Professor Doutor, José Alves Diniz, Pró-Reitor da UTL;

Licenciada, Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques, Coordenadora do Serviço de Assessoria Jurídica, dos SAAS — UTL.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Exclusão e notificação de candidatos:

13.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

13.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

13.4 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. A referida lista após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações deste Serviço e disponibilizada na página electrónica.

14 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

6 de Agosto de 2010. — O Reitor, em substituição, *Luís Ferreira.*

ANEXO 1

Bibliografia e Legislação para as Provas de Conhecimentos

I — Geral

Constituição da República Portuguesa;

Tratados fundacionais da União Europeia e Direito das Comunidades e da União Europeia, aplicáveis ao perfil deste posto de trabalho;

Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto);

CAUPERS, João, "Introdução à Ciência da Administração Pública", Coimbra, Ancora Editora,2002;

BILHIM, João Abreu de Faria, "Gestão Estratégica de Recursos Humanos", Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas, Lisboa, 2006.

BILHIM, João Abreu de Faria, "Teoria Organizacional — Estruturas e Pessoas", Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas, Lisboa, 2006.

II — Organização Administrativa

Orgânica do Governo Constitucional em funções;

Administração Directa do Estado (Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro);

Regime da contratação pública, (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);

III — Actividade Administrativa

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro);

Regulamento do procedimento concursal previsto no artigo 54.º da lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações (portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro);

Níveis remuneratórios correspondentes às Posições Remuneratórias das categorias das carreiras gerais (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho);

Identificação das categorias e carreiras que se extinguem, que subsistem, e daquelas para que se transita (Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho);

Tabela Remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro);

Sistema Integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro);

IV — Ensino Superior/Universidade Técnica de Lisboa

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, publicado no DR 2.ª série n.º 216, de 6 de Novembro.

Decreto de Lei n.º 129/93. D.R. n.º 94, Série I-A de 1993-04-22 — Que estabelece os princípios da política de acção social no ensino superior.

Lei n.º 37/2003. D.R. n.º 193, Série I-A de 2003-08-22 — Que estabelece as bases do financiamento do ensino superior.

Lei n.º 26/2000. D.R. n.º 194, Série I-A de 2000-08-23 — Que aprova a organização e ordenamento do ensino superior

V — Formação Profissional

Decreto-Lei n.º 396/2007, DR n.º 251, 1.ª série, de 31 de Dezembro — Estabelece o Regime Jurídico do Sistema Nacional de Qualificações e Define as Estruturas que Regulam o seu Funcionamento;

Portaria n.º 230/2008, DR n.º 48, 1.ª série, de 07 de Março — Define o regime jurídico dos cursos de educação e formação de adultos (cursos EFA) e das formações modulares previstos no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro, e revoga a Portaria n.º 817/2007, de 27 de Julho;

Regulamentação do Programa Estágios Profissionais. (Portaria n.º 129/2009, de 30 de Janeiro).

VI — Programa Operacional Potencial Humano

Regulamentos Específicos do Programa Operacional Potencial Humano/QREN

Eixo Prioritário 3 — Gestão e Aperfeiçoamento Profissional

Legislação Nacional

Aprova o Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, nos termos em que foi acordado entre as autoridades portuguesas e a Comissão Europeia. (Resolução de Conselho de Ministros n.º 86/2007);

Modelo de governação do QREN e dos respectivos Programas Operacionais para o período 2007-2013, (*Decreto-Lei n.º 312/2007 de 17 de Setembro*, *Decreto-Lei n.º 74/2008 de 22 de Abril* e Decreto-Lei n.º 99/2009 de 28 de Abril);

Define a natureza e os limites máximos de custos elegíveis, no âmbito do co -financiamento pelo FSE e pelo FEDER, (Despacho Normativo n.º 12/2009, de 17 de Março e Despacho Normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro);

Cria as estruturas de missão para os Programas Operacionais de Assistência Técnica do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo Social Europeu (FSE), bem como os secretariados técnicos dos Programas Operacionais do QREN, (*Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008,* Declaração de Rectificação n.º 19-B/2008 *e* Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008);

Fixa a natureza e os limites máximos de custos elegíveis, no âmbito do co-financiamento pelo Fundo Social Europeu e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e, ainda, pelo Fundo Europeu Agrícola do Desenvolvimento Rural e Fundo Europeu das Pescas, quando aplicável (Despacho Normativo n.º 4-A/2008 de 24 de Janeiro *alterado pelo Despacho Normativo n.º 12/2009 de 17 de Março*);

http://www.qren.pt/download.php?id=1019Estabelece o regime jurídico de gestão, acesso e financiamento no âmbito dos programas operacionais financiados pelo Fundo Social Europeu (Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, *alterado pela* Declaração de Rectificação n.º 3/2008 *e* Declaração de Rectificação n.º 5/2008 *e pelo* Decreto Regulamentar n.º 13/2008);

Estabelece as orientações políticas essenciais para prosseguir e desenvolver as actividades necessárias à elaboração do Quadro de Referência Estratégico Nacional e dos programas operacionais para o período de 2007-2013, (Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2006);

Fixa a natureza e os limites máximos dos custos considerados elegíveis para efeitos de co-financiamento pelo Fundo Social Europeu (Despacho normativo n.º 4-A/2008 de 24 de Janeiro).

Legislação Comunitária

Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho de 21 de Junho de 1999, que estabelece disposições gerais sobre os Fundos estruturais;

Regulamento (CE) n.º 1783/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de Julho de 1999, relativo ao Fundo Europeu do Desenvolvimento Regional (FEDER)

Regulamento (CE) n.º 1784/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Social Europeu -FSE

Regulamento (CE) n.º 396/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio — Que altera o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 relativo ao Fundo Social Europeu para alargar os tipos de custos;

Regulamento (CE) n.º 1828/2006 da Comissão, de 08 de Dezembro — Prevê as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão e do Regulamento (CE) n.º 1080/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional;

Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho — Relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento CE n.º 1784/1999.

203629768

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 13860/2010

Na sequência do procedimento concursal, autorizo o provimento, em comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Maria do Céu Pires Manso Monteiro, técnica superior do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, no cargo de director dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico da Guarda, com produção de efeitos à data do presente despacho, 19 de Julho de 2010.

ANEXO

Síntese Curricular

Nome: Maria do Céu Pires Manso Monteiro

Data de nascimento: 08 de Fevereiro de 1967

Habilitações Académicas: licenciatura em Direito concluída em Julho de 1990 na Universidade Autónoma Luís de Camões

Categoria Profissional: Técnico Superior

Formação Complementar: formação diversa nas áreas jurídica, recursos humanos, gestão financeira, políticas públicas e de gestão, gestão da qualidade e de alta direcção.

Actividade Profissional: desde Janeiro de 2010 desempenha o cargo de director dos serviços académicos do Instituto Politécnico da Guarda, em regime de substituição, antecedida de funções no mesmo serviço como técnico superior desde 2009.

De 1997 a 2000 e de 2001 a 2009 desempenhou as funções de secretária da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPG.

De 1992 a 1997 e de 2000 a 2001 desenvolveu actividade diversa, nomeadamente de assessoria jurídica na Sub-Região de Saúde da Guarda, nos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa e na Secretaria Regional de Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores. Foi docente do ensino secundário de 1990 a 1992.

Guarda, 25 de Agosto de 2010. — O Presidente do IPG, *Prof. Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

203630803

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 13861/2010

Por despacho de 19 de Agosto de 2010, do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, exarado nos temos do preceituado no artigo 127.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e o artigo 62.º, n.º 1, alínea *e*) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, conjugados com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, foi nomeada, em regime de substituição, a Licenciada Andreia Filipa de Sousa Machado Inácio Fidalgo, Técnico Superior da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do IPL, possuidora de habilitações e experiência adequados, conforme nota curricular anexa, para exercer o cargo de Secretário daquela Escola, previsto no n.º 5 do artigo 59.º dos Estatutos do IPL, com efeitos à data do início da licença parental da actual titular do referido cargo, pelo período de duração da mesma.

A referida nomeação é equiparada ao cargo de chefe de divisão, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Andreia Filipa de Sousa Machado Inácio Fidalgo
Data de nascimento — 14 de Janeiro de 1977
Natural do concelho de Caldas da Rainha e distrito de Leiria

Habilitações literárias:

Licenciatura em Sociologia, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, concluída em 2000, com a classificação final de 17 valores.

Experiência profissional:

Participou, entre 1997 e 2000, em diversos projectos de Investigação então realizados pelo Ceos. Investigações Sociológicas (projecto Praxis XXI "A construção social da exclusão: estudo de duas subculturas juvenis em contexto urbano") e pelo Gabinete de Investigação em Sociologia Aplicada — SociNova (projecto PRAXIS XXI "Integração, práticas de identidade e exclusão social no Vale de Algés"; projecto "Realojamento e mudança social. Inquérito sociológico às populações realojadas nos bairros municipais do concelho de Oeiras") da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Realizou, entre Janeiro de 2001 a Março de 2002, a coordenação executiva do Projecto de Investigação "Controlo e Avaliação da Rede

de Leitura Pública" realizado no âmbito da actividade do Socinova, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa em parceria com a Inspecção Geral de Finanças.

Desde 2003, na sequência do provimento em concurso externo de ingresso para a carreira de técnico superior da área de Apoio ao Ensino e Investigação — Sociologia, desempenhou funções de apoio técnico e administrativo à Direcção da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha (ESAD.CR). Promovida a técnica superior de 1.ª classe em 2009, precedendo concurso. As funções exercidas envolveram a prestação de apoio à Direcção e outros órgãos de gestão da ESAD.CR, articulando com os diversos serviços a produção de informação de gestão. Assegurou, entre 2004 e 2007, as relações públicas da Escola ao nível local incluindo o planeamento e organização de diversos eventos. Integrou, como vogal, júris de recrutamento de pessoal.

Desempenha funções no Sector de Apoio ao Ensino e Investigação da Escola Superior de Artes e Design (Caldas da Rainha), Campus 3 do Instituto Politécnico de Leiria tendo acompanhado o processo de Pedido de Acreditação Preliminar dos Ciclos de Estudo em Funcionamento da ESAD.CR em que esteve directamente envolvida, no âmbito da criação e implementação de diferentes instrumentos de avaliação e diagnóstico da qualidade. Apoia a implementação dos Mestrados leccionados pela Escola.

Outras funções e actividades:

Frequentou o V Curso de Mestrado em Ciências Sociais dedicado ao estudo de Portugal Contemporâneo na vertente das dinâmicas sócio-culturais da actualidade, sob a coordenação científica do Prof. Dr. Pedro Lains, no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Monitorizou, entre Junho de 2009 e de 2010, um estágio do Curso Profissional Técnico de Secretariado da Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro;

Entre Junho e Julho de 2009, foi formadora do Módulo de Língua Portuguesa do Curso de Especialização Tecnológica de Desenvolvimento de Produtos Multimédia leccionado na ESAD.CR;

Desde Junho de 2010, é formadora interna da aplicação de Gestão Documental tendo apoiado a criação e implementação dos procedimentos inerentes à adaptação à mesma;

Participou em diversos cursos e acções de formação, onde se destacam:

"Técnicas de Secretariado"; "Formação na aplicação de gestão documental "EDOC"; "Assinatura Digital e Gestão Documental"; "Gestão de Conflitos e Inteligência Emocional"; "Quadros Interactivos e *software* A-migo"; "Gestão de Conflitos"; "Formação Pedagógica Inicial de Formadores"; "Protocolo Oficial e a Organização de Eventos"; "Formação informática — Microsoft Access"; "Funcionalidades Avançadas do Office"; "Protocolo e organização de eventos"; "Código do Procedimento Administrativo — CPA".

Data: 25-08-2010. — Nome: *José Manuel Silva,* cargo: O Presidente em exercício.

203631054

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 13862/2010

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, aprovada pelo respectivo conselho científico em reunião realizada em 14/07/2010, no sentido de alterar o plano de estudos do segundo ciclo de estudos em Manutenção Técnica de Edifícios, conducente ao grau de mestre, bem como a comunicação prévia de tal alteração à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 29/07/2010, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração ao plano de estudos do segundo ciclo de estudos em Manutenção Técnica de Edifícios, conducente ao grau de mestre, publicado como anexo ao Despacho n.º 11417//2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 08/05/2009, que para o efeito é republicado em anexo e na íntegra.

Tomar, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Dr. António Pires da Silva.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Tomar.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes e Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Manutenção Técnica de Edifícios.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologias Energéticas e Fluidos. . .	TEF	29	11
Projecto Mecânico	PM	6	12
Manutenção Técnica de Edifícios. . .	MTE	69	
Electrotécnica.	ELECT		23
Total		104	16

Plano de estudos

Instituto Politécnico de Tomar

Escola Superior de Tecnologia de Abrantes e Escola Superior de Tecnologia de Tomar

Mestrado em Manutenção Técnica de Edifícios

Mestrado

Manutenção Técnica de Edifícios

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Energia e Ambiente	TEF	Semestral	162	T: 30;TP: 30; OT: 3	6	
Protecção e Segurança de Edifícios	MTE.	Semestral	162	T: 30 TP: 30 OT: 3	6	
Gestão Técnica de Edifícios.	MTE.	Semestral	162	T: 30 TP: 30 OT: 3	6	
Instalações de Climatização e Refrigeração . . .	TEF	Semestral	162	T: 15 TP: 30 PL: 15 OT: 3	6	
Instrumentação e Medidas	ELECT	Semestral	162	T: 30 PL: 30 OT: 3	6	Optativa 1.
Mecanismos e Componentes Mecânicos	PM	Semestral	162	T: 30 TP: 30 OT: 3	6	Optativa 1.
Instalações Eléctricas.	ELECT	Semestral	162	T: 30 TP: 30 OT: 3	6	Optativa 1.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Térmica de Edifícios	TEF	Semestral	162	T: 30 TP: 30 OT: 3	6	
Produção de Energia e Sistemas Térmicos	TEF	Semestral	162	T: 30 TP: 30 OT: 3	6	
Instalações Técnicas Especiais	MTE.	Semestral	162	T: 30 TP: 30 OT: 3	6	
Ruído	PM	Semestral	162	TP: 30 TC: 30 OT: 3	6	
Redes de Dados e Comunicações	ELECT	Semestral	162	T: 30 PL: 30 OT: 3	6	Optativa 2.
Redes de Fluidos	TEF	Semestral	162	T: 30 TP: 30 OT: 3	6	Optativa 2.
Manutenção	PM	Semestral	162	T: 15 TP: 30 PL: 15 OT: 3	6	Optativa 2.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ventilação Industrial e Local	TEF	Semestral	135	T: 30 TP: 30 OT: 3	5	
Inspecção Técnica de Edifícios	MTE	Semestral	135	TP: 30 TC: 30 OT: 3	5	
Turbomáquinas	TEF	Semestral	135	T: 30 TP: 30 OT: 3	5	Optativa 3.
Controlo de Sistemas e Domótica	ELECT	Semestral	135	T: 30 PL: 30 OT: 3	5	Optativa 3.
Projecto	MTE	Semestral	405	OT: 45	15	Optativa 4.
Estágio	MTE	Semestral	405	E: 45 OT: 5	15	Optativa 4.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto	MTE	Semestral	810	OT: 75	30	Optativa 5.
Estágio	MTE	Semestral	810	E: 75 OT: 5	30	Optativa 5.

203629046

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 17223/2010

Homologada a eleição do Professor Rui Alberto Martins Teixeira como Presidente do IPVC através do Despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior n.º 12897/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 154, de 10.08.2010, torna-se pública a sua tomada de posse ocorrida no dia 20.08.2010, produzindo efeitos a partir do dia 19.09.2010, dia imediatamente a seguir à data em que termina o mandato em curso.

Viana do Castelo, 20 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Geral, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

203629127

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1528/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, deste Cento Hospitalar, de 05 de Julho de 2010:

Jorge Augusto Teixeira Ferreira, Assistente Graduado Sénior do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, concedida a redução de horário nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Data: 2010-08-25. — Nome: *António Alberto Brandão Gomes Barbosa,* Cargo: Presidente do Conselho de Administração.

203631598

Deliberação (extracto) n.º 1529/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, deste Cento Hospitalar, de 05 de Julho de 2010:

Joaquim Manuel Pereira Mendes Silva, Assistente Graduado do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, concedida a redução de horário nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.

203631549

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1530/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro e Montijo, EPE de 14/07/2010, no uso de competência delegada, autorizada a iniciar licença sem remuneração, por um período de 1 ano, à enfermeira graduada Alice Nassalala Nicolau Lauriano, nos termos dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008 de 11/09, com efeitos a partir de 01/08/2010.

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE, 25 de Agosto de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro,* Eng.ª

203631557

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 13863/2010

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. de 12.08.2010, no uso da competência delegada, (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Maria José Carvalho Gomes, Assistente Graduada de Ostetricia da carreira médica hospitalar do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. autorizada a acumular funções na Hospital Infante D. Pedro — Aveiro. ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., 25 de Agosto de 2010. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *(Jorge Teixeira).*

203630414

Despacho n.º 13864/2010

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. de 12.08.2010, no uso da competência delegada, (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Maria José Carvalho Gomes, Assistente Graduada de Ostetricia da carreira médica hospitalar do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. autorizada a acumular funções na Unidade Hospitalar de Abrantes do Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., 25 de Agosto de 2010. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *(Jorge Teixeira).*

203630511

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Aviso n.º 17224/2010

Para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores que cessaram contrato de trabalho em funções públicas por aposentação:

Nome	Categoria	Data cessação
João Manuel Pereira Dias . . .	Assistente Operacional	01-07-2010
Maria Rosa Oliveira Silva Morais.	Assistente Operacional	01-07-2010
Maria Glória Ribeiro	Enfermeira Graduada	01-08-2010
Beatriz Gabriel Dias.	Enfermeira Graduada	01-08-2010
Joaquim Augusto Grabulho. . .	Assistente Operacional	01-08-2010
José Nunes Moreira	Assistente Operacional	01-08-2010
Elvira Almeida Tavares Alves	Chefe Serviço.	01-08-2010
Maria Cândida Sousa Miranda	Chefe Serviço.	01-08-2010

Data: 25 de Agosto de 2010. — Nome: *Adelino Paulo Gouveia.* Cargo: Vogal do Conselho de Administração.

203630609

Deliberação (extracto) n.º 1531/2010

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 19/08/2010, concedida licença sem vencimento ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29-12, ao Assistente de Oftalmologia, Miguel Afonso Almeida Pinto Bilhoto, com efeitos a 1/05/2010.

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Adelino Paulo Gouveia,* Cargo: Vogal do Conselho de Administração.

203629232

Deliberação (extracto) n.º 1532/2010

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 19/08/2010, concedida licença sem vencimento ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29-12, ao Assistente de Oftalmologia, Luís Miguel Almeida da Silva, com efeitos a 1/05/2010.

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Adelino Paulo Gouveia,* Cargo: Vogal do Conselho de Administração.

203629281

Deliberação (extracto) n.º 1533/2010

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. de 19/08/2010, concedida licença sem vencimento ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29-12, ao Assistente Graduado de Cirurgia Plástica e Reconstrutiva, Maria Cristina Estibeiro Santos da Cunha, com efeitos a 1/10/2010.

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Adelino Paulo Gouveia,* Cargo: Vogal do Conselho de Administração.

203629468

Deliberação (extracto) n.º 1534/2010

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. de 19/08/2010, concedida licença sem vencimento ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29-12, ao Assistente de Cirurgia Plástica e Reconstrutiva, Maria da Luz Ferreira Barroso, com efeitos a 1/10/2010.

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Adelino Paulo Gouveia,* Cargo: Vogal do Conselho de Administração.

203629427

Deliberação (extracto) n.º 1535/2010

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. de 19/08/2010, concedida licença sem vencimento ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29-12, ao Assistente de Oftalmologia, Ana Margarida de Queiroz Magalhães Martins, com efeitos a 1/05/2010.

Data: 24 de Agosto de 2010. — Nome: *Adelino Paulo Gouveia,* Cargo: Vogal do Conselho de Administração.

203629402

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 13865/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., de 24 de Junho de 2010, autorizado o regresso ao serviço após licença sem vencimento a Isabel Maria Almeida Bernardino — assistente operacional. Produz efeitos a 1 de Julho de 2010.

25 de Agosto de 2010. — O Director de Recursos Humanos, *José Aníbal Gonçalves Santos.*

203632148

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1536/2010

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico de 26/03/2010:

Daniela Bartolomeu Pio — Interna do Internato Complementar de Pediatria Médica, homologada a lista de classificação final, nos termos da Portaria n.º 183/2006 de 22 de Fevereiro, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 26 de Fevereiro de 2010, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 19,00 valores (dezanove valores). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Agosto de 2010. — A Coordenadora Técnica, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

203633509

Deliberação (extracto) n.º 1537/2010

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico de 26/03/2010:

Margarida Sofia de Jesus Martins — Interna do Internato Complementar de Pediatria Médica, homologada a lista de classificação final, nos termos da Portaria n.º 183/2006 de 22 de Fevereiro, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 26 de Fevereiro de 2010, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 19,20 valores (dezanove valores e duas décimas). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Agosto de 2010. — A Coordenadora Técnica, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

203633599

Deliberação (extracto) n.º 1538/2010

Por deliberação do Conselho Nacional dos Internatos Médicos de 27/03/2009:

Lígia Raquel Gonçalves Basto — Interna do Internato Complementar de Pediatria, homologada a lista de classificação final, nos termos da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 18 de Fevereiro de 2009, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 19,30 valores (dezanove valores e três décimas). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Agosto de 2010. — A Coordenadora Técnica, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

203633736

Deliberação (extracto) n.º 1539/2010

Por deliberação do Conselho Nacional dos Internatos Médicos de 27/03/2009:

Pedro Manuel Castro e Silva — Interno do Internato Complementar de Pediatria, homologada a lista de classificação final, nos termos da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 18 de Fevereiro de 2009, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 18,40 valores (dezoito valores e quatro décimas). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Agosto de 2010. — A Coordenadora Técnica, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

203633769

Deliberação (extracto) n.º 1540/2010

Por deliberação do Conselho Nacional dos Internatos Médicos de 20/08/2009:

Sofia Carvalho Figueiredo — Interna do Internato Complementar de Pediatria, homologada a lista de classificação final, nos termos da Portaria n.º 183/2006 de 22 de Fevereiro, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 10 de Julho de 2009, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,60 valores (dezassete valores e seis décimas).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artº. 46.º, n.º 1, conjugado com o artº. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

Data: 25 de Agosto de 2010. — Nome: *Maria Margarida Nogueira Marques,* Cargo: Coordenadora Técnica.

203633136

Deliberação (extracto) n.º 1541/2010

Por deliberação do Conselho Nacional dos Internatos Médicos de 27/03/2009:

Luís Miguel Castro Magalhães dos Santos — Interno do Internato Complementar de Cardiologia, homologada a lista de classificação final, nos termos da Portaria n.º 183/2006 de 22 de Fevereiro, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 16 de Fevereiro de 2009, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 18,10 valores (dezoito valores e uma décima).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artº. 46.º, n.º 1, conjugado com o artº. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

Data: 25 de Agosto de 2010. — Nome: *Maria Margarida Nogueira Marques,* Cargo: Coordenadora Técnica.

203633055

Deliberação (extracto) n.º 1542/2010

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico de 26/03/2010:

João Carlos Mira Godinho Pires Ferreira — Interno do Internato Complementar de Cirurgia Geral, homologada a lista de classificação final, nos termos da Portaria n.º 183/2006 de 22 de Fevereiro, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 24 de Fevereiro de 2010, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 16,00 valores (dezasseis valores).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artº. 46.º, n.º 1, conjugado com o artº. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

Data: 25 de Agosto de 2010. — Nome: *Maria Margarida Nogueira Marques,* Cargo: Coordenadora Técnica.

203633314

Deliberação (extracto) n.º 1543/2010

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico de 26/03/2010:

Vítor Joaquim Costa Francisco — Interno do Internato Complementar de Cirurgia Geral, homologada a lista de classificação final, nos termos da Portaria n.º 183/2006 de 22 de Fevereiro, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 24 de Fevereiro de 2010, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 18,40 valores (dezoito valores e quatro décimas).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artº. 46.º, n.º 1, conjugado com o artº. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

Data: 25 de Agosto de 2010. — Nome: *Maria Margarida Nogueira Marques,* Cargo: Coordenadora Técnica.

203633411

Despacho (extracto) n.º 13866/2010

Por despacho do Conselho Nacional do Internato Médico de 26/03/2010:

Nuno Filipe Maio Lopes Fernandes — Interno do Internato Complementar de Anestesiologia, homologada a lista de classificação final, nos termos da Portaria n.º 183/2006 de 22 de Fevereiro, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 11 de Fevereiro de 2010, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 18,9 valores (dezoito valores e nove décimas).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artº. 46.º, n.º 1, conjugado com o artº. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Agosto de 2010. — *Maria Margarida Nogueira Marques,* cargo: Coordenadora Técnica.

203632407

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1544/2010

Para efeitos do disposto no artigo 57.º n.º 1 e 49.º n.º 2 do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro de 2008, dá-se conhecimento que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., Leiria, de 15.07.2010, foi aplicada a pena de demissão, prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma, à trabalhadora, Anabela Silva Gonçalves, com última morada conhecida na Rua do centro, Lote 9, R/C, Trás, 2430-143 Marinha Grande.

Esta decisão tem efeitos 15 dias após a presente publicação, conforme dispõe o artigo 58.º n.º 3 do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro de 2008.

25 de Agosto de 2010. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

203631451

PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE

Aviso n.º 17225/2010

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de actividade Divisão Administrativa e de Modernização/Gestão Financeira), do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

Nos termos e para efeitos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de unitária ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal identificado em epígrafe, homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datado de, 4 de Agosto de 2010, ao abrigo do n.º 2 do referido artigo 36.º da citada Portaria:

Lista unitária de ordenação final

	Candidato aprovados	Classificação final (valores)
1	Helena Isabel Simões dos Santos Pinto *a*)	17.42

a) Relação Jurídica de Emprego Público

Caldas da Rainha, 4 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

303631046

Aviso n.º 17226/2010

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de actividade Divisão Administrativa e de Modernização/Apoio Administrativo), do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

Nos termos e para efeitos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de unitária ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal identificado em epígrafe, homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datado de, 9 de Agosto de 2010, ao abrigo do n.º 2 do referido artigo 36.º da citada Portaria:

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1.º Maria da Graça Tavares Nazaré	15.78
2.º Elsa Maria Aleixo Severino	14.67
3.º Maria João dos Santos Antão Siopa	14.11
4.º Teresa Paula Pereira Constantino	14.00
5.º Ana Margarida Ribeiro Gonçalves Carvalho	14.00
6.º Patrícia Maria Serra Ribeiro Gomes Correia	13.22
7.º Cristina Maria da Cruz Paulino dos Santos	12.67
8.º Filipe de Jesus Leal	12.11

Candidato excluídos	Fundamentação
Ana Paula Mendes Pimenta Correia	*c*)
Anabela da Conceição Teófilo Santos	*c*)
António José Correia Morais	*c*)
Brígida Santana Palha	*a*)
Célia Maria Cipriano Vibaldo	*b*)
Cristina Maria Leal Subtil	*c*)
Élia Regina da Costa Ganhão Rodrigues Sousa	*c*)
Helena Maria Tavares Coutinho	*b*)
João Filipe Herculano Martins	*a*)
João Luís da Silva Carrilho	*a*)
Maria da Conceição Costa Braz	*a*)
Maria de Fátima Magalhães Gonçalves Torres	*c*)
Maria Helena Correia Pinto	*a*)
Maria Hortense da Florencia Vidal	*a*)
Marisa Alexandra Henriques Pimenta	*d*)
Marisa de Fátima Gomes Salgado	*d*)
Patrícia Raquel Nunes Gabriel	*e*)
Paula Isabel Pereira Nunes	*a*)
Sílvia Margarida Lopes Delgado	*d*)
Telma Faria Henriques	*b*)

a) Candidato excluído por ter menos de 9.50 valores na Avaliação Curricular;
b) Candidato excluído por ter menos de 9.50 valores na Entrevista de Avaliação de Competências;
c) Candidato excluído por ter menos de 9.50 valores na Entrevista Profissional de Selecção:
d) Candidato excluído por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências;
e) Candidato excluído por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção.

Caldas da Rainha, 9 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

303630974

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extracto) n.º 17227/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/200/, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho de 26 de Junho de 2010, no uso das competências que me foram delegadas em matéria de recursos humanos, autorizei a comissão de serviço do Técnico Superior André Albino Linhas Roxas no Município de Moura, onde desempenha o cargo de Chefe de Divisão, desde de 1 de Junho de 2010.

13 de Agosto de 2010. — O Vereador do Pelouro, *José Carlos da Palma Pereira*.

303608959

Aviso (extracto) n.º 17228/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2010, a partir desta data o trabalhador Eurico Guerreiro Vicente cessou funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência regressando à sua categoria de origem — Assistente Operacional.

16 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

303608715

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Aviso n.º 17229/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, usando das competências atribuídas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara de 12 de Abril de 2010, e depois de consultada a DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, que

informa que não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto procedimento concursal comum visando a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado:

Referência A) Um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — área de psicologia clínica e do aconselhamento;
Referência B) Um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — área de ciência política.

1 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei;
2 — Caracterização do posto de trabalho:
2.2 — Referência A) Funções de complexidade funcional de grau 3, com a categoria de técnico superior, para o desempenho de funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica na área de psicologia clínica e do aconselhamento, ainda que com enquadramento superior qualificado;
2.3 — Referência B) Funções de complexidade funcional de grau 3, com a categoria de técnico superior, para o desempenho de funções exercidas com a responsabilidade e autonomia técnica na área de ciência politica, ainda que com enquadramento superior qualificado.
3 — O posicionamento remuneratório é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Alenquer) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.
6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Alenquer.
7 — Requisitos de admissão:
7.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional de acordo com o artigo 44.º conjugado com o artigo 51.º e mapa anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Referência A) — Licenciatura em psicologia clínica e do aconselhamento;
Referência B) — Licenciatura em ciência política.

7.2.1 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.
7.3 — Requisitos de vínculo:

O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.os 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, conjugado com a alínea *g*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

7.4 — A estes concursos não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alenquer idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma, prazo e local para apresentação das candidaturas:
8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
8.2 — Forma e local — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos e na página electrónica em www.cm-alenquer.pt desta Autarquia, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou na Divisão de Gestão Administrativa, ou remetida pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo estabelecido, para a Câmara Municipal de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer.
8.3 — Não serão aceites candidaturas por via electrónica.
8.4 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e qualquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 11 do presente aviso e optem por esses métodos de selecção);
b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal do contribuinte ou do cartão de cidadão;
c) Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de actividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto emitida pelo serviço respectivo (experiência profissional);
d) Aos candidatos que exercem funções na Câmara Municipal de Alenquer, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.

8.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes na candidatura.
9 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.
10 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores.
10.1 — Prova de conhecimentos — A prova individual de conhecimentos visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a ponderação de 40 %.
10.1.1 — A prova de conhecimentos, assumirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 2 horas, podendo para o efeito os candidatos consultarem os diplomas legais abaixo indicados:
Comuns às referências A) e B):

Constituição da República Portuguesa, lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto;
Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações;
Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
Lei que aprova o novo regime de contrato de trabalho em funções públicas, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Específicos:

Referência A)

Lei de bases do enquadramento jurídico do voluntariado, Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro, regulamenta a lei de bases do enquadramento jurídico do voluntariado;
Decreto-Lei n.º 176/2005, de 25 de Outubro, que altera o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro;

Lei da protecção de crianças e jovens em perigo, Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 12/2008, de 17 de Janeiro, regulamenta o regime de execução de medidas de promoção e protecção de crianças e jovens em perigo em meio natural de vida;

Lei tutelar educativa, Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 323-E/2000, de 20 de Dezembro;

Lei n.º 57/2008, de 4 de Setembro, cria a ordem dos psicólogos portugueses e aprova o seu estatuto.

Referência B)

Estatuto dos Eleitos Locais, Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, com as respectivas alterações;

Organização dos Serviços de Administração Autárquica, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;

Regime Jurídico da Tutela Administrativa, Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto.

10.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá a ponderação de 30%.

10.2.1 — A avaliação psicológica comporta duas fases com carácter eliminatório, n.º 3 do artigo 10.º da referida Portaria.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá a ponderação de 30%.

11 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos: Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou actividades caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 10).

11.1 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e terá a ponderação de 40%.

11.2 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá a ponderação de 30%.

11.3 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá a ponderação de 30%.

12 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de ordenação final constam de acta de reunião do júri do procedimento sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Ordenação final (*OF*): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$OF = 0{,}40\%\ PC + 0{,}30\%\ AP + 0{,}30\%\ EPS$$

e para os referidos no ponto 11:

$$OF = 0{,}40\%\ AC + 0{,}30\%\ EAC + 0{,}30\%\ EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
AP = Avaliação Psicológica;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Considera-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento.

16 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, caso existam 100 ou mais candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a prova de avaliação curricular ou a prova de conhecimentos, valorada em 70% e a entrevista profissional de selecção em 30%.

18 — Composição do júri:

Referência A)

Presidente — Maria João Pereira Almeida Fava, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição;

Vogais efectivos — Carina Isabel Lopes Rucha, Técnico Superior (Psicóloga), Tânia Raquel Silvestre Esteves, Chefe da Divisão do Potencial Humano, em regime de substituição;

Vogais suplentes — Maria José Amaral Marques Morais, Técnico Superior (Acção Social), Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento Operativo, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Referência B)

Presidente — Maria João Pereira Almeida Fava, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição;

Vogais efectivos — Maria Alexandra Reis Subtil, Técnico Superior (Jurista);

Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento Operativo, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes — Ana Isabel da Cruz Brázia, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, em regime de substituição; Ana Paula Lontro Correia, Técnico Superior (Gestão Autárquica).

19 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alenquer, e disponibilizada na sua página electrónica — www.cm-alenquer.pt.

20 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de e-mail com recibo de entrega da notificação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Alenquer e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Câmara Municipal de Alenquer, 6 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso.*

303580179

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 17230/2010

Para os devidos efeitos, após homologação que proferi em 10-08-2010, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 140 de 22-07-2009, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira/ categoria de Técnico Superior (Economia)

Candidatos aprovados

Não houve

Candidatos excluídos

Adelino António Mestre Formigo *c*)
Andreia Raquel da Cruz Silva *a*)
Cláudia Susana Assunção Crato Eduardo *b*)
Hugo Alexandre Graça Gujral *b*)

Irina Maria Coelho Revés *b*)
Lília Raquel Castor Álvaro *b*)
Luís Filipe Costa Caetano da Silva *b*)
Sérgio Miguel Carreiro Ramalhete *a*)
Sílvia Isabel Aguadeiro Ramos *a*)
Candidato(a) excluído(a) em virtude de:

a) Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);
b) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);
c) Ter obtido classificação inferior a suficiente na Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Esta lista encontra-se disponível em http://www.m-almada.pt e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz n.º 38-E em Almada, onde poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 8h 30 m às 15h 30 m.

20-08-2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.

303629208

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 17231/2010

Convocatória para a realização da Entrevista da Avaliação de Competências do Procedimento Concursal Comum para Contratação por Tempo Determinado/Termo Resolutivo Certo de um Técnico Superior, área de Higiene e Segurança do Trabalho.

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 32.º e da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal aberto por aviso n.º 13640/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 131, de 8 de Julho e na Bolsa de Emprego Público com a referência n.º OE201007/0217, que a respectiva lista/convocatória para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, se encontra publicitada na página electrónica deste Município (www.cm-amarante.pt) e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho, Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante.

Amarante, 23 de Agosto de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, *Dr.ª Octávia Manuel Rocha Freitas Morais Clemente*.

303625636

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 17232/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torno público que na sequência de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para Assistente Operacional ref.ª 07/10, aberto por aviso publicado no D. R., 2.ª série, n.º 42 de 02/03/2010.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e Lei n.º 59/2008 de 11/09, com inicio a 01/08/2010, com os seguintes trabalhadores Luís Carlos Ramos Guedes, Rui Sérgio Fonseca Costa e Maria de Jesus Nazário Ferreira Michalli, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao 1.º nível, da tabela remuneratória única.

Paços do Concelho do Barreiro, 23 de Agosto de 2010. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

303623262

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 17233/2010

Lista Unitária de Ordenação Final — Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de CTFP por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional — área de Pedreiro.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente operacional, na área de coveiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009, Ref. G, homologada pelo Presidente da Câmara em 11 de Agosto de 2010:

1.º José Vala Carreira — 14,60 Valores;
2.º António Rino Soares — 14,10 Valores;
3.º Manuel Vieira Franco — 13,20 Valores
4.º Joaquim Rosário Oliveira — 11,80 Valores.

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível para consulta no placard e página electrónica do Município.

Paços do Município da Batalha, 11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Martins Sousa Lucas*.

303596022

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 17234/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior da área de biblioteca e documentação

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de biblioteca e documentação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 2533/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 04 de Fevereiro de 2010, homologada por despacho do Sr. Presidente de 25 de Agosto de 2010.

1.º Cláudia Manuela Freitas Lopes — 16,71 Valores

Candidatos excluídos por terem faltado à prova de conhecimentos:

Carla Alexandra Gonçalves Cardoso
Ricardo Manuel Nogueira Capela Martins

Candidatos excluídos por não terem sido aprovados na prova de conhecimentos:

Maria Cristina Fernando Gonçalves
Sérgio Alexandre Reis Bernardo
Susana Isabel Ferreira Oliveira Mendes Martins
Vítor Emanuel Mendes Rodrigues

Nos termos dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final, que se encontra afixada nestes serviços e na página electrónica da Câmara Municipal de Braga.

Paços do Município, 25 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

303632253

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 17235/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento de 8 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — De acordo com os n.os 1, 2, 3 e 4 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria) e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de

Setembro torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 67/2010, de 17 de Maio, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 91/2009, de 18 de Novembro, alterado pelo Despacho n.º 38/2010, de 26 de Março, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais (adiante designada por C.M.C.), encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal para o recrutamento e preenchimento de 8 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal desta Câmara, do Departamento de Educação, Divisão de Intervenção Educativa e Acção Social Escolar, e dos que vierem a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento nos termos do definido nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria.

3 — Local de trabalho — Município de Cascais.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Em conformidade com o descrito no n.º 12, artigo 1.º, do anexo I do ROSM (Regulamento de Organização dos Serviços Municipais), aprovado pela Assembleia Municipal em 27/11/2009 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 241, de 15/12/2009.

Condições preferenciais — Experiência de trabalho em Autarquias e com crianças em idade pré-escolar.

5 — Remuneração: De acordo com o artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numas das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a C.M.C., e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes nos artigos 8.º e 52.º da LVCR. Os candidatos ao presente procedimento concursal, deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número um deste aviso de abertura, por meu Despacho n.º 67/2010 de 17 de Maio, cuja validade ficou salvaguardada pelo n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, aplicando-se a todo o procedimento o definido neste aviso, com excepção do estipulado na alínea *c*) do n.º 11.2 deste aviso. Este recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a efectivar-se, fica condicionado ao disposto nos n.º s 2 a 5, aplicável às Autarquias Locais por força do n.º 11 do citado artigo 23.º, este o enquadramento legal vigente à data da prolação do referido despacho.

8 — Aos candidatos com deficiência que concorram ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR e do n.º 7 deste aviso de abertura, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de 1 lugar. Os candidatos com deficiência, deverão declarar, no formulário tipo referenciado no ponto 11.1 deste aviso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Os candidatos devem, ainda, mencionar no formulário tipo todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto—Lei n.º 29/2001.

9 — Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Habilitação: Titularidade de escolaridade obrigatória.

10 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da C.M.C. idênticos aos postos de trabalho a ocupar através da publicitação deste procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, devidamente assinado, conforme Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março.

O formulário está disponível no Núcleo de Informação e Atendimento e no site oficial da C.M.C. em www.cm-cascais.pt. As candidaturas poderão ser entregues no Núcleo de Informação e Atendimento das 09:00 às 17:00 horas ou remetidas pelo correio, registadas, com aviso de recepção, para a Praça 5 de Outubro, n.º 9, 2754 — 501 Cascais.

11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado e as avaliações do desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou actividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. No caso de na declaração não poder constar as avaliações do desempenho referidas, deverá o candidato fazer prova delas através de fotocópias das avaliações em referência.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O prazo para a apresentação das candidaturas é, de acordo com o estipulado no artigo 26.º da Portaria, de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

13 — Métodos de Selecção: Os postos de trabalho em causa no presente procedimento concursal correspondem a necessidades imperiosas e muito urgentes cujo recrutamento se impõe seja concretizado com a máxima celeridade permitida por lei, sob pena de ruptura na capacidade de resposta da Câmara Municipal, de que resultaria grave dano para a prossecução do interesse público. Deste modo, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, o método de selecção obrigatório a utilizar é a avaliação curricular prevista na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 53.º da LVCR. Para além deste método, é utilizado o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

13.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional dos últimos três anos, a experiência profissional relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho e a avaliação de desempenho dos últimos três anos inerentes ao posto de trabalho a que se candidata. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, em conformidade com a seguinte fórmula:

$$AC = HA + 2FP + 3EP + AD/7$$

A ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 70 %, de acordo com o disposto nos n.º s 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria.

13.2 — Caso este procedimento concursal alcance a fase de selecção de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme prevê o n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = HA + 2FP + 3EP/6$$

13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação para a valoração final (VF) da entrevista profissional de selecção é de 30 %.

$$VF = (AC \text{ x } 70\%) + (EPS \text{ x } 30\%)$$

13.4 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria.

13.5 — A valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria de Lurdes Varela Bettencourt Espadinha, Directora de Departamento;

1.º Vogal efectivo: Maria Manuela Luz Correia, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Maria Beatriz Cabral B. Alves Silva Contreiras, Educadora de Infância;

1.º Vogal suplente: Isabel Alexandra Touça Custódio Almeida, Coordenadora Técnica;

2.º Vogal suplente: Maria José Sequeira Pombo Marques, Técnica Superior.

15 — Sempre que solicitadas serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da C.M.C. e disponibilizada na página electrónica.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nos placards da C.M.C., disponibilizada na página electrónica da C.M.C. e enviada aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis após a conclusão da aplicação de todos os métodos de selecção, por e-mail com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* por publicação integral, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* na página electrónica da C.M.C., por extracto disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* por extracto em jornal de expansão nacional.

19 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

Cascais, 6 de Agosto de 2010. — *Maria da Conceição Salema Cordeiro,* vereadora.

303621131

Aviso n.º 17236/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento de 2 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico.

1 — De acordo com os n.º s 1, 2, 3 e 4 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria) e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 77/2010, de 15 de Junho, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 91/2009, de 18 de Novembro, alterado pelo Despacho n.º 38/2010, de 26 de Março, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais (adiante designada por CMC), encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal para o recrutamento e preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal desta Câmara, do Departamento de Cultura, Divisão de Museus Municipais e dos que vierem a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento nos termos do definido nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria.

3 — Local de trabalho — Município de Cascais.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: em conformidade com o descrito no n.º 19.2, artigo 1.º, do anexo II, da carreira e categoria de Assistente Técnico, no Departamento de Cultura, Divisão de Museus, do ROSM (Regulamento de Organização dos Serviços Municipais), aprovado pela Assembleia Municipal em 27/11/2009 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 241, de 15/12/2009:

4.1 — 2 postos de trabalho de Assistente Técnico que se destinam a desenvolver as seguintes actividades relacionadas com os serviços de Bibliotecas e Centros de Documentação da Divisão de Museus:

Apoio técnico-administrativo e de secretariado; atendimento de utilizadores; acolher os públicos, orientar, encaminhar e prestar esclarecimentos de carácter geral sobre o património e as colecções, sobre o funcionamento dos museus e centros de documentação (horários, actividades, exposições temporárias e outros serviços) e efectuar pesquisas bibliográficas sempre que solicitadas; executar tarefas de vigilância diurna, e apoio a acções de emergência da salvaguarda do património; assegurar o serviço de bilheteiras e ou lojas dos museus; apoiar a preparação e organização de congressos, conferências e a montagem e desmontagem de exposições temporárias bem como a realização de actividades de âmbito educativo para os diferentes públicos em especial crianças e adolescentes; tratamento técnico do fundo documental; realização de empréstimo domiciliário e inter-bibliotecas, colaboração em iniciativas de promoção da leitura com a Divisão de Bibliotecas e Arquivos em especial na montagem de feiras e mercados do livro e interacção com a comunidade escolar do município.

5 — Remuneração: de acordo com o artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numas das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a CMC, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes nos artigos 8.º e 52.º da LVCR. Os candidatos ao presente procedimento concursal, deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número um deste aviso de abertura, por meu Despacho n.º 77/2010 de 15 de Junho, cuja validade ficou salvaguardada pelo n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, aplicando-se a todo o procedimento o definido neste aviso, com excepção do estipulado na alínea *c*) do n.º 11.2 deste aviso. Este recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a efectivar-se, fica condicionado ao disposto nos n.º s 2 a 5, aplicável às Autarquias Locais por força do n.º 11 do citado artigo 23.º, este o enquadramento legal vigente à data da prolação do referido despacho.

8 — Os candidatos com deficiência que concorram ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR e do n.º 7 deste aviso de abertura, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência deverão declarar, no formulário tipo referenciado no ponto 11.1 deste aviso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Os candidatos devem, ainda, mencionar no formulário tipo todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001.

9 — Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, deverão satisfazer os seguintes requisitos:

9.1 — 12.º Ano de escolaridade.

9.2 — Condições preferenciais:

a) Conhecimento da realidade sociocultural, em particular das bibliotecas e ou Centros de Documentação e do fundo local do Concelho de Cascais;

b) Experiência profissional anterior comprovada em funções de vigilância/atendimento em Bibliotecas ou Museus com Centros de Documentação (atendimento em serviços de referência e pesquisa bibliográfica em salas de leitura, recepção e ou loja de museu, circuito expositivo/visitas guiadas à biblioteca);

c) Experiência profissional anterior em organização e preparação de congressos, conferências e outras actividades culturais de divulgação com prática administrativa e de secretariado em ambiente autárquico;

d) Formação específica em Serviços Educativos/Promoção da Leitura relacionados com museus e bibliotecas;

e) Experiência de trabalho com a comunidade escolar
f) Domínio das ferramentas básicas do sistema Windows, das técnicas de comunicação na Internet e domínio das linguagens das novas tecnologias
g) Domínio de uma língua estrangeira, preferencialmente inglês.

10 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMC idênticos aos postos de trabalho a ocupar através da publicitação deste procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, devidamente assinado, conforme Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março.

O formulário está disponível no Núcleo de Informação e Atendimento e no site oficial da CMC em www.cm-cascais.pt. As candidaturas poderão ser entregues no Núcleo de Informação e Atendimento das 09:00 às 17:00 horas ou remetidas pelo correio, registadas, com aviso de recepção, para a Praça 5 de Outubro, n.º 9, 2754 — 501 Cascais

11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;
b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado e as avaliações do desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. No caso de na declaração não poder constar as avaliações do desempenho referidas, deverá o candidato fazer prova delas através de fotocópias das avaliações em referência.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O prazo para a apresentação das candidaturas é, de acordo com o estipulado no artigo 26.º da Portaria, de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

13 — Métodos de selecção: os postos de trabalho em causa no presente procedimento concursal correspondem a necessidades imperiosas e muito urgentes cujo recrutamento se impõe seja concretizado com a máxima celeridade permitida por lei, sob pena de ruptura na capacidade de resposta da Câmara Municipal, de que resultaria grave dano para a prossecução do interesse público. Deste modo, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, o método de selecção obrigatório a utilizar é a avaliação curricular prevista na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 53.º da LVCR. Para além deste método, é utilizado o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

13.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional dos últimos três anos, a experiência profissional relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho e a avaliação de desempenho dos últimos três anos inerentes ao posto de trabalho a que se candidata. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, em conformidade com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

HA = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

13.2. — Caso este procedimento concursal alcance a fase de selecção de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme prevê o n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

A ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 70 %, de acordo com o disposto nos n.º s 2 e 4 do artigo 6.º da portaria.

13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação para a valoração final (VF) da entrevista profissional de selecção é de 30 %).

Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da portaria.

13.4. — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da portaria.

13.5. — A valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

A valoração final obtém-se através da aplicação das ponderações definidas para os métodos de selecção utilizados, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: António Manuel Gonçalves de Carvalho, Director de Departamento;
1.º vogal efectivo: Paula Cristina Sousa Saraiva, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º vogal efectivo: Cristina Maria Fernandes Delgado, Técnica Superior
1.º vogal suplente: Maria Teresa Ascenção Louro Morgado Pires Lucas, Técnico Superior;
2.º vogal suplente: Cristina Maria Pereira Costa, Assistente Técnica.

15 — Sempre que solicitadas serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da CMC e disponibilizada na página electrónica.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nos placards da CMC, disponibilizada na página electrónica da CMC e enviada aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis após a conclusão da aplicação de todos os métodos de selecção, por *e-mail* com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* por publicação integral, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* na página electrónica da CMC, por extracto disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* por extracto em jornal de expansão nacional.

19 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

Cascais, 12 de Agosto de 2010. — A Vereadora, *Maria da Conceição Salema Cordeiro.*

303621197

Aviso n.º 17237/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento de 1 trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior com licenciatura em Geografia.

1 — De acordo com os n.os 1, 2, 3 e 4 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria) e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 39/2010, de 30 de Março, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 91/2009, de 18 de Novembro, alterado pelo Despacho n.º 38/2010, de 26 de Março, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais (adiante designada por CMC), encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal para o recrutamento e preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Geografia, do mapa de pessoal desta Câmara, na Direcção Municipal de Gestão Financeira e Patrimonial, Divisão de Gestão Patrimonial e dos que vierem a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento nos termos do definido nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da portaria.

3 — Local de trabalho — Município de Cascais.

4 — Caracterização do posto de trabalho: ROSM 5.1 (Regulamento de Organização dos Serviços Municipais), aprovado pela Assembleia Municipal em 27/11/2009 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 241, de 15/12/2009.

Características funcionais específicas do posto de trabalho, para além do estabelecido quanto ao conteúdo funcional da carreira de Geógrafo, no Despacho n.º 20160/2001 de 10 de Setembro de 2001, do Sr. Secretário de Estado da Administração Local, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 25 de Setembro de 2001:

Trabalho de índole técnica no âmbito do cadastro processual incidente no território municipal;

Elaboração de bases de dados sobre cadastro (com implicações ao nível do contacto com proprietários/munícipes), trabalho de campo, preenchimento das fichas do edificado, processamento dos dados, análise e interpretação dos dados recolhidos e emissão de relatórios/pareceres;

Levantamento das informações constantes dos elementos fornecidos pela DGCI e respectivas Conservatórias de Registo Predial;

Utilização de sistemas de informação geográfica, designadamente a georreferenciação do património imóvel e elaboração de cartografia para entidades externas e internas;

Implementação de soluções que promovam a análise de informação cadastral.

Condições preferenciais:

a) Aptidões e competências técnicas comprovadas em MAPINFO;

b) Aptidões e competências técnicas na aplicação SIGWEB no âmbito da edição;

c) Comprovada experiência na gestão de bases de dados geográficos relacionados com património municipal e sua correlação jurídica com os vários instrumentos de gestão territorial;

d) Comprovada experiência em funções autárquicas semelhantes, pelo período mínimo de um ano;

e) Fácil integração em trabalho de equipa multidisciplinar.

5 — Remuneração: de acordo com o artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numas das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a CMC, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão: são requisitos necessários os constantes nos artigos 8.º e 52.º da LVCR. Os candidatos ao presente procedimento concursal, deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número um deste aviso de abertura, por meu despacho n.º 39/2010, de 30 de Março, cuja validade ficou salvaguardada pelo n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, aplicando-se a todo o procedimento o definido neste aviso, com excepção do estipulado na alínea *c*) do n.º 11.2 deste aviso.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência que concorram ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR e do n.º 15 deste aviso de abertura, deverão declarar, no formulário tipo referenciado no ponto 11.1 deste aviso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Os candidatos devem, ainda, mencionar no formulário tipo todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001.

9 — Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, deverão satisfazer os seguintes requisitos:

a) Licenciatura em Geografia.

10 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMC idênticos ao posto de trabalho a ocupar através da publicitação deste procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, devidamente assinado, conforme despacho n.º 11 321/2009, de 17 de Março.

O formulário está disponível no Núcleo de Informação e Atendimento e no site oficial da CMC em www.cm-cascais.pt. As candidaturas poderão ser entregues no Núcleo de Informação e Atendimento das 09:00 às 17:00 horas ou remetidas pelo correio, registadas, com aviso de recepção, para a Praça 5 de Outubro, n.º 9, 2754-501 Cascais.

11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;

b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado e as avaliações do desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. No caso de na declaração não poder constar as avaliações do desempenho referidas, deverá o candidato fazer prova delas através de fotocópias das avaliações em referência.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O prazo para a apresentação das candidaturas é, de acordo com o estipulado no artigo 26.º da portaria, de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

13 — Métodos de Selecção: os postos de trabalho em causa no presente procedimento concursal correspondem a necessidades imperiosas e muito urgentes cujo recrutamento se impõe seja concretizado com a máxima celeridade permitida por lei, sob pena de ruptura na capacidade de resposta da Câmara Municipal, de que resultaria grave dano para a prossecução do interesse público. Deste modo, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, o método de selecção obrigatório a utilizar é a avaliação curricular prevista na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 53.º da LVCR. Para além deste método, será utilizado o método de selecção facultativo, entrevista profissional de selecção.

13.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional dos últimos três anos, a experiência profissional relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho e a avaliação de desempenho dos últimos três anos inerentes ao posto de trabalho a que se candidata. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, em conformidade com a seguinte fórmula:

$$AC = 2HA + 3FP + 3EP + 1AD/9$$

A ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 75 %, de acordo com o disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º da portaria.

13.2 — Caso este procedimento concursal alcance a fase de selecção de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo

determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme prevê o n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = 2HA + 3FP + 3EP/8$$

13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação para a entrevista profissional de selecção, na classificação final é de 25 %.

Classificação Final (CF) — a classificação final será obtida através da aplicação das ponderações definidas para os métodos de selecção utilizados, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 75\%) + (EPS \times 25\%)$$

13.4 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da portaria.

13.5 — A valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Cláudia Lima Ferreira, Directora de Departamento;

1.º vogal efectivo: António Manuel Nepomuceno Rodrigues, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efectivo: Maria Joana Pereiros Espiguinha Duarte, Técnico Superior;

1.º vogal suplente: Maria Teresa Oliveira Torres Santos Varandas, Chefe de Divisão;

2.º vogal suplente: Isabel Maria Miguens Almeida Bocas Grego, Chefe de Divisão.

15 — Sempre que solicitadas serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da CMC e disponibilizada na página electrónica.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nos placards da CMC, disponibilizada na página electrónica da CMC e enviada aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis após a conclusão da aplicação de todos os métodos de selecção, por e-mail com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* por publicação integral, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* na página electrónica da CMC, por extracto disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* por extracto em jornal de expansão nacional.

19 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

Cascais, 13 de Agosto de 2010. — A Vereadora, *Maria da Conceição Salema Cordeiro.*

303621294

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Aviso (extracto) n.º 17238/2010

Gabinete de apoio pessoal ao Presidente da Câmara

Por despacho do Presidente da Câmara de 01/06/2010, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: Alfredo José Fernandes Gonçalves, inspector adjunto da ASAE — nomeado, em comissão de serviço, no cargo de secretário do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a partir de 01/06/2010, inclusive.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Paços do Município de Castelo de Paiva, 16 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus*.

303628569

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

Declaração de rectificação n.º 1778/2010

Na sequência da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010, do aviso de abertura de procedimentos concursais comuns para ocupar 10 postos de trabalho para AECS, rectifica-se o mesmo. Assim, no n.º 1, onde se lê «torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Celorico da Beira, de [...] Julho do ano em curso» deve ler-se «torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Celorico da Beira de 21 de Julho do ano em curso» e, no n.º 2, onde se lê «duração correspondente ao período entre 15 de Setembro de 2010 e 30 de Junho de 2011» deve ler-se «duração correspondente ao período entre 10 de Setembro de 2010 e 30 de Junho de 2011».

Os cinco dias para concurso contam a partir da data da publicação desta rectificação.

16 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Luís Saúde Cabral*.

303616256

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 17239/2010

Torna-se público que, por despachos proferidos no dia 15 de Maio do corrente, pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, foram nomeados, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados ao dia 01 e 14 de Junho, respectivamente, os Senhores, Dr.ª Elsa Margarida Amaral Maia Pimpão, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Dr. Paulo Cipriano Soares de Almeida, no cargo de Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, nos termos previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicada na Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

Paços do Município de Coimbra, 16 de Junho de 2010. — A Directora Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Isabel Azevedo,* Dr.ª

303612902

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 17240/2010

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho — Técnico superior na área de arquivo

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, faz-se público que por deliberação da Câmara Municipal, de 7 de Junho de 2010, se encontra aberto o procedimento concursal tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, conforme caracterização no Mapa de Pessoal:

Contratação, através da modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, sujeita a um período experimental de 240 dias, para ocupação de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior com Licenciatura complementada com pós-graduação em Ciências Documentais, variante Arquivo ou outra em conformidade com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

1 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Descrição sumária das funções:

Caracteriza-se pelo exercício das funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referida no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, concretizadas, nomeadamente, na elaboração de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços e a que corresponde, designadamente, as seguintes actividades:

Recepção e selecção de documentação de Arquivo dos Serviços Municipais, coordenação e organização dos serviços de arquivo documental;

Acompanhamento, monitorização e avaliação de actividades na área da arquivística e coordenação na estruturação de inventário e de catálogo do Arquivo Municipal;

Organização do fundo documental, incluindo material não escrito, para realização de IDD´s (guias, inventários, catálogos, índices);

Gestão de documentos, controlo das incorporações e empréstimos, registo, cotação, acondicionamento da documentação, descrição arquivística, auxílio na pesquisa documental, promover o acesso ao fundo documental e dar resposta a solicitações internas e externas;

Contribuir para a conservação da documentação, implementação de políticas de preservação, preservação e conservação da documentação original, promover a conservação preventiva e monitorização ambiental;

Planear e gerir o processo de digitalização do fundo documental;

Avaliação do acesso restrito à documentação;

Gerir o processo de avaliação dos documentos de arquivo — valor primário/secundário;

Elaboração de estudos e pareceres técnicos, com base no Arquivo e na Gestão Documental, para apoiar decisões da câmara;

Propor projectos de racionalização de produção documental, fomentando a normalização e avaliação contínua dos documentos e a gestão eficaz e eficiente da informação documental.

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

5 — Local de trabalho — Município do Entroncamento, Departamento de Administração Geral e Finanças.

6 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores que, até à data limite para apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

6.1 — Possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

6.2 — Reúnam as condições previstas no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.3 — Nível Habilitacional:

Os candidatos deverão ser detentores do nível habitacional de grau de complexidade 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º, com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro de 2008, Licenciatura complementada com pós-graduação em Ciências Documentais, variante Arquivo ou outra em conformidade com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Forma e Prazo para apresentação de Candidaturas.

7.1 — Forma — A apresentação das candidaturas é efectuada em suporte de papel, através do preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e no site oficial deste Município (www.cm-entroncamento.pt).

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, durante o horário normal de funcionamento, das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 17,30 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para: Câmara Municipal do Entroncamento — Largo José Duarte Coelho — 2330-078 Entroncamento.

7.2 — Prazo — As candidaturas deverão ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

7.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.4 — Documentos exigidos na apresentação das candidaturas: o requerimento de admissão a procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações com menção de nota final;

c) Comprovativo da Formação Profissional;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, a carreira e categoria de que é titular, bem como a avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009.

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, sob pena de exclusão, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes da candidatura.

7.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço deste Município, ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o provimento.

8.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Prova escrita de conhecimentos (PC) — método obrigatório

Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório

Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar.

9.1 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

9.2 — Prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.2.1 — Tipo, forma e duração da prova escrita de conhecimentos — Prova teórica escrita de conhecimentos, com questões de escolha múltipla e de desenvolvimento, sem possibilidade de consulta, que terá a duração aproximada de sessenta minutos.

9.2.2 — Programa da prova — incidirá sobre as seguintes matérias, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Legislação:

Constituição da República Portuguesa.

Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, Lei n.º 169/99, de 18-9, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-1;

Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91 de 15-11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-1;

Recursos Humanos: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR), Lei n.º 59/2008 de 11-9 (RCTFP), Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008 de 9-9;

SIADAP: Lei n.º 66-B/2007 de 28-12 e o Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4-9;

Regulamento dos Serviços Municipais e Organigrama e Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23-10;

Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais: Lei n.º 159/99, de 14-9;

Acesso aos documentos administrativos e sua reutilização: Lei n.º 46/2007 de 24-8;

Regime geral de incorporações nos arquivos públicos: Decreto-Lei n.º 47/2004, de 3-3;

Regulamento arquivístico para as Autarquias Locais, Portaria n.º 412/2001, de 17-4;

Bibliografia:

Recomendações para a gestão de documentos de arquivo electrónico. IAN/TT, 2000;

Orientações para a gestão de documentos de arquivo. IAN/TT, 2006;

ISAD (G) Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística. IAN/TT, 2004;

Orientações para a descrição arquivística. IAN/TT, 2006;

Desafios profissionais da gestão documental. ANTÓNIO, Rafael. Lisboa: Edições Colibri, 2009.

9.3 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

9.4 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

9.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$VF = 40\%\ PC + 30\%\ AP + 30\%\ EPS$$

em que:

VF = Valoração Final; *PC* = Prova Escrita de Conhecimentos; *AP* = Avaliação Psicológica; *EPS* = Entrevista Profissional de Selecção.

9.6 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas os métodos de selecção a utilizar são os previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 7.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Avaliação curricular (AC) — método obrigatório

Entrevista de avaliação de competências (EAC) — método obrigatório

Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar

9.7 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

9.8 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação e desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/04$$

sendo:

HL = Habilitações literárias; *FP* = Formação profissional; *EP* = Experiência profissional; *AD* = Avaliação do desempenho.

9.9 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

9.10 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

9.11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$VF = 30\%\ AC + 40\%\ EAC + 30\%\ EPS$$

em que:

VF = Valoração Final; *AC* = Avaliação Curricular; *EAC* = Entrevista Avaliação de Competências; *EPS* = Entrevista Profissional de Selecção.

10 — Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de selecção a aplicar, deverão sê-lo de forma faseada, revestindo os referidos métodos carácter eliminatório, para os candidatos que em cada um deles obtenham classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição do júri:

Presidente: Emanuel Soares Fernandes, Chefe da Divisão de Inovação e Modernização Administrativa;

Vogais efectivos: Vítor Manuel Bernardo Frutuoso, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, e Vanda Cristina da Cruz Constança e Silva, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe da Divisão de Finanças e Património, e Maria da Conceição dos Anjos Serra, Técnica Superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal do Entroncamento, e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* será publicada no Átrio dos Paços do Município, e no site do Município (www.cm-entroncamento.pt).

16 — Posicionamento Remuneratório: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

18 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-entroncamento.pt) por extracto, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

Paços do Concelho do Entroncamento, 20 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

303620419

Aviso n.º 17241/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho — Assistente operacional (área do turismo)

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, faz-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 07/06/2010 e 17/06/2010 da Assembleia Municipal, se encontra aberto, o procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme caracterização no Mapa de Pessoal:

Contratação, através da modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado sujeito a um período experimental de 180 dias, para ocupação de um posto de trabalho, correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área do turismo.

1 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Descrição sumária das funções:

Caracteriza-se pelo exercício das funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referida no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, designadamente: atendimento, presencial, telefónico e por correio electrónico, fornecimento de informação sobre o concelho, transportes, restauração e alojamento, colaboração, divulgação e promoção de actividades turístico-culturais levadas a cabo pelo Município, elaboração de ofícios e respectiva expedição, elaboração de estatística diária e mensal das visitas efectuadas ao Posto de Turismo, realização de inventário, venda de artigos de *merchandising,* organização do espaço e de produtos, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções.

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

5 — Local de trabalho — Município do Entroncamento/Divisão de Administração Geral e Finança — Posto de Turismo.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Nível Habilitacional:

Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade 1, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º, com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro de 2008, escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.2 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, e de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 17/06/2010, em cumprimento do n.º 11 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Forma e Prazo para apresentação de Candidaturas.

7.1 — Forma — A apresentação das candidaturas é efectuada em suporte de papel, através do preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e no site oficial deste Município (www.cm-entroncamento.pt).

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, durante o horário normal de funcionamento, das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 17,30 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para: Câmara Municipal do Entroncamento — Largo José Duarte Coelho — 2330-078 Entroncamento.

7.2 — Prazo — As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

7.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.4 — Documentos exigidos na apresentação das candidaturas: o requerimento de admissão a procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado;
b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
c) Comprovativo da Formação Profissional;
d) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
e) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
f) Declaração da qual conste a referência à relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, sob pena de exclusão, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes da candidatura.

7.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço deste Município, ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o provimento.

8.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Prova escrita de conhecimentos (*PC*) — método obrigatório
Avaliação Psicológica (*AP*) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) — método complementar.

9.1 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

9.2 — Prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.2.1 — Tipo, forma e duração da prova escrita de conhecimentos — Prova teórica escrita de conhecimentos, com questões de escolha múltipla e de desenvolvimento, com possibilidade de consulta a legislação não anotada, que terá a duração de sessenta minutos.

9.2.2 — Programa da prova — incidirá sobre as seguintes matérias, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Legislação:

Constituição da República Portuguesa.
Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Recursos Humanos: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR), Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro (RCTFP), Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro
SIADAP: Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de Setembro;
Regulamento dos Serviços Municipais e Organigrama e Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro;
Estatutos da entidade regional de turismo de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 940/2008, de 21 de Agosto;
Regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal Continental, a sua delimitação e características, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril;

Bibliografia:

Brito, Eduardo O. P., Cá Pelo Burgo, Câmara Municipal do Entroncamento, 2008;
Batista, Luís Miguel Preto, Os Casais das Vaginhas, Câmara Municipal do Entroncamento, 2000;
Lopes, Maria Madalena, O Caminho de Ferro, Factor de Povoamento e Urbanização, Câmara Municipal do Entroncamento, 1996;
Guia Turístico do concelho do Entroncamento, Câmara Municipal do Entroncamento.

9.3 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;
b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

9.4 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

9.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$VF = 40\%PC + 30\%AP + 30\%EPS$$

Em que: *VF* = Valoração Final; *PC* = Prova Escrita de Conhecimentos; *EPS* = Entrevista Profissional de Selecção; *AP* = Avaliação Psicológica.

9.6 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas os métodos de selecção a utilizar são os previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Avaliação curricular (*AC*) — método obrigatório
Entrevista de avaliação de competências (*EAC*) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) — método complementar

9.7 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

9.8 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação e desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/04$$

Sendo: *HL* = Habilitações literárias; *FP* = Formação Profissional; *EP* = Experiência Profissional; *AD* = Avaliação do Desempenho.

9.8 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

9.10 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

9.11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$VF = 30\%AC + 40\%\ EAC + 30\%EPS$$

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista Avaliação de Competências; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10 — Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de selecção aplicar, deverão ser aplicados de forma faseada, revestindo os referidos métodos carácter eliminatório, para os candidatos que em cada um deles obtenham classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Emanuel Soares Fernandes, Chefe de Divisão de Inovação e Modernização Administrativa;

Vogais efectivos: Dr.ª Aida Maria Martins Neves, técnica superior e Dr.ª Ana Cristina Vicente Feio, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr. Vitor Manuel Bernardo Frutuoso, Chefe de divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres e Noémia Lopes Pereira Catroga Varela, Técnica Superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal do Entroncamento, e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* será publicada no Átrio dos Paços do Município, e no site do Município (www.cm-entroncamento.pt).

16 — Posicionamento Remuneratório: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

18 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-entroncamento.pt) por extracto, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

Paços do Concelho do Entroncamento, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

303624226

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 17242/2010

Nos termos e para efeitos previstos nos n.os 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos/excluídos do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira geral de Técnico Superior — Ciências Sociais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 130, de 7 de Julho de 2010.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* pode apresentar os motivos da não concordância com a admissão/exclusão, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — www.cm-evora.pt.

A acta de candidatos admitidos/excluídos encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 24 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303629224

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA

Aviso n.º 17243/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para a carreira e categoria de técnico superior.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º, artigo 6.º n.º 2 e artigo 7.º n.º 1 *b*) e n.º 3 e 4 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 12 de Agosto de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autarquia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter siso ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho: de acordo com o conteúdo funcional da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e conforme estabelecido no mapa de pessoal deste Município, na área de documentação — variante biblioteca.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

6 — Local de trabalho: área do concelho de Fronteira.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o número anterior, desde

que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, segundo o modelo do Despacho n.º 11321/2009 de 8 de Maio, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos.

7.2 — Habilitações literárias exigidas: licenciatura ou bacharelato, a que corresponde o grau de complexidade 3 de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. Para o lugar posto a concurso exige-se a detenção licenciatura em ensino básico variante de matemática e ciências da natureza, acrescido de pós-graduação em ciências da informação — documentação variante biblioteca.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 — Tendo em conta os princípios de racionalização, economia, eficácia e eficiência que devem presidir a gestão da actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, assim como a título excepcional a candidatos sem relação jurídica de emprego público, nos termos do artº10.º n.º 2 *a*) da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, o qual poderá ser obtido na secção de recursos humanos deste Município ou na sua página da internet. Devem ser dirigidas ao presidente da Câmara e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste Município, ou enviadas pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para a seguinte morada: Largo do Município, 7460-110 Fronteira.

10.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira/categoria de que é titular, a descrição da actividade que executa/caracterização do posto de trabalho que ocupa e a avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a três anos;

c) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade, do cartão com o número fiscal de contribuinte ou fotocópia do cartão de cidadão;

10.4 — Não se aceitam candidaturas ou documentos por via electrónica, pelo que os mesmos deverão ser entregues em suporte de papel.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar e o sistema de valorização final do método, desde que o solicitem.

14 — Métodos de selecção: Nos termos do artº39.º n.º 2 conjugado com o artº53.º n.º 2,3 e 4: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

14.1 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB);
Experiência profissional (EP);
Formação profissional (FP) e
Avaliação de desempenho (AD).

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + EP + AD : 4$$

14.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.3 — A ordenação final e respectiva classificação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EAC = entrevista de avaliação de competências.

15 — O recrutamento dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos) e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Fronteira e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Composição do Júri:

Presidente: António Velez Gomes, vereador do pelouro da Acção Social, Educação, Cultura e Desporto;

Vogais efectivos: Mariano Alfredo Sadio de Campos, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; Rui Joaquim Santos Ferreira, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo, Ambiente e Qualidade de Vida, ambos do Município de Fronteira;

Vogais suplentes: Maria José Miranda Valadeiro Alves, técnica superior e Elza Maria Teixeira Póvoa, técnica superior, ambas do Município de Fronteira.

18 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas para a notificação referida para os excluídos.

19 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro, e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

20 — Período experimental: nos termos da alínea *a*) do artigo 77.º do Regime da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, o período experimental terá duração de 30 dias.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

22 — Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na página electrónica do município, a partir da data da publicação no *Diário da República,* na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia

útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* e sob forma de extracto num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

Fronteira, 16 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Namorado Lancha*.

303625709

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aviso n.º 17244/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 30 de Setembro do ano findo, foi concedida licença sem remuneração pelo período de um ano ao assistente operacional, Francisco António Gonçalves Ramos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009.

Paços do Município do Fundão, 31 de Março de 2010. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

303593211

Aviso n.º 17245/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 1 de Maio do ano findo, foi concedida licença sem remuneração pelo período de dois anos ao Encarregado Operacional, Francisco José Lopes Figueiredo, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2009.

Paços do Município do Fundão, 31 de Março de 2010. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

303593228

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 17246/2010

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 2010-05-06, da Sra. Vereadora de Recursos Humanos, foi autorizada a licença sem remuneração de Eduardo Maria Machado Abranches de Soveral, Técnico Superior (Engenheiro Civil), com efeitos a partir de 06 de Agosto de 2010.

Lisboa, 20 de Agosto de 2010. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.

303619278

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso (extracto) n.º 17247/2010

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Licenciado em Direito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lousada:

Torna Público que, por ter merecido a aprovação final na reunião ordinária desta Câmara Municipal no dia 03 de Maio do corrente ano e na sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 25 de Junho do corrente ano, entra em vigor, no dia útil imediato ao da sua publicação no *Diário da República* 2.ª série, a 1.ª alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais — Quadro 19 — Taxas devidas pelo licenciamento de estabelecimentos industriais (instalação, alteração e exploração dos estabelecimentos industriais do tipo 3).

Mais faz saber que exemplares da 1.ª alteração ao Regulamento se encontram afixados no átrio do Edifício dos Serviços Municipais.

Lousada e Paços do Município, 16 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

303609403

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 17248/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a 24 de Agosto de 2010, foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eng.º José Maria Ministro dos Santos, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — área de educação de infância, cujo aviso de abertura n.º 7492/2010 foi publicado no *Diário da República,* n.º 72, 2.ª série, de 14 de Abril de 2010.

Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria citada no ponto anterior, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada, no Edifício dos Paços do Município, bem como disponível em www-cm-mafra.pt.

Lista Unitária de Ordenação Final:

Susana Maria Santos Fortes Realista — 17,90
Ana Sofia Duarte Castelão — 16,53
Rita Maria Martins da Fonseca — 16,41
Olga de Jesus Marques Paixão Sola — 15,85

24 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos,* engenheiro.

303628171

MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

Regulamento n.º 712/2010

Proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso

Preâmbulo

Considerando a experiência adquirida com a implementação do Cartão Municipal do Idoso e o contacto sistemático com a realidade social do Município de Manteigas, importa agora proceder a algumas alterações destinadas a tornar mais eficazes os critérios da atribuição dos apoios.

Considerando a situação social e económica dos idosos em geral e dos idosos mais desfavorecidos, pretende-se ampliar os apoios concedidos aos beneficiários do Cartão Municipal do Idoso, de modo a incluir o apoio à saúde.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Manteigas, em reunião ordinária de 28 de Julho de 2010, deliberou, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 6, *a*) da Lei n.º 169/99 de 18.09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, sujeitar a um período de 30 dias de apreciação pública, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, a nova redacção do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso:

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as condições de obtenção do Cartão Municipal do Idoso e o âmbito da sua aplicação.

Artigo 2.º

Objectivo

O Cartão Municipal do Idoso é um cartão emitido pela Câmara Municipal de Manteigas, que visa contribuir para a dignificação de vida dos idosos do Concelho de Manteigas.

Artigo 3.º

Beneficiários

Podem beneficiar do Cartão Municipal do Idoso todas as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos residentes no Concelho de Manteigas.

Artigo 4.º

Emissão

1 — O Cartão Municipal do Idoso será emitido pela Câmara Municipal de Manteigas a título gratuito.

2 — O Cartão municipal do Idoso é emitido em nome do titular, é pessoal e intransmissível.

3 — O Cartão Municipal do Idoso é válido em todo o território do Concelho.

Artigo 5.º

Candidatura

Os requerentes do Cartão Municipal do Idoso devem apresentar candidatura no Gabinete de Acção Social, Educação e Saúde, através de ficha de inscrição para o efeito, acompanhada dos seguintes elementos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
b) Cartão de Contribuinte;
c) Cartão de Eleitor;

d) Uma fotografia;
e) Último recibo da água e Declaração do IRS e respectiva Nota de Liquidação, comprovativo da pensão ou pensões que aufere em Portugal ou no estrangeiro, se for o caso, e de outros rendimentos sociais, no caso de solicitar a inclusão no Escalão B ou C.

Artigo 6.º

Benefícios

1 — Os utentes do Cartão Municipal do Idoso são inseridos em três escalões, em função dos rendimentos, obtidos no país e ou no estrangeiro:

a) Por regra, todos os beneficiários do Cartão Municipal do Idoso serão inseridos no Escalão A. Constituem excepção os utentes abrangidos pelas alíneas *b*) e *c*) seguintes;
b) Os beneficiários, com rendimento mensal *per capita* entre 101 % e 150 % do indexante dos apoios sociais (IAS), poderão solicitar a sua integração no escalão B, entregando os documentos que comprovem essa condição.
c) Os beneficiários, com rendimento mensal *per capita* até 100 % do indexante dos apoios sociais (IAS), poderão solicitar a sua integração no Escalão C, mediante entrega de documentos que comprovem essa condição.

2 — O cálculo do rendimento mensal *per capita* é efectuado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$C = \frac{R}{12N}$$

C — rendimento mensal per capita
R — rendimento anual ilíquido do agregado familiar, demonstrado pela última declaração de IRS e respectiva nota de liquidação, comprovativo da pensão ou pensões auferidas e de outros rendimentos sociais.
N — Número de elementos do agregado familiar

3 — Todos os titulares do Cartão Municipal do Idoso usufruirão dos seguintes benefícios:

a) Acesso gratuito em todas as actividades, de índole cultural e recreativa, realizadas pela Câmara Municipal de Manteigas;
b) Acesso gratuito às piscinas municipais;
c) Desconto de 50 % nas sessões de cinema no Auditório do Centro Cívico de Manteigas;
d) Acesso gratuito a iniciativas e programas para a 3.ª Idade promovidos pela autarquia, nomeadamente, às Oficinas de Trabalhos Manuais e Ginástica Geriátrica;
e) Descontos em estabelecimentos comerciais aderentes, nos termos definidos em protocolo celebrado entre o Município e os mesmos.

4 — Os titulares do Escalão A beneficiarão de desconto de 30 % nas viagens e passeios promovidos pela Câmara Municipal de Manteigas.
5 — Os titulares do Escalão B beneficiam de:

a) Desconto de 50 % nas viagens e passeios promovidos pela Câmara Municipal de Manteigas;
b) Reembolso de 50 % da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, dos exames médicos de diagnóstico complementar.

6 — Os titulares do Escalão C beneficiarão de:

a) Desconto de 60 % nas viagens e passeios promovidos pela Câmara Municipal de Manteigas;
b) Isenção do pagamento da tarifa de água, resíduos e saneamento correspondente ao 1.º escalão, aplicável a um único contador;
c) Majoração de 5 % no financiamento atribuído pela Câmara Municipal de Manteigas no âmbito do Programa de Apoio à Pintura de Fachada (PAPF) e do Programa Especial e Recuperação de Imóveis Degradados (PERID);
d) Reembolso de 100 % da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, dos exames médicos de diagnóstico complementar.

7 — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º, não se contabilizará para a integração nos Escalões B e C, o rendimento do cônjuge que se encontre permanentemente ou há mais de seis meses internado em instituição de saúde ou de terceira idade.
8 — O reembolso previsto nas alíneas *b*) e *d*) dos números 5 e 6, respectivamente, não poderá exceder, anualmente e por utente, os seguintes valores:

a) Escalão B, 100 €;
b) Escalão C, 200 €;

9 — O reembolso será pago ao beneficiário mediante a entrega, no Gabinete de Educação, Juventude e Acção Social da Câmara Municipal, de fotocópia da credencial médica e do original do respectivo recibo, que deverão ser apresentados no prazo máximo de 90 dias após a sua emissão.

Artigo 7.º

Deveres dos beneficiários

Constituem obrigações dos beneficiários:

a) Informar, previamente, a Câmara Municipal de Manteigas, da mudança de residência, bem como de todas as circunstâncias que alterem a sua situação económica;
b) Não permitir a utilização do seu cartão por terceiros;
c) Informar, a Câmara Municipal de Manteigas, sobre a perda, roubo ou extravio do cartão.

Artigo 8.º

Cessação do direito de utilização

1 — Constituem causa de cancelamento do Cartão Municipal do Idoso, nomeadamente:

a) As falsas declarações para obtenção do cartão;
b) A não apresentação da documentação solicitada;
c) A alteração de residência para outro concelho;
d) A transferência do recenseamento eleitoral para outro concelho.

2 — O cancelamento do cartão terá como consequência imediata a sua anulação e a interdição, por um período de três anos, de qualquer apoio da autarquia, sem prejuízo do competente procedimento judicial, se aplicável.

Artigo 9.º

Disposições Finais

1 — Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão comparticipados por verbas, a inscrever anualmente, no orçamento da Câmara Municipal de Manteigas.
2 — Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e, nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor decorrido que sejam 15 dias após a sua publicação em Edital nos lugares de estilo.

Manteigas, 02 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho*.

203630317

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 17249/2010

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que foram concedidas, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, licenças sem remuneração aos colaboradores abaixo mencionados, nos seguintes termos:

Por meu despacho datado de 29 de Abril de 2010, foi concedida, a Sónia Marisa Melita Estevam Mendes Carneiro, da carreira/categoria Assistente Técnico, licença sem remuneração por 10 meses, com início em 1 de Julho de 2010.
Por meu despacho datado de 26 de Julho de 2010, foi concedida, a Bruno Manuel Frada Matias, da carreira/categoria de Técnico Superior, licença sem remuneração por 34 dias, com início a 1 de Agosto de 2010.
Por meu despacho datado de 21 de Junho de 2010, foi concedida, a João Daniel Távora Barreto, da carreira/categoria Assistente Técnico, licença sem remuneração por 334 dias, com início a 13 de Setembro de 2010.

Mira, 18 de Agosto de 2010. — O Vereador, no uso de competência delegada, *Manuel de Jesus Martins,* Dr.

303617439

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 17250/2010

Cessação de contratos por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessaram, por motivos de aposen-

tação, as relações jurídicas de emprego púbico por tempo indeterminado dos seguintes trabalhadores:

Marinha Lima Pereira Lourdes — chefe de Serviços de Administração Escolar, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2010.
António José da Silva Ferreira — Assistente Operacional, com efeitos à data de 16 de Abril de 2010.
Maria Cecília Gonçalves Araújo Fernandes — Chefe de Serviços de Administração Escolar, com efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2010.
Maria Filomena Vieira Couto — Assistente Operacional, com efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2010.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Alves Mendes,* engenheiro.

303613567

Aviso n.º 17251/2010

Homologação

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei, a 29 de Julho de 2010, a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal de contrato de trabalho por tempo determinado de 1 Técnico Superior — Engenheiro Civil e do Ambiente, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 10 de Fevereiro de 2010. A lista encontra-se disponível em www.cm-pontedelima.pt e afixada no *placard* da Secção de Pessoal.

Ivone Raquel Fernandes de Sousa — 14,84 valores
Rodrigo Ventura da Luz Gonçalves Gomes — 14,67 valores
José Luís Vila Pouca Morado — 12,24 valores
Susana Cristina Marques Candeias do Vale — 11,24 valores
Pedro Miguel Ferreira Baptista — 11,09 valores
Telmo Ribeiro Torres — 10,50 valores
Sabrina Dantas — 9,00 valores *a*)
Clara Margarida Oliveira Magalhães — 8,00 valores *a*)
Vânia Alexandra da Silva Lima — 7,66 valores *a*)
João Pedro Trindade Ratinho — 7,00 valores *a*)
Joaquim Paulo da Silva Parente — 7,00 valores *a*)
Mário Nuno Rocha Martins — 7,00 valores *a*)
Paulo Jorge Fernandes Soares da Rocha Cordeiro — 7,00 valores *a*)
Rui André Dias Ferreira — 7,00 valores *a*)
Daniela de Jesus Correia Gomes — 6,66 valores *a*)
Pedro Miguel Magalhães Lemos — 6,66 valores *a*)
Filipe Martins Rocha Pereira Faria — 6,33 valores *a*)
Helena Cristina Fernandes Varajão — 6,33 valores *a*)
Hugo Alexandre Lopes Vale — 6,33 valores *a*)
Maria Isabel Ferreira Martins Miranda — 6,33 valores *a*)
Bruno Miguel Rainha Pona — 6,00 valores *a*)
José Rui Puga de Lima — 6,00 valores *a*)
Pedro Jorge Alfaiate Marto — 6,00 valores *a*)
Raquel Irene de Oliveira Barros — 6,00 valores *a*)
Sandra Manuela Senras Baptista — 6,00 valores *a*)
Sandro Bruno Domingues Batista Afonso — 6,00 valores *a*)
Sara Cunha Sales Gomes Gonçalves — 6,00 valores *a*)
Susana Cristina Malheiro Fernandes Gomes Ferreira *b*)
Joana Cecília Coelho Pires Viana — *c*)
José António Rodrigues Lopes — *c*)
Sónia Cristina Baltazar Marinho — *c*)
João Manuel Costa Pereira — *d*)

a) Candidato excluído, por terem obtido nota inferior a 9,5 valores na aplicação do primeiro método de selecção (avaliação curricular).
b) Candidato excluído por não possuir as habilitações académicas exigidas para o lugar posto a concurso.
c) Candidato excluído por não ter comparecido à prestação da entrevista de avaliação de competências.
d) Candidato excluído por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção

Paços do Concelho, 18 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes,* engenheiro.

303621683

MUNICÍPIO DE PORTEL

Aviso n.º 17252/2010

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior — Educação Física, por tempo determinado a termo resolutivo certo, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 98, de 20/05/2010.

Lista unitária de ordenação final:

Tiago Daniel Fragoso Coelho Quintaneiro Rico — 17,20 valores.
Duarte Miguel Pessoa Zambujo — 16,20 valores.
Hugo Alexandre Banha Cansado — 14,20 valores.
Ana Maria Baixinho Farinho — 12,00 valores.
José Pedro Costa Figueira — 11,84 valores.
Lino Miguel Grou Barahona — 11,60 valores.
Filipe António Mascarenhas dos Santos — 11,60 valores.
Paulo Jorge Pereira Magalhães (*a*).
Vasco Manuel Dias Canha Barreto (*a*).

(*a*) Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista de avaliação de competências.

Portel e Paços do Município, 16 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Norberto António Lopes Patinho.*

303626008

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 17253/2010

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 19 de Agosto de 2010, a lista de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicitado através do aviso n.º 13724/2010, 2.ª série, n.º 132 de 09 de Julho de 2010.
A lista unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicitada na página electrónica do Município de Porto de Mós (www.municipio-portodemos.pt) e afixada no átrio dos paços do Município.

Porto de Mós, 20 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

303621959

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 17254/2010

Procedimento concursal comum de contratação a termo resolutivo certo, para um lugar de técnico superior área Engenheiro Civil

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento referido em título, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2010, a qual foi homologada por meu despacho de 16 de Agosto de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1.º Classificado — Vitor Hugo dos Santos Marques Abalada — 16,90 valores
2.º Classificado — Gonçalo Nuno Pereira Monteiro Torres — 13,60 valores
3.º Classificado — Ricardo Jorge Caracinha Saragoça — 12,00 valores

Município de Salvaterra de Magos, 16 de Agosto de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Cristina Ribeiro*.

303621334

Aviso n.º 17255/2010

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, na reunião de Câmara de 18 de Agosto de 2010, foi deliberado abrir procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento dos seguintes lugares:

Referência A) — um lugar de técnico superior área Turismo;

Referência B) — seis lugares de assistente técnico, para desempenhar funções inerentes ao conteúdo funcional de assistente administrativo.

Referência C) — dois lugares de assistente operacional — para desempenhar funções inerentes ao conteúdo funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Referência D) — um lugar de assistente operacional, para desempenhar funções inerentes ao conteúdo funcional de fiel de armazém.

Referência E) — dois lugares de assistente operacional — para desempenhar funções inerentes ao conteúdo funcional de nadador-salvador.

Referência F) — três lugares de assistente operacional — para desempenhar funções inerentes ao conteúdo funcional de pedreiro.

Referência G) — seis lugares de assistente operacional — para desempenhar funções inerentes ao conteúdo funcional de cantoneiro de limpeza.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com a informação disponível no site da DGAEP, encontra-se dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, por ainda não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

4 — Constituição do júri:

Referência A) Técnico superior (Turismo)

Presidente do júri: Dr.ª Marília Modesto da Venda Monteiro, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural.

Vogais efectivos: Dr. José Gabriel de Almeida Marques, Chefe da Divisão Financeira e Dr. Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Eng. Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos e Dr. Luís Filipe dos Santos Pereira, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento.

Referência B) Assistente técnico (administrativo)

Presidente do júri: Dr. José Gabriel de Almeida Marques, Chefe da Divisão Financeira.

Vogais efectivos: Dr.ª Marília Modesto da Venda Monteiro, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural e Dr. Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos e Dr. Luís Filipe dos Santos Pereira, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento.

Referência C) Assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais)

Presidente do júri: Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos: Dr. José Gabriel de Almeida Marques, Chefe da Divisão Financeira e Dr. Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Dr. Luís Filipe dos Santos Pereira, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento e Dr.ª Marília Modesto da Venda Monteiro, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural.

Referência D) Assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais)

Presidente do júri: Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos: Dr. José Gabriel de Almeida Marques, Chefe da Divisão Financeira e Dr. Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Dr. Luís Filipe dos Santos Pereira, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento e Dr.ª Marília Modesto da Venda Monteiro, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural.

Referência E) Assistente operacional (nadador-salvador)

Presidente do júri: Dr.ª Marília Modesto da Venda Monteiro, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural.

Vogais efectivos: Dr. Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior e Dr. Leandro José Marques Oliveira de Almeida, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos e Dr. José Gabriel de Almeida Marques, Chefe da Divisão Financeira.

Referência F) Assistente operacional (pedreiro)

Presidente do júri: Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos: Dr. José Gabriel de Almeida Marques, Chefe da Divisão Financeira e Dr. Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Dr. Luís Filipe dos Santos Pereira, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento e Dr.ª Marília Modesto da Venda Monteiro, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural.

Referência G) Assistente operacional (cantoneiro de limpeza)

Presidente do júri: Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos: Dr. José Gabriel de Almeida Marques, Chefe da Divisão Financeira e Dr. Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Dr. Luís Filipe dos Santos Pereira, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento e Dr.ª Marília Modesto da Venda Monteiro, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural.

5 — Conteúdo funcional:

Ref. A) Técnico superior (Turismo) — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente as seguintes actividades: organização de eventos e projectos de natureza turística; análise e prestação de informação de interesse turístico; elaboração de propostas de textos turísticos, mediante o levantamento de conteúdos e investigação bibliográfica; elaboração de estudos e relatórios no âmbito do planeamento municipal, relacionados com a sua área de intervenção; proposta de medidas e estratégias tendentes à boa execução dos projectos.

Ref. B) Assistente técnico (administrativo) — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade — processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços. Executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de dactilografia; trata informação recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes. Recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneio; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços.

Referência C) Assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: condução de máquinas pesadas, de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando, também, sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detectadas nas viaturas, podendo conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

Referência D) Assistente operacional (fiel de armazém) — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: receber, armazenar e fornecer, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos, escriturar as entradas e saídas dos materiais em fichas próprias, determinar os saldos e registar e enviar periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes e zelar pelas boas condições de armazenagem dos materiais, arrumar e retirar os materiais para fornecimento.

Referência E) Assistente operacional (nadador-salvador) — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: zelar pela segurança dos utilizadores das piscinas e restantes equipamentos, encaminhar os utilizadores e transmitir as regras de utilização e segurança, administrar

primeiros socorros quando necessário, auxiliar na manutenção e conservação dos espaços adjacentes aos tanques, colaborar com os docentes e distribuir os equipamentos nas actividades aquáticas.

Referência F) Assistente operacional (pedreiro) — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: aparelhar pedra em grosso; executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo fazer o respectivo reboco; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros ou estruturas simples, com ou sem armaduras; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; instruir e supervisionar no trabalho dos serventes que lhe estejam afectos.

Referência G) Assistente operacional (cantoneiro de limpeza) — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: tarefas de remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Nível habilitacional e formação exigida:

Referência A) Técnico superior — Licenciatura em Turismo ou grau académico superior, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Referência B) Assistente técnico (administrativo) — 12.º Ano de escolaridade ou cursos que lhe seja equiparado, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Referência C) Assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) — Escolaridade obrigatória ou cursos que lhe seja equiparado, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e carta de condução válida, adequada para o exercício da função de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Referência D) Assistente operacional (fiel de armazém) — Escolaridade obrigatória ou cursos que lhe seja equiparado, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Referência E) Assistente operacional (nadador-salvador) — Escolaridade obrigatória ou cursos que lhe seja equiparado, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e curso de nadador salvador válido.

Referência F) Assistente operacional (pedreiro) — Escolaridade obrigatória ou cursos que lhe seja equiparado, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e experiência profissional na área.

Referência G) Assistente operacional (cantoneiro de limpeza) — Escolaridade obrigatória ou cursos que lhe seja equiparado, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Salvaterra de Magos.

9 — Remuneração: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, e terá lugar imediatamente após o termo de procedimento concursal.

10 — Requisitos legais de admissão

Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 7, do presente aviso;

10.1 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *g*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de formulário de candidatura, para o efeito, ao dispor no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e no site www.cm-salvaterrademagos.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Praça da República n.º 1, 2120 -072 Salvaterra de Magos. Não serão aceites candidaturas por via electrónica. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

11.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*) e *f*) do n.º 10, do presente aviso de abertura; (cópia do bilhete de identidade e contribuinte e ou cartão de cidadão e certificado de habilitação literária)

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas indicando a respectiva duração, data de realização e entidades promotoras.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do procedimento concursal.

12 — Referência A); B); C); D); E); F) e G)- Métodos de selecção e critérios gerais:

Considerando a urgência do presente procedimento concursal e atendendo à indispensabilidade de enquadramento nos serviços camarários, em tempo útil, para fazer face a necessidades de pessoal necessário à prossecução das actividades autárquicas, e de acordo com a possibilidade estabelecida no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório, igual para todos os candidatos, a Prova de Conhecimentos (PC), complementado por Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Prova de conhecimento (PC): destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, assumindo forma escrita, natureza teórica e carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, ou que não compareçam à prova, com o programa e legislação em anexo ao presente aviso, e com a duração de 90 minutos.

12.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS): com análise curricular, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá uma duração prevista entre 15 e 20 minutos.

12.3 — Classificação final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores,

resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC\ 60\% + EPS \times 40\%$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação da PC e da EPS, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos:

13.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

14 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em www.cm-salvaterrademagos.pt.

15 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

ANEXO

Enunciado do programa da prova escrita de conhecimentos

Referência A) — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias). Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas. Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de Março — Aprova o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro — Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural. Portaria n.º 940/2008 de 21 de Agosto — Aprova os Estatutos da entidade regional de turismo de Lisboa e Vale do Tejo.

Referência B) — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias. Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo. Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas.

Referência C) — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias. Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas. Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro, artigos n.os 34.º, 40.º 56.º e 74.º - Código da Estrada.

Referência D) — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias. Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas. Decreto-Lei n.º 147/2003 de 11 de Julho — Regime regulador dos documentos que devem acompanhar as mercadorias em circulação.

Referência E); F) e G) — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias. Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas.

Município de Salvaterra de Magos 19 de Agosto de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Cristina Ribeiro.*

303621626

Aviso n.º 17256/2010

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, na reunião de Câmara de 18 de Agosto de 2010, foi deliberado abrir procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de técnico superior área Geografia, pelo período de 12 meses, para exercer funções na Divisão de Urbanismo Planeamento.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com a informação disponível no site da DGAEP, encontra-se dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, por ainda não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

4 — Constituição do júri:

Presidente do júri: Dr. Luís Filipe dos Santos Pereira, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento;

Vogais efectivos: Dr. José Gabriel de Almeida Marques, Chefe da Divisão Financeira e Dr. Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Eng. Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos e Dr.ª Marília Modesto da Venda Monteiro, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural.

5 — Conteúdo funcional:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente as seguintes actividades: Estudar fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às escalas local, regional e nacional. Efectuar estudos sobre o ambiente natural, o povoamento, as actividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações directas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por ciências conexas. Efectuar estudos em diversos domínios, localização e distribuição espacial de infra-estruturas, população, actividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, planeamento biofísico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria de vida das populações. Recorrer, com frequência, a tecnologias informáticas, como no caso dos sistemas de informação geográfica que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos.

6 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Formação académica:

Referência A) — Técnico Superior — Licenciatura em Geografia ou grau académico superior, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Salvaterra de Magos.

9 — Remuneração: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, e terá lugar imediatamente após o termo de procedimento concursal.

10 — Requisitos legais de admissão:

Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;
c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 7, do presente aviso;

10.1 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *g*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de formulário de candidatura, para o efeito, ao dispor no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e no *site* www.cm-salvaterrademagos.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Praça da República n.º 1, 2120-072 Salvaterra de Magos. Não serão aceites candidaturas por via electrónica. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

11.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*) e *f*) do n.º 10, do presente aviso de abertura; (cópia do bilhete de identidade e contribuinte e ou cartão de cidadão e certificado de habilitação literária)
b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.
c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas indicando a respectiva duração, data de realização e entidades promotoras.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do procedimento concursal.

12 — Métodos de selecção e critérios gerais:

Considerando a urgência do presente procedimento concursal e atendendo à indispensabilidade de enquadramento nos serviços camarários, em tempo útil, para fazer face a necessidades de pessoal necessário à prossecução das actividades autárquicas, e de acordo com a possibilidade estabelecida no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório, igual para todos os candidatos, a Prova de Conhecimentos (PC), complementado por Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12.1 — Prova de conhecimento (PC): destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, assumindo forma escrita, natureza teórica e carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, ou que não compareçam à prova, com o programa e legislação em anexo ao presente aviso, e com a duração de 90 minutos.

12.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS): com análise curricular, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá uma duração prevista entre 15 e 20 minutos.

12.3 — Classificação final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 60\,\% + EPS \times 40\,\%$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação da PC e da EPS, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos:

13.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

14 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em www.cm-salvaterrademagos.pt.

15 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no Diário da República), na página electrónica da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

ANEXO

Enunciado do programa da prova escrita de conhecimentos

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. (Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias).

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15.06. (Avaliação Ambiental de Planos e Programas).

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22.09, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19.09 e Decreto-Lei n.º 181/2009 de 07/08. (Estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial).

Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29.05. (Estabelece os critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição de utilização dominante, bem como das categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional).

Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29.05 e Declaração de Rectificação n.º 53/2009, de 28.07. (Estabelece os conceitos técnicos nos domínios do território e do urbanismo, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 104, de 29 de Maio de 2009).

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12 alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03. (Estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação).

Decreto-Lei n.º 214/2008 de 10 de Novembro. (Aprova o regime de exercício de actividade pecuária).

Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro; Declaração de Rectificação n.º 15/2009; Declaração de Rectificação n.º 77-A/2008. (Aprova o regime de exercício da actividade industrial).

Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto. (Estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional).

Portaria n.º 1536/2008 de 28 de Novembro. (Regulamenta o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional).

Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março. (Estabelece o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional).

Guia das Alterações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.DGOTDU 2007. Disponível para *download* em www.dgotdu.pt

Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. Maria do Rosário Partidário. Disponível para *download* em www.apambiente.pt

Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. Maria do Rosário Partidário. Disponível para *download* em www.apambiente.pt

Município de Salvaterra de Magos 19 de Agosto de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Cristina Ribeiro*.

303622006

MUNICÍPIO DE SERPA

Declaração de rectificação n.º 1779/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação de reunião ordinária da Câmara Municipal de Serpa de 11 de Agosto de 2010, foi deliberado alterar os membros do júri (presidente e vogais efectivos) do concurso para provimento de um lugar de assistente técnico na área funcional de fiscal municipal, por tempo indeterminado. Assim, rectifica-se o aviso n.º 11062/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, parte H, de 2 de Junho de 2010, pelo que na sua nova redacção deve ler-se:

«Presidente — arquitecta Maria José Rosa Moreira, chefe da Divisão de Administração Urbanística.

Vogais efectivos:

Mestre arquitecta Maria Manuel dos Anjos Oliveira, chefe do Gabinete Arquitectónico e Arqueológico.

Dr.ª Norine da Cruz Brito, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.»

19 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

303615454

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 17257/2010

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado para um lugar de Assistente Técnico, aberto por aviso n.º 7407/2010 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 13 de Abril de 2010, foi celebrado em 19 de Agosto de 2010, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a funcionária Maria Alice de Sá e Sousa, com efeitos a partir da data de assinatura do contrato, na categoria de Assistente Técnico, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e o nível remuneratório 9.º da tabela remuneratória única, ao abrigo do disposto do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 9.º, no artigo 20.º do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Paços do Município de Terras de Bouro, 19 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim José Cracel Viana.*

303631621

Aviso n.º 17258/2010

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado para um lugar de técnico superior, aberto por aviso n.º 4732/2010 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 5 de Março de 2010, foi celebrado em 19 de Agosto de 2010, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a funcionária Cristina Maria da Silva e Sousa Barbosa, com efeitos a partir da data de assinatura do contrato, na categoria de Técnico Superior, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e o nível remuneratório 15.º da tabela remuneratória única, ao abrigo do disposto do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 9.º, no artigo 20.º do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Paços do Município de Terras de Bouro, 19 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim José Cracel Viana.*

303631702

Aviso n.º 17259/2010

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado para dois lugares de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, aberto por aviso n.º 7799/2010 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 19 de Abril de 2010, foi celebrado em 19 de Agosto de 2010, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os funcionários António Américo Afonso Caniço e Ilda Rebelo Vieira, com efeitos a partir da data de assinatura do contrato, na categoria de Encarregado Operacional, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e o nível remuneratório 9.º da tabela remuneratória única, ao abrigo do disposto do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 9.º, no artigo 20.º do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Paços do Município de Terras de Bouro, 19 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim José Cracel Viana.*

303631719

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Regulamento (extracto) n.º 713/2010

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — Anexo para a freguesia da Póvoa de Santa Iria, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 2010/06/22, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 2010/06/02, conforme consta do edital n.º 200/2010, afixado nos Paços do Município em 2010/07/07.

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — Anexo para a Freguesia da Póvoa de Santa Iria

Artigo 1.º

Trânsito proibido

1.1.1 — Na Rua Tiago da Silva Santos, desde a Rua da Mata até ao entroncamento com a Rua José Gomes da Silva.

1.1.2 — Na Rua José Gomes da Silva, desde a Rua Carlos Paredes até à Rua da Mata.

1.1.3 — Na Rua do Tejo, a partir do entroncamento com a Rua N.ª Senhora Mãe dos Homens até à Rua dos Bombeiros Voluntários.

1.1.4 — Na Rua N.ª Senhora Mãe dos Homens, desde a Rua dos Bombeiros Voluntários até à Rua do Tejo.

1.1.5 — Na Rua Catarina Eufémia até ao entroncamento da Rua Che Guevara e Rua Capitães de Abril.

1.1.6 — Na Rua António Gonçalves Correia, desde a Rua Pereira de Castro e a Rua de acesso ao Lidl.

Artigo 2.º

Perda de prioridade

2.1 — Perde a prioridade todo o veículo que sai das praças, pracetas, parques de estacionamento e arruamentos a seguir indicados:

2.1.1 — Saída da Praceta Francisco Ferreira da Silva para a Rua Francisco Pereira Júnior.

2.1.2 — Saída da Praceta Bernardo Costa Macedo para a Rua Francisco Pereira Júnior.

2.1.3 — Saída da Praceta Manuel Martins Duarte para a Rua Francisco Pereira Júnior.

2.1.4 — Saída da Praceta Alfredo Ferreira Cunha para a Rua Francisco Pereira Júnior.

2.1.5 — Saída da Praceta Ivone Silva para a Rua José Gomes da Silva.

2.1.6 — Saída da Praceta João Vilaret para a Rua José Gomes da Silva.

2.1.7 — Saída da Praceta Palmira Bastos para a Rua José Gomes da Silva.

2.1.8 — Saída da Praceta João Vilaret para a Rua Carlos Paredes.

2.1.9 — Saída da Praceta dos Autarcas para a Rua Carlos Paredes.

2.1.10 — Saída da Praceta Ary dos Santos para a Rua José Gomes da Silva.

2.1.11 — Saída da Praceta Vasco Santana para a Rua José Gomes da Silva.

2.1.12 — Saída da Praceta Laura Alves para a Rua Tiago da Silva Santos.

2.1.13 — Saída da Praceta Amélia Rey Colaço para a Rua Tiago da Silva Santos.
2.1.14 — Saída da Rua Eduardo Veiga de Araújo Júnior para a Rua Tiago da Silva Santos.
2.1.15 — Saída da Rua Armando Cortez para a Rua Tiago da Silva Santos.
2.1.16 — Saída da Rua Armando Cortez para a Rua José Gomes da Silva.
2.1.17 — Saída da Rua Tiago da Silva Santos para a Rua da Mata.
2.1.18 — Saída da Rua Alcino de Oliveira e Silva para a Rua Tiago da Silva Santos
2.1.19 — Saída da Rua Alcino de Oliveira e Silva para a Rua Francisco Pereira Júnior.
2.1.20 — Saída da Rua Carlos Paredes para a Rua José Gomes da Silva.
2.1.21 — Saída da Rua Carlos Paredes para a Rua Alcino de Oliveira e Silva.
2.1.22 — Saída da Rua João da Silva Vitoriano para a Rua Francisco Pereira Júnior.
2.1.23 — Saída da Rua João da Silva Vitoriano com a Rua Tiago da Silva Santos.
2.1.24 — Rua das traseiras da Rua do Tejo, Rua das Garagens para a Rua dos Bombeiros Voluntários.
2.1.25 — Saída da Rua Professor Victor Morais para a Rua dos Bombeiros Voluntários.
2.1.26 — Saída da Rua Camilo Castelo Branco para a Rua dos Bombeiros Voluntários.
2.1.27 — Saída da Rua Professora Maria Luísa de Lucena para a Rua dos Bombeiros Voluntários.
2.1.28 — Saída da Praceta Aníbal Faustino para a Av. Ernest Solvay.
2.1.29 — Saída da Praceta Jaime Cortesão para a Av. Ernest Solvay.
2.1.30 — Saída da Praceta General Humberto Delgado para a Av. Ernest Solvay.
2.1.31 — Saída da Praceta General Norton de Matos para a Av. Ernest Solvay.
2.1.32 — Saída da Praceta Sousa Martins para a Av. Ernest Solvay.
2.1.33 — Saída da Praceta Arquimedes da Silva Santos para a Rua Padre Manuel Duarte.
2.1.34 — Saída da Praceta Ramalho Ortigão para a Rua António Silva.
2.1.35 — Saída da Praceta Oliveira Martins para a Av. Professor Egas Moniz.
2.1.36 — Saída da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro para a Rua Luís de Sá.
2.1.37 — Saída da Rua José Régio para a Rua Natércia Freire.
2.1.38 — Saída da Rua David Mourão Ferreira para a Rua Natércia Freire.
2.1.39 — Saída da Rua Agustina Bessa Luís para a Rua Natércia Freire.
2.1.40 — Saída da Praceta dos Poetas da Póvoa para a Rua Natércia Freire.
2.1.41 — Saída da Rua Ester Bettencourt Duarte sentido Sul/Norte para a Rua José Nogueira Vaz.
2.1.42 — Saída da Rua Ester Bettencourt Duarte sentido Norte/Sul para a Rua José Nogueira Vaz.
2.1.43 — Saída da Rua Maria Carlota de Oliveira sentido Sul/Norte para a Rua José Nogueira Vaz.
2.1.44 — Saída da Rua Maria Carlota de Oliveira sentido Norte/Sul para a Rua José Nogueira Vaz.
2.1.45 — Saída da Rua Ramada Curto para a Av. D. Vicente Afonso Valente.
2.1.46 — Saída do parque de estacionamento da Rua Eng. Morgenstern para a Av. D. Vicente Afonso Valente.
2.1.47 — Saída da rua do parque para Rua Alcino de Oliveira e Silva.
2.1.48 — Saída da rua do parque para Rua João da Silva Vitoriano.
2.1.49 — Saída da Rua dos Lírios para a Av. Póvoa de D. Martinho.
2.1.50 — Saída da Rua dos Malmequeres para a Rua da Azóia.
2.1.51 — Rua das traseiras da Rua do Tejo, Rua das Garagens para a Rotunda da Cerci.
2.1.52 — Saída do parque de estacionamento junto à feira semanal para a Rua dos Bombeiros Voluntários.
2.1.53 — Saída da Rua Pedro Alvares Cabral para a Rua João de Deus.
2.1.54 — Saída da Rua dos Goivos para a Av. Póvoa de D. Martinho.
2.1.55 — Saída da Rua das Violetas para a Av. Póvoa de D. Martinho.
2.1.56 — Saída da Rua Grão Vasco para a Av. Póvoa de D. Martinho.
2.1.57 — Saída da Rua José Malhoa para a Av. Póvoa de D. Martinho.
2.1.58 — Saída da Rua do Girassol para a Av. Póvoa de D. Martinho.
2.1.59 — Saída Rua do Tejo sentido Norte/Sul para a Rotunda da Cerci.
2.1.60 — Saída Rua do Tejo sentido Sul/Norte para a Rotunda da Cerci.
2.1.61 — Saída da Rua Gil Vicente para a Rua Morgado da Póvoa.
2.1.62 — Saída da Rua Morgado da Póvoa para a Rotunda da Cerci.

Artigo 3.º

Proibido virar à direita

3.1 — É proibido virar à direita quando se circula nos arruamentos ou se sai das praças, pracetas e parques de estacionamento a seguir indicados:
3.1.1 — Saída da Praceta Laura Alves para a Rua Tiago da Silva Santos.
3.1.2 — Saída da Praceta Amélia Rey Colaço para a Rua Tiago da Silva Santos.
3.1.3 — Saída da Rua da Mata para a Rua Tiago da Silva Santos.
3.1.4 — Saída da Praceta Palmira Bastos para a Rua José Gomes da Silva.
3.1.5 — Saída da Rua Armando Cortez para a Rua Tiago da Silva Santos.
3.1.6 — Saída da Rua Armando Cortez para a Rua José Gomes da Silva.
3.1.7 — Saída da Rua dos Bombeiros Voluntários, no sentido ascendente Sul/Norte para a Rua N.ª Senhora Mãe dos Homens.
3.1.8 — Saída da Rua 1.º de Maio, no sentido ascendente Sul/Norte para a Rua Catarina Eufémia.

Artigo 4.º

Proibido virar à esquerda

4.1 — É proibido virar à esquerda quando se circula nos arruamentos ou se sai das praças, pracetas e parques de estacionamento a seguir indicados:
4.1.1 — Saída da Praceta Ivone Silva para a Rua José Gomes da Silva.
4.1.2 — Saída da Rua Luís de Camões, no sentido ascendente Sul/Norte para a Estrada Nacional 10.
4.1.3 — Saída da Rua Luís de Camões, no sentido descendente Norte/Sul para a Estrada Nacional 10.
4.1.4 — Saída da Rua 1.º de Dezembro para a Estrada Nacional 10, no cruzamento da Rua Luís de Camões.
4.1.5 — Saída da Rua dos Bombeiros Voluntários, no sentido descendente Norte/Sul para a Rua N.ª Senhora Mãe dos Homens.
4.1.6 — Rua do Tejo, desde entroncamento da Rua N.ª Senhora Mãe dos Homens até à Rua dos Bombeiros Voluntários.
4.1.7 — Saída da Rua Baptista Pereira, no sentido Norte/Sul no entroncamento com a Rua Alberto Sanches de Castro.
4.1.8 — Saída da Rua 1.º de Maio no sentido descendente Norte/Sul para a Rua Catarina Eufémia.
4.1.9 — Saída da Rua Pereira de Castro Sul/Norte para a Rua António Gonçalves Correia.
4.1.10 — Saída da Praceta Aníbal Faustino para a Av. Ernest Solvay.
4.1.11 — Saída da Praceta Jaime Cortesão para a Av. Ernest Solvay.
4.1.12 — Saída da Praceta General Humberto Delgado para a Av. Ernest Solvay.
4.1.13 — Saída da Praceta General Norton de Matos para a Av. Ernest Solvay.
4.1.14 — Saída da Praceta Sousa Martins para a Av. Ernest Solvay.

Artigo 5.º

Estacionamento proibido

5.1 — É proibido o estacionamento de veículos, nos seguintes arruamentos:
5.1.1 — Rua Eduardo Veiga de Araújo Júnior, entre os lotes 20, 23 e 25, nos dois sentidos, excepto moradores.
5.1.2 — Rua Tiago da Silva Santos, no sentido ascendente Sul/Norte lado direito, em toda a sua extensão.
5.1.3 — Rua Luís de Camões, no sentido ascendente entre a Estrada Nacional 10 e a Rua Professora Maria Helena.
5.1.4 — Rua Luís de Camões, no sentido ascendente entre a Rua da República e a Estrada Nacional 10.
5.1.5 — Rua António Gonçalves Correia, no sentido Sul/Norte lado direito, em toda a sua extensão até à Rua Pereira de Castro.
5.1.6 — Rua António Gonçalves Correia, no sentido Sul/Norte lado esquerdo frente às garagens até à Rua Pereira de Castro.
5.1.7 — Rua Catarina Eufémia, no sentido descendente lado direito, em toda a sua extensão até à Rua 1.º de Maio.

Artigo 6.º

Paragens obrigatórias

6.1 — É obrigatório parar nos seguintes cruzamentos e entroncamentos:

6.1.1 — Saída do parque de estacionamento nas traseiras da Rua António França Borges entre os lotes 54 e 55 para a Rua França Borges.

6.1.2 — Saída da Rua Francisco Pereira Júnior para a Rua António França Borges.

6.1.3 — Saída da Rua Francisco Pereira Júnior para a Av. D. Vicente Afonso Valente.

6.1.4 — Saída da Rua Tiago da Silva Santos para a Rua António França Borges.

6.1.5 — Saída da Rua da Mata para a Av. D. Vicente Afonso Valente.

6.1.6 — Saída da Rua Fernando Pessoa para a Rua do Alviela.

6.1.7 — Saída da Rua do Alviela para a Rua António França Borges rotunda dos Caniços.

6.1.8 — Saída Rua do Alviela do lote 47 ao lote 27 para Cruzamento da Rua do Tejo.

6.1.9 — Saída da Rua Morgado da Póvoa para a Rua Fernando Pessoa.

6.1.10 — Saída da Rua Padre Manuel Duarte para a Av. D. Vicente Afonso Valente.

6.1.11 — Saída da Rua Almirante Gago Coutinho para a Av. D. Vicente Afonso Valente.

6.1.12 — Saída da Rua Almirante Gago Coutinho para a Av. Professor Egas Moniz.

6.1.13 — Saída da Rua do Bom Fim para a Av. Professor Egas Moniz.

6.1.14 — Saída da Rua da Juventude para a Av. Professor Egas Moniz.

6.1.15 — Saída da Rua Vale da Bolonha para a Av. Professor Egas Moniz.

6.1.16 — Saída da Av. Póvoa de D. Martinho para a Rua Alves Redol.

6.1.17 — Saída da Alameda Aristides de Sousa Mendes para a Av. Póvoa de D. Martinho.

6.1.18 — Saída da Rua da Azóia para a Av. Póvoa de D. Martinho.

6.1.19 — Saída da Rua do Casal Novo para a Rua Luís de Sá.

6.1.20 — Saída da Rua Nossa Senhora da Sebonha para a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro.

6.1.21 — Saída da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro para a Av. Póvoa de D. Martinho.

6.1.22 — Saída da Rua Luís de Sá para a Av. Eduardo Veiga de Araújo.

6.1.23 — Saída da Rua Amália Rodrigues para a Av. Eduardo Veiga de Araújo.

6.1.24 — Saída da Rua Baptista Pereira para a Rua Alberto Sanches de Castro sentido Norte/Sul.

6.1.25 — Saída da Rua Baptista Pereira para a Rua Alberto Sanches de Castro sentido Sul/Norte.

6.1.26 — Saída da Rua Baptista Pereira para a Rotunda da Av. Professor Egas Moniz.

6.1.27 — Saída da Rua Natércia Freire para a Rua Baptista Pereira.

6.1.28 — Saída da Rua Almeida Garret, no sentido Norte/Sul para a Rua 1.º de Maio.

6.1.29 — Saída da Rua Álvaro Guerra para a Rotunda da Alfarrobeira, Av. Professor Egas Moniz.

6.1.30 — Saída da Rua Dr. José Isidro dos Santos para a Av. Casal da Serra.

6.1.31 — Saída da Rua Santo António da Bolonha para a Av. Casal da Serra.

6.1.32 — Saída da Rua José Nogueira Vaz para a Rua Santo António da Bolonha.

6.1.33 — Saída da Rua José Maria Duarte para a Rua Santo António da Bolonha.

6.1.34 — Saída da Rua António Leal para a Rua José Maria Duarte.

6.1.35 — Saída da Rua Lopes Raimundo para a Rua José Maria Duarte.

6.1.36 — Saída da Rua das Rosas para a Rua Lopes Raimundo.

6.1.37 — Saída da Rua António Sousa Cardoso para a Rua Santo António da Bolonha.

6.1.38 — Saída da Rua Virgílio Ferreira para a Rua José Nogueira Vaz.

6.1.39 — Saída da Rua José Nogueira Vaz para a Av. D. Vicente Afonso Valente.

6.1.40 — Saída da Rua Vieira da Silva para a Rua Quinta da Piedade.

6.1.41 — Saída da Rua Quinta da Piedade para a Av. D. Vicente Afonso Valente, Rotunda.

6.1.42 — Saída do parque de estacionamento junto à Torre 9 para a Av. D. Vicente Afonso Valente.

6.1.43 — Saída do parque de estacionamento junto à Torre 5 para a Rua Dr. José Isidro dos Santos.

6.1.44 — Saída do parque de estacionamento junto à Torre 3 para a Av. Casal da Serra.

6.1.45 — Saída do parque de estacionamento junto à Torre 4 para a Rua Santo António da Bolonha.

6.1.46 — Saída da Rua Alexandre Herculano para a Av. D. Vicente Afonso Valente.

6.1.48 — Saída da Rua José Afonso para a Av. D. Vicente Afonso Valente.

6.1.49 — Saída da Rua José Afonso para a Av. Professor Egas Moniz.

6.1.50 — Saída da Rua Bica do Olival para a Av. D. Vicente Afonso Valente.

6.1.51 — Saída da Rua Bica do Olival para a Rua do Tejo.

6.1.52 — Saída da Rua dos Bombeiros Voluntários para o entroncamento com as Ruas 28 de Setembro e 1.º de Dezembro.

6.1.53 — Saída da Rua dos Bombeiros Voluntários para a Av. D. Vicente Afonso Valente.

6.1.54 — Saída da Rua Catarina Eufémia para a Rua 1.º de Maio.

6.1.55 — Saída da Rua 1.º de Maio, no sentido ascendente Sul/Norte para a Rua VI Lenine.

6.1.56 — Saída da Praça José António Veríssimo para a Av. D. Vicente Afonso Valente.

6.1.57 — Saída da Rua Américo Costa, no sentido descendente Norte/Sul para a Av. D. Vicente Afonso Valente, rotunda dos Bombeiros.

6.1.58 — Saída da Rua Américo Costa, no sentido ascendente Sul/Norte para a Av. D. Vicente Afonso Valente, rotunda da Oliveira.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 6 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita.*

303578105

Regulamento (extracto) n.º 714/2010

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — Anexo para a freguesia de Vialonga, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 2010/07/15, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 2010/07/09, conforme consta do edital n.º 199/2010, afixado nos Paços do Município em 2010/07/07.

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — Anexo para a Freguesia de Vialonga

As ruas Samora Machel, Paula Renato e Capitães de Abril passam a ter um sentido único de circulação, Norte/Sul, sendo proibido o estacionamento em toda a sua extensão no lado contrário ao sentido de circulação.

As ruas Mário Viegas e Salvador Allende passam a ter um sentido único de circulação, Sul/Norte, sendo proibido o estacionamento em toda a sua extensão no lado contrário ao sentido de circulação.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 6 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita.*

303578365

Regulamento (extracto) n.º 715/2010

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — Anexo para a freguesia de Alverca do Ribatejo, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 2010/07/15, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 2010/06/30, conforme consta do edital n.º 247/2010, afixado nos Paços do Município em 2010/08/06.

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — Anexo para a Freguesia de Alverca do Ribatejo

A Rua António Ferreira do Carmo passa a ter um sentido único de circulação, com zonas de estacionamento perfeitamente definidas pela sinalização vertical e horizontal.

O entroncamento deste arruamento (Rua António Ferreira do Carmo) com a Rua da Indústria passa a ser feito por duas saídas independentes, através de separador, e passa a ter uma única via de entrada.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 6 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita.*

303578308

Regulamento n.º 716/2010

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento n.º 1/1999 — Regulamento das Bibliotecas Municipais, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 2010/06/22, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 2010/05/19, conforme consta do edital n.º 199/2010, afixado nos Paços do Município em 2010/07/07.

Regulamento n.º 1/1999 — Alteração ao Regulamento das Bibliotecas Municipais

Preâmbulo

O regulamento das Bibliotecas Municipais, que aqui se apresenta, pretende renovar alguns aspectos da actividade quotidiana destes equipamentos culturais, adequando-os às actuais necessidades dos cidadãos.

Ao regulamentar o funcionamento interno das Bibliotecas Municipais, a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira procura criar um sistema aberto de prestação de informação, lazer e cultura, tendo como horizonte teórico as recomendações existentes no Manifesto da UNESCO para as bibliotecas Públicas.

Os novos aspectos que introduzem algum rigor no controle de eventuais anomalias apenas pretendem servir o interesse da maioria dos leitores.

CAPÍTULO I

Âmbito

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se às Bibliotecas Municipais de Vila Franca de Xira, Alverca, Palácio da Quinta da Piedade, Forte da Casa, Vialonga e Sala de Leitura do Centro Cultural do Bom Sucesso.

Artigo 2.º

Definição

As Bibliotecas Municipais são um serviço público da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, com carácter informativo, educativo e cultural, bem como um centro privilegiado de investigação e ocupação dos tempos livres, cujo funcionamento se rege pelas normas constantes no presente regulamento.

Artigo 3.º

Objectivos Gerais

São objectivos gerais das Bibliotecas Municipais:

a) Facilitar o acesso dos munícipes, através do empréstimo ou consulta local, a livros, periódicos, documentos audiovisuais e outro tipo de suportes documentais, indo ao encontro das necessidades de informação, educação e lazer da população, no pleno respeito pela diversidade de gostos e opções culturais, segundo os princípios definidos no Manifesto da UNESCO para as Bibliotecas Públicas;

b) Incentivar o gosto pela leitura e contribuir para o desenvolvimento cultural da população;

c) Valorizar e divulgar o património cultural do Concelho de Vila Franca de Xira, nomeadamente através da organização de fundos locais;

d) Criar condições propícias à reflexão, ao debate e à crítica, nomeadamente através de actividades de intervenção cultural das Bibliotecas.

Artigo 4.º

Actividades

1 — Com vista à prossecução dos seus objectivos gerais, as Bibliotecas Municipais podem implementar, entre outras, as seguintes actividades:

a) Gestão geral e centralizada do conjunto de Bibliotecas Municipais fixas e itinerantes da rede de leitura pública municipal;

b) Actualização permanente do seu fundo documental: livros, CD-ROM's, periódicos, Discos compactos, videocassetes e DVD's de acordo com as recomendações internacionais, de forma a evitar o rápido envelhecimento dos fundos;

c) Organização adequada e constante dos seus fundos;

d) Promoção de exposições, colóquios, conferências, sessões de leitura, encontros com escritores e outras actividades de animação cultural;

e) Edição de publicações de autores locais ou relacionadas com assuntos locais;

f) Promoção de actividades de cooperação com outras Bibliotecas e organismos culturais;

g) Criação de postos de leitura e Pólos da Biblioteca Central de Vila Franca de Xira noutras localidades do Concelho, onde se justifique, contribuindo para o alargamento da rede de leitura municipal;

h) Apoio à criação de Bibliotecas escolares nos estabelecimentos do 1.º ciclo do Ensino Básico e apoio às Bibliotecas das colectividades do município.

2 — Para além das actividades a que se refere o número anterior, as Bibliotecas Municipais poderão ainda abrir os seus espaços a outras actividades desde que não concorrentes com os seus objectivos gerais.

CAPÍTULO II

Utilizadores

Artigo 5.º

Direitos

São direitos dos utilizadores:

a) Circular livremente em todo o espaço das Bibliotecas, com excepção das zonas destinadas aos serviços técnico-administrativos;

b) Utilizar todos os serviços de livre acesso postos à sua disposição;

c) Retirar das estantes os documentos que pretendem consultar, ler, ouvir ou visionar localmente;

d) Consultar livremente os catálogos manuais ou automatizados;

e) Apresentar críticas, propostas, reclamações, sugerir a aquisição de obras, reservar a leitura, audição ou visionamento respectivamente de livros, audiovisuais ou outros, mediante o preenchimento de impressos próprios para o efeito;

f) Requisitar, para empréstimo domiciliário, livros, DVD's, CD's áudio, videocassetes e CD-ROM's das Bibliotecas Municipais, devendo para o efeito ser titular de um cartão de leitor.

Artigo 6.º

Deveres

1 — São deveres dos utilizadores:

a) Cumprir as normas estabelecidas no presente regulamento;

b) Manter em bom estado de conservação os documentos que lhe forem facultados, bem como fazer bom uso das instalações e dos equipamentos;

c) Colaborar no preenchimento dos impressos que oportunamente lhes serão entregues, para fins estatísticos e de gestão;

d) Cumprir o prazo estipulado para a devolução dos documentos requisitados para consulta domiciliária;

e) Responsabilizar-se perante a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira pelos danos ou perdas provocados;

f) Contribuir para a manutenção de um ambiente tranquilo e acatar as indicações dos funcionários, num espaço que se quer de cultura, educação, informação e lazer, evitando comportamentos impróprios ou indecorosos, sob pena de ser obrigado a abandonar as instalações da Biblioteca;

g) Comunicar imediatamente a perda ou extravio do cartão de leitor, sob pena de ser responsabilizado por uma eventual utilização fraudulenta do mesmo;

h) Comunicar imediatamente qualquer alteração na sua morada ou paradeiro;

i) Apresentar o cartão de leitor do próprio no acto de requisição de livros, DVD's, videocassetes, CD's áudio e CD-ROM's para utilização domiciliária, bem como para utilização local dos equipamentos informáticos e de audiovisuais.

Artigo 7.º

Cartão de Leitor

1 — Para obtenção do cartão de leitor, o interessado deve apresentar:

a) O respectivo Bilhete de Identidade e número de contribuinte fiscal;

b) Documento comprovativo da morada, nomeadamente um recibo de consumo de água, luz, telefone ou atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia respectiva;
c) Para além do referido na alínea anterior, os não residentes no Concelho de Vila Franca de Xira devem apresentar documento comprovativo da matrícula num estabelecimento de ensino ou domicílio profissional na área do nosso Concelho, emitido pela entidade empregadora.

2 — O empréstimo domiciliário e a utilização dos equipamentos informáticos e de audiovisuais estão condicionados à obtenção de um cartão de leitor.
3 — Utilizadores não residentes no concelho:

a) Os utilizadores dos equipamentos informáticos e audiovisuais, não residentes no concelho, estão isentos da apresentação do cartão de leitor;
b) Para efeito da alínea *a*) devem apresentar qualquer outro documento identificativo: Bilhete de Identidade, carta de condução, cédula pessoal ou outro.

4 — Validade do cartão de leitor:

a) O cartão de leitor tem a validade de 3 anos;
b) A renovação por triénio do cartão está condicionada à prova de residência nos termos previstos no número anterior e apresentação de Bilhete de Identidade válido.

5 — Atribuição de cartão de leitor a menores de 12 anos:

a) A atribuição do cartão de leitor a menores de 12 anos e o seu uso, está condicionado à autorização dos pais, tutores ou encarregados de educação, que assumem por aqueles a inteira responsabilidade, no cumprimento do presente Regulamento;
b) A autorização a que se refere o número anterior será formalizada mediante o preenchimento e assinatura de impresso próprio, a qual é comprovada pela apresentação do Bilhete de Identidade ou reconhecimento notarial.

6 — Quando o cartão de leitor tiver sido cassado, a atribuição de novo cartão depende de autorização concedida pela Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

CAPÍTULO III

Consultas na Biblioteca

Artigo 8.º

Disposições Gerais

1 — Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se Fundos Documentais, todos os livros, periódicos, documentos audiovisuais e outros que se encontrem nas salas de livre acesso ao público ou na área de reservados (conforme artigo 9.º), os quais podem ser lidos ou consultados na Biblioteca.
2 — Para manter os fundos em perfeita organização, os leitores não podem voltar a colocar os mesmos nas estantes de onde foram retirados, devendo depositá-los no local indicado para o efeito.

Artigo 9.º

Área de Reservados

1 — A Biblioteca dispõe de uma área de reservados a qual é composta por três núcleos:

a) Livro antigo ou de grande valor bibliográfico;
b) Livro deteriorado em restauro;
c) Livro em depósito;
d) CD´s, videocassetes, DVD's e CD-ROM's em depósito.

2 — As obras da área de reservados podem ser consultadas mediante a apresentação do cartão de leitor e do preenchimento de uma requisição, a qual só pode ser aceite até uma hora antes do encerramento da Biblioteca.

a) Por motivos relacionados com a boa conservação dos documentos, não é permitida a fotocópia de Jornais cuja data de edição exceda 25 anos;
b) Exceptuam-se todos os casos em que s referidas fotocópias se destinam a trabalhos de investigação, depois de devidamente autorizados através de solicitação escrita e dirigida ao Chefe de Divisão Bibliotecas.

CAPÍTULO IV

Empréstimo Domiciliário

Artigo 10.º

Livros e Audiovisuais

1 — São susceptíveis de empréstimo domiciliário todos os livros, revistas, CD's áudio, videocassetes, DVD's e CD-ROM's existentes nas Bibliotecas, com as restrições constantes do artigo seguinte.
2 — O leitor pode reservar o empréstimo das obras, directamente na Biblioteca, por via telefónica, fax ou e-mail.

Artigo 11.º

Restrições

1 — Não são susceptíveis de empréstimo domiciliário os seguintes livros, indicados com sinalética própria:

a) Livros de referência e de consulta local;
b) Livros que pela sua raridade ou valor bibliográfico mereçam a classificação de "reservados": primeiras edições, livros autografados pelo autor e obras de elevado valor monetário;
c) Livros em mau estado de conservação;
d) Obras que integram exposições bibliográficas.

2 — Para efeitos do presente Regulamento consideram-se:

a) Livros de referência: os editados sob a forma bibliográfica de enciclopédias, dicionários, guias, atlas, compilações, resumos estatísticos, códigos de leis, decretos e regulamentos, histórias básicas, universais ou nacionais;
b) Livros de consulta local: aqueles cuja leitura seja expressamente recomendada pelos programas escolares.

3 — Não são susceptíveis de empréstimo domiciliário todos os seguintes fundos documentais: jornais, revistas, boletins, bibliografias e CD-ROM'S de consulta local, referenciados com sinalética própria.

a) Os estabelecimentos de ensino sitos na área do Concelho poderão solicitar o empréstimo de videocassetes e DVD's educativos para fins pedagógicos, mediante requerimento dirigido a cada Biblioteca Municipal.
b) Excluem-se todos os suportes audiovisuais assentes em obras ficcionadas.

4 — As instituições sitas na área do Concelho podem igualmente solicitar o empréstimo de videocassetes e DVD's educativos, nos termos do número anterior.
5 — O empréstimo de audiovisuais aos estabelecimentos de ensino e às instituições está limitado ao número máximo de 3 videocassetes ou DVD's, bem como de 3 fonogramas, pelo período de 7 dias seguidos.
6 — Cada leitor pode requisitar no máximo, por Biblioteca ou no total das cinco Bibliotecas, seis livros, um CD áudio, uma videocassete, um DVD e um CD-ROM, para empréstimo domiciliário.
7 — As requisições para empréstimo domiciliário só podem ser aceites até 15 minutos antes do encerramento da Biblioteca.

Artigo 12.º

Prazos

1 — Os prazos de empréstimo domiciliário são os seguintes:

a) De livros, 15 dias;
b) De audiovisuais, 7 dias, não renováveis;

2 — O prazo referido na alínea *a*) do número anterior pode ser prorrogado até ao máximo de 30 dias, a solicitação do leitor, directamente na Biblioteca ou por via telefónica, fax e e-mail.
3 — A renovação do empréstimo não será concedida sempre que haja outros leitores em lista de espera.
4 — Os prazos são contados por dias seguidos.

Artigo 13.º

Empréstimo aos Serviços da Câmara Municipal

Os restantes serviços da Câmara Municipal podem solicitar empréstimos às Bibliotecas Municipais, com as restrições constantes do artigo 11.º do presente Regulamento.

Artigo 14.º

Indemnizações

1 — No caso de perda ou danos das obras, o utente ou o encarregado de educação, independentemente da culpa que tiver, deve indemnizar a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira em quantia equivalente ao valor da obra no mercado editorial, à data dos factos.

2 — O disposto no número anterior poderá ser substituído pela oferta à Câmara Municipal de uma obra igual à desaparecida ou danificada.

3 — Se a obra perdida ou danificada fizer parte integrante de um conjunto constituído por mais de um volume, o valor da indemnização deve ser igual à totalidade da obra, excepto se verificar a possibilidade de entrega em espécie, nos termos do número anterior.

4 — O pagamento ou substituição da obra desaparecida ou danificada deverá ocorrer no prazo de um mês a contar da data do primeiro aviso postal para o efeito.

CAPÍTULO V

Funcionamento Interno

Artigo 15.º

Proibições

1 — De acordo com as disposições legais em vigor, é expressamente proibido fumar no interior das Bibliotecas.

2 — É expressamente proibido o uso de telemóvel, excepto nas zonas de Bar e Esplanada, onde existam

3 — É expressamente proibido comer e beber no interior das Bibliotecas, excepto no bar e esplanada, onde existam.

4 — É expressamente proibido escrever, sublinhar, rasgar e dobrar as folhas dos livros, periódicos e outros documentos consultados, bem como marcá-los por qualquer outra forma.

5 — Se a violação do disposto no número anterior resultar em perda ou dano nos fundos consultados, o utente fica obrigado a indemnizar a Câmara Municipal nos termos previstos no artigo 14.º do presente Regulamento com as necessárias adaptações.

6 — É expressamente proibido retirar para o exterior da Biblioteca qualquer documento ou tipo de equipamento, sem para que tal tenha sido concedida autorização por parte dos serviços responsáveis.

Artigo 16.º

Serviços Prestados

1 — As Bibliotecas Municipais estão dotadas de serviços de fotocópias, o qual só poderá ser usado para reprodução dos fundos aí existentes, mediante o pagamento da respectiva taxa, nos termos previstos no Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças em vigor e com observância das normas constantes do Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos e respectiva legislação complementar.

2 — O acesso à INTERNET é gratuito.

3 — As Bibliotecas permitem a realização de impressões informáticas, cujo preço unitário é igualmente determinado pelo Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças da Câmara Municipal.

4 — A utilização de disquetes e CD-ROM's virgens por parte dos utilizadores, nos PC's a estes destinados, está condicionada à aquisição daqueles suportes de informação nas próprias Bibliotecas, mediante o pagamento das taxas previstas no respectivo Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças.

Artigo 17.º

Ligação Inter-Bibliotecas

É permitido o intercâmbio das obras pertencentes ao espólio local por outras existentes nas Bibliotecas situadas fora da área geográfica do Concelho de Vila Franca de Xira.

Artigo 18.º

Horário de Funcionamento

1 — O horário de abertura ao público das Bibliotecas encontra-se definido nos Anexos I, II, III, IV e V ao presente Regulamento do qual fazem parte integrante.

2 — As Bibliotecas Municipais encerram anualmente, para manutenção, de acordo com os ANEXOS I, II, III, IV e V.

CAPÍTULO VI

Sanções

Artigo 19.º

Contra-Ordenações

As infracções ao preceituado no presente Regulamento são puníveis com contra-ordenação nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro e respectiva legislação complementar com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro e Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da Câmara, determinar a instrução dos respectivos processos e aplicar as coimas, cujo produto reverte integralmente para o Município.

Artigo 20.º

Sanções

1 — São punidas pela coima mínima em vigor (prevista no Regime Geral de Contra-Ordenações e Coimas) até 150 vezes o seu valor, todas as infracções ao disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º

2 — São punidas em 10 vezes a coima mínima em vigor, prevista no Regime Geral de Contra-Ordenações e Coimas, até 600 vezes o seu valor, todas as infracções ao disposto nas alíneas *e*) e *g*) do artigo 6.º

3 — São punidas em 10 vezes a coima mínima em vigor (prevista no Regime Geral de Contra-Ordenações e Coimas) até 800 vezes o seu valor as seguintes infracções:

a) A infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 15.º;
b) O incumprimento do disposto nos n.º 4 dos artigos 14.º e 15.º

4 — A negligência é punível.

5 — As coimas a aplicar às pessoas colectivas podem elevar-se ao dobro em caso de dolo e de um terço em caso de negligência.

Artigo 21.º

Reincidência

1 — Em caso de reincidência, a coima aplicável é elevada em um terço.

2 — A coima aplicável não pode ir além do valor máximo previsto no presente Regulamento.

Artigo 22.º

Sanções Acessórias

1 — Para além da aplicação das coimas previstas no artigo anterior, podem ainda ser simultaneamente aplicadas ao arguido as seguintes sanções acessórias:

a) Suspensão, até ao limite máximo de 1 ano, do exercício do direito de requisitar fundos documentais para o domicílio, nos termos abaixo indicados, a quem não cumprir os prazos de entrega previstos no artigo 12.º;

Até 7 dias seguidos de atraso — 1 dia de penalização para cada dia de atraso;

8 e mais dias seguidos de atraso — 4 dias seguidos de penalização para cada dia de atraso, que acrescem à penalização atribuída para os primeiros sete dias;

b) Suspensão do exercício do direito de requisitar fundos para consulta domiciliária e de as consultar nas Bibliotecas por um período mínimo de um e máximo de seis meses, contados a partir da notificação da decisão condenatória definitiva, a quem revelar falta de cuidado no manuseamento dos fundos nos termos do n.º 3 do artigo 15.º;

c) Suspensão do exercício do direito de requisitar fundos para consulta domiciliária e de os consultar nas Bibliotecas por um período mínimo de um e máximo de seis meses, contados a partir da notificação de decisão condenatória definitiva, a quem revelar falta de cuidado no manuseamento dos fundos nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da qual tenha resultado uma perda ou dano, ainda que Câmara venha a ser ressarcida conforme disposto no n.º 4 do mesmo artigo;

d) Cassação do cartão de leitor e suspensão do exercício do direito de consultar fundos nas Bibliotecas por um período mínimo de seis e máximo de doze meses contados a partir da notificação da decisão condenatória definitiva, em casos de reincidência na prática da infracção prevista na alínea anterior;

e) Cassação do cartão de leitor, suspensão de consultar fundos na Biblioteca e de utilizar o serviço de leitura domiciliária, durante um período mínimo de 6 meses e máximo de 1 ano, contados a partir da decisão condenatória definitiva, a quem infringir o disposto no n.º 6 do artigo 15.º;

f) Cassação do cartão de leitor, suspensão de consultar fundos na Biblioteca e de utilizar o serviço de leitura domiciliária, durante um período mínimo de 6 meses e máximo de 1 ano, contados a partir da decisão condenatória definitiva, a quem infringir o disposto no n.º 5 do artigo 15.º;

g) Nos termos do artigo 6.º, alínea *f*), se, no prazo de um mês, o utilizador for obrigado a sair das instalações por incumprimento das regras de funcionamento, em duas situações, os serviços da Biblioteca reservam-se o direito de lhe impedir o acesso durante o prazo de duas semanas. Decorrendo aquele período, se voltar a frequentar a Biblioteca e for novamente obrigado a sair, os serviços da Biblioteca poderão impedir-lhe o acesso no espaço de três meses e, no caso de voltar a ser obrigado a retirar-se, será impedido de ter acesso durante o período de um ano.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 23.º

Omissões e Dúvidas

As omissões e as dúvidas que se suscitarem na aplicação das disposições deste Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal sob proposta do vereador responsável.

Artigo 24.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

ANEXO I

Horário de abertura ao público da Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira, de 1 de Janeiro a 14 de Julho e de 16 de Setembro a 31 de Dezembro:

2.ª Feira
Encerrada ao público
3.ª, 4.ª e 6.ª Feira
Recepção Geral, Galeria de Exposições, Salas de Leitura de Adultos, Periódicos, Informática e Reservados: 10h00 às 19h00.
Sala de Leitura Infanto/Juvenil: 10h00 às 13h00/14h00 às 18h00
Sala de Audiovisuais: 10h00 às 13h00/14h00 às 19h00
5.ª feira
Recepção Geral, Galeria de Exposições, Salas de Leitura de Adultos, Periódicos, Informática e Reservados: 10h00 às 22h00.
Salas de Leitura Infanto/Juvenil e de Audiovisuais: 10h00 às 13h00/14h00 às 19h00/20h00 às 22h00
Sábados
Todas as salas funcionam no seguinte período: 10h00 às 13h00/14h00 às 17h30
Horário de Verão: de 15 de Julho a 15 de Setembro
2.ª Feira
Encerrada ao público
3.ª, 4.ª e 6.ª Feira
Recepção Geral, Galeria de Exposições, Salas de Leitura de Adultos, Periódicos, Informática e Reservados: 10h00 às 19h00
Sala de Leitura Infanto/Juvenil: 11h00 às 13h00/14h00 às 17h30
Sala de Audiovisuais: 10h00 às 13h00/14h00 às 19h00
5.ª feira
Recepção Geral, Galeria de Exposições, Salas de Leitura de Adultos, Periódicos, Informática e Reservados: 10h00 às 21h00
Salas de Leitura Infanto/Juvenil: 11h00 às 13h00/14h00 às 17h30
Sala de Audiovisuais: 11h00 às 13h00/14h00 às 17h30
Sábados
Recepção Geral, Galeria de Exposições, Salas de Leitura de Adultos, Periódicos, Informática e Reservados: 10h00 às 13h00/14h00 às 17h30
Salas de Leitura Infanto/Juvenil: 10h00 às 13h00
Sala de Audiovisuais: 14h00 às 17h30
Encerramento anual
A Biblioteca encerra na 1.ª quinzena de Agosto, para obras gerais de manutenção e reorganização do serviço

ANEXO II

Horário de abertura ao público da Biblioteca Municipal de Alverca, de 1 de Janeiro a 14 de Julho e de 16 de Setembro a 31 de Dezembro:

2.ª Feira
Encerrada ao público
3.ª feira
Recepção geral, Salas de Leitura de Adultos e Periódicos: 10h00 às 22h00
Salas de Leitura Infanto/Juvenil e de Audiovisuais: 10h00 às 13h00/14h00 às 18h00 e das 20h00 às 22h00
4.ª, 5.ª e 6.ª Feira
Salas de Leitura de Adultos e Periódicos: 10h00 às 19h00
Sala de Leitura Infanto/Juvenil: 10h00 às 13h00/14h00 às 18h00
Sala de Audiovisuais: 10h00 às 13h00/14h00 às 18h00
Sábados
Todas as salas funcionam no seguinte período: 10h00 às 13h00/14h00 às 17h30
Horário de Verão: de 15 de Julho a 15 de Setembro
2.ª Feira
Encerrada ao público
3.ª feira
Recepção geral, Salas de Leitura de Adultos e Periódicos: 10h00 às 21h00
Sala de Leitura Infanto/Juvenil: 11h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00
Sala de Audiovisuais: 10h00 às 13h00 e 14h00 às 18h00
4.ª, 5.ª e 6.ª Feira
Recepção geral, sala de leitura de adultos e de periódicos: 10h00 às 19h00
Sala de Leitura Infanto/Juvenil: 11h00 às 13h00 e 14h00 à 17h00
Sala de Audiovisuais: 10h00 às 13h00/14h00 às 18h00
Sábados
Recepção geral, sala de leitura de adultos e de periódicos: 10h00 às 13h00/14h00 às 17h30
Sala de Leitura Infanto/Juvenil: 10h00 às 13h00
Sala de audiovisuais: 10h00 às 13h00/14h00 às 17h30
Encerramento anual
A Biblioteca encerra na 1.ª quinzena de Agosto, para obras gerais de manutenção e reorganização do serviço.

ANEXO III

Horário de abertura ao público da Biblioteca Municipal do Palácio da Quinta da Piedade de 1 de Janeiro a 14 de Julho e de 16 de Setembro a 31 de Dezembro:

2.ª Feira
Encerrada ao público
3.ª, 4.ª e 5.ª Feira
Salas de Leitura de Adultos e Periódicos: 10h00h às 13h00/14h00 às 18h00
Salas de Leitura Infanto/Juvenil e de Audiovisuais: 10h00 às 13h00/14h00 às 18h00
6.ª feira
Salas de Leitura de Adultos e Periódicos: 10h00 às 20h00
Salas de Leitura Infanto/Juvenil e de Audiovisuais: 10h00 às 13h00/14h00 às 18h00
Sábados
Salas de leitura de Adultos e Periódicos: 10h00 às 13h00/14h00 às 17h30
Sala de leitura Infanto/juvenil: 10h00 às 13h00
Sala de Audiovisuais: 14h00 às 17h30
Horário de Verão: de 15 de Julho a 15 de Setembro
2.ª Feira
Recepção geral, sala de leitura de adultos e de periódicos: Encerrada ao público
Sala de Audiovisuais: Encerrada ao público
Salas de Leitura Infanto/Juvenil: 14h00 às 17h00
3.ª, 4.ª e 5.ª Feira
Recepção geral, sala de leitura de adultos e de periódicos: 10h00 às 13h00/14h00 às 18h00
Salas de Leitura Infanto/Juvenil: 10h00 às 13h00/14h00 às 17h00
Sala de Audiovisuais: 10h00 às 13h00/14h00 às 18h00
6.ª feira
Recepção geral, sala de leitura de adultos e de periódicos: 10h00 às 13h00/14h00 às 19h00
Salas de Leitura Infanto/Juvenil: 10h00 às 13h00/14h00 às 17h00
Sala de Audiovisuais: 10h00 às 13h00/14h00 às 18h00
Sábados
Recepção geral, sala de leitura de adultos e de periódicos: 10h00 às 13h00/14h00 às 17h30
Sala de leitura Infanto/juvenil: Encerrada ao público.
Sala de Audiovisuais: 14h00 às 17h30
Encerramento anual
A Biblioteca encerra na 1.ª quinzena de Agosto, para obras gerais de manutenção e reorganização do serviço

ANEXO IV

Horário de abertura ao público da Biblioteca Municipal do Forte da Casa, de 1 de Janeiro a 14 de Julho e de 16 de Setembro a 31 de Dezembro:

2.ª Feira
Todas as salas das 14h00 às 18h00
3.ª Feira
Todas as salas das 10h00 às 13h00/14h00 às 18h00
4.ª Feira
Todas as salas das 13h00 às 19h00
5.ª e 6.ª Feiras
Todas as salas das 10h00 às 13h00/14h00 às 18h00
Sábados
Salas de leitura de Adultos: 10h00 às 13h00
Sala de leitura Infanto/juvenil: 10h00 às 12h00
Horário de Verão: de 15 de Julho a 15 de Setembro
2.ª Feira
Todas as salas das 14h00 às 17h30
3.ª Feira
Todas as salas das 10h00 às 13h00/14h00 às 17h30
4.ª Feira
Todas as salas das 13h00 às 17h30
5.ª e 6.ª Feiras
Todas as salas das 10h00 às 13h00/14h00 às 17h30
Sábados
Encerrado
Encerramento anual
A Biblioteca encerra na 1.ª quinzena de Agosto, para obras gerais de manutenção e reorganização do serviço

ANEXO V

Horário de abertura ao público da Biblioteca Municipal de Vialonga, de 1 de Janeiro a 14 de Julho e de 16 de Setembro a 31 de Dezembro:

2.ª Feira
Todas as salas das 14h00 às 18h00
3.ª e 4.ª Feiras
Todas as salas das 10h00 às 13h00/14h00 às 18h00
5.ª Feira
Todas as salas das 13h00 às 19h00
6.ª Feira
Todas as salas das 10h00 às 13h00/14h00 às 18h00
Sábados
Encerrado
Horário de Verão: de 15 de Julho a 15 de Setembro
2.ª Feira
Todas as salas das 14h00 às 17h30
3.ª e 4.ª Feiras
Todas as salas das 10h00 às 13h00/14h00 às 17h30
5.ª Feira
Todas as salas das 14h00 às 17h30
6.ª Feira
Todas as salas das 10h00 às 13h00/14h00 às 17h30
Sábados
Encerrado
Encerramento anual
A Biblioteca encerra na 1.ª quinzena de Agosto, para obras gerais de manutenção e reorganização do serviço

ANEXO VI

Horário de abertura ao público da Sala de Leitura do Centro Cultural do Bom Sucesso, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro:

2.ª Feira
Encerrado
3.ª a 6.ª Feiras
Das 10h00 às 13h00/14h00 às 17h30
Sábados
Encerrado
Encerramento anual
A Biblioteca encerra na 1.ª quinzena de Agosto, para obras gerais de manutenção e reorganização do serviço

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 19 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

303615965

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 17260/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Referência C, dois postos de trabalho na área funcional de leitura de contadores e canalização.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — neste caso, especificamente, referência C, dois postos de trabalho na área funcional de leitura de contadores e canalização, a que se refere o Aviso n.º 11.529/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 111, de 09 de Junho de 2010, por mim homologada por Despacho de 20 de Agosto de 2010, e que foi afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada no portal www.cm-vnpaiva.pt, em E-gov/Recursos Humanos:

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

1.º Lugar: Delfim Duarte Fernandes — 17,50 valores;
1.º Lugar: Luís Miguel Rodrigues Carvalho — 17,50 valores;
3.º Lugar: António Joaquim da Silva Gonçalves — 11,40 valores.

Do Despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar nos termos do n.º 3, do artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 20 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

303623116

Aviso n.º 17261/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento treze postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Referência F), um posto de trabalho na área funcional de condução de máquinas pesadas e veículos especiais.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Referência F), um posto de trabalho na área funcional de condução de máquinas pesadas e veículos especiais, a que se refere o Aviso n.º 11.529/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 111, de 09 de Junho de 2010, por mim homologada por Despacho de 20 de Agosto de 2010, e que foi afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada no portal www.cm-vnpaiva.pt, em E-gov/Recursos Humanos:

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

1.º Lugar: Paulo Jorge de Sousa Azevedo — 14,50 valores.

Do Despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar nos termos do n.º 3, do artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 20 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

303623473

Aviso n.º 17262/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento treze postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Referência E), um posto de trabalho na área funcional de operário carpinteiro.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente

operacional, da carreira geral de assistente operacional — referência E), um posto de trabalho na área funcional de operário carpinteiro, a que se refere o Aviso n.º 11.529/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 111, de 09 de Junho de 2010, por mim homologada por Despacho de 20 de Agosto de 2010, e que foi afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada no portal www.cm-vnpaiva.pt, em E-gov/Recursos Humanos:

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

1.º Lugar: Mário Oliveira Loureiro — 16,60 valores.

Do Despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar nos termos do n.º 3, do artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 20 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

303623424

Aviso n.º 17263/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento treze postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Referência D), um posto de trabalho na área funcional de operário electricista.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — referência D), um posto de trabalho na área funcional de operário electricista, a que se refere o Aviso n.º 11.529/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 111, de 09 de Junho de 2010, por mim homologada por Despacho de 20 de Agosto de 2010, e que foi afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada no portal www.cm-vnpaiva.pt, em E-gov/Recursos Humanos:

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

1.º Lugar: Mário João Rodrigues Lopes — 17,80 valores;
2.º Lugar: Ricardo César da Costa Branco — 15,20 valores.

Do Despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar nos termos do n.º 3, do artigo 39.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 20 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

303623343

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 17264/2010

Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo

José Carlos Barros, Vice Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, para efeitos previstos no n.º 2 do artigo 97.º-A, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António deliberou, na sua reunião de 6 de Julho de 2010, aprovar a correcção material ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo e remeter o processo para efeitos de conhecimento à Assembleia Municipal.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António, na sua sessão extraordinária de 12 de Agosto de 2010, aprovou por maioria a correcção material ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo. Publica-se em anexo a este aviso o Regulamento, Planta de Implantação e Planta de Condicionantes sujeitos à referida correcção.

Vila Real de Santo António, 25 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Barros*.

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito territorial

1 — O Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente de Monte Gordo, adiante designado PPZEPMG, é um plano municipal de ordenamento do território, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, na sua actual redacção.

2 — O PPZEPMG estabelece o regime de uso, ocupação e transformação do solo da respectiva área de intervenção, com vista à prossecução dos objectivos definidos no artigo seguinte e tem em conta as orientações dos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis, designadamente do Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António (PDMVRSA).

3 — A área de intervenção do PPZEPMG abrange uma área de cerca de 2,87 ha dentro do perímetro urbano de génese tradicional de Monte Gordo, limitada, a Norte, pela Rua dos Pescadores; a Sul, pela Av. Infante Dom Henrique; a Poente, pela Rua que separa a área urbanizável da zona natural; a Nascente, pelo arruamento que liga directamente a Av. Infante Dom Henrique à Rua dos Pescadores, conforme delimitado na planta de implantação.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — O PPZEPMG visa permitir a construção de um conjunto edificado e de espaço público de qualidade, constituindo um contínuo urbano, valorizado através de um adequado tratamento dos espaços exteriores públicos, que contribua para a preservação da identidade e que promova a qualificação urbana da respectiva área de intervenção, designadamente da frente de mar de Monte Gordo.

2 — Com vista à prossecução do objectivo mencionado no número anterior, foram definidos os seguintes objectivos específicos:

a) Promover a localização de espaços destinados a restauração, a equipamentos de estadia e lazer, bem como de espaços verdes e percursos de atravessamento, que permitam e potenciem a vivência do conjunto urbano;

b) Definir as condições de ocupação dos terrenos com capacidade edificatória, estabelecendo volumetrias de enquadramento, cérceas e alinhamentos, bem como criando tipologias que permitam gerar potenciais utilizadores do espaço urbano e das unidades comerciais e de restauração a criar, assim como, potenciar o uso turístico da área;

c) Criar espaço público adequado às funções urbanas;

d) Regularizar desconformidades entre a situação real existente e o previsto nos instrumentos de gestão territorial em vigor, designadamente no Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António.

Artigo 3.º

Relação com outros instrumentos de gestão territorial

1 — O PPZEPMG é compatível e conforme com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional, em vigor na respectiva área de intervenção.

2 — O PPZEPMG não se conforma com o PDMVRSA em vigor alterando, na sua área de intervenção, os parâmetros urbanísticos aplicáveis nas Zona Turística de Expansão (ZTE) e Zona de Habitação de Expansão (H2 — média densidade).

Artigo 4.º

Composição do Plano

1 — O Plano é constituído por:

a) Regulamento;
b) Desenho 1.1 — Planta de implantação, à escala 1/500;
c) Desenho 1.2 — Planta de condicionantes, à escala 1/2000.

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Relatório e programa de execução do Plano;
b) Desenho 2.1 — Planta de enquadramento, à escala 1/2000;
c) Desenho 2.2 — Planta da situação existente, à escala 1/1000;
d) Desenho 2.3 — Planta de cadastro, à escala 1/500;
e) Desenho 2.4 — Planta de transformação fundiária, à escala 1/500;

f) Desenho 2.5 — Planta de trabalho, à escala 1/500;
g) Desenho 2.6 — Planta de arranjos exteriores, à escala 1/500;
h) Desenho 2.7 — Planta de espaços não edificados, à escala 1/500;
i) Desenho 2.8 — Perfis longitudinais e transversais, à escala 1/500;
j) Desenho 2.9.1 — Traçado esquemático das infra-estruturas — abastecimento de água, à escala 1/500;
k) Desenho 2.9.2 — Traçado esquemático das infra-estruturas — drenagem de águas residuais domésticas, à escala 1/500;
l) Desenho 2.9.3 — Traçado esquemático das infra-estruturas — drenagem de águas residuais pluviais, à escala 1/500;
m) Desenho 2.9.4 — Traçado esquemático das infra-estruturas — eléctricas, à escala 1/500;
n) Desenho 2.9.5 — Traçado esquemático das infra-estruturas — telecomunicações, à escala 1/500;
o) Desenho 2.9.6 — Traçado esquemático das infra-estruturas — abastecimento de gás, à escala 1/500;
p) Desenho 2.9.7 — Traçado esquemático das infra-estruturas — resíduos sólidos urbanos, à escala 1/500;
q) Desenho 2.9.8 — Traçado esquemático das infra-estruturas — rodoviárias, à escala 1/1000;
r) Desenho 2.10.1 — Extracto da planta de síntese do Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António, à escala 1/10000;
s) Desenho 2.10.2 — Extracto da planta de salvaguarda e estrutura do Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António, à escala 1/10000;
t) Desenho 2.10.3 — Extracto da planta de síntese do Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Vilamoura e Vila Real de Santo António, à escala 1/25000;
u) Desenho 2.10.4 — Extracto da planta de condicionantes do Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Vilamoura e Vila Real de Santo António, à escala 1/25000;
v) Desenho 2.10.5 — Planos de Praia — UOPG IX do Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Vilamoura e Vila Real de Santo António, s/ escala;
w) Desenho 2.10.6 — Extracto do Plano de Ordenamento do Território do Algarve (modelo territorial proposto), s/ escala;
x) Desenho 2.10.7 — Extracto do Plano de Ordenamento do Território do Algarve (unidades e sub-unidades territoriais), s/ escala;
y) Participações no âmbito da discussão pública e respectivas ponderações;
z) Declaração da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António comprovativa da inexistência de compromissos urbanísticos na área de intervenção do Plano, em anexo ao Relatório;
aa) Relatório ambiental;
bb) Mapa de ruído.

Artigo 5.º

Definições

1 — Para efeitos de aplicação do presente regulamento, são adoptadas as seguintes definições:

a) Alinhamento — linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes;
b) Andar recuado — recuo do espaço coberto de um piso ou andar (geralmente o último) de um edifício, relativamente ao plano de fachada, podendo ser consequência da determinação da sua altura, por aplicação da regra da cércea;
c) Área bruta de construção (a.b.c.) — somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores excluindo sótãos não habitáveis, áreas destinadas a estacionamentos, instalações técnicas, terraços, varandas, alpendres, galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação;
d) Cércea — dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo: acessórios, chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água;
e) Cota de soleira — demarcação altimétrica do nível do ponto médio do primeiro degrau da entrada principal referida ao arruamento de acesso.
f) Índice de Utilização Bruto — é definido pela relação entre a área de construção e a superfície bruta de terreno que serve de base à operação urbanística.
g) Índice de Utilização Líquido — é definido pela relação entre a área de construção e a superfície líquida de terreno prevista pela operação urbanística.
h) Índice Volumétrico — é igual ao quociente do volume de construção pela área da parcela ou lote;
i) Parcela — área de terreno não resultante de operação de loteamento, contida no perímetro indicado, conforme planta de implantação, marginada por via pública e susceptível de construção de edifício constituído por um só bloco, ou de edifício constituído por vários blocos, integrando áreas comuns.
j) Índice de implantação — relação entre a área dos polígonos de implantação e a superfície líquida de terreno prevista pela operação urbanística;
k) Polígono de implantação — área resultante da projecção no plano horizontal de todas as construções, com excepção de balanços, varandas e platibandas.
l) Profundidade de construção — afastamento máximo entre a fachada principal e a fachada de tardoz de um edifício.
m) Superfície Bruta — superfície total de terreno sujeita a uma intervenção ou unidade funcional específica, abstraindo-se da sua compartimentação, parcelamento e distribuição do solo pelas diversas categorias do seu uso urbano;
n) Superfície Líquida — área ou superfície bruta à qual se retira a área ocupada por arruamentos municipais existentes e vias de atravessamento, e a área ocupada por equipamentos colectivos.

Artigo 6.º

Natureza jurídica

1 — O PPZEPMG reveste a natureza de regulamento administrativo, vincula as entidades públicas e ainda, directa e imediatamente, os particulares.
2 — As comunicações prévias, os licenciamentos e as autorizações de operações urbanísticas devem processar-se em acordo com o presente Regulamento, sem prejuízo das atribuições e competências cometidas pela lei às demais entidades de direito público.

Artigo 7.º

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

As servidões administrativas e restrições de utilidade pública que incidem sobre a área de intervenção do PPZEPMG estão identificadas na planta de condicionantes, aplicando-se os respectivos regimes legais.

Artigo 8.º

Classificação acústica

1 — Para efeitos do disposto no regulamento geral do ruído, o território do Plano é classificado como zona mista, devendo ser executados planos municipais de redução de ruído, para as faixas onde são ultrapassados os valores limite de exposição, as quais se encontram devidamente assinaladas nas peças desenhadas que constam do anexo VI ao relatório do ruído, elemento que acompanha o presente Plano.
2 — Face à classificação da área de intervenção como zona mista, devem os projectos das edificações localizados nas faixas referidas no número anterior prever as disposições construtivas necessárias para garantir o conforto acústico adequado no interior das edificações.

CAPÍTULO II

Uso do solo e concepção do espaço

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 9.º

Núcleos e respectivas funções urbanas

1 — O Plano identifica vários núcleos tendo em conta a localização das diversas funções urbanas, conforme delimitado na planta de implantação:

a) Núcleo A — Função turística;
b) Núcleo B — Função turística;
c) Núcleo C — Função habitacional e de comércio e serviços, condicionado à demolição de edificações existentes;
d) Núcleo D — Função habitacional, em edificações a construir;
e) Núcleo E — Função habitacional em edificações a construir, condicionada à demolição de edificações existentes;
f) Núcleo F — Função apoio de praia;

g) Núcleo G — Função habitacional, em edificações existentes e a manter, sujeitas a renovação urbana;
h) Núcleo H — Função habitacional, em edificações existentes e a manter, sujeitas a renovação urbana.

2 — Em cada núcleo estão previstas as respectivas circulações, os estacionamentos e os espaços públicos necessários, adoptando a coerência urbana do conjunto, de acordo com o previsto na planta de implantação.

Artigo 10.º

Fachadas e cérceas

1 — Quando as obras de edificação a realizar na área de intervenção do PPZEPMG determinem alterações de fachada, o projecto do novo edifício deve respeitar e integrar os alinhamentos dos elementos de composição de fachada dos edifícios confinantes, devendo ser entregue representação dos alçados de conjunto da frente de quarteirão.
2 — As obras de edificação que envolvam alteração da cércea existente, devem demonstrar, nas peças escritas e desenhadas que constituem o projecto, a área bruta de construção existente e a área bruta de construção proposta.

Artigo 11.º

Demolições

1 — É admitida a demolição de edifícios habitacionais existentes e a sua substituição por edificações novas, desde que a operação urbanística em causa contribua para a valorização urbanística e ambiental do espaço urbano envolvente.
2 — Na planta de transformação fundiária que acompanha o Plano estão identificados os edifícios cuja demolição decorre da renovação urbana da área de intervenção.
3 — Nas situações previstas nos números anteriores, é interdita a demolição antes do licenciamento ou da comunicação prévia do novo edifício, devendo o proprietário assegurar a conservação do imóvel em boas condições de salubridade e segurança.

Artigo 12.º

Vestígios arqueológicos

1 — O aparecimento de vestígios arqueológicos durante a realização de operações urbanísticas na área de intervenção obriga à suspensão imediata dos trabalhos e à comunicação da ocorrência à Câmara Municipal de Vila Real de Santo António e aos serviços da administração do património cultural.
2 — O reinício dos trabalhos fica dependente da pronúncia das entidades referidas no número anterior quanto ao disposto no n.º 2 do artigo 79.º da lei de bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural.
3 — O prazo de validade das licenças ou das admissões de comunicação prévia de operações urbanísticas suspende-se na eventualidade de suspensão dos trabalhos pelos motivos previstos no n.º 1 e por todo o período que durar aquela suspensão.

Artigo 13.º

Alinhamentos

A planta de implantação do Plano contém o alinhamento do plano dominante da fachada a respeitar por cada edificação face à via pública, o qual deve respeitar as frentes de rua já iniciadas noutros quarteirões ou noutros conjuntos edificados em que o arruamento é comum.

Artigo 14.º

Varandas e outros elementos balançados

1 — São admitidas saliências volumétricas nas fachadas dos edifícios a construir, até ao limite de 1,5 metros.
2 — As varandas e outros elementos balançados dos edifícios que se projectam sobre a via pública não podem situar-se a uma altura inferior a 3 metros em relação àquela via, nem interferir com a sua normal utilização, nomeadamente com a circulação de veículos e peões.
3 — Estes elementos não devem prejudicar as condições de segurança e privacidade de edifícios contíguos.

Artigo 15.º

Cota de soleira

1 — As cotas de soleira para as novas edificações constam do quadro anexo à planta de implantação, bem como das peças desenhadas que acompanham o Plano.
2 — As cotas de soleira referidas no número anterior foram definidas acima da cota da máxima cheia conhecida.

Artigo 16.º

Cérceas

1 — As cérceas e o número de pisos correspondentes são os definidos na planta de implantação, nos perfis longitudinais e transversais e no quadro anexo à planta de implantação, constituindo o número de pisos máximo permitido.
2 — A cércea definida pelo Plano pode ser ajustada caso a caso, no máximo de 1,5 metros, de forma a obter a exacta concordância dos elementos de remate superior entre edifícios contíguos.

Artigo 17.º

Andares recuados

É permitida a construção de andares recuados, de acordo com as peças desenhadas que acompanham o Plano.

Artigo 18.º

Revestimentos exteriores dos edifícios e empenas

1 — Todas as fachadas devem ser objecto de tratamento arquitectónico cuidado, pelo que os materiais das fachadas devem ser duráveis e de baixa manutenção, devendo ser mantida a coerência formal em unidades como frentes de rua ou quarteirões.
2 — As empenas visíveis dos novos edifícios ou as resultantes do acréscimo de pisos em edifícios existentes são sempre revestidas com materiais de qualidade, preferencialmente os utilizados na fachada principal.
3 — Os materiais e cores a utilizar devem ser devidamente integrados no plano marginal em que se inserem, articulados com os aplicados na área envolvente e a sua selecção devidamente justificada.

Artigo 19.º

Caves

As caves são admitidas quando destinadas exclusivamente a estacionamento e instalação de áreas técnicas que não impliquem a permanência de pessoas, admitindo-se, excepcionalmente, utilização diversa no caso dos edifícios destinados a uso turístico e desde que salvaguardadas as normas legais e regulamentares em vigor no que respeita à segurança e higiene no trabalho.

Artigo 20.º

Estacionamento

1 — Salvo disposição em contrário, todas as edificações novas destinadas a utilização habitacional devem respeitar os requisitos mínimos previstos no PDMVRSA e, supletivamente, na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março.
2 — As edificações destinadas a utilização turística devem respeitar os requisitos mínimos previstos na Portaria n.º 327/2008, de 28 de Abril.
3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a dotação mínima de estacionamento para estabelecimentos hoteleiros de classificação inferior a 4 estrelas, a instalar em edificações destinadas a utilização turística por via de alteração de uso dominante, nos termos previstos no presente regulamento, corresponde a 20 % do número total das unidades de alojamento previstas para esse estabelecimento.

Artigo 21.º

Arruamentos e passeios

Todos os arruamentos e passeios devem respeitar a configuração e os materiais constantes dos elementos que acompanham o Plano, designadamente das Plantas e dos Perfis, admitindo-se ajustes pontuais aquando da execução dos trabalhos.

Artigo 22.º

Infra-estruturas

Os projectos de infra-estruturas devem respeitar os traçados esquemáticos que acompanham o Plano.

Artigo 23.º

Segurança contra incêndios

Na execução do Plano devem ser cumpridas todas as disposições aplicáveis constantes da Portaria 1532/2008, de 29 de Dezembro, bem como do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios Florestais (PMDFCI), aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António de 11 de Dezembro de 2007.

SECÇÃO II

Disposições especiais

Artigo 24.º

Edifícios habitacionais a manter

1 — Os edifícios identificados nos núcleos G e H da planta de implantação são edifícios habitacionais existentes a manter, quer por se integrarem na estrutura urbana, no que respeita à morfologia e uso, quer por não porem em causa a proposta do PPZEPMG.

2 — Os edifícios habitacionais a manter destinam-se predominantemente ao uso habitacional, admitindo-se, ainda, a instalação de comércio, serviços, e estabelecimentos de restauração e bebidas.

3 — As edificações do núcleo G devem respeitar as disposições previstas no PDMVRSA, relativas às Zonas de Habitação Consolidada.

4 — Sem prejuízo do disposto nos n.os 1 e 2, prevê-se a possibilidade de alteração para uso turístico do uso dominante do núcleo H, não podendo, porém, ser aumentadas as áreas de implantação ou de construção, as volumetrias ou as cérceas e desde que seja cumprido o disposto no regime jurídico dos empreendimentos turísticos.

5 — Nos edifícios habitacionais a manter são, ainda, admitidas indústrias artesanais, desde que se cumpram as seguintes condições cumulativas:

a) Compatibilidade com o uso habitacional dominante;
b) Respeito pelo disposto no artigo 8.º;
c) Instalação em piso térreo;
d) Acesso independente do acesso à habitação eventualmente instalada no mesmo edifício e acesso directo à via pública.

6 — As obras de conservação, alteração, ampliação ou a demolição e total substituição destes edifícios são admitidas, em cumprimento do estipulado nos artigos 55.º e 56.º do PDMVRSA e desde que seja mantido o alinhamento da fachada da frente urbana em que se integram e observadas todas as disposições deste Plano.

7 — No que respeita às características e materiais:

a) Todos os edifícios a manter devem conservar a sua traça original, excepto se existirem elementos dissonantes, os quais devem ser expressamente identificados pela Câmara Municipal;
b) Os materiais a utilizar devem cumprir o disposto no artigo 18.º;
c) A profundidade da empena não pode ultrapassar a profundidade da maior empena dos edifícios adjacentes;
d) As coberturas devem respeitar os materiais e configurações utilizadas nos edifícios adjacentes;
e) Não é permitida a construção de anexos em logradouros.

8 — No que respeita ao espaço público, devem manter-se as características e as relações consolidadas com os espaços envolventes, aquando da realização de qualquer das operações urbanísticas admitidas.

Artigo 25.º

Edifícios habitacionais a demolir

1 — Os edifícios habitacionais a demolir, identificados na planta de transformação fundiária como demolições, são edifícios que, pelo seu estado de conservação, tipologia construtiva, volumetria, uso ou implantação, são incompatíveis com a proposta do PPZEPMG devendo proceder-se à sua demolição e, nos casos definidos pelo Plano, à sua substituição por outros edifícios.

2 — Nos lotes ou parcelas em que o Plano determine a demolição de edifícios existentes, não são permitidas novas edificações, mesmo que em conformidade com a proposta do Plano, enquanto essas demolições não forem efectuadas.

3 — Admitem-se apenas obras de conservação dos edifícios existentes justificadas pela necessidade de melhoria das condições de habitabilidade, desde que não ponham em causa o faseamento da execução do Plano, e delas não resulte o aumento do número de fogos ou o acréscimo da área bruta de construção.

Artigo 26.º

Edifícios habitacionais a construir

1 — Os edifícios identificados nos núcleos C, D e E na planta de implantação são edifícios habitacionais a construir.

2 — Com excepção das situações especiais devidamente assinaladas na planta de implantação, os edifícios a construir destinam-se predominantemente ao uso habitacional, admitindo-se as actividades complementares de comércio, serviços, restauração e bebidas e ainda indústrias artesanais, desde que obedeçam às seguintes condições cumulativas:

a) Compatibilidade com o uso habitacional;
b) Instalação em piso térreo;
c) Acesso independente do da componente habitacional e acesso directo ao espaço público envolvente.

3 — É, ainda, admitida a utilização destes edifícios para funções turísticas, desde que cumpram o regime jurídico dos empreendimentos turísticos e tenham a categoria mínima de 4 estrelas.

4 — Os edifícios a construir devem respeitar os polígonos de implantação e demais parâmetros estabelecidos na planta de implantação e nos quadros sinópticos constantes nos anexos do presente Regulamento, admitindo-se em relação às cérceas e alinhamentos volumétricos, o alçamento de platibandas ou coberturas inclinadas, desde que estas sejam ocultadas por aquelas.

5 — As cérceas e alinhamentos volumétricos dos edifícios a construir devem respeitar o regime definido nos perfis longitudinais, designadamente no tocante ao alinhamento superior relativo entre edifícios, o qual deverá ser constante em cada um dos edifícios.

6 — A composição arquitectónica deve garantir a correcta integração do edifício no ambiente local.

9 — É permitida a construção de galeria no piso térreo.

10 — A escolha dos materiais a utilizar deve assegurar a coerência e a continuidade urbanas e o cumprimento do disposto no Artigo 18.º

11 — Não é permitida a construção de anexos em logradouros.

12 — O acesso às caves dos edifícios a construir, nomeadamente para efeitos de estacionamento, deve ser feito por rampas ou acessos localizados preferencialmente no interior do edifício.

13 — Quando as rampas referidas no número anterior se localizarem em espaço privado de utilização pública, deve assegurar-se:

a) A circulação pedonal e o acesso de veículos de emergência e de manutenção das áreas de utilização colectiva;
b) A implantação adjacente ao edifício a que respeita;
c) A existência de dispositivos que garantam a segurança dos espaços em causa.

14 — No que respeita ao espaço público devem ser respeitadas as configurações apresentadas na planta de implantação, no que diz respeito a esquemas de materiais, revestimentos de pavimento e plantações.

Artigo 27.º

Edifícios destinados a função turística

1 — Os edifícios identificados nos núcleos A e B da planta de implantação são edifícios a construir, destinados a função turística, nomeadamente, a um estabelecimento hoteleiro e a apartamentos turísticos.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos edifícios a construir destinados a função turística admite-se a ocupação com actividades complementares de comércio, serviços, restauração e bebidas.

3 — O número máximo de camas admitido nos núcleos A e B é de, respectivamente, 580 e 280 camas.

4 — Os empreendimentos turísticos a instalar devem ter a categoria mínima de 4 estrelas.

5 — Os edifícios a construir devem respeitar os polígonos de implantação e demais parâmetros estabelecidos na planta de implantação e nos quadros sinópticos constantes nos anexos do presente Regulamento, admitindo-se em relação às cérceas e alinhamentos volumétricos definidos no Plano, o alçamento de platibandas ou coberturas inclinadas, desde que estas sejam ocultadas por aquelas.

6 — As cérceas e alinhamentos volumétricos dos edifícios a construir devem respeitar o regime definido nos perfis longitudinais, designadamente no tocante ao alinhamento superior relativo entre edifícios, o qual deverá ser constante em cada um dos edifícios.

7 — A composição arquitectónica deve garantir a correcta integração do edifício no ambiente local e envolvente.

8 — É permitida a construção de galeria no piso térreo.

9 — A escolha dos materiais a utilizar deve assegurar a coerência e a continuidade urbanas e o cumprimento do disposto no Artigo 18.º

10 — O acesso às caves dos edifícios a construir, nomeadamente para efeitos de estacionamento, deve ser feito por rampas ou acessos localizados preferencialmente no interior do edifício.

11 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, no núcleo A a rampa identificada na planta de implantação dá acesso à cave do núcleo E.

12 — Quando as rampas referidas nos números anteriores se localizarem em espaço privado de utilização pública, deve assegurar-se:

a) A circulação pedonal e o acesso de veículos de emergência e de manutenção das áreas de utilização colectiva;
b) A implantação adjacente ao edifício a que respeita;
c) A existência de dispositivos que garantam a segurança dos espaços em causa.

13 — No que respeita ao espaço público devem ser respeitadas as configurações de espaço constantes na planta de implantação, no respeita a esquemas de materiais, revestimentos de pavimento e plantações.

Artigo 28.º

Edifícios destinados a apoio de praia

1 — Os edifícios identificados no núcleo F da planta de implantação destinam-se à instalação de um apoio de praia completo com equipamento associado.

2 — As soluções arquitectónicas a adoptar devem permitir a diferenciação em relação às características urbanas da restante envolvente, privilegiando-se a utilização de materiais metálicos, madeira e vidro com carácter amovível.

3 — Os edifícios a construir não devem exceder um piso, nem as áreas máximas de implantação ou de construção estabelecidas na planta de implantação e nos quadros sinópticos constantes nos anexos do presente Regulamento.

4 — No que respeita ao espaço público, devem ser respeitadas as configurações de espaço constantes na planta de implantação, no que diz respeito a esquemas de materiais, revestimentos de pavimento e plantações para os novos espaços a construir.

5 — O núcleo F deve respeitar o disposto no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura-Vila Real de Santo António, designadamente no que respeita às características construtivas e implantação.

Artigo 29.º

Espaços e áreas verdes de utilização pública

1 — O espaço público e as áreas verdes definidas no Plano são de utilização pública e têm como função a valorização urbanística da área de intervenção.

2 — Os espaços privados de utilização pública, identificados na planta de espaços não edificados, não podendo ser murados ou, de qualquer forma, separados do espaço público confinante.

3 — Os espaços referidos no número anterior, quando contíguos com área verde de utilização pública, devem desenvolver-se à mesma cota altimétrica destes e utilizar idêntico material de revestimento, mesmo quando respeitem à cobertura de pavimentos em cave destinados a estacionamento ou a arrumos dos edifícios a que aqueles espaços se encontram afectos.

4 — Entre os espaços privados de utilização pública e a área verde pública, admite-se, a título excepcional, uma separação através de sebe ou elementos arbustivos.

5 — A manutenção dos espaços privados de utilização pública e do mobiliário neles contido constitui responsabilidade e encargo da Câmara Municipal, podendo ser objecto de acordo de cooperação com os proprietários.

6 — Nas áreas verdes de utilização pública deve privilegiar-se a plantação de espécies autóctones.

Artigo 30.º

Utilização das Edificações

1 — Nos edifícios existentes e nos novos edifícios só são permitidos usos compatíveis com o uso turístico ou habitacional.

2 — São incompatíveis com o uso turístico ou habitacional as utilizações ou ocupações que:

a) Dêem lugar à produção de fumos, cheiros ou resíduos que afectem as condições de salubridade ou dificultem a sua melhoria;

b) Perturbem gravemente as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem movimentos de carga e descarga que prejudiquem as condições de utilização da via pública;

c) Acarretem riscos de incêndio ou explosão;

d) Prejudiquem a salvaguarda e valorização do património edificado, paisagístico ou ambiental;

e) Correspondam a outras situações de incompatibilidade como tal definidas por lei ou regulamento designadamente no que se refere ao exercício da actividade industrial e ao ruído.

CAPÍTULO III

Execução

SECÇÃO I

Obras de urbanização e edificações

Artigo 31.º

Execução das obras de urbanização

1 — Os passeios, praças, zonas verdes, estacionamento e arruamentos são executados de acordo com o desenho constante da planta de implantação e dos perfis transversais e longitudinais tipo e nos materiais aí indicados.

2 — Os projectos de execução, designadamente de drenagem de águas pluviais e domésticas, de abastecimento de água, de energia eléctrica, de gás, de telecomunicações, mobiliário e equipamento urbano, podem determinar a necessidade de ajustamentos ao previsto no Plano.

Artigo 32.º

Execução das edificações

1 — As edificações previstas na planta de implantação podem ser concretizadas através de prévias operações de loteamento ou do licenciamento de edificações, as quais podem consistir em conjuntos imobiliários, nos termos previstos na lei.

2 — Deve assegurar-se que as edificações ou o conjunto edificado resultante da execução das propostas do Plano respeite o desenho urbano previsto no mesmo.

Artigo 33.º

Mobilidade

No acesso às edificações e ao espaço público deve ficar assegurada a inexistência de barreiras arquitectónicas, com vista a permitir o acesso de cidadãos com mobilidade condicionada.

Artigo 34.º

Sustentabilidade ambiental

As soluções arquitectónicas adoptadas devem garantir as melhores condições de sustentabilidade ambiental, nomeadamente no que respeita às componentes energéticas.

SECÇÃO II

Sistemas, instrumentos de execução e perequação de benefícios e encargos

Artigo 35.º

Sistemas e instrumentos de execução

1 — O PPPZEPMG executa-se através da realização das operações urbanísticas, previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

2 — A área de intervenção do Plano corresponde a uma única unidade de execução, sem prejuízo de poderem ser definidas sub-unidades de execução.

3 — O sistema preferencial de execução é o de cooperação, podendo, no entanto, recorrer-se a qualquer dos sistemas previstos no artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

4 — Como instrumentos de execução do Plano, o Município pode recorrer a todos os previstos na lei, nomeadamente à expropriação, de acordo com o disposto no artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Artigo 36.º

Regime de cedências e compensações

1 — Sem prejuízo do estabelecido na unidade de execução, nas operações de loteamento ou nas operações com impactes semelhantes a operações de loteamento e conforme definido em regulamento municipal aplicável, são cedidas à Câmara Municipal as parcelas de terreno previstas no Plano para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos colectivos.

2 — As áreas para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos a que se refere o número anterior têm uma área global de 0,53 m²/m², independentemente dos usos a que se destinem as edificações.

3 — Para efeito de verificação do cumprimento da dotação mínima estabelecida, contabilizam-se as áreas de cedência ao domínio municipal, pela sua dimensão real e as áreas das parcelas de natureza privada a afectar ao mesmo fim, de acordo com as seguintes equivalências:

a) Áreas verdes de parcelas que constituam partes comuns de conjuntos de lotes ou prédios (espaços privados de utilização pública) (A1):

$$Ceq' = 0{,}35 \times A1$$

b) Áreas de logradouros individuais dos lotes (A2):

$$Ceq'' = 0{,}25 \times A2$$

4 — Se as áreas de cedência definidas no Plano, forem inferiores às cedências resultantes da aplicação do número anterior, o proprietário fica obrigado a pagar à Câmara Municipal uma compensação em numerário ou em espécie equivalente a essa diferença, nas condições estipuladas no regulamento municipal aplicável.

Artigo 37.º

Mecanismos de perequação compensatória

1 — Os mecanismos de perequação a aplicar na área de intervenção do PPZEPMG, são os definidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 138.º do RJIGT, nomeadamente o índice médio de utilização (i_{mu}), a área de cedência média (C_m) e o custo médio de urbanização (C_{mu}), com vista à justa repartição dos encargos e benefícios decorrentes da urbanização.

2 — Os valores do índice médio de utilização e da área de cedência média a que se refere o número anterior são os seguintes:

a) i_{mu} = 1.18 m² de a.b.c. por m² de terreno;
b) C_m = 0.53 m² de cedência por m² de a.b.c..
em que (a.b.c.) é a área bruta de construção.

3 — O custo médio de urbanização corresponde ao custo médio das infra-estruturas locais e gerais por m² de a.b.c., calculado para a totalidade da área.

4 — A área de cedência média a que se referem os n.os 1 e 2 já inclui as áreas a ceder à Câmara Municipal destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e de estacionamento público e a equipamentos, pelo que, nessas situações, não há lugar, nas operações de loteamento ou obras de edificação com impacte relevante ou com impacte semelhante a operação de loteamento, ao pagamento ao Município de quaisquer compensações a esse título.

Artigo 38.º

Aplicação dos mecanismos de perequação compensatória

1 — Os edifícios de habitação a manter não são contabilizados para efeitos de perequação.

2 — A cada um dos prédios da área de intervenção a contabilizar para a aplicação dos mecanismos de perequação compensatória, está associada uma edificabilidade média, correspondente ao produto do índice médio de utilização pela área do prédio.

3 — Quando a edificabilidade admitida pelo Plano para um determinado prédio for superior à edificabilidade média, o proprietário deve ceder, para o domínio privado do Município, uma área de terreno com a possibilidade construtiva em excesso, de acordo artigo 139.º, n.º 7 do RJIGT.

4 — Quando a edificabilidade admitida pelo Plano para um determinado prédio for inferior à edificabilidade média, o proprietário é compensado, de acordo o artigo 139.º, n.º 6 do RJIGT ou ainda pela atribuição de área de terreno com a possibilidade de construção em défice.

5 — Quando a área de cedência efectiva for superior ou inferior à cedência média, deve verificar-se uma compensação ao proprietário ou ao Município respectivamente, nos termos artigo 141.º, n.os 4 e 5 do RJIGT.

6 — Quando as compensações referidas nos números anteriores se realizarem em numerário, são estabelecidas de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = [(Cm \times Api - Ac) + (a.b.c. - Imu \times Api)/Imu] \times tx$$

em que:

C — compensação a pagar (se positivo) ou a receber (se negativo);
Cm — (Cedência média) 0,53;
Api — área da parcela cadastral inicial;
Ac — área cedida no Plano de Pormenor;
a.b.c. — área bruta de construção que o Plano de Pormenor atribui à parcela em causa;
Imu — (índice médio de utilização) 1,18;
tx — Valor da taxa municipal a aplicar.

7 — O custo da urbanização será repartido equitativamente por todos os proprietários em função da edificabilidade do seu prédio e calculado pela seguinte fórmula:

$$C_{up} = C_{mu} \times a.b.c.$$

Cup — custo de urbanização afecta a cada proprietário
Cmu — custo médio da urbanização
O C_{mu} é calculado pela razão entre o custo total da urbanização e a área bruta de construção total a edificar na unidade de execução.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 39.º

Dúvidas e omissões

Todos os casos não previstos neste Regulamento são regidos pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Artigo 40.º

Vigência

O PPZEPMG entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

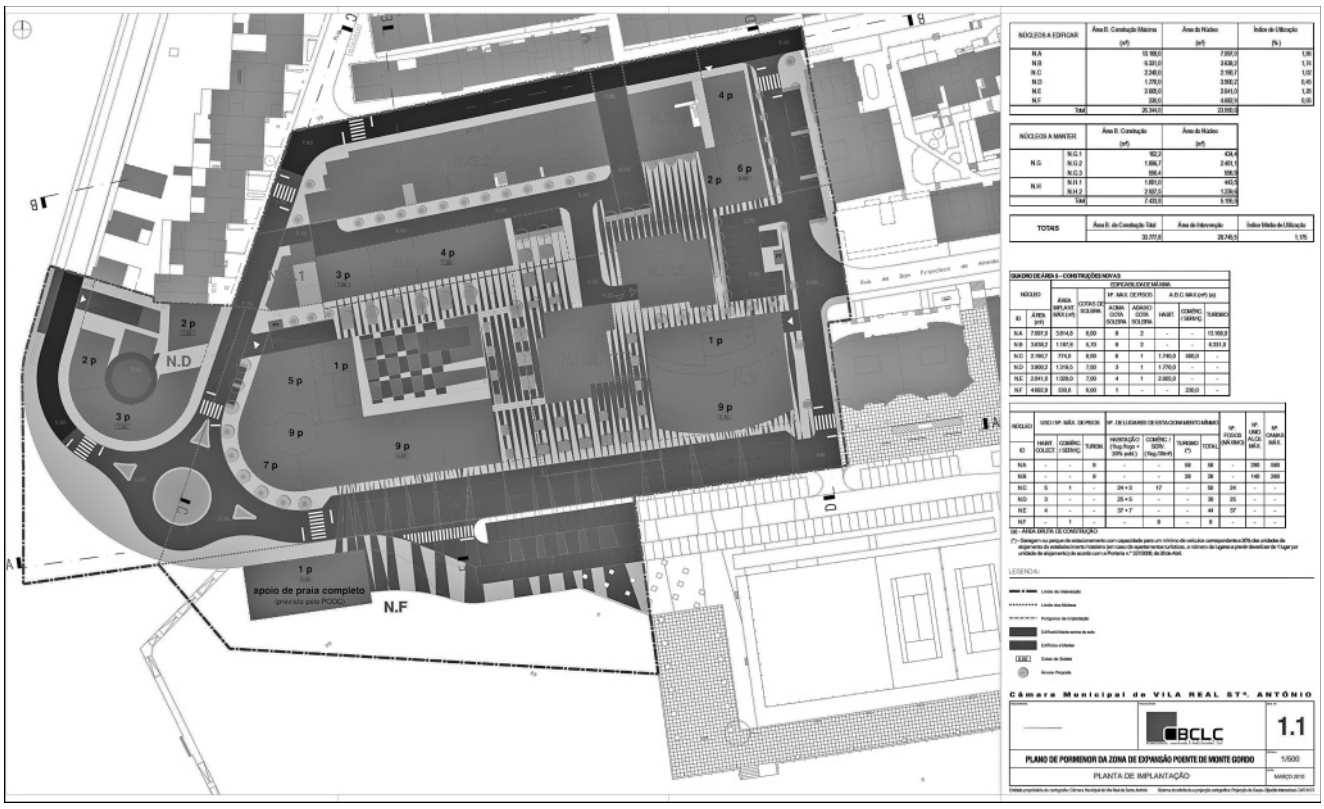

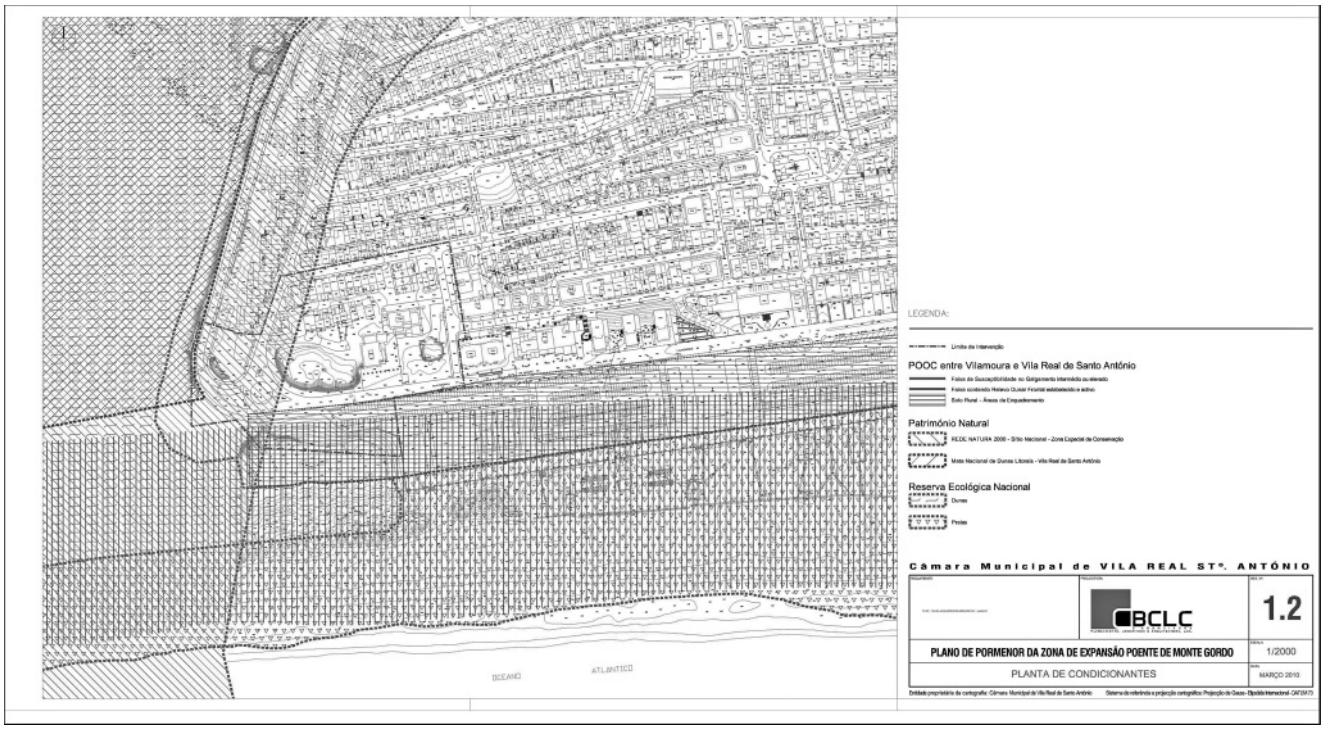

203630933

Aviso n.º 17265/2010

Plano de Pormenor da Zona de Expansão Norte/Poente de Vila Real de Santo António

José Carlos Barros, Vice Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, para efeitos previstos no n.º 2 do artigo 97.º-A, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António deliberou, na sua reunião de 6 de Julho de 2010, aprovar a correcção material ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Norte Poente de VRSA e remeter o processo para efeitos de conhecimento à Assembleia Municipal.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António, na sua sessão extraordinária de 12 de Agosto de 2010, aprovou por maioria a correcção material ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Norte Poente de VRSA. Publica-se em anexo a este aviso o Regulamento, Planta de Implantação e Planta de Condicionantes sujeitos à referida correcção.

Vila Real de Santo António, 25 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Barros.*

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito territorial

1 — O Plano de Pormenor da Zona de Expansão Norte/Poente de Vila Real de Santo António, adiante designado PPZENP, é um plano municipal de ordenamento do território, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção.

2 — O PPZENP estabelece o regime de uso, ocupação e transformação do solo da respectiva área de intervenção, com vista à prossecução dos objectivos definidos no artigo seguinte e tem em conta as orientações dos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis, designadamente do Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António (PDMVRSA).

3 — A área de intervenção do PPZENP integra uma área de cerca de 6,93 ha, limitada a Norte por novo arruamento proposto, a Sul pela Rua António Vicente Campinas; a Poente pela EM 122 e a Nascente pelo referido novo arruamento proposto, conforme delimitado na planta de implantação.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — O PPZENP visa a construção de um conjunto edificado e de espaço público de qualidade, constituindo um contínuo urbano, valorizado através de um adequado tratamento dos espaços exteriores públicos, que contribua para a preservação da identidade e a qualificação urbana da respectiva área de intervenção.

2 — Com vista à prossecução do objectivo mencionado no número anterior, foram definidos os seguintes objectivos específicos:

a) Promover a localização de espaços destinados a habitação, a equipamentos, a estadia e lazer, bem como de espaços verdes e percursos de atravessamento, que permitam e potenciem a vivência do conjunto edificado;

b) Definir as condições de ocupação dos terrenos com capacidade edificatória, estabelecendo volumetrias de enquadramento, cérceas e alinhamentos, bem como criando tipologias que permitam gerar potenciais utilizadores do espaço urbano e das unidades comerciais e equipamentos a criar;

c) Criar espaço público adequado às funções urbanas.

Artigo 3.º

Relação com outros instrumentos de gestão territorial

1 — O PPZENP é compatível e conforme com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, regional e municipal em vigor na respectiva área de intervenção.

2 — O PPZENP conforma-se com o PDMVRSA, quer no que se refere aos usos e índices de utilização definidos para a área de intervenção, quer no que respeita às regras de gestão constantes do Título IV do regulamento do referido Plano.

Artigo 4.º

Composição do Plano

1 — O Plano é constituído por:

a) Regulamento;
b) Desenho 1.1 — Planta de implantação, à escala 1/1000;
c) Desenho 1.2 — Planta de condicionantes, à escala 1/1000.

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Relatório e programa de execução do Plano;
b) Desenho 2.1 — Planta de enquadramento, à escala 1/5000;
c) Desenho 2.2 — Planta da situação existente, à escala 1/1000;
d) Desenho 2.3 — Planta de cadastro, à escala 1/1000;
e) Desenho 2.4 — Planta de transformação fundiária, à escala 1/1000;
f) Desenho 2.5 — Planta de trabalho, à escala 1/500;

g) Desenho 2.6 — Planta de arranjos exteriores, à escala 1/1000;
h) Desenho 2.7 — Planta de espaços não edificados, à escala 1/1000;
i) Desenho 2.8.1 — Perfis longitudinais e transversais, à escala 1/500;
j) Desenho 2.8.2 — Perfis longitudinais e transversais, à escala 1/500;
l) Desenho 2.9.1 — Traçado esquemático das infra-estruturas — abastecimento de água, à escala 1/1000;
m) Desenho 2.9.2 — Traçado esquemático das infra-estruturas — drenagem de águas residuais domésticas, à escala 1/1000;
n) Desenho 2.9.3 — Traçado esquemático das infra-estruturas — drenagem de águas residuais pluviais, à escala 1/1000;
o) Desenho 2.9.4 — Traçado esquemático das infra-estruturas — eléctricas, à escala 1/1000;
p) Desenho 2.9.5 — Traçado esquemático das infra-estruturas — telecomunicações, à escala 1/1000;
q) Desenho 2.9.6 — Traçado esquemático das infra-estruturas — abastecimento de gás, à escala 1/1000;
r) Desenho 2.9.7 — Traçado esquemático das infra-estruturas — resíduos sólidos urbanos, à escala 1/1000;
s) Desenho 2.9.8 — Traçado esquemático das infra-estruturas — rodoviárias, à escala 1/1000;
t) Desenho 2.10.1 — Extracto do Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António, à escala 1/10000;
u) Desenho 2.10.2 — Extracto do Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Vilamoura e Vila Real de Santo António, à escala 1/25000;
v) Desenho 2.10.3 — Extracto do Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Vilamoura e Vila Real de Santo António, à escala 1/25000;
x) Desenho 2.10.4 — Extracto do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, s/ escala;
z) Desenho 2.10.5 — Extracto do Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Vilamoura e Vila Real de Santo António (Unidades e sub-unidades territoriais), à escala 1: 25 000;
aa) Participações no âmbito da discussão pública e respectivas ponderações;
bb) Declaração da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano, em anexo ao relatório;
cc) Relatório ambiental;
dd) Mapa de ruído.

Artigo 5.º

Definições

1 — Para efeitos de aplicação do presente regulamento, são adoptadas as seguintes definições:

a) *Alinhamento* — linha que, em planta, separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes;
b) *Andar recuado* — recuo do espaço coberto de um piso ou andar (geralmente o último) de um edifício, relativamente ao plano de fachada, podendo ser consequência da determinação da sua altura por aplicação da regra da cércea;
c) *Área bruta de construção (a.b.c.)* — somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores excluindo sotãos não habitáveis, áreas destinadas a estacionamentos, instalações técnicas, terraços, varandas, alpendres, galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação;
d) *Cércea* — dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo: acessórios, chaminés, casa de máquinas de ascensores e depósitos de água;
e) *Cota de soleira* — demarcação altimétrica do nível do ponto médio do primeiro degrau da entrada principal referida ao arruamento de acesso;
f) *Índice de utilização bruto* — relação entre a área de construção e a superfície bruta de terreno que serve de base à operação urbanística;
g) *Índice de utilização líquido* — relação entre a área de construção e a superfície líquida de terreno prevista pela operação urbanística;
h) *Índice volumétrico* — é igual ao quociente do volume de construção pela área da parcela ou lote;
i) *Índice de implantação* — relação entre a área dos polígonos de implantação e a superfície líquida de terreno prevista pela operação urbanística;
j) *Polígono de implantação* — área resultante da projecção no plano horizontal de todas as construções, com excepção de balanços, varandas e platibandas;
l) *Profundidade de construção* — afastamento máximo entre a fachada principal e a fachada de tardoz de um edifício;
m) *Superfície bruta* — superfície total de terreno sujeita a uma intervenção ou unidade funcional específica, abstraindo-se da sua compartimentação, parcelamento e distribuição do solo pelas diversas categorias do seu uso urbano;
n) *Superfície líquida* — área ou superfície bruta à qual se retira a área ocupada por arruamentos municipais existentes e vias de atravessamento, e a área ocupada por equipamentos colectivos.

Artigo 6.º

Natureza jurídica

1 — O PPZENP reveste a natureza de regulamento administrativo, vincula as entidades públicas e ainda, directa e imediatamente, os particulares.
2 — As comunicações prévias, os licenciamentos e as autorizações de operações urbanísticas devem processar-se de acordo com o presente Regulamento, sem prejuízo das atribuições e competências cometidas pela lei às demais entidades de direito público.

Artigo 7.º

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

As servidões administrativas e restrições de utilidade pública que incidem sobre a área de intervenção estão identificadas na Planta de condicionantes, aplicando-se os respectivos regimes legais.

Artigo 8.º

Ruído

1 — Para efeitos do disposto no regulamento geral do ruído, o território do Plano é classificado como zona mista, devendo ser executados planos municipais de redução de ruído, para as faixas onde são ultrapassados os valores limite de exposição, as quais se encontram devidamente assinaladas nas peças desenhadas que constam do anexo VI ao relatório do ruído, elemento que acompanha o presente Plano.
2 — De acordo com número anterior, atendendo à classificação como zona mista, devem os projectos das edificações adjacentes à EM 112 prever as disposições construtivas necessárias para garantir, no seu interior, o conforto acústico adequado.

CAPÍTULO II

Uso do solo e concepção do espaço

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 9.º

Actividades e usos incompatíveis

A Câmara Municipal pode não autorizar utilizações incompatíveis com as funções e os usos habitacionais.

Artigo 10.º

Instrução dos procedimentos

1 — Qualquer operação urbanística a realizar na área de intervenção do Plano deve comprovar, através da representação de alçados de conjunto da frente de quarteirão, que o desenho de fachada dos novos edifícios respeita e integra os alinhamentos dos elementos de composição de fachada dos edifícios confinantes.
2 — Qualquer operação urbanística a realizar na área referida no número anterior deve demonstrar, através de peças escritas e desenhadas, a área bruta de construção proposta, de acordo com a aplicação dos critérios do presente Plano.

Artigo 11.º

Demolições

1 — É admitida a demolição de edifícios habitacionais existentes e a sua substituição por edificações novas, desde que a operação urbanística em causa contribua para a valorização urbanística e ambiental do espaço urbano envolvente.
2 — Na planta de transformação fundiária que acompanha o Plano estão identificados os edifícios cuja demolição decorre da renovação urbana da área de intervenção.
3 — Nas situações previstas nos números anteriores, é interdita a demolição antes do licenciamento ou da admissão da comunicação prévia do novo edifício, devendo o proprietário assegurar a conservação do imóvel em boas condições de salubridade e segurança.

Artigo 12.º

Alinhamentos

A planta de implantação contém o alinhamento do plano dominante da fachada, a respeitar por cada edificação face à via pública, o qual deve respeitar as frentes de rua já iniciadas noutros quarteirões ou noutros conjuntos edificados em que o arruamento é comum.

Artigo 13.º

Varandas e outros elementos balançados

1 — São admitidas saliências volumétricas nas fachadas dos edifícios a construir, até ao limite de 1,5 metros.

2 — As varandas e outros elementos balançados dos edifícios que se projectam sobre a via pública não podem situar-se a uma altura inferior a 3 metros em relação à referida via, nem interferir com a sua normal utilização, nomeadamente com a circulação de veículos e peões.

3 — Estes elementos não devem prejudicar as condições de segurança e privacidade de edifícios contíguos.

Artigo 14.º

Cota de soleira

1 — As cotas de soleira mínimas são as definidas no quadro anexo à planta de implantação, bem como nas peças desenhadas que acompanham o Plano.

2 — Sempre que possível as edificações deverão estar implantadas à cota mínima de 3,5 metros adoptando medidas de protecção complementares possíveis para a entrada de garagens por forma a minimizar eventuais situações de cheia.

Artigo 15.º

Cérceas

1 — As cérceas e o número de pisos correspondentes são os definidos na planta de implantação, nos perfis longitudinais e transversais e quadro anexo, constituindo o número de pisos máximo a aceitar.

2 — A cércea definida pelo Plano pode ser ajustada caso a caso, no máximo de 1,5 metros, de forma a obter a exacta concordância dos elementos de remate superior entre edifícios contíguos.

Artigo 16.º

Andares recuados

É permitida a construção de andares recuados, de acordo com as peças desenhadas que acompanham o Plano.

Artigo 17.º

Revestimentos exteriores dos edifícios e empenas

1 — Todas as fachadas devem ser objecto de tratamento arquitectónico cuidado, pelo que os materiais das fachadas devem ser duráveis e de baixa manutenção, devendo ser mantida a coerência formal em unidades como frentes de rua ou quarteirões.

2 — As empenas visíveis dos novos edifícios ou as resultantes do acréscimo de pisos em edifícios existentes são sempre revestidas com materiais de qualidade, preferencialmente os utilizados na fachada principal.

3 — Os materiais e cores a utilizar devem ser devidamente integrados no plano marginal em que se inserem, estar articulados com os aplicados na área envolvente e a sua selecção deve ser devidamente justificada.

Artigo 18.º

Caves

As caves são admitidas quando destinadas exclusivamente a estacionamento e a instalação de áreas técnicas que não impliquem a permanência de pessoas, admitindo-se, excepcionalmente, utilização diversa no caso dos edifícios destinados a equipamentos e comércio, desde que salvaguardadas as normas legais e regulamentares em vigor no que respeita à segurança e higiene no trabalho.

Artigo 19.º

Estacionamento

1 — Salvo disposição em contrário, todas as edificações novas, devem respeitar os requisitos mínimos previstos no PDMVRSA e, supletivamente, na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março.

2 — A título excepcional, pode admitir-se uma redução do número de lugares de estacionamento se se demonstrar ser tecnicamente inviável o cumprimento do disposto no número anterior.

3 — O estacionamento nos edifícios deve ser realizado preferencialmente em cave.

Artigo 20.º

Arruamentos e passeios

Todos os passeios e arruamentos devem respeitar a configuração e os materiais constantes dos elementos que acompanham o Plano, designadamente das Plantas e dos Perfis, admitindo-se ajustes pontuais aquando da execução dos trabalhos.

Artigo 21.º

Infra-estruturas

Os projectos de infra-estruturas deverão respeitar os traçados esquemáticos preconizados e que fazem parte constituinte do Plano.

SECÇÃO II

Disposições especiais

Artigo 22.º

Edificações a demolir

1 — As edificações a demolir, identificadas na planta de transformação fundiária como edifícios existentes a demolir, são edificações que, pelo seu estado de conservação, tipologia construtiva, volumetria, uso ou implantação, são incompatíveis com a proposta do Plano devendo proceder-se à sua demolição e, nos casos definidos pelo Plano, à sua substituição por outras edificações.

2 — Nos lotes ou parcelas onde o Plano determine a demolição de edifícios existentes, não são permitidas novas construções, mesmo que em conformidade com o Plano, enquanto essas demolições não forem efectuadas.

3 — Admitem-se obras de recuperação das construções existentes cujo uso, à data da intervenção, seja habitacional, desde que não ponham em causa o faseamento da execução do Plano, e apenas se justificadas pela necessidade de melhoria das condições de habitabilidade, não podendo resultar das obras de recuperação o aumento do número de fogos ou o acréscimo da área bruta de construção.

Artigo 23.º

Edificações a construir

1 — Com excepção das situações especiais assinaladas na planta de implantação, os edifícios a construir destinam-se dominantemente ao uso habitacional, admitindo-se as actividades complementares de comércio, serviços, restauração e bebidas e ainda indústrias artesanais, desde que cumulativamente:

a) Sejam compatíveis com o uso habitacional;

b) Estejam instaladas no piso térreo;

c) Possuam acesso independente do da habitação e confrontem directamente com o espaço público envolvente ao edifício onde estão instaladas.

2 — Os edifícios a construir devem respeitar os polígonos de implantação e demais parâmetros estabelecidos na planta de implantação e nos quadros sinópticos constantes nos anexos do presente regulamento, admitindo-se, no entanto, apenas em relação às cérceas e alinhamentos volumétricos, o alçamento de platibandas ou coberturas inclinadas, desde que estas sejam ocultadas por aquelas.

3 — As cérceas e alinhamentos volumétricos dos edifícios a construir, devem respeitar o regime definido nos perfis longitudinais, designadamente no tocante ao alinhamento superior relativo entre edifícios, o qual deverá ser constante em cada um dos edifícios.

4 — A composição arquitectónica deve garantir a correcta integração do edifício no ambiente local.

5 — É permitida a construção de galeria no piso térreo.

6 — Os materiais a utilizar devem ser escolhidos por forma a assegurar a coerência e continuidade urbanas e o cumprimento do disposto no Artigo 17.º

7 — Não é permitida a construção de anexos em logradouros.

8 — O acesso às caves ou semi-caves dos edifícios a construir, nomeadamente para efeitos de estacionamento, deve ser feito por rampas ou acessos localizados preferencialmente no interior do edifício.

9 — Quando as rampas referidas no número anterior se localizarem em espaço privado de utilização colectiva, deve assegurar-se:

a) A circulação pedonal sem perturbações, bem como o acesso de veículos de emergência e de manutenção das áreas de utilização colectiva;

b) A implantação adjacente ao edifício a que respeita;

c) A existência de dispositivos que garantam a segurança dos referidos espaços;

10 — O estacionamento em semi-cave é admitido quando as condições freáticas o permitam, devendo ser garantida a continuidade de relações altimétricas com todos os edifícios contíguos.

11 — No que respeita ao espaço público deverão ser respeitadas as configurações constantes da planta de implantação, no que diz respeito a esquemas de materiais, revestimentos de pavimento e plantações.

Artigo 24.º

Equipamentos a construir

1 — As edificações destinadas a equipamentos são identificadas na planta de implantação como "equipamento de utilização colectiva".

2 — As edificações devem respeitar os polígonos de implantação definidos na planta de implantação.

3 — No que respeita ao espaço público, deverão ser respeitadas as configurações do mesmo constantes da Planta de implantação, no que diz respeito a esquemas de materiais, revestimentos de pavimento e plantações.

Artigo 25.º

Espaços e áreas verdes de utilização pública

1 — O espaço público e as áreas verdes definidas no Plano são de utilização pública e têm como função a valorização urbanística do espaço e das edificações.

2 — Os espaços privados de uso público, identificados na planta de espaços não edificados, não poderão ser murados ou, de qualquer forma, separados do espaço público confinante.

3 — Os espaços referidos no número anterior, quando contíguos com área verde, devem utilizar idêntico material de revestimento, mesmo nas situações que correspondam à cobertura de pavimentos em cave para estacionamento ou a arrumos dos edifícios a que aqueles espaços se encontram afectos.

4 — Admite-se, a título excepcional, uma separação através de sebe ou elementos arbustivos.

5 — A manutenção destes espaços privados de uso público e do mobiliário neles contido constitui responsabilidade e encargo da Câmara Municipal, ou objecto de contrato de urbanização.

Artigo 26.º

Utilização das edificações

1 — Nos edifícios existentes e nas novas edificações só são permitidos usos compatíveis com o uso habitacional dominante.

2 — São incompatíveis com uso habitacional dominante as utilizações, ocupações ou actividades que:

a) Dêem lugar à produção de fumos, cheiros ou resíduos que afectem as condições de salubridade ou dificultem a sua melhoria;

b) Perturbem gravemente as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem movimentos de carga e descarga que prejudiquem as condições de utilização da via pública;

c) Acarretem riscos de incêndio ou explosão;

d) Prejudiquem a salvaguarda e valorização do património edificado, paisagístico ou ambiental;

e) Correspondam a outras situações de incompatibilidade como tal consideradas na lei geral, designadamente no que se refere ao exercício da actividade industrial e ao ruído.

CAPÍTULO III

Execução

SECÇÃO I

Obras de urbanização e edificações

Artigo 27.º

Execução das obras de urbanização

1 — Os passeios, praças, zonas verdes, estacionamento e arruamentos são executados de acordo com o desenho constante da planta de implantação e dos perfis transversais e longitudinais tipo e nos materiais aí indicados.

2 — Os projectos de execução, designadamente de drenagem de águas pluviais e domésticas, de abastecimento de água, de energia eléctrica, de gás, de telecomunicações, mobiliário e equipamento urbano podem introduzir ajustamentos ao previsto no plano.

Artigo 28.º

Execução das edificações

1 — As edificações previstas na planta de implantação podem ser concretizadas através de prévias operações de loteamento ou do licenciamento de edificações, as quais podem consistir em conjuntos imobiliários, nos termos previstos na lei.

2 — Deve assegurar-se que as edificações ou o conjunto edificado resultante da execução das propostas do Plano respeite o desenho urbano previsto no mesmo, designadamente a definição dos macro-lotes ou dos lotes, a concepção dos alçados, a volumetria, os materiais de revestimentos exteriores, e, ainda, as entradas para os estacionamentos.

Artigo 29.º

Mobilidade

Em qualquer obra de urbanização ou outra operação urbanística deverá ser garantido o acesso dos cidadãos com mobilidade condicionada, bem como a não existência de barreiras arquitectónicas, nos termos do regime geral aplicável.

Artigo 30.º

Sustentabilidade ambiental

Devem adoptar-se soluções que garantam as melhores condições de sustentabilidade ambiental, nomeadamente no que respeita às componentes energéticas, nos termos do regime geral aplicável.

SECÇÃO II

Sistemas, instrumentos de execução e perequação de benefícios e encargos

Artigo 31.º

Sistemas e instrumentos de execução

1 — O Plano executar-se-á através da realização de operações urbanísticas nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

2 — A execução do Plano através das operações urbanísticas referidas no número anterior deve desenvolver-se no âmbito das unidades de execução previstas no Plano e identificadas na Planta de implantação.

3 — A execução deve iniciar-se na unidade de execução 1, admitindo-se que a unidade de execução 2 seja desenvolvida na segunda fase de execução do Plano.

4 — O sistema de execução a desenvolver no âmbito das unidades de execução referidas no n.º 2 será preferencialmente o de cooperação, podendo, no entanto, haver recurso a qualquer dos sistemas previstos no artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

5 — Como instrumentos de execução do Plano, o Município poderá recorrer a todos os previstos na Lei nomeadamente à expropriação, de acordo com o artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Artigo 32.º

Regime de cedências e compensações

1 — O Plano conforma-se com as regras dispostas no Título IV do Plano Director Municipal em vigor, detalhando os mecanismos da sua execução.

2 — Sem prejuízo do estabelecido nas unidades de execução, nas operações de loteamento ou nas operações com impactes relevantes a uma operação de loteamento conforme definido no regulamento municipal aplicável, o proprietário e demais titulares de direitos reais sobre o prédio cedem, à Câmara Municipal, para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, as parcelas de terreno previstas no Plano.

3 — As áreas para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos a que se refere o número anterior têm uma área global de 0,53 m²/m², independentemente dos usos a que se destinem as edificações.

4 — Para efeito de verificação do cumprimento de dotação mínima, contabilizam-se as áreas de cedência ao domínio municipal, pela sua dimensão real e as áreas das parcelas de natureza privada a afectar ao mesmo fim, em acordo com as seguintes equivalências:

a) Áreas verdes de parcelas que constituam partes comuns de conjuntos de lotes ou prédios (espaços privados de utilização pública) (A1):

$$Ceq' = 0{,}35xA1$$

b) Áreas de logradouros individuais dos lotes (A2):

$$Ceq'' = 0{,}25xA2$$

5 — Se as áreas de cedência definidas no Plano, forem inferiores às cedências resultantes da aplicação do número anterior, o proprietário fica obrigado a pagar à Câmara Municipal uma compensação em numerário ou espécie equivalente a essa diferença, nas condições estipuladas no regulamento municipal aplicável.

Artigo 33.º

Mecanismos de perequação compensatória

1 — Os mecanismos de perequação a aplicar na área de intervenção são os definidos nas alíneas *a), b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 138.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, nomeadamente o índice médio de utilização (i_{mu}), a cedência média (C_m) e o custo médio de urbanização (C_{mu}), com vista à justa repartição dos encargos e benefícios decorrentes da urbanização.

2 — Os valores do índice médio de utilização e da cedência média a que se refere o número anterior são os seguintes:

a) i_{mu1} = 1,078 m² de a.b.c. por m² de área dos prédios da unidade de execução 1;

b) i_{mu2} = 1,711 m² de a.b.c. por m² de área dos prédios da unidade de execução 2;

c) C_m = 0.53 m² de cedência por m² de a.b.c..

em que (a.b.c.) é a área bruta de construção.

3 — O custo médio de urbanização corresponde ao custo médio das infra-estruturas locais e gerais por m² de a.b.c., calculado para a totalidade da área.

4 — A cedência média a que se referem os n.os 1 e 2 já inclui as áreas a ceder à Câmara Municipal destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e a equipamentos, pelo que, nessas situações, não há lugar, nas operações de loteamento ou obras de edificação com impacte semelhante a loteamento, ao pagamento de compensação ao Município.

Artigo 34.º

Aplicação dos mecanismos de perequação compensatória

1 — Para cada um dos prédios abrangidos pela área a que se refere o artigo anterior é fixada uma edificabilidade média, correspondente ao produto do índice médio de utilização pela área do prédio.

2 — Quando a edificabilidade admitida pelo plano, para um dado prédio, for superior à edificabilidade média, o proprietário deve ceder para o domínio privado do Município uma área de terreno com a possibilidade construtiva em excesso, de acordo com o n.º 7 do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

3 — Quando a edificabilidade admitida pelo plano na planta de implantação para um dado prédio for inferior à edificabilidade média, o proprietário é compensado, de acordo com o n.º 6 do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, ou ainda pela atribuição da área de terreno com a possibilidade de construção em défice.

4 — Quando a área de cedência efectiva for superior ou inferior à cedência média, deve verificar-se uma compensação ao Município nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

5 — Quando as compensações referidas nos números anteriores se realizarem em numerário, o seu estabelecimento será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = [(Cm \times Api - Ac) + (a.b.c. - Imu \times Api)/Imu] \times tx$$

Em que:

C — compensação a pagar (se positivo) ou a receber (se negativo);
Cm —0,53 (Cedência média);
Api — área da parcela cadastral inicial;
Ac — área cedida no Plano de Pormenor;
a.b.c. — área bruta de construção que o Plano de Pormenor atribui à parcela em causa;
Imu1 — 1,078 (índice médio de utilização da unidade de execução 1);
Imu2 — 1,711 (índice médio de utilização da unidade de execução 2);
tx — Valor da taxa municipal a aplicar.

6 — O custo da urbanização será repartido equitativamente por todos os proprietários em função da edificabilidade do seu prédio e calculado pela seguinte fórmula:

$$C_{up} = C_{mu} \times a.b.c.$$

Cup — custo de urbanização afecta a cada proprietário
Cmu — custo médio da urbanização
O C_{mu} é calculado pela razão entre o custo total da urbanização e a área bruta de construção total a edificar na unidade de execução.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 35.º

Dúvidas e omissões

Todos os casos não previstos neste regulamento serão regidos pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

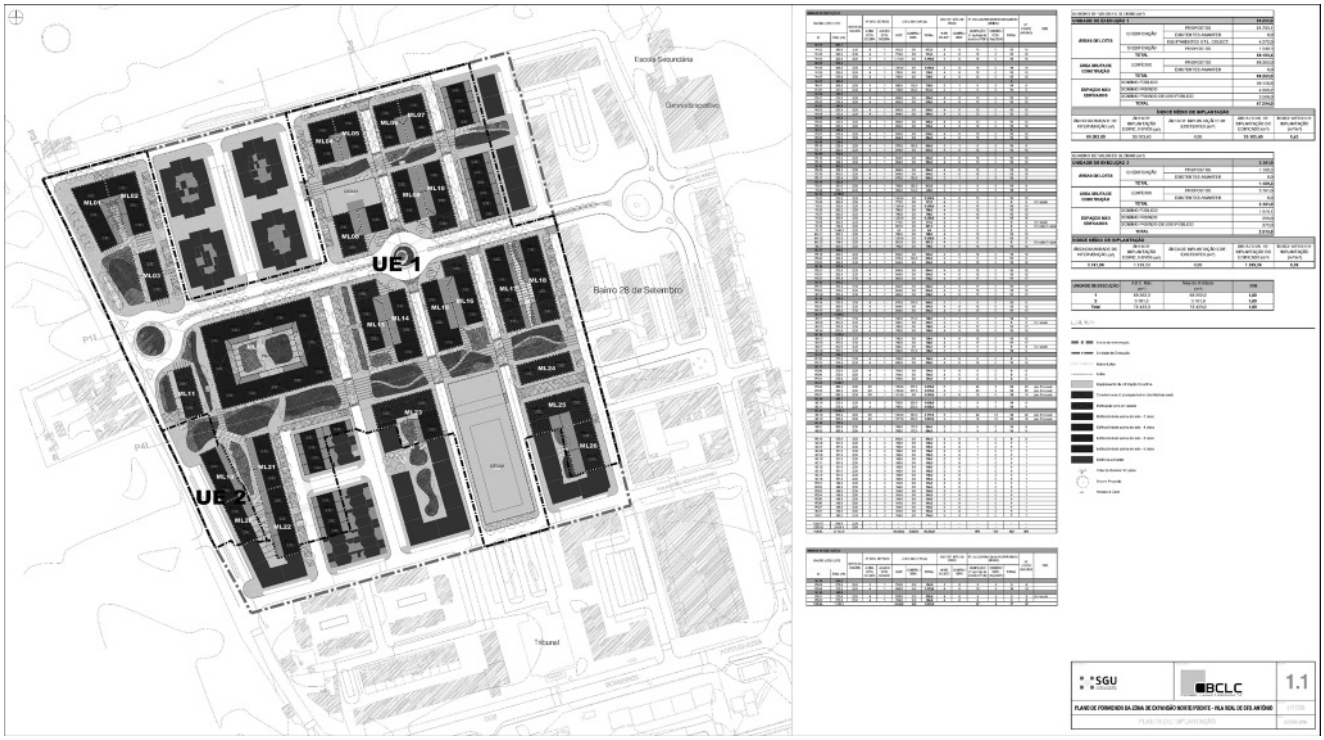

203631216

FREGUESIA DE MELIDES

Aviso n.º 17266/2010

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, do candidato aprovado no procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional (Coveiro), da carreira geral de Assistente Operacional, aberto pelo aviso n.º 6493/2010, datado de 19/03/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2010, a qual foi homologada por unanimidade pelo Executivo da Junta de Freguesia de Melides, reunido extraordinariamente em 20.08.2010.

Candidato Aprovado:

1.º -Evaristo José Chainho — 13,72 Valores.

Melides e Secretaria da Junta, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta, *Manuel da Silva Barreiros Araújo.*

303632204

FREGUESIA DE ÓBIDOS (SANTA MARIA)

Aviso n.º 17267/2010

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, datado de 9 de Agosto de 2010, foi autorizada a licença sem remuneração, pelo período de 2 anos de Norberto da Silva Sobral, Assistente Operacional, com efeitos a partir de 6 de Setembro de 2010, nos termos do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Óbidos, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Sérgio Cláudio Correia Félix*.

303623051

FREGUESIA DE SANHOANE

Edital n.º 885/2010

Brasão, Bandeira e Selo

Jorge Manuel Madureira da Silva, presidente da Junta de Freguesia de Sanhoane, município de Santa Marta de Penaguião:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Sanhoane, do município de Santa Marta de Penaguião, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Janeiro de 2010 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do Artigo 17. º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 28 de Abril de 2010.

Brasão — escudo de ouro, com dois ramos de oliveira de verde, frutados de negro, postos em aspa, entre quatro cachos de uvas de púrpura, folhados e sustidos de verde. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negros: " SANHOANE — Santa Marta de Penaguião".

Bandeira — verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Sanhoane — Santa Marta de Penaguião».

Freguesia de Sanhoane, 27 de Julho de 2010. — O Presidente, *Jorge Manuel Madureira da Silva.*

303533539

FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA GAFANHOEIRA

Aviso n.º 17268/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira, aprovado na reunião da Assembleia de Freguesia de 29 de Dezembro de 2009.

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira de 22 de Junho de 2010, se encontra aberto, procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional sendo que ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 209/2009, de 03/09, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

2 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos estatuídos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área da Freguesia.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho: Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza exercendo as seguintes funções: Recolha e monos e aparas de jardins com condução da respectiva viatura; remoção de lixos e afins, varredura e limpeza de ruas e sarjetas, lavagem das vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

6 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações exigíveis — Ser detentor de grau de Complexidade 1.

8 — Por deliberação datada de 22 de Junho de 2010, determinou-se a admissão de concorrentes ao abrigo do n.º 2 do artigo n.º 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado nas modalidades previstas no n.º 1 do artigo 9.º inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

10 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da Junta de Freguesia, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores em situação conforme o disposto no artigo 6.º n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, assim conforme o disposto no artigo 22.º e 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (parecer constante da deliberação de 22 de Junho de 2010)

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

12 — Posicionamento remuneratório e período experimental.

12.1 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Junta de Freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12.2 — Período experimental de 90 dias nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

12.3 — A conclusão com sucesso do período experimental, fica dependente da avaliação final com o mínimo de 12 valores, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

13 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

13.1 — Prazo 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — Forma de apresentação de candidaturas: Suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13.3 — Formalização da candidatura — as candidaturas são formalizadas mediante preenchimento do modelo de requerimento específico, de utilização obrigatória, (Despacho n.º 11321/2009, de 08 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89 de 08 de Maio), disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira e na página electrónica da Junta (www.freguesia-gafanhoeira.pt), dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Junta de Freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira, Largo da Lezíria, n.º 2, 7040-529 S. Pedro da Gafanhoeira.

13.4 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada.

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações.

c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Número Fiscal de Contribuinte.

d) Declaração devidamente actualizada emitida pelo serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce e duração da mesma (se for caso disso).

e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções com indicação da avaliação do desempenho obtida relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar (se for caso disso).

14 — Requisitos Gerais de Admissão constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008: Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não seja dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) ter 18 anos de idade completos; *c*) *n*ão estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; *d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; *e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

15 — Têm preferência em caso de igualdade de classificação (os candidatos com deficiência) nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e sistema de valoração final do método, desde que a solicitem.

17 — Métodos de selecção — Nos termos do n.º 2, alíneas *a*) e *b*), do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, os métodos de selecção a utilizar são:

17.1 — Prova de Conhecimentos — 45 %

A prova prática de conhecimentos específicos de natureza prática, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

A prova prática de conhecimentos específicos revestirá a forma de simulação com a duração máxima de 60 minutos, consistindo na execução das seguintes tarefas:

Desmatação de um terreno, remoção de lixos e equiparados através da varredura e limpeza de ruas e despejo de papeleiras.

Para a realização das tarefas deverão operar com diferentes instrumentos necessários ao desempenho da função.

A avaliação incidirá nos seguintes parâmetros:

Percepção e compreensão da tarefa;
Celeridade na execução da tarefa;
Qualidade da realização;
Utilização do equipamento de forma correcta e em segurança.

17.2 — Avaliação Psicológica — 25 % — Realizada por entidade pública com competência para o efeito e visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer prognóstico de adaptação à exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

17.3 — Entrevista Profissional de Selecção — 30 % — visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avalidada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17.4 — Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

1 — Avaliação Curricular — 45 %
2 — Entrevista de Avaliação de Competências — 25 %
3 — Entrevista Profissional de Selecção — 30 %

a) Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado e formação profissional. Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores por aplicação da seguinte fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/3$$

sendo:

HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional; e
AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista da Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

18 — Excepcionalmente e, nomeadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular.

19 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (45\%)\ PC/AC + (25\%)\ AP/EAC + (30\%)\ EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final.
PC = Prova de Conhecimentos.
AC = Avaliação Curricular.
AP = Avaliação Psicológica.
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

20 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada através de ofício registado, disponibilizada na página electrónica da Junta de Freguesia e afixada no Edificio da Junta de Freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira

22 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

23 — Composição e identificação do Júri:

Composição do Júri:

Presidente — Rui Jorge Varela Falcão, Secretário da Junta de Freguesia
1.º Vogal Efectivo — Célia Cristina Manteigas Figueiras, Assistente Técnico
2.º Vogal Efectivo — Feliciano Abel Pedreirinho Ribeiro, Tesoureiro da Junta de Freguesia
1.º Vogal Suplente — José Augusto Charneca Piteira, Membro da Assembleia de Freguesia
2.º Vogal Suplente — Rosa Joaquina Catalão Leonor do Carmo, Assistente Técnico

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Junta de Freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicitação no *Diário da República,* na página electrónica da Junta de Freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

São Pedro da Gafanhoeira, 15 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João António Cardoso Coelho*.

303542473

A. S. — EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM — E. M., S. A.

Aviso (extracto) n.º 17269/2010

Processo Disciplinar — Notificação de acusação

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas -, não sendo possível a notificação pessoal e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de recepção, fica por este meio notificado Pedro Miguel Cordeiro Fragoso, Assistente Operacional, afecto ao Sector das Redes da Direcção de Operações, de que contra si foi deduzida acu-

sação no âmbito do Procedimento Disciplinar n.º 2/GJ/2010 que lhe foi instaurado por deliberação do Conselho de Administração da Empresa Águas de Santarém, de 5 de Maio de 2010.

Mais fica notificado o arguido de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para apresentar a sua defesa, por escrito, no identificado processo disciplinar, podendo, no mesmo prazo, consultar o processo no Gabinete Jurídico, sito na Praça Visconde Serra do Pilar, freguesia de Marvila, em Santarém, durante as horas de expediente.

18 de Agosto de 2010. — A Instrutora, *Carla Patrícia Lopes Neto.*

303614799

PARTE I

ASOCA (ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E DE SOCORROS DE CAMPELOS)

Anúncio (extracto) n.º 8495/2010

Alteração de estatutos de associação

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura outorgada em 10 de Setembro de 2003, exarada de folhas 132 a folhas 133, do livro 128-D, do extinto Cartório Notarial de Lourinhã, cujo acervo documental foi transferido para este Cartório, sito na Avenida Maestro Manuel Maria Baltazar, bloco dois, loja A, Lourinhã, a cargo da Notária, Selma Maria Rico Gaspar, foram alterados parcialmente os estatutos da Associação sem fins lucrativos denominada "ASOCA — (Associação de Solidariedade e de Socorros de Campelos)", com sede no lugar e freguesia de Campelos, concelho de Torres Vedras, pessoa colectiva n.º 500976279, quanto ao artigo 17.º dos respectivos estatutos que passa a ter a seguinte redacção: artigo 17.º:

> Quando o volume do movimento financeiro ou a complexidade da administração da Instituição exijam a presença prolongada de um ou de mais membros dos corpos gerentes, podem estes ser remunerados, desde que por proposta da Direcção à Assembleia Geral, esta aprove.

Está conforme e na parte omitida deste extracto nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione o constante na referida escritura.

Lourinhã, 20 de Agosto de 2010. — A Notária, *Selma Maria Rico Gaspar* (conta registada sob o n.º 1811).

303628439

PARTE J1

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1780/2010

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 16922/2010, inserido no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 25 de Agosto de 2010 (parte J1).

Assim, onde se lê:

> «7 — Formalização das candidaturas:
>
> […]
>
> *c*) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 2 e a alínea 1 do n.º 3 do Aviso»

deve ler-se:

> «7 — Formalização das candidaturas:
>
> […]
>
> *c*) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 2 do aviso»

25 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

203630796

Declaração de rectificação n.º 1781/2010

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso n.º 16923/2010, inserido no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, parte J, de 25 de Agosto de 2010.

Assim, onde se lê:

> «7 — Formalização das candidaturas:
>
> [...]
>
> *c*) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 2 e a alínea 1) do n.º 3 do Aviso.»

deve ler-se:

> «7 — Formalização das candidaturas:
>
> [...]
>
> *c*) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 2 do aviso.»

25 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

203630828

Declaração de rectificação n.º 1782/2010

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso n.º 16924/2010, inserido no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, parte J1, de 25 de Agosto de 2010.

Assim, onde se lê:

> «7 — Formalização das candidaturas:
>
> [...]
>
> *c*) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 2 e a alínea 1) do n.º 3 do aviso.»

deve ler-se:

> «7 — Formalização das candidaturas:
>
> [...]
>
> *c*) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 2 do aviso.»

25 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

203630722

PARTE J2

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aviso n.º 17270/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro adaptada à Administração Local, pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 14-07-2010, foi aprovado por unanimidade a alteração excepcional de posicionamento remuneratório de três colaboradores, ocorrida nos termos e de acordo com os fundamentos constantes do parecer favorável do Conselho de Coordenação da Avaliação emitido em 8 de Março de 2010:

a) Aníbal Roque Mendes — Entre 8.º e 9.º Posição e entre 8.º e 9.º nível para 10.º posição e 10.º nível remuneratório;
b) Francisco José Fernandes Nunes — Posição 8.º, nível 8.º para posição 9.ºe 9.º nível remuneratório;
c) José Manuel Ricardo Gomes — Posição 8.º, nível 8.º para posição 9.º e 9.º nível remuneratório;

Parecer do Conselho Coordenador da Avaliação:

a) Aníbal Roque Mendes é um dos trabalhadores com mais tempo de serviço na Autarquia, 34 anos de serviço público, e desde então o seu percurso profissional tem-se destacado pelo elevado profissionalismo, desempenho e dedicação. Actualmente o colaborador em questão desempenha funções na Unidade Móvel de Saúde, a qual visa garantir uma vida mais segura e facilitada para idosos, pessoas com mobilidade reduzida e população em geral, através da prestação de cuidados primários de saúde na área social, unidade na qual a sua capacidade de condução segura e excelentes qualidades humanas são evidenciadas. Revelou grande pontualidade e disponibilidade incondicional, nomeadamente em situações não programadas, assegurando sempre o cumprimento do seu dever.

b) José Manuel Ricardo Gomes, revelou elevada competência profissional, realizando de forma irrepreensível e autónoma todas as tarefas que lhe foram atribuídas, contribuindo assim não só para o seu notável desempenho como também para a prestação de um bom serviço público. Demonstrou sempre rapidez e eficácia na resposta a solicitações e na resolução de problemas na freguesia onde desempenha funções. Revelou um constante empenho, ao longo do ano, para além do que seria expectável no âmbito da categoria profissional.

c) Francisco José Fernandes Nunes — A disponibilidade, empenho e esforço para responder, autonomamente, ao exigido ao longo do ano, foram factores relevadores de um óptimo profissional. Demonstrou elevado sentido de responsabilidade e de iniciativa perante as tarefas que desempenha, e resolução de forma autónoma das situações inesperadas que se colocaram ao trabalhador.

Município do Fundão, 16-07-2010. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

303584504

PARTE J3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 17271/2010

Acordo sobre a definição de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar em caso de greve do pessoal integrado na carreira especial médica, entre:

Pelas entidades empregadoras públicas:

A Ministra da Saúde
O Secretário de Estado da Administração Pública, e

Pelas associações sindicais:

A Federação Nacional dos Médicos
O Sindicato Independente dos Médicos

É celebrado o acordo sobre a definição de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar em caso de greve do pessoal integrado na carreira especial médica, nos seguintes termos:

No âmbito e para os efeitos previstos na alínea *e*) do artigo 348.º e no n.º 1 do artigo 400.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e na Cláusula 49.ª do Acordo Colectivo da Carreira Especial Médica, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro, sob a designação de Acordo Colectivo de Trabalho n.º 2/2009, celebrado entre as entidades empregadoras públicas, representadas pela Ministra da Saúde e pelo Secretário de Estado da Administração Pública, e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, adiante designado, abreviadamente, por ACCE, importa definir os serviços mínimos e os meios necessários para os assegurar em caso de greve do pessoal integrado na carreira especial médica.

Assim, considerando que:

a) O direito fundamental à greve está garantido a todos os trabalhadores pelo artigo 57.º, n.º 1, da Constituição;
b) Os trabalhadores médicos, quando no exercício do direito à greve, devem obedecer escrupulosamente aos princípios deontológicos da sua profissão, nomeadamente ao disposto no artigo 8.º do Código Deontológico, aprovado em 26 de Setembro de 2008, pelo Plenário dos Conselhos Regionais da Ordem dos Médicos, constante do Regulamento n.º 14/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro, do qual decorre que "devem ser sempre garantidos os serviços mínimos, que, caso não se obtenha outra definição, se entende como os disponibilizados aos domingos e feriados";
c) A lei, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 399.º do RCTFP, determina que são devidos serviços mínimos nas empresas ou estabelecimentos que se destinem à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, como é o caso dos serviços médicos e hospitalares;
d) Aos trabalhadores médicos interessa, em primeira linha, defender o maior respeito pela protecção da saúde das pessoas e das comunidades onde actuam no seio do Serviço Nacional de Saúde (SNS), compatibilizando-o adequadamente com o livre, mas responsável, exercício do instrumento final que a greve constitui;
e) Às entidades empregadoras públicas cabe, no mesmo âmbito, assegurar a manutenção dos padrões limiares da acção prestadora de cuidados de saúde;
f) Importa, neste quadro, instituir um regime convencional que as partes celebrantes reconheçam como equilibrado e conforme à justa composição dos valores em presença e que goze de estabilidade e previsibilidade;

É celebrado o presente acordo sobre os serviços mínimos e os meios necessários para os assegurar em caso de greve do pessoal integrado

na carreira especial médica, adiante designado, abreviadamente, por Acordo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigatoriedade de prestação de serviços mínimos

Os trabalhadores médicos durante a greve médica estão obrigados à prestação de serviços mínimos indispensáveis para acorrer à satisfação das necessidades sociais impreteríveis que são satisfeitas pelos serviços médicos e hospitalares integrados no SNS, nos termos das cláusulas seguintes.

Cláusula 2.ª

Serviços mínimos a prestar

1 — Durante a greve médica, os serviços mínimos e os meios necessários para o assegurar são os mesmos que em cada estabelecimento de saúde se achem disponibilizados durante 24 horas aos domingos e feriados, na data da emissão do aviso prévio.

2 — Durante a greve médica, os trabalhadores médicos devem também garantir a prestação dos seguintes cuidados e actos:

a) Quimioterapia e radioterapia;
b) Diálise;
c) Urgência interna;
d) Indispensáveis para a dispensa de medicamentos de uso exclusivamente hospitalar;
e) Imunohemoterapia com ligação aos dadores de sangue, recolha de órgãos e transplantes;
f) Cuidados paliativos em internamento;
g) A punção folicular que, por determinação médica, deva ser realizada em mulheres cujo procedimento de procriação medicamente assistida tenha sido iniciado e decorra em estabelecimento do SNS.

Cláusula 3.ª

Fixação especial de serviços mínimos

1 — Em caso de greve com duração superior a três dias úteis consecutivos ou com duração igual ou superior a dois dias úteis consecutivos, intercalados ou imediatamente seguidos ou antecedidos de dois, ou mais, dias não úteis, os serviços mínimos e os meios necessários para os assegurar são os previstos na cláusula anterior.

2 — Sempre que o regime instituído pelo número anterior não acautele os interesses dos utentes do SNS, devem ser definidos serviços complementares, mediante negociação específica, nos termos da lei, por iniciativa da entidade empregadora pública destinatária do aviso prévio ou da associação sindical que declarou a greve.

Cláusula 4.ª

Interpretação e integração de lacunas

1 — A Comissão Paritária criada ao abrigo da Cláusula 47.ª do ACCE goza de competência para, nos mesmos termos ali previstos, interpretar as disposições do presente Acordo, bem como integrar as lacunas que a sua aplicação suscite ou revele.

2 — A partir da data da apresentação do aviso prévio e durante todo o período de duração da greve médica, a Comissão Paritária pode reunir e deliberar sobre matéria pertinente ao presente Acordo, com dispensa de convocação formal e de antecedência, por iniciativa de qualquer dos seus membros, desde que esteja presente, pelo menos, um representante de cada uma das entidades outorgantes, e todos entendam que existem condições para validamente reunir e deliberar.

Cláusula 5.ª

Vigência, sobrevigência, denúncia e revisão

O presente acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* coincidindo a sua vigência com a do ACCE, aplicando-se, no que respeita à sua sobrevigência, denúncia e revisão, o disposto nos n.os 2 a 7 da Cláusula 2.ª do ACCE.

Cláusula 6.ª

Força jurídica, depósito e publicação

O presente Acordo é parte integrante e possui a mesma força jurídica vinculativa do ACCE, devendo ser objecto de depósito e publicação oficial nos mesmos moldes daquele instrumento de regulamentação colectiva do trabalho.

Lisboa, 01 de Julho de 2010. — Pelas Entidades Empregadoras Públicas: a Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.* — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.* — Pelas Associações Sindicais: pela Federação Nacional dos Médicos, *Sérgio Augusto da Costa Esperança*. — Pelo Sindicato Independente dos Médicos, *Fernando Carlos Cabral Lopes Arroz*.

Depositado em 23 de Agosto de 2010, ao abrigo do artigo 356.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, sob o n.º 8/2010, a fls. 2, do Livro n.º 1.

24 de Agosto de 2010. — A Directora-Geral, *Carolina Maria Gomes Ferra*.

203631079

Declaração de rectificação n.º 1783/2010

Por ter saído com inexactidão a declaração de rectificação n.º 1608/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2010, na parte J3, torna-se pública a seguinte rectificação:

Onde se lê, na cláusula 9.ª, «que se refere a alínea *a*)» deve ler-se «a que se refere a alínea *a*)».

23 de Agosto de 2010. — A Directora-Geral, *Carolina Ferra*.

203629249

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750